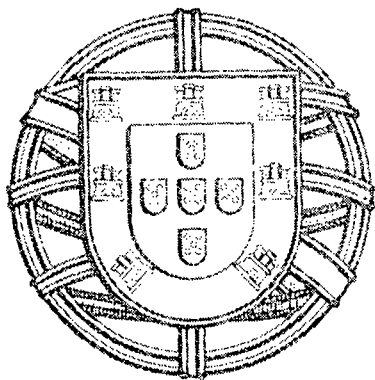




DIÁRIO DA REPÚBLICA

SUMÁRIO

Assembleia da República

Direcção-Geral da Administração e Informática..... 11 930

Presidência do Conselho de Ministros

Gabinete do Ministro Adjunto e da Juventude 11 930
Secretaria-Geral..... 11 930
Instituto Nacional de Administração 11 930
Serviços Sociais da Presidência do Conselho de
Ministros 11 932
Direcção-Geral da Acção Cultural 11 932

Presidência do Conselho de Ministros e Ministério das Finanças

Despacho conjunto 11 932

Presidência do Conselho de Ministros e Ministérios da Administração Interna e da Educação

Despacho conjunto 11 932

Presidência do Conselho de Ministros e Ministério do Ambiente e Recursos Naturais

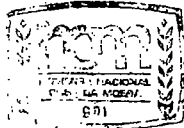
Despacho 57/90/MARN 11 933

Ministério da Defesa Nacional

Gabinete do Ministro 11 933
4.ª Repartição (Pessoal Civil) da Direcção do Serviço
do Pessoal da Superintendência dos Serviços do Pes-
soal (Estado-Maior da Armada)..... 11 934
6.ª Repartição (Pessoal Militarizado) da Direcção do
Serviço do Pessoal da Superintendência dos Serviços
do Pessoal (Estado-Maior da Armada) 11 935
5.ª Repartição da Direcção do Pessoal (Estado-Maior
da Força Aérea 11 935

Ministério das Finanças

Gabinete do Secretário de Estado das Finanças..... 11 935
Direcção-Geral da Junta do Crédito Público 11 936
Direcção-Geral das Alfândegas 11 936
Direcção-Geral das Contribuições e Impostos 11 936
Instituto de Informática 11 937



Ministério do Planeamento e da Administração do Território

Gabinete de Estudos e Planeamento	11 937
Inspecção-Geral da Administração do Território	11 937
Direcção-Geral do Ordenamento do Território	11 938
Instituto Geográfico e Cadastral	11 938
Comissão de Coordenação da Região do Norte	11 938
Comissão de Coordenação da Região do Centro	11 938
Departamento Central de Planeamento	11 939
Gabinete do Secretário de Estado da Ciência e Tecnologia	11 939

Ministérios do Planeamento e da Administração do Território e da Indústria e Energia

Despacho conjunto	11 940
-------------------------	--------

Ministério da Administração Interna

Secretaria-Geral do Ministério	11 942
Serviço Nacional de Bombeiros	11 942
Governo Civil do Distrito do Porto	11 942
Comando-Geral da Guarda Nacional Republicana	11 942

Ministério da Justiça

Conselho Superior dos Tribunais Administrativos e Fiscais	11 942
Gabinete de Gestão Financeira	11 942
Direcção-Geral dos Registos e do Notariado	11 942
Direcção-Geral dos Serviços Judiciários	11 943

Ministérios dos Negócios Estrangeiros e do Comércio e Turismo

Despacho conjunto	11 952
-------------------------	--------

Ministério da Agricultura, Pescas e Alimentação

Inspecção-Geral e Auditoria de Gestão	11 952
Direcção-Geral das Florestas	11 952
Direcção Regional de Agricultura do Alentejo	11 953

Ministério da Indústria e Energia

Laboratório Nacional de Engenharia e Tecnologia Industrial	11 953
Gabinete para a Pesquisa e Exploração de Petróleo	11 953

Ministério da Educação

Gabinete do Ministro	11 953
Gabinetes dos Secretários de Estado Adjunto do Minis- tro e da Reforma Educativa	11 953
Secretaria-Geral do Ministério	11 954
Direcção-Geral do Ensino Básico e Secundário	11 955
Direcção Regional de Educação do Centro	11 955
Direcção Regional de Educação do Sul	11 955

Ministério das Obras Públicas, Transportes e Comunicações

Secretaria-Geral do Ministério	11 955
Conselho Superior de Obras Públicas e Transportes	11 955
Escola Náutica Infante D. Henrique	11 955
Conselho de Mercados de Obras Públicas e Particulares	11 956

Ministério da Saúde

Hospitais Cíveis de Lisboa	11 956
Hospitais da Universidade de Coimbra	11 956
Hospital de Egas Moniz	11 957

Hospital de São João	11 957
Hospital Distrital de Anadia	11 957
Hospital Distrital de Beja	11 957
Hospital Distrital de Castelo Branco	11 957
Hospital Distrital de Évora	11 957
Hospital Distrital de Faro	11 957
Hospital Distrital de Guimarães	11 957
Hospital Distrital de Lamego	11 957
Hospital Distrital de Leiria	11 958
Hospital Distrital de Matosinhos	11 958
Hospital Distrital de Ovar	11 958
Hospital Distrital de Serpa	11 958
Hospital Distrital de Setúbal	11 958
Hospital Distrital de Torres Vedras	11 958
Hospital Distrital de Viana do Castelo	11 958
Hospital Distrital de Vila do Conde	11 958
Hospital Distrital de Vila Nova de Famalicão	11 958
Hospital Distrital de Vila Real	11 958
Maternidade de Júlio Dinis	11 959
Centro Hospitalar das Caldas da Rainha	11 959
Centro Hospitalar de Coimbra	11 959
Hospital de Miguel Bombarda	11 959
Centro de Saúde Mental de Leiria	11 959
Escola Superior de Enfermagem do Dr. Lopes Dias	11 959
Escola Superior de Enfermagem de São João	11 959
Administração Regional de Saúde de Beja	11 959
Administração Regional de Saúde de Braga	11 959
Administração Regional de Saúde de Leiria	11 960
Administração Regional de Saúde de Lisboa	11 960
Administração Regional de Saúde do Porto	11 960
Administração Regional de Saúde de Viana do Castelo	11 960
Direcção-Geral das Instalações e Equipamento de Saúde	11 960

Ministério do Emprego e da Segurança Social

Secretaria-Geral do Ministério	11 961
Inspecção-Geral do Trabalho	11 961
Gabinete do Secretário de Estado do Emprego e For- mação Profissional	11 962
Instituto do Emprego e Formação Profissional	11 962
Centro de Reabilitação de Paralisia Cerebral de Calouste Gulbenkian	11 962
Centro Regional de Segurança Social de Évora	11 962
Centro Regional de Segurança Social de Portalegre	11 963
Centro Regional de Segurança Social do Porto	11 963

Ministério do Comércio e Turismo

Secretaria-Geral do Ministério	11 963
Gabinete do Secretário de Estado do Turismo	11 963

Ministério do Ambiente e Recursos Naturais

Direcção-Geral da Qualidade do Ambiente	11 963
---	--------

2.º Juízo Correccional da Comarca de Lisboa	11 963
3.º Juízo Correccional da Comarca de Lisboa	11 964
4.º Juízo Correccional da Comarca de Lisboa	11 966
5.º Juízo Correccional do Tribunal Criminal da Comarca de Lisboa	11 967
1.º Juízo Correccional da Comarca do Porto	11 968
2.º Juízo Correccional da Comarca do Porto	11 970
Tribunal do 4.º Juízo Correccional do Porto	11 970
Tribunal do 5.º Juízo Correccional do Porto	11 971
1.º Juízo Criminal da Comarca do Porto	11 973
2.º Juízo Criminal da Comarca do Porto	11 973
Tribunal de Círculo da Comarca de Penafiel	11 974
Tribunal de Círculo de Vila do Conde	11 974
Tribunal de Círculo da Comarca de Vila Real	11 974

Instituto Hidrográfico	11 974	Faculdade de Letras da Universidade do Porto	11 980
Câmara Municipal de Arronches	11 974	Faculdade de Psicologia e de Ciências da Educação da Universidade do Porto	11 980
Câmara Municipal do Barreiro	11 974	Faculdade de Farmácia da Universidade do Porto	11 981
Câmara Municipal de Espinho	11 975	Universidade Técnica de Lisboa	11 982
Câmara Municipal de Estarreja	11 975	Instituto Superior de Ciências Sociais e Políticas da Uni- versidade Técnica de Lisboa	11 983
Universidade do Algarve	11 975	Instituto Superior de Economia e Gestão da Universi- dade Técnica de Lisboa	11 983
Instituto Politécnico de Faro	11 975	Instituto Superior Técnico da Universidde Técnica de Lisboa	11 985
Universidade de Aveiro	11 975	Instituto Politécnico de Bragança	11 985
Serviços Sociais da Universidade de Aveiro	11 976	Instituto Politécnico de Castelo Branco	11 985
Universidade de Coimbra	11 976	Instituto Politécnico da Guarda	11 985
Faculdade de Ciências e Tecnologia da Universidade de Coimbra	11 977	Instituto Politécnico de Lisboa	11 985
Universidade de Évora	11 577	Instituto Politécnico de Santarém	11 985
Universidade de Lisboa	11 979	Instituto Politécnico de Setúbal	11 985
Faculdade de Letras da Universidade de Lisboa	11 979	Instituto Politécnico de Viana do Castelo	11 987
Faculdade de Psicologia e de Ciências da Educação da Universidade de Lisboa	11 979	Instituto Superior de Ciências do Trabalho e da Empresa	11 987
Universidade do Minho	11 979	Santa Casa da Misericórdia de Lisboa	11 987
Universidade Nova de Lisboa	11 980		
Universidade do Porto	11 980		

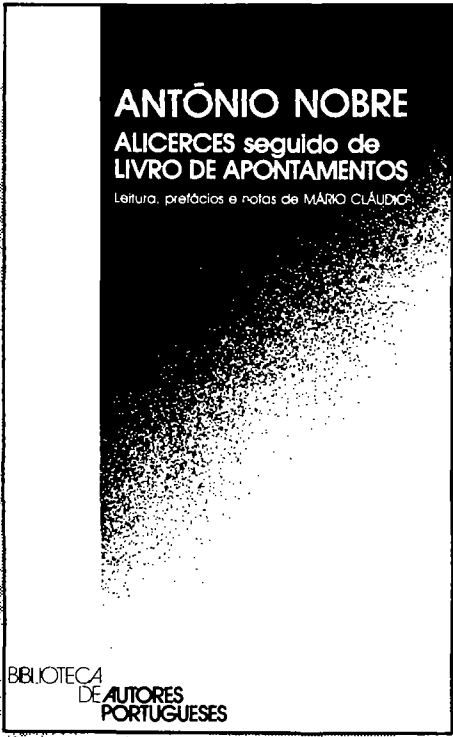


LIVROS DA IMPRENSA NACIONAL

IMP IMPRENSA NACIONAL - CASA DA MOEDA

António Nobre
ALICERCES seguido de
LIVRO DE APONTAMENTOS

Reunidos, no mesmo volume, dois manuscritos legados à Biblioteca Pública Municipal de Matosinhos. Dos poemas que constituem "Alicerces", mais de 50 são inéditos em livro. E do caderno de anotações quotidianas do poeta — "Livro de Apontamentos" — só agora é dada publicação integral. Leitura, prefácios e notas de Mário Cláudio.



Co-edição Imprensa Nacional-
-Casa da Moeda / Câmara
Municipal de Matosinhos

BIBLIOTECA
DE AUTORES
PORTUGUESES

ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA

Direcção-Geral de Administração e Informática

Por despachos de 19-7-90 do Presidente da Assembleia da República:

Renovados, por novo período de seis meses, os contratos de trabalho a termo certo anteriormente celebrados, com início no dia 1-9-90, com o seguinte pessoal:

Maria Cecília Themudo Barata, Fernando Paulo Bento Ribeiro, licenciado José Mendes Marques, licenciado Luís Gonçalves Martins, licenciada Maria Antónia Pacheco Soares, Maria Manuela da Costa, Maria Teresa Fontes Sarmento de Beires Bobone, licenciado Miguel Paiva Raposo de Sousa Lara, licenciado Manuel Vítor Gonçalves e licenciada Susana Cristina Paz Louro, redactores de 2.ª classe, com a remuneração correspondente ao índice 260, escalão 0.

Adélia Gil Soares Nabais, Alda Maria Ramos Luís, Ana Maria da Silva Ferreira Gonçalves da Silva, Anabela do Rosário Sousa Pires, Florinda Soares da Silva Veiga, Idalécio José dos Santos Martins, Maria Alexandra Pereira de Almeida Rodrigues, Maria Elisabete Ideia Rosa, Maria Emília Moura Gonçalves, Maria da Purificação Gil Soares, Maria do Rosário Marcelino Campos, Maria Manuela dos Santos Marques Pereira, Maria Teresa Madeira Mendes, Maria Manuela Godinho Coelho da Silva Barros Fonseca, Teresa de Jesus Félix Nunes Martinho e Teresa Maria Viana Barra Domingos, secretários de 2.ª classe, com a remuneração correspondente ao índice 150, escalão 4.

(Vistos, TC, 8-10-90. São devidos emolumentos.)

17-10-90. — Pelo Director-Geral, *Mário Costa Pinto Marchante*.

PRESIDÊNCIA DO CONSELHO DE MINISTROS

Gabinete do Ministro Adjunto e da Juventude

Desp. 83/GAB/90. — 1 — Nos termos do n.º 1 do art. 6.º do Dec.-Lei 262/88, de 23-7, exonero das funções de adjunto do meu Gabinete o licenciado João Eduardo Nunes Belo, técnico superior de 1.ª classe do quadro da Direcção-Geral para a Cooperação.

2 — A presente exoneração produz efeitos a partir de 1-10-90.

4-10-90. — O Ministro Adjunto e da Juventude, *António Fernando Couto dos Santos*.

Desp. 84/GAB/90. — 1 — Nos termos do art. 3.º do Dec.-Lei 323/89, de 26-9, nomeio director do Gabinete de Assuntos Europeus, lugar criado pela Port. 900/90, de 26-9, o licenciado João Eduardo Nunes Belo, técnico superior de 1.ª classe do quadro da Direcção-Geral para a Cooperação, para o efeito requisitado.

2 — A presente nomeação produz efeitos a partir de 1-10-90.

4-10-90. — O Ministro Adjunto e da Juventude, *António Fernando Couto dos Santos*.

Secretaria-Geral

Para os devidos efeitos se declara que o despacho conjunto publicado no suplemento ao *DR*, 2.ª, 143, de 23-6-90, cujo original se encontra arquivado nesta Secretaria-Geral, saiu com a seguinte inexactidão, que assim se rectifica:

Nos n.ºs 2, 1.º, 5, 8 e 9, onde se lê «Radio Press, S. A.» deve ler-se «Radiopress — Comunicação e Radiodifusão, L.ª».

19-10-90. — O Secretário-Geral, *França Martins*.

Instituto Nacional de Administração

Aviso. — 1 — Faz-se público que, por despacho de 4-4-90 do presidente do Instituto Nacional de Administração (INA), proferido ao abrigo do art. 14.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, se encontra aberto, pelo prazo de 15 dias a contar da data da publicação do presente aviso no *DR*, concurso interno de ingresso para o preenchimento das vagas a seguir indicadas:

1.1 — Técnico-adjunto de administração de 2.ª classe — uma vaga;

1.2 — Técnico auxiliar de administração de 2.ª classe — duas vagas.

2 — Prazo de validade — o concurso é válido para o preenchimento das vagas existentes, caducando com o provimento das mesmas.

3 — Conteúdos funcionais:

Referência 1.1 — o conteúdo funcional genérico do lugar a preencher consiste na elaboração e execução, sob orientação do seu superior hierárquico ou equiparado, de trabalhos de apoio técnico, podendo igualmente desempenhar, quando necessário, funções de natureza administrativa ou secretariado e tarefas afins em ambiente microinformático;

Referência 1.2 — executar, sob orientação do seu superior hierárquico, funções de natureza executiva em trabalhos de recolha e compilação de elementos necessários à elaboração de projectos e apoio na área funcional em que estão inseridos, nomeadamente em ambiente microinformático.

4 — Local de trabalho e vencimento — o local de trabalho situa-se no Palácio dos Marqueses de Pombal, em Oeiras, sendo o vencimento correspondente à respectiva categoria, nos termos da legislação em vigor (índice remuneratório 175 para a referência 1.1 e índice 160 para a referência 1.2), e as condições de trabalho e regalias sociais as genericamente vigentes para a função pública.

5 — Requisitos de admissão — sem prejuízo do disposto no art. 22.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, são requisitos gerais e especiais de admissão ao concurso:

a) Ser funcionário ou agente de qualquer serviço ou organismo da Administração Central ou estar contratado no Instituto Nacional de Administração, nos termos do n.º 2 do art. 38.º do Dec.-Lei 427/89, de 7-12;

b) Habilitações literárias:

Referência 1.1 — estar nas condições previstas na al. c) do n.º 1 do art. 20.º do Dec.-Lei 248/85;

Referência 1.2 — estar nas condições previstas na al. b) do n.º 2 do art. 20.º do Dec.-Lei 248/85.

6 — Legislação aplicável:

Dec.-Lei 498/88, de 30-12;

Dec.-Lei 248/85, de 15-7;

Dec.-Lei 427/89, de 7-12.

7 — Os métodos de selecção a utilizar são os seguintes:

a) Avaliação curricular — ponderador 6;

b) Entrevista profissional de selecção — ponderador 4.

7.1 — Na avaliação curricular atender-se-á aos seguintes factores e à sua conexão com as tarefas e responsabilidades dos lugares a prover:

a) Classificação de serviço;

b) Experiência profissional;

c) Formação profissional complementar;

d) Nível de habilitações literárias.

7.2 — Os resultados obtidos pela aplicação dos métodos de selecção indicados no n.º 7 serão classificados de 0 a 20 valores.

7.3 — A classificação final resultará da média aritmética ponderada das classificações obtidas na avaliação curricular e entrevista profissional de selecção.

8 — Formalização da candidatura — de harmonia com as disposições aplicáveis, deverão os candidatos entregar pessoalmente ou remeter pelo correio, com aviso de recepção, ao Instituto Nacional de Administração, Palácio dos Marqueses de Pombal, 2780 Oeiras (localidade de trabalho), requerimento, feito em papel azul de 25 linhas ou em papel branco, formato A4, dirigido ao presidente, solicitando a admissão ao concurso, do qual deverão constar os seguintes elementos:

a) Identificação completa (nome, filiação, naturalidade, nacionalidade, data de nascimento, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu e situação militar, quando for caso disso);

b) Habilitações literárias;

c) Identificação do concurso, especificando o número e a data do *DR* onde se encontra publicado o aviso de abertura do concurso;

d) Quaisquer outros elementos que o candidato entenda como relevantes para apreciação do seu mérito.

8.1 — Os requerimentos deverão ser acompanhados da seguinte documentação:

a) *Curriculum vitae* detalhado;

b) Declaração passada e autenticada pelo serviço ou organismo de origem da qual conste a natureza do vínculo, antiguidade na categoria e classificações de serviço relevantes;

- c) Documento comprovativo das habilitações literárias;
- d) Certificado do registo criminal;
- e) Documento comprovativo do cumprimento da Lei do Serviço Militar ou de serviço cívico, quando for caso disso;
- f) Certidão de sanidade para o exercício de funções públicas, passada pela autoridade sanitária da respectiva área de residência;
- g) Certidão de nascimento.

8.2 — Todos os candidatos ficam dispensados da apresentação dos documentos já existentes nos respectivos processos individuais, à excepção das als. a) e b) do n.º 8.1, devendo, neste caso, ser declarado expressamente tal facto nos requerimentos, sob compromisso de honra, com a assinatura aposta sobre estampilha fiscal de 150\$.

8.3 — Os candidatos que prestem serviço no Instituto Nacional de Administração ficam dispensados da apresentação dos documentos que já existam nos respectivos processos individuais.

9 — As falsas declarações serão punidas nos termos da lei.

10 — Em caso de igualdade de classificação, observar-se-á o disposto no n.º 6 do art. 32.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12.

11 — O disposto no n.º 8 do presente aviso não impede que o júri possa exigir a qualquer candidato, em caso de dúvida sobre a situação descrita, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.

12 — Os candidatos cujos processos não estejam instruídos nos termos deste aviso serão excluídos da admissão ao concurso.

13 — A constituição do júri será a seguinte:

Presidente — Victor Manuel Ruivo, vice-presidente do INA.
Vogais efectivos:

Maria Teresa Gonçalves de Abreu Romão de Sales Gomes, técnica superior principal, que substituirá o presidente nas suas faltas e impedimentos.

Joaquim Artur da Costa Leite das Neves, técnico superior de 2.ª classe.

Vogais suplentes:

Vera Maria da Silva Batalha, técnica superior de 2.ª classe.
Maria Helena Isidoro Marcos Arvelos, técnica-adjunta especialista.

14 — As listas de candidatos e as listas de classificação final do concurso serão afixadas, nos prazos legalmente estabelecidos, no átrio da entrada do Palácio dos Marquês de Pombal, em Oeiras, onde poderão ser consultadas durante as horas normais de expediente.

Aviso. — 1 — Nos termos do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, faz-se público que, por despacho de 4-4-90 do presidente do Instituto Nacional de Administração, se encontra aberto, pelo prazo de 15 dias a contar da data da publicação do presente aviso no *DR* concurso interno de ingresso para o preenchimento das vagas a seguir indicadas, constantes do seu quadro de pessoal, aprovado pelo Dec.-Lei 306/83, de 30-6, com as alterações introduzidas pela Port. 461/87, de 2-6:

- 1.1 — Telefonista — uma vaga;
- 1.2 — Servente — quatro vagas;
- 1.3 — Encarregado de pessoal auxiliar — uma vaga;
- 1.4 — Auxiliar administrativo — duas vagas.

2 — Prazo de validade — o concurso é válido para o preenchimento das vagas existentes, caducando com o provimento das mesmas ou a integração dos candidatos aprovados no quadro de efectivos interdepartamentais.

3 — Conteúdos funcionais:

Referência 1.1 — prestar serviço numa central telefónica, recebendo e executando as respectivas chamadas telefónicas e fazendo a ligação aos vários telefones internos. Anotar pequenos recados e transmiti-los e responder, quando for caso disso, a pedidos de informação;

Referência 1.2 — executar, sob orientação do seu superior hierárquico, tarefas de limpeza, arrumação das instalações e outras tarefas afins;

Referência 1.3 — orientar e supervisionar, sob orientação do seu superior hierárquico, as actividades do pessoal auxiliar;

Referência 1.4 — executar, sob orientação do seu superior hierárquico, tarefas de vigilância das instalações, acompanhamento de visitantes, distribuição de correspondência e outras tarefas afins.

4 — Local de trabalho e vencimento — o local de trabalho situa-se no Palácio dos Marquês de Pombal, Oeiras, sendo o vencimento o correspondente à respectiva categoria, nos termos da lei em vigor (Dec.-Lei 353-A/89, de 16-10), e as condições de trabalho e regalias sociais as genericamente vigentes para a função pública.

5 — Requisitos de admissão — sem prejuízo do disposto no art. 22.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, são requisitos gerais e especiais de admissão ao concurso:

- a) Ser funcionário ou agente de qualquer serviço ou organismo da Administração Central ou estar contratado no Instituto Nacional de Administração, nos termos do n.º 2 do art. 38.º do Dec.-Lei 427/89, de 7-12;
- b) Possuir a escolaridade obrigatória, de acordo com o grau exigido para a idade do candidato.

6 — Legislação aplicável:

- a) Dec.-Lei 498/88, de 30-12;
- b) Dec.-Lei 248/85, de 15-7;
- c) Dec.-Lei 427/89, de 7-12.

7 — Os métodos de selecção a utilizar são os seguintes:

- a) Avaliação curricular — ponderador 6;
- b) Entrevista profissional de selecção — ponderador 4.

7.1 — Na avaliação curricular atender-se-á aos seguintes factores e à sua conexão com as tarefas e responsabilidades dos lugares a prover:

- a) Classificação de serviço;
- b) Experiência profissional;
- c) Formação profissional complementar;
- d) Nível de habilitação literária.

7.2 — Os resultados obtidos pela aplicação dos métodos de selecção indicados no n.º 7 serão classificados de 0 a 20 valores.

7.3 — A classificação final resultará da média aritmética ponderada das classificações obtidas na avaliação curricular e entrevista profissional de selecção.

8 — Formalização da candidatura — de harmonia com as disposições aplicáveis, deverão os candidatos entregar pessoalmente ou remeter pelo correio, com aviso de recepção, ao Instituto Nacional de Administração, Palácio dos Marquês de Pombal, 2780 Oeiras (localidade de trabalho), requerimento feito em papel azul de 25 linhas ou em papel branco, formato A4, dirigido ao presidente, solicitando a admissão ao concurso, do qual deverão constar os seguintes elementos:

- a) Identificação completa (nome, filiação, nacionalidade, naturalidade, residência, data de nascimento, estado civil, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu);
- b) Habilitações literárias;
- c) Identificação do concurso, especificando o número e a data do *DR* onde se encontra publicado o aviso de abertura do concurso;
- d) Quaisquer outros elementos que o candidato entenda como relevantes para a apreciação do seu mérito.

8.1 — Os requerimentos deverão ser acompanhados da seguinte documentação:

- a) *Curriculum vitae* detalhado;
- b) Declaração, passada e autenticada pelo serviço ou organismo de origem, da qual conste a natureza do vínculo, antiguidade na categoria e classificações de serviço relevantes;
- c) Documento comprovativo das habilitações literárias;
- d) Certificado do registo criminal;
- e) Documento comprovativo do cumprimento da Lei do Serviço Militar ou de serviço cívico, quando for caso disso;
- f) Certidão de sanidade para o exercício de funções públicas, passada pela autoridade sanitária da respectiva área de residência;
- g) Certidão de nascimento.

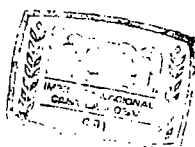
8.2 — Todos os candidatos ficam dispensados da apresentação dos documentos já existentes nos respectivos processos individuais, à excepção das als. a) e b) do n.º 8.1, devendo, neste caso, ser declarado expressamente tal facto nos requerimentos, sob compromisso de honra, com a assinatura aposta sobre estampilha fiscal de 150\$.

8.3 — Os candidatos que prestem serviço no Instituto Nacional de Administração ficam dispensados da apresentação dos documentos que já existam nos respectivos processos individuais.

9 — As falsas declarações são punidas nos termos da lei.

10 — Em caso de igualdade de classificação observar-se-á o disposto no n.º 6 do art. 32.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12.

11 — O disposto no n.º 8 do presente aviso não impede que o júri possa exigir a qualquer candidato, em caso de dúvida sobre a situação descrita, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.



12 — Os candidatos cujos processos não estejam instruídos nos termos deste aviso serão excluídos da admissão ao concurso.

13 — A constituição do júri será a seguinte:

Presidente — Victor Manuel Ruivo, vice-presidente do INA.
Vogais efectivos:

Domingos Manuel Pité da Silva, chefe de repartição, que substituirá o presidente nas suas faltas e impedimentos.
Maria Helena Pires Lopes Trigo, chefe de repartição.

Vogais suplentes:

António Júlio Moreira Ribeiro, oficial administrativo principal.
Noel Edgar de Azevedo Mendes, oficial administrativo principal.

14 — As listas de candidatos e a lista de classificação final do concurso serão afixadas, nos prazos legalmente estabelecidos, no átrio do Palácio dos Marqueses de Pombal, em Oeiras, onde poderão ser consultadas durante as horas normais de expediente.

2-10-90. — O Vice-Presidente, *Victor Manuel Ruivo*.

Serviços Sociais

Por despachos de 10-10-90 do presidente dos Serviços Sociais da Presidência do Conselho de Ministros:

Alzira Maria Fernandes Simões Teixeira Marinho e Cármen Maria Machado de Castro, educadoras de infância — concedido o abono do vencimento de exercício perdido relativo a 18 e 3 dias, respectivamente. (Não carecem de fiscalização prévia do TC.)

16-10-90. — O Presidente da Direcção, *António Vilhena Marreiros*.

SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA

Direcção-Geral da Acção Cultural

Aviso. — 1 — Torna-se público que, por despacho de 8-10-90 da directora-geral da Acção Cultural, se encontra aberto, pelo prazo de 15 dias a contar da data da publicação do presente aviso no *DR*, concurso interno geral de admissão e estágio para ingresso na carreira técnica superior, tendo em vista o preenchimento de quatro vagas da categoria de técnico superior de 2.ª classe do quadro de pessoal desta Direcção-Geral.

2 — Validade do concurso — até ao preenchimento das vagas.

3 — Legislação — Decs.-Leis 265/88, de 28-7, 498/88, de 30-12, e 427/89, de 7-12, Dec. Regul. 19/80, de 26-5, e Port. 157/88, de 15-3.

4 — Conteúdo funcional:

4.1 — Genérico — conceber, adaptar ou aplicar métodos e processos técnico-científicos, elaborando estudos, concebendo e desenvolvendo projectos, emitindo pareceres e participando em reuniões e grupos de trabalho de carácter departamental, interdepartamental e internacional, tendo em vista preparar a tomada de decisão superior sobre medidas de política e gestão cultural.

4.2 — Específico — elaborar estudos e textos de apoio, conceber e acompanhar projectos e realizações nas áreas da música, artes plásticas e teatro.

5 — Local — em Lisboa, nas instalações da DGAC.

6 — Vencimento — os estagiários serão remunerados de acordo com as disposições conjugadas do n.º 5 do art. 5.º do Dec.-Lei 265/88 e do Dec.-Lei 353-A/89, de 16-10.

6.1 — As condições de trabalho e regalias sociais são as genericamente vigentes para os funcionários da Administração Central.

7 — Requisitos de admissão — funcionários ou agentes da Administração Central possuidores de uma licenciatura ou equivalente.

8 — Apresentação de candidatura:

8.1 — Forma — requerimento dirigido à directora-geral da Acção Cultural, a entregar pessoalmente ou remetido pelo correio, registado e com aviso de recepção, para a secção de pessoal da Direcção-Geral da Acção Cultural, Avenida da República, 16, 6.º — 1000 Lisboa, com a identificação completa (nome, filiação, estado civil, nacionalidade, naturalidade, data do nascimento, número de contribuinte, número e data do bilhete de identidade) e situação militar, residência, código postal, telefone, categoria que detém e quadro de pessoal a que pertence, concurso a que se candidata, menção expressa dos documentos anexos ao requerimento e quaisquer outros elementos facultativos para base de apreciação do mérito do candidato.

8.2 — Os requerimentos deverão ser acompanhados, obrigatoriamente, da seguinte documentação:

- a) Declaração, devidamente autenticada, emitida pelo organismo de origem, da qual conste a categoria de que o candidato é titular, o vínculo à função pública e o tempo de serviço na categoria, na carreira e na função pública;
- b) Certificado das habilitações académicas;
- c) *Curriculum vitae* detalhado.

8.3 — Os candidatos cujo processo individual se encontre na Direcção-Geral da Acção Cultural estão dispensados de apresentar os documentos que ali constarem.

8.4 — As falsas declarações serão punidas nos termos da lei.

9 — Métodos de selecção — avaliação curricular e entrevista profissional de selecção, se o júri a entender realizar.

10 — Assiste ao júri a faculdade de exigir a qualquer dos candidatos, em caso de dúvida sobre a situação que descreveram, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.

11 — Regime de estágio:

- a) Tem a duração de um ano e a avaliação e classificação far-se-á com base no relatório de estágio a apresentar pelo estagiário, na classificação de serviço obtida durante o período de estágio e, sempre que possível, nos resultados de formação profissional;
- b) A sua frequência respeitará o regime de requisição.

12 — As listas de candidatos admitidos e de classificação final serão afixadas nesta Direcção-Geral, na Avenida da República, 16, 6.º, e poderão ser consultadas durante as horas normais de expediente.

13 — Composição do júri:

Presidente — Rita Lima Luzes, subdirectora-geral.

Vogais efectivos:

Carlos Alberto Ferreira de Andrade, assessor principal.
António Pereira de Almeida, técnico superior de 1.ª classe.

Vogais suplentes:

Maria Octávia da Silva Beleza Leite, assessora.
Maria Luísa Ferreira Caetano Carvalho, chefe de repartição.

A presidente do júri será substituída nas suas faltas e impedimentos pelo 1.º vogal efectivo.

18-10-90. — A Directora-Geral da Acção Cultural, *Maria Manuel Brandão P. Barbosa*.

PRESIDÊNCIA DO CONSELHO DE MINISTROS E MINISTÉRIO DAS FINANÇAS

Despacho conjunto. — Nos termos do n.º 1 do art. 4.º do Dec.-Lei 286/90, de 19-9, é designado representante do Estado no Diário de Notícias, S. A., o licenciado António Maria Veiga Anjos.

8-10-90. — O Secretário de Estado das Finanças, *José Manuel Alves Elias da Costa*. — O Secretário de Estado Adjunto do Ministro Adjunto e da Juventude, *Albino Azevedo Soares*.

PRESIDÊNCIA DO CONSELHO DE MINISTROS E MINISTÉRIOS DA ADMINISTRAÇÃO INTERNA E DA EDUCAÇÃO

Despacho conjunto. — O Programa Férias Desportivas tem vindo a revelar-se, ao longo dos quatro últimos anos, uma acção de grande impacto junto da juventude, suscitando e motivando a sua participação.

Sendo o desporto uma parte integrante do processo educativo e formativo dos jovens, constitui este Programa uma excelente oportunidade de dinamização do associativismo juvenil e um contributo assinalável na divulgação e preservação dos valores culturais ao nível local.

Tendo em conta a experiência colhida nos programas executados nos anos anteriores, aos quais aderiram as mais diversas associações e colectividades e em que participaram centenas de milhares de jovens, torna-se necessário relançar para os anos de 1990-1991 o Programa Férias Desportivas.

Nestes termos, determina-se que:

1 — O Programa Férias Desportivas seja executado durante os anos de 1990-1991, nos termos do despacho conjunto do Ministro da Educação e Cultura, do Secretário de Estado da Juventude e do Secretário de Estado Adjunto do Ministro da Administração Interna de 6-2-86, publicado no *DR*, 2.ª, 44, de 22-2-86.

2 — Para planeamento, organização, coordenação e avaliação do Programa referido no número anterior seja constituída uma comissão nacional integrada por Maria Regina Peyroteo Gomes Miranda da Costa e Joaquim João do Nascimento Silva, representantes do Ministro da Educação, e Maria Teresa Basto Pereira Forjaz de Oliveira Dias e Edgar Alexandre de Sampaio Nunes Braz, representantes do Secretário de Estado da Juventude.

3 — Sejam criadas comissões distritais, a coordenar pelo governador civil de cada distrito, das quais farão parte os respectivos delegados distritais da Direcção-Geral dos Desportos e regionais do Instituto da Juventude.

4 — O apoio logístico e administrativo seja prestado à comissão nacional e às comissões distritais, respectivamente pela Direcção-Geral dos Desportos e pelos governos civis.

17-10-90. — O Ministro da Administração Interna, *Manuel Pereira*. — O Ministro da Educação, *Roberto Carneiro*. — O Secretário de Estado da Juventude, *Miguel Bento Martins da Costa de Macedo e Silva*.

PRESIDÊNCIA DO CONSELHO DE MINISTROS E MINISTÉRIO DO AMBIENTE E RECURSOS NATURAIS

Desp. 57/90/MARN. — Nos termos do n.º 2 do art. 15.º da Lei 29/81, de 22-8, e do n.º 3 do art. 6.º do Dec. Regul. 8/83, de 5-2, são designadas membros do conselho geral do Instituto Nacional de Defesa do Consumidor as seguintes personalidades:

Prof.ª Doutora Maria Isabel Carmelo Rosa Renaud.
Dr. Nuno Viana Siqueira.

10-10-90. — O Primeiro-Ministro, *Aníbal António Cavaco Silva*. — O Ministro do Ambiente e Recursos Naturais, *Fernando Nunes Ferreira Real*.

MINISTÉRIO DA DEFESA NACIONAL

Gabinete do Ministro

Desp. 196/MDN/90. — 1 — Nos termos do art. 4.º, n.º 2, do Dec.-Lei 259/90, de 17-8, compete ao Ministro da Defesa Nacional definir por despacho o elenco dos postos, classes, armas e especialidades que poderão ser abrangidos pelo regime de reforma voluntária, antecipada e bonificada, estabelecido nos n.ºs 1 e 3 dos mesmos artigo e diploma.

2 — Assim, ouvidos os Chefes de Estado-Maior, determino que podem beneficiar do regime aludido no número anterior os militares abrangidos pelo quadro anexo ao presente despacho.

8-10-90. — O Ministro da Defesa Nacional, *Fernando Nogueira*.

ANEXO

Elenco dos postos, classes, armas e especialidades a que se refere o art. 4.º, n.º 2, do Dec.-Lei 259/90, de 17-8

I — Marinha:

A — Oficiais:

Classes	Postos
Marinha	Vice-almirante. Contra-almirante. Capitão-de-mar-e-guerra.
Engenheiros construtores navais	Contra-almirante. Capitão-de-mar-e-guerra.
Médicos navais	Contra-almirante. Capitão-de-mar-e-guerra.
Engenheiros maquinistas navais	Contra-almirante. Capitão-de-mar-e-guerra.
Administração naval	Contra-almirante. Capitão-de-mar-e-guerra.

Classes	Postos
Serviço geral/oficiais técnicos	Capitão-de-fragata. Capitão-tenente.
Serviço especial	Capitão-de-mar-e-guerra. Capitão de fragata.

B — Sargentos e praças:

Sargento-mor, sargento-chefe, sargento-ajudante, cabo e primeiro-marinheiro de qualquer das seguintes classes:

Artilheiros.
Electrotécnicos.
Maquinistas navais.
Condutores de máquinas.
Comunicações.
Radaristas.
Electricistas.
Torpedeiros detectores.
Manobra.
Enfermeiros.
Músicos.
Abastecimento.
Mergulhadores.
Condutores mecânicos de automóveis.
Taifa.
Fuzileiros.
Carpinteiros.
Técnicos de electricidade.
Técnicos radioelectricistas.
Radiotelegrafistas.
Sinaleiros.
Mestres clarins.

II — Exército:

A — Oficiais:

1 — Sem distinção de arma ou serviço:

General.
Brigadeiro.
Coronel.
Tenente-coronel.

2 — Capitão de qualquer dos seguintes quadros:

Chefes de banda de música.
Técnico de exploração das transmissões da arma de transmissões.
Técnico de manutenção das transmissões da arma de transmissões.
Técnico de manutenção de material do serviço de material.
Serviço geral do Exército.
Serviço postal militar.

B — Sargentos e praças:

Sem distinção de arma ou serviço:

Sargento-mor.
Sargento-chefe.
Primeiro-sargento, desde que ingressado nos quadros permanentes antes de 1-1-77.
Furriel graduado oriundo de cabo readmitido.
Cabo-adjunto oriundo de praça readmitida.

III — Força Aérea:

A — Oficiais:

1 — General:

Pilotos aviadores e engenheiros aeronáuticos.

2 — Brigadeiro:

Pilotos aviadores, pára-quedistas, engenheiros aeronáuticos, engenheiros electrotécnicos, médicos e administração aeronáutica.

3 — Coronel:

Pilotos aviadores, pára-quedistas, engenheiros aeronáuticos, engenheiros aeródromos, engenheiros electrotécnicos, médicos, administração aeronáutica, pilotos, navegadores, técnicos de manutenção de material terrestre, técnicos de manutenção de material electrotécnico, técnicos de manutenção de armamento e equipamento, técnicos de abastecimento, técnicos de informática e técnicos de pessoal e apoio administrativo.

4 — Tenente-coronel:

Pára-quedistas, engenheiros aeronáuticos, médicos, administração aeronáutica, pilotos, navegadores, técnicos de operações de comunicações e criptografia, técnicos de operações de meteorologia, técnicos de operações de circulação aérea e radar de tráfego, técnicos de operações de detecção e condução da interceptação, técnicos de manutenção de material aéreo, técnicos de manutenção de material terrestre, técnicos de manutenção de material electrotécnico, técnicos de manutenção de armamento e equipamento, técnicos de abastecimento, técnicos de informática, técnicos de pessoal e apoio administrativo, polícia aérea e serviço geral pára-quedista.

5 — Major:

Pilotos, técnicos de operações de comunicações e criptografia, técnicos de operações de meteorologia, técnicos de operações de circulação aérea e radar de tráfego, técnicos de operações de detecção e condução da interceptação, técnicos de manutenção de material aéreo, técnicos de manutenção de material terrestre, técnicos de manutenção de material electrotécnico, técnicos de manutenção de armamento e equipamento, técnicos de abastecimento, técnicos de informática, técnicos de pessoal e apoio administrativo e serviço geral pára-quedista.

6 — Capitão:

Técnicos de operações de comunicações e criptografia, técnicos de operações de meteorologia, técnicos de operações de circulação aérea e radar de tráfego, técnicos de operações de detecção e condução da interceptação, técnicos de manutenção de material aéreo, técnicos de manutenção de material terrestre, técnicos de manutenção de material electrotécnico, técnicos de manutenção de armamento e equipamento, técnicos de abastecimento, técnicos de pessoal e apoio administrativo, polícia aérea, serviço geral, chefe de banda de música e enfermeiras pára-quedistas.

B — Sargentos:

1 — Sargento-mor:

Pára-quedistas, operadores de comunicações, operadores meteorologistas, operadores radaristas de detecção, operadores de sistemas de assistência e socorros, mecânicos de material aéreo, mecânicos de material terrestre, mecânicos de armamento e equipamento, abastecimento, serviço de saúde, polícia aérea, secretariado e apoio dos serviços, músicos, mecânicos electricistas, mecânicos de rádio e mecânicos de radar.

2 — Sargento-chefe:

Pára-quedistas, operadores de comunicações, operadores meteorologistas, operadores de circulação aérea e radaristas de tráfego, operadores de sistemas de assistência e socorros, mecânicos de material aéreo, mecânicos de material terrestre, mecânicos de armamento e equipamento, abastecimentos, serviço de saúde, polícia aérea, secretariado e apoio dos serviços, músicos, mecânicos electricistas, mecânicos de rádio, mecânicos de radar e condutores auto.

3 — Sargento-ajudante:

Operadores de comunicações, operadores meteorologistas, operadores de circulação aérea e radaristas de tráfego, operadores radaristas de detecção, operadores de sistemas de assistência e socorros, mecânicos de material aéreo, mecânicos de material terrestre, mecânicos de armamento e equipamento, abastecimento, serviço de saúde, polícia aérea, secretariado e apoio dos serviços, músicos, mecânicos electricistas, mecânicos de rádio, mecânicos de radar e condutores auto.

4 — Primeiro-sargento:

Operadores de sistemas de assistência e socorros, mecânicos de material terrestre, mecânicos de armamento e equipamento, abastecimentos, secretariado e apoio dos serviços, mecânicos electricistas e mecânicos de rádio.

ESTADO-MAIOR DA ARMADA

Superintendência dos Serviços do Pessoal

Direcção do Serviço do Pessoal

4.ª Repartição (Pessoal Civil)

Aviso. — 1 — Nos termos do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, faz-se público que, por despacho de 15-10-90 do contra-almirante director do Serviço do Pessoal, por subdelegação do vice-almirante su-

perintendente dos Serviços do Pessoal da Armada, se encontram abertos concursos de acesso internos gerais para preenchimento de vagas nas categorias abaixo indicadas da carreira de aquariologia do quadro do pessoal civil da Marinha (QPCM):

Referência A — técnico auxiliar principal;

Referência B — técnico auxiliar de 1.ª classe.

2 — Legislação aplicável — Dec.-Lei 323/88, de 23-9, Dec.-Lei 248/85, de 15-7, Dec.-Lei 498/88, de 30-12, Dec. Regul. 25/89, de 17-8, e despacho conjunto do CEMGFA e dos CEMs de 12-10-89, publicado no DR, 2.ª, 247, de 27-10-89.

3 — Tipo de concursos interno gerais de acesso, nos termos das als. a) e d) do n.º 3 do art. 6.º do Dec.-Lei 498/88.

4 — Prazo de candidatura — 15 dias a contar da data da publicação do presente aviso no DR.

5 — Prazo de validade:

5.1 — Concurso referência A — caduca com o preenchimento das vagas.

5.2 — Concurso referência B — dois anos a partir da data da publicação no DR do aviso da afixação da lista de classificação final.

6 — Vagas a prover:

6.1 — Concurso referência A — duas vagas.

6.2 — Concurso referência B — quatro vagas actualmente existentes e as que vierem a registar-se dentro do prazo de validade do concurso, quando verificada a necessidade do seu preenchimento.

7 — Conteúdo funcional da carreira:

Participar e colaborar nos estudos respeitantes à investigação nos domínios da captura, criação, manutenção em cativeiro ou em museu das espécies aquáticas;

Participar nas campanhas de recolha de espécimes;

Efectuar as tarefas relacionadas com a normal execução dos serviços, incluindo os respectivos registos;

Conservar, manter e limpar os equipamentos e utensílios.

8 — Local de trabalho e vencimento — o local de trabalho situa-se no Aquário de Vasco da Gama, Dafundo, em Lisboa, sendo o vencimento o correspondente ao escalão aplicável da respectiva categoria constante no anexo 1 do Dec.-Lei 353-A/89, de 16-10, e as condições de trabalho e regalias sociais as genericamente vigentes para os funcionários da Administração Pública.

9 — Requisitos de admissão — poderão candidatar-se os funcionários que reúnam, além dos requisitos gerais referidos no art. 22.º do Dec.-Lei 498/88, os seguintes requisitos especiais:

9.1 — Possuir a categoria de técnico auxiliar de 1.ª classe (concurso referência A) e de 2.ª classe (concurso referência B) da mesma carreira.

9.2 — Possuir o tempo de serviço na categoria e classificação de serviço, de acordo com a al. a) do n.º 2 do art. 20.º do Dec.-Lei 248/85.

9.3 — Poderão, ainda, candidatar-se os funcionários que reúnam cumulativamente as condições referidas no art. 16.º e no n.º 1 do art. 17.º do Dec.-Lei 248/85 e na al. d) do n.º 1 do art. 23.º do Dec.-Lei 498/88.

10 — Métodos de selecção — de acordo com o despacho conjunto dos CEMGFA e CEMs de 12-10-89:

10.1 — Concurso referência A — prova escrita de conhecimentos específicos com a duração de 90 minutos, versando as matérias a seguir discriminadas:

a) Técnicas aquariológicas:

Características físico-químicas da água;

Métodos de filtragem;

Construção de aquários;

Circuitos de água doce e salgada;

b) Técnicas de captura de animais:

Metodologia geral;

Artes de pesca;

c) Manutenção de animais em cativeiro:

Alimentação;

Doenças;

d) Técnica de colheitas — metodologia geral;

e) Museologia geral:

Técnicas de modelação e de montagem de espécimes;

Técnicas de conservação de espécimes;

Tratamento museológico de exemplares;

f) Funcionamento AVG:

História do AVG;

Aspectos legislativos.

10.2 — Concurso referência B — avaliação curricular, devendo ser observado o disposto no art. 27.º do Dec.-Lei 498/88.

11 — Formalização das candidaturas:

11.1 — As candidaturas serão formalizadas mediante requerimento, em papel azul de 25 linhas ou em papel branco, liso, formato A4, nos termos do Dec.-Lei 112/90, de 4-4, dirigido ao director do Serviço do Pessoal, solicitando a admissão ao concurso, dele devendo constar os seguintes elementos:

- a) Identificação completa (nome, categoria, vínculo, naturalidade, data do nascimento, número e data do bilhete de identidade e serviço que o emitiu, situação militar, residência e telefone);
- b) Identificação do concurso;
- c) Habilitações literárias;
- d) Quaisquer outros elementos que os candidatos considerem relevantes para apreciação do seu mérito.

11.2 — Os requerimentos deverão ser acompanhados da seguinte documentação:

- a) Documento comprovativo das habilitações literárias;
- b) Declaração emitida pelo serviço ou organismo a que pertencem os candidatos, da qual conste, de modo inequívoco, a existência e natureza do vínculo, a antiguidade na categoria que detêm, na carreira e na função pública e classificação de serviço obtida no número de anos exigidos;
- c) Declaração de identidade ou afinidade funcional, passada e autenticada pelo serviço ou organismo a que os candidatos estão vinculados, para os que se encontrem nas condições previstas no art. 16.º e no n.º 1 do art. 17.º do Dec.-Lei 248/85, de 15-7;
- d) Curriculum vitae detalhado;
- e) Quaisquer outros documentos que os candidatos julguem também relevantes para a apreciação do seu mérito.

11.3 — Os funcionários pertencentes ao QPCM ficam dispensados dos documentos exigidos nas als. a), b) e c) do número anterior.

12 — As falsas declarações prestadas pelos candidatos serão punidas nos termos da lei.

13 — Os documentos deverão ser entregues pessoalmente ou remetidos pelo correio, com aviso de recepção, para a Direcção do Serviço do Pessoal, 4.ª Repartição, Marinha, Rua do Arsenal, 1188 Lisboa Codex, dentro do prazo mencionado no n.º 4.

No caso dos funcionários do QPCM, a apresentação das candidaturas deve ser feita através dos organismos onde prestam serviço.

15 — Constituição do júri:

15.1 — Concursos referência A e referência B:

Presidente — capitão-de-mar-e-guerra Manuel Arsénio Velho Pacheco de Medeiros.

Vogais efectivos:

Capitão-de-fragata RES Diogo José Puppe dos Santos.
Técnica auxiliar principal de aquariologia Damiana Joaquina Bacalhau Cerejo de Barros.

Vogais suplentes:

Capitão-de-fragata SG RES Antonino da Costa.
Técnica superior principal de biologia Aldina Moreira Inácio.

15.2 — O presidente do júri será substituído nas suas faltas e impedimentos pelo 1.º vogal efectivo.

16-10-90. — O Chefe da Repartição, *Manuel Arsénio Velho Pacheco de Medeiros*, capitão-de-mar-e-guerra.

6.ª Repartição (Pessoal Militarizado)

Por despachos do contra-almirante director do Serviço do Pessoal, por subdelegação do vice-almirante superintendente dos Serviços do Pessoal da Armada, de 10-9-90:

Promovidos, por diuturnidade, a agentes de 2.ª classe da polícia marítima (QPMM-grupo 1) os seguintes agentes de 3.ª classe dos mesmos grupo e quadro, ficando integrados nos escalões seguidamente indicados:

Adriano Fernando de Jesus Ferreira — escalão 1.
Mário Luís Guerreiro Martins — escalão 2.
Edgar Ribeiro Henriques — escalão 1.
António Luís Romão Raposo — escalão 1.
Armando Roque Lourenço — escalão 2.
António José Furtado Antunes — escalão 2.
Domingos António da Silva Cardoso Folgado — escalão 1.
Pedro Manuel dos Santos Catela — escalão 1.

(Não carecem de fiscalização prévia do TC.)

Aviso. — Concurso de admissão de ajudantes de manobra do troço-do-mar (grupo 4) do quadro do pessoal militarizado da Marinha. — 1 — Para os devidos efeitos se publica a relação dos candidatos ao concurso em epígrafe, aberto por aviso publicado no DR, 2.ª, 151, de 3-7-90:

a) Admitidos:

António Manuel Bento Lourenço.
Francisco José Pires Ribeiro Rodrigues.
João Alexandre de Matos.
João Manuel Brandão de Oliveira.
José Silvério Baião Filipe.
Luís Filipe dos Prazeres Maria.
Mário Jorge Martins Rosa (a).
Paulo José de Serra e Moura Salvado.

b) Excluído por não satisfazer as condições estabelecidas no n.º 1.6.7 do aviso de abertura do concurso:

Manuel Afonso Alves.

(a) Presta a sua prova na Capitania do Porto de Ponta Delgada.

2 — Calendarização da prova — os candidatos são sujeitos a provas físicas a realizar no dia 6-11-90, pelas 9 horas, no Centro de Educação Física da Armada, no Alfeite, onde devem comparecer munidos de calção de banho.

Aviso. — Concurso de admissão de ajudantes de maquinista do troço-do-mar (grupo 4) do quadro do pessoal militarizado da Marinha. — 1 — Para os devidos efeitos se publica a relação dos candidatos admitidos ao concurso em epígrafe, aberto por aviso publicado no DR, 2.ª, 153, de 5-7-90:

António José Mansos Roque.
Duarte João Fernandes Rodrigues.
Flaminio Noé Carvalhinho Geraldês.
José Maria Oliveira Pereira (a).
Mário Gentil Pina Reis.

(a) Presta a sua prova na Capitania do Porto de Ponta Delgada.

2 — Calendarização da prova — os candidatos são sujeitos a provas físicas a realizar no dia 6-11-90, pelas 9 horas, no Centro de Educação Física da Armada, no Alfeite, onde devem comparecer munidos de calção de banho.

15-10-90. — Por ordem do Superintendente dos Serviços do Pessoal da Armada, o Chefe da Repartição, *Carlos Alberto Fernandes Maia*, capitão-de-mar-e-guerra.

ESTADO-MAIOR DA FORÇA AÉREA

Comando Logístico e Administrativo

Direcção de Pessoal

Aviso. — Para os devidos efeitos se faz público que se encontra afixada na 5.ª Repartição da Direcção de Pessoal, base de Alfragide, a lista de classificação final dos candidatos admitidos ao concurso interno geral de ingresso na categoria de operário qualificado de pintura auto da carreira de operário, homologada pelo comandante do pessoal da Força Aérea em 8-10-90, aberto por aviso publicado no DR, 2.ª, 160, de 13-7-90.

Da lista cabe recurso para o Chefe do Estado-Maior da Força Aérea no prazo de 10 dias, com dilação de três dias, contados a partir da data do registo do envio da fotocópia da respectiva lista aos interessados.

10-10-90. — O Presidente do Júri, *Severo Dias dos Santos*, major/TMMT.

MINISTÉRIO DAS FINANÇAS

SECRETARIA DE ESTADO DAS FINANÇAS

Gabinete do Secretário de Estado

Por ter saído com inexactidão o Desp. 965/90F-DR, publicado no DR, 2.ª, 214, de 15-9-90, rectifica-se que onde se lê «Nos termos do n.º 3 do art. 10.º do Dec.-Lei 464/82, de 9-12.» deve ler-se «Nos termos do n.º 3 do art. 1.º do Dec.-Lei 464/82, de 9-12.»

17-10-90. — A Chefe do Gabinete, *Isabel Figueira*.

SECRETARIA DE ESTADO DO TESOURO

Direcção-Geral da Junta do Crédito Público

Aviso. — De acordo com o disposto no art. 33.º e nos termos estabelecidos na al. b) do n.º 2 do art. 24.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, faz-se público que se encontra afixada na Divisão de Recursos Humanos desta Direcção-Geral, em Lisboa, a lista de classificação final, homologada por despacho de 15-10-90, dos candidatos ao concurso interno geral de ingresso para o preenchimento de nove vagas da categoria de terceiro-oficial da carreira de oficial administrativo, cujo aviso de abertura foi publicado no *DR*, 2.ª, 140, de 20-6-90.

17-10-90. — O Presidente do Júri, *Pontes Correia*.

SECRETARIA DE ESTADO DOS ASSUNTOS FISCAIS

Direcção-Geral das Alfândegas

Por despachos de 16-8-90 do subdirector-geral e de 3-10-90 do Secretário de Estado Adjunto do Ministro da Saúde:

Maria Manuela Queirós Mota de Vasconcelos, primeiro-oficial da Administração Regional de Saúde do Porto, a prestar serviço na Alfândega do Porto em regime de requisição — prorrogada a mesma, por mais um ano, com efeitos a partir de 18-9-90. (Não carece de fiscalização prévia do TC.)

Por despachos de 5-9-90 do director-geral e de 26-9-90 do conselho directivo do Centro Regional de Segurança Social do Porto, este último no uso de competência subdelegada:

Maria Otilia Sousa Santos de Almeida da Nova Leite, primeiro-oficial do Centro Regional de Segurança Social do Porto, a prestar serviço na Alfândega do Porto em regime de requisição — prorrogada a mesma, por mais um ano, com efeitos a partir de 24-10-90. (Não carece de fiscalização prévia do TC.)

15-10-90. — O Director de Serviços, *João Miguel Ribeiro da Silva Felgueiras*.

Por despachos de 16-10-90 do Secretário de Estado dos Assuntos Fiscais:

Licenciado Manuel Fernandes Largo, primeiro-verificador superior da carreira técnica superior aduaneira — nomeado, em comissão de serviço, chefe da Divisão de Tráfego e Armazenagem da Direcção de Serviços de Tráfego, Armazenagem e Benefícios Fiscais.

Nomeados, em comissão de serviço, para os cargos a seguir mencionados, equiparados por força do Dec.-Lei 273/90, de 7-9, a chefes de divisão, os seguintes funcionários:

Licenciado Elói Gonçalves Pardal, reverificador da carreira técnica superior aduaneira — subdirector da Alfândega de Lisboa, funções que vinha desempenhando.

Licenciado José Luciano Figueiredo Teles, reverificador da carreira técnica superior aduaneira — chefe do Serviço de Despacho da Alfândega de Lisboa, funções que vinha desempenhando.

Licenciado Jorge Carlos da Conceição Ferreira, reverificador da carreira técnica superior aduaneira — chefe do Serviço de Fiscalização da Alfândega de Lisboa.

Licenciado Albertino Branco Pires, primeiro-verificador superior da carreira técnica superior aduaneira — chefe do Serviço de Contabilidade e Pessoal da Alfândega de Lisboa.

Licenciado Avelino Jorge Ferreira Pinto, reverificador da carreira técnica superior aduaneira — subdirector da Alfândega do Porto.

Licenciado António Manuel Magalhães Saraiva, reverificador da carreira técnica superior aduaneira — chefe do Serviço de Despacho da Alfândega do Porto, funções que vinha desempenhando.

Licenciado António Rocha da Costa Maia, reverificador assessor da carreira técnica superior aduaneira — chefe do Serviço de Fiscalização da Alfândega do Porto, funções que vinha desempenhando.

Licenciada Maria Efigénia Correia Pereira Santos, primeiro-verificador superior da carreira técnica superior aduaneira — chefe do Serviço de Contabilidade e Pessoal da Alfândega do Porto, funções que vinha desempenhando.

Licenciado Amílcar Augusto Pires, reverificador da carreira técnica superior aduaneira — chefe da Delegação Aduaneira de Alverca.

Licenciado Adriano Domingues, reverificador da carreira técnica superior aduaneira — chefe da Delegação Aduaneira do Jardim do Tabaco.

Licenciado Manuel Jaime Duarte Ramos, reverificador da carreira técnica superior aduaneira — chefe da Delegação Aduaneira de Xabregas.

Licenciado Dimas da Franca Leal Duarte Lima, reverificador da carreira técnica superior aduaneira, presentemente a desempenhar as funções de chefe do Serviço de Fiscalização da Alfândega de Lisboa — chefe da Delegação Aduaneira do Aeroporto de Lisboa.

Licenciado Fernando Valente Belo, reverificador da carreira técnica superior aduaneira — chefe da Delegação Aduaneira de Setúbal.

Licenciado António José da Silva Maria, reverificador da carreira técnica superior aduaneira — chefe da Delegação Aduaneira de Elvas.

Licenciado José Carlos Gonçalves Júnior, primeiro-verificador superior da carreira técnica superior aduaneira — chefe da Delegação Aduaneira de Faro.

Licenciado José Carlos Félix, reverificador da carreira técnica superior aduaneira — chefe da Delegação Aduaneira de Vila Real de Santo António.

Licenciado Albino Valdemar Ferreira Madureira, reverificador da carreira técnica superior aduaneira — chefe da Delegação Aduaneira de Leixões.

Licenciado José Nogueira de Paiva e Sousa, reverificador da carreira técnica superior aduaneira — chefe da Delegação Aduaneira do Freixo.

Licenciado António Casimiro Baixinho Bancelos, reverificador da carreira técnica superior aduaneira — chefe da Delegação Aduaneira do Aeroporto de Pedras Rubras.

Licenciado Jaime Antunes Ribeiro, reverificador da carreira técnica superior aduaneira — chefe da Delegação Aduaneira de Vilar Formoso.

Licenciado Júlio Armindo Gomes de Albuquerque, reverificador da carreira técnica superior aduaneira — chefe da Delegação Aduaneira de Valença.

Licenciado António Augusto de Castro Vaz, primeiro-verificador superior da carreira técnica superior aduaneira — chefe da Delegação Aduaneira de Aveiro.

Licenciado Idondino de Vasconcelos, reverificador da carreira técnica superior aduaneira — chefe da Delegação Aduaneira de Angra do Heroísmo.

Licenciado Jorge Pires Mora Porteiro, reverificador da carreira técnica superior aduaneira — chefe da Delegação Aduaneira da Horta.

(Não carecem de fiscalização prévia do TC.)

17-10-90. — O Director de Serviços, *João Miguel Ribeiro da Silva Felgueiras*.

Aviso. — Ao abrigo dos arts. 70.º, n.º 1, e 59.º, n.º 2, do Estatuto Disciplinar aprovado pelo Dec.-Lei 24/84, de 16-1, aplicável por força do art. 47.º da Reforma Aduaneira, aprovada pelo Dec.-Lei 46 311, de 27-4-65, é notificado José António Piedade Domingues, despachante oficial, de que, a final do processo disciplinar 12/90, que tem apenso o processo disciplinar 11/90, ambos da Alfândega de Lisboa, em que é arguido, e que se encontra depositado no respectivo Serviço de Contabilidade e Pessoal, o director da Alfândega de Lisboa, por sua decisão de 10-9-90, lhe aplicou a pena disciplinar de eliminação do quadro de despachantes oficiais, com a inerente cassação de alvará e cédula, por ter cometido as infracções disciplinares previstas e punidas nos n.ºs 3.º e 4.º do art. 465.º da citada Reforma Aduaneira e no art. 10.º, n.º 1, al. c), do Dec.-Lei 289/88, de 24-8-.

12-10-90. — O Director de Serviços, *João Miguel Ribeiro da Silva Felgueiras*.

Direcção-Geral das Contribuições e Impostos

Por despachos do director-geral das Contribuições e Impostos e do Secretário Regional da Economia dos Açores respectivamente de 27-3 e 30-5-90:

Esperança de Lurdes de Sousa de Quadros Menezes, escriturária-dactilógrafa de 1.ª classe do quadro da Junta Autónoma dos Portos de Angra do Heroísmo — prorrogada a requisição, por mais um ano, com efeitos a partir de 8-5-90, para exercer idênticas funções nos serviços centrais desta Direcção-Geral.

Por despachos do director-geral das Contribuições e Impostos e do director-geral dos Edifícios e Monumentos Nacionais respectivamente de 11-4 e 14-5-90:

José Marinha Nunes Tocha, terceiro-oficial do quadro de pessoal da Direcção-Geral dos Edifícios e Monumentos Nacionais — prorrogada a requisição, por mais um ano, com efeitos a partir de 3-4-90, para exercer idênticas funções nos serviços centrais desta Direcção-Geral.

Por despachos do director-geral das Contribuições e Impostos e do conselho directivo do Centro Regional de Segurança Social da Guarda respectivamente de 16-3 e 20-4-90:

Maria do Céu Tadeu dos Santos, terceiro-oficial do quadro de pessoal da Casa do Povo de São Romão — prorrogada a requisição, por mais um ano, com efeitos a partir de 1-2-90, para exercer idênticas funções na Direcção Distrital de Finanças de Lisboa.

Por despachos do director-geral das Contribuições e Impostos e do Secretário de Estado Adjunto do Ministro da Educação respectivamente de 5-5 e 22-5-90:

Ana Maria Gonçalves Freitas Moreira, terceiro-oficial do quadro de pessoal da Esc. Prep. de Vila Nova de Famalicão — prorrogada a requisição, por mais um ano, com efeitos a partir de 1-2-90, para exercer idênticas funções na Direcção de Finanças do Porto.

Por despachos do director-geral das Contribuições e Impostos e do Secretário de Estado Adjunto do Ministro da Saúde respectivamente de 10-2 e 2-5-90:

António Alberto Coelho Fernandes, auxiliar administrativo de 2.ª classe do quadro de pessoal da Administração Regional de Saúde de Lisboa — prorrogada a requisição, por mais um ano, com efeitos a partir de 1-2-90, para exercer idênticas funções nos serviços centrais desta Direcção-Geral.

Por despachos do director-geral das Contribuições e Impostos e do conselho directivo do Centro Regional de Segurança Social do Porto respectivamente de 24-4 e 23-4-90:

Maria Estela Maia Balão Carvalho, segundo-oficial do quadro do Centro Regional de Segurança Social do Porto — prorrogada a requisição, por mais um ano, com efeitos a partir de 11-4-90, para exercer idênticas funções na Direcção de Finanças do Porto.

Por despachos do director-geral das Contribuições e Impostos e do conselho directivo do Centro Regional de Segurança Social do Porto respectivamente de 30-4 e 23-5-90:

Maria Isabel Almeida Pacheco Amado, segundo-oficial do quadro do Centro Regional de Segurança Social do Porto — prorrogada a requisição, por mais um ano, com efeitos a partir de 9-5-90, para exercer idênticas funções na Direcção de Finanças do Porto.

Por despachos do director-geral das Contribuições e Impostos e do conselho directivo do Centro Regional de Segurança Social do Porto respectivamente de 30-4 e 23-5-90:

Zélia Maria Caldas Figueiredo Consciência, primeiro-oficial do quadro do Centro Regional de Segurança Social do Porto — prorrogada a requisição, por mais um ano, com efeitos a partir de 17-5-90, para exercer idênticas funções na Direcção de Finanças do Porto.

Por despachos do director-geral das Contribuições e Impostos e do director-geral da Administração Pública respectivamente de 14-4 e 17-5-90:

Mário Miguel Rodrigues Mota Mateus, ajudante de electricista do quadro de excedentes interdepartamentais do Ministério da Agricultura, Pescas e Alimentação — prorrogada a requisição, por mais um ano, com efeitos a partir de 2-5-90, para exercer idênticas funções nos serviços centrais desta Direcção-Geral.

Por despachos do director-geral das Contribuições e Impostos e do Secretário de Estado Adjunto do Ministro do Emprego e da Segurança Social respectivamente de 2-4 e 24-5-90:

João Robalo Carvalho, segundo-oficial do quadro de pessoal da Secretaria-Geral do Ministério do Emprego e da Segurança Social — prorrogada a requisição, por mais um ano, com efeitos a partir de 14-4-90, para exercer idênticas funções no Núcleo do Imposto sobre o Rendimento.

(Isentos de fiscalização prévia do TC.)

Por despacho de 10-7-90 do Secretário de Estado dos Assuntos Fiscais:

Lista dos contratos a termo certo, renovados por igual período, conforme a cláusula 4.ª dos referidos contratos:

Daniel Nelson Varela Nunes.

Hermínia Alice Machado Faria Sampaio.

(Não carece de fiscalização prévia do TC.)

Por despacho do director-geral de 14-9-90:

Joaquim Manuel Pombo Alves — retroage a antiguidade na categoria de liquidador tributário de 2.ª classe a 28-10-83, de liquidador tributário de 1.ª classe a 28-10-84, e é promovido a liquidador tributário principal, com efeitos a partir de 28-10-87, inclusive.

Por despacho de 11-10-90 do director-geral das Contribuições e Impostos, por delegação:

Carlota Maria Rocha Peixoto de Moura, primeiro-oficial do quadro desta Direcção-Geral — passa à situação de licença sem vencimento de longa duração, com efeitos a partir de 11-10-90. (Não carece de visto ou anotação do TC.)

15-10-90. — O Subdirector-Geral, *José Maria Godinho Rodrigues*.

Aviso. — Em aditamento à publicação inserta no *DR*, 2.ª, 102, de 4-5-90, por despacho de 10-10-90 do director-geral das Contribuições e impostos:

Leonor Maria Grilo Dórdio, liquidadora tributária — transferida da Repartição de Finanças de Coruche para a Repartição de Finanças de Fronteira.

4-10-90. — O Subdirector-Geral, *José Maria Godinho Rodrigues*.

Instituto de Informática

Aviso. — Para conhecimento se faz público que se encontra afixada na Repartição de Administração de Pessoal deste Instituto a lista de classificação final dos candidatos ao concurso interno geral de acesso à categoria de técnico superior de 1.ª classe do quadro de pessoal técnico superior, cujo aviso de abertura foi publicado no *DR*, 2.ª, 184, de 10-8-90.

Da homologação da referida lista cabe recurso pelo prazo de 10 dias a contar da publicação do presente aviso no *DR*.

15-10-90. — O Presidente do Conselho de Direcção, *Mário Alberto Fernandes Costa*.

MINISTÉRIO DO PLANEAMENTO E DA ADMINISTRAÇÃO DO TERRITÓRIO

Gabinete de Estudos e Planeamento da Administração do Território

Por despachos de 1-10-90 do secretário-geral do Ministério do Planeamento e da Administração do Território:

João José Pereira Cardoso de Lemos, José Carlos Pereira Lilaia e Maria Manuela Loureiro del Negro Ferreira — nomeados definitivamente, após concurso, assessores do quadro único do MPAT, dotação do GEPAT, ficando exonerados dos lugares de técnico superior principal a partir da data da aceitação da nomeação.

Por despachos de 9-10-90 do secretário-geral do Ministério do Planeamento e da Administração do Território:

Maria Susana Semião Neto e Lígia Maria de Antoniotti Van Den Berg Domingues — nomeadas definitivamente, após concurso, técnicas superiores de 1.ª classe do quadro único do MPAT, dotação do GEPAT, ficando exoneradas dos lugares de técnica superior de 2.ª classe a partir da data da aceitação da nomeação.

(Isentos de fiscalização prévia do TC.)

19-10-90. — O Director-Geral, *António Manuel Pinto*.

Inspecção-Geral da Administração do Território

Aviso. — 1 — Nos termos do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, faz-se público que, por despacho do secretário-geral do Ministério do Planeamento e da Administração do Território de 13-7-90, proferido nos termos do Dec.-Lei 323/89, de 26-9, se encontra aberto, pelo prazo de 15 dias a contar da data da publicação do presente aviso no *DR*, concurso interno de acesso para preenchimento de uma vaga de técnico superior de 1.ª classe do quadro único do Ministério do Planeamento e da Administração do Território, dotação da Inspecção-Geral da Administração do Território, da área de direito.

2 — Prazo de validade — o concurso é válido apenas para o preenchimento da vaga referida.

3 — Conteúdo funcional — o previsto no art. 12.º do Dec.-Lei 67/87, de 6-2.

4 — O local de trabalho situa-se em Lisboa.

5 — São requisitos de admissão ao concurso os definidos no art. 23.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12.

6 — Métodos de selecção — os definidos nas als. b) e d) do art. 26.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12.

7 — Sistema de classificação dos candidatos — o definido nos arts. 31.º e 32.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12.

8 — As respectivas listas de candidatos e de classificação final do concurso serão afixadas na sede da Inspeção-Geral, indicada no n.º 10.

9 — Vencimento — o vencimento é o correspondente ao índice e escalão fixados, nos termos do Dec.-Lei 353-A/89, de 16-10, e legislação complementar, sendo as condições de trabalho e regalias sociais as genericamente vigentes para a função pública.

10 — Formalização das candidaturas — as candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento dirigido ao inspector-geral da Administração do Território, Avenida de D. Carlos I, 134, 6.º — 1200 Lisboa, entregue pessoalmente ou remetido pelo correio, com aviso de recepção, dele devendo constar os seguintes elementos:

- a) Identificação completa (nome, filiação, naturalidade, data do nascimento, número e data do bilhete de identidade e arquivo de identificação que o emitiu, situação militar, residência, código postal e telefone);
- b) Habilitações literárias;
- c) Situação face à função pública.

11 — O requerimento deve ser acompanhado dos seguintes elementos:

- a) *Curriculum vitae*;
- b) Documento comprovativo das habilitações literárias exigidas e das habilitações profissionais possuídas;
- c) Declaração, autenticada, do serviço de origem comprovativa de ser funcionário ou agente da Administração Pública Central, da qual constem, de maneira inequívoca, a natureza do vínculo e o tempo de serviço na categoria, na carreira e na função pública;
- d) Classificação de serviço, qualitativa e quantitativa, dos três últimos anos, comprovada por fotocópia autenticada das respectivas fichas de notação.

12 — Os candidatos pertencentes à Inspeção-Geral da Administração do Território ficam dispensados da apresentação dos documentos referidos nas als. b), c) e d) do número anterior e que constem já do seu processo individual.

13 — O júri do concurso terá a seguinte constituição:

Presidente — Dr. José Vicente Gomes de Almeida, subinspector-geral da Administração do Território.
Vogais efectivos:

José Gomes Luís, inspector administrativo assessor principal da Inspeção-Geral da Administração do Território, que substituirá o presidente nas suas faltas e impedimentos.

Dr.ª Maria da Luz Santos Silva, directora de Serviços de Estudos da Inspeção-Geral da Administração do Território.

Vogais suplentes:

Eduardo Vítor Roque Gameiro de Faria Ferreira, inspector administrativo assessor principal da Inspeção-Geral da Administração do Território.

Dr. Jorge Manuel de Azevedo Nunes, inspector administrativo assessor da Inspeção-Geral da Administração do Território.

15-10-90. — O Inspector-Geral, *Nuno da Silva Salgado*.

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO LOCAL E DO ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO

Direcção-Geral do Ordenamento do Território

Por despachos do signatário de 12-10-90:

Autorizada a recuperação da remuneração de exercício perdido no ano em curso aos seguintes funcionários do quadro único do Ministério do Planeamento e da Administração do Território, afectos a esta Direcção-Geral:

Maria Luciana Rodrigues Bastos Grilo, primeiro-oficial — quatro dias.

José Eduardo Zoio, primeiro-oficial — seis dias.

Joaquina Rosa Patinha Viegas Sá Carneiro, escriturária-dactilógrafa — 12 dias.

Francisco Marques Roque, operador de reprografia — cinco dias.

(Não estão sujeitos a fiscalização prévia do TC.)

15-10-90. — O Director-Geral, *José Manuel dos Santos Mota*.

Instituto Geográfico e Cadastral

Por despachos do director-geral de 6-9-90:

Nomeados provisoriamente no quadro deste Instituto, após concurso, os seguintes funcionários nas categorias abaixo mencionadas:

Desenhador cartógrafo de 2.ª classe:

Ana Maria Caldeira Gonçalves Pires dos Santos.

Reconhecedor cartógrafo de 2.ª classe:

Maria da Trindade Gomes Pereira Matos.

Lina Maria Perdigoto Girão dos Santos.

Técnico oficial de cartografia de 2.ª classe:

Francisco José Sanlés Gueifão.

Auxiliar de reconhecedor cartógrafo:

Elias Manuel Lopes de Sousa.

José Fernando Almeida Tomé.

Ana Maria Alcobia Mocego Araújo.

Jaime Rui Pina Firmino.

Auxiliar técnico administrativo:

Ana Cristina da Silva Soares.

Teresa Maria Gaspar Gomes Pires.

Maria Margarida Ferreira Gomes Botelho.

Auxiliar administrativo:

Maria de Lurdes Marques Ribeiro Carmona.

Pedreiro:

José Carlos da Silva Brandão.

Marceneiro:

Álvaro César Sena Jerónimo.

Servente:

Lucília Romana de Sousa Macedo Soares.

Rosa Maria Charrua Pedro Calhau.

(Visto, TC, 10-10-90. São devidos emolumentos.)

18-10-90. — O Director-Geral, em exercício, *Manuel Esteves Perdigoto*.

Comissão de Coordenação da Região do Norte

Aviso. — Nos termos do art. 33.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, torna-se público que se encontra afixada na Comissão de Coordenação da Região do Norte e nos gabinetes de apoio técnico compreendidos na sua área de actuação a lista de classificação final dos candidatos aprovados no concurso interno geral para provimento de três lugares de fiscal técnico de obras principal do quadro único do Ministério do Planeamento e da Administração do Território, dotação dos gabinetes de apoio técnico compreendidos na área de actuação da Comissão de Coordenação da Região do Norte, aberto por aviso publicado no DR, 2.ª, 118, de 23-5-90, depois de homologada por despacho de 11-10-90 do presidente da Comissão de Coordenação da Região do Norte.

11-10-90. — O Administrador da Comissão, *M. Castro de Almeida*.

Comissão de Coordenação da Região do Centro

Por despacho de 20-9-90 do Ministro do Planeamento e da Administração do Território:

Carlos Renato Macedo, desenhador de 2.ª classe, afecto à dotação CCRC/GAT (GAT de Águeda) — autorizada a actividade privada.

Maria Lisete Santos Nogueira Viegas Henriques, técnica superior, afecta à dotação CCRC/GAT (GAT de Seia) — autorizada a actividade privada.

16-10-90. — O Administrador, *Júlio do Carvalho*.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEAMENTO E DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL

Departamento Central de Planeamento

Aviso. — 1 — Nos termos do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, faz-se público que, por despacho de 13-7-90 do secretário-geral do Ministério do Planeamento e da Administração do Território, se encontram abertos, pelo prazo de 15 dias a contar da data da publicação deste aviso, concursos internos gerais de acesso nas categorias do quadro único do Ministério do Planeamento e da Administração do Território, aprovado pela Port. 351/87, de 29-4, afectos ao Departamento Central de Planeamento, pelo Desp. 47/89, publicado no *DR*, 2.ª, 218, de 21-9-90:

Referência 1 — analista de sistemas ou de aplicações principal ou de 1.ª classe — duas vagas.

Referência 2 — programador de sistemas ou de aplicações principal ou de 1.ª classe — uma vaga.

2 — Prazo de validade — os concursos serão válidos para as vagas que são postas a concurso ou ocorram até ao limite atribuído a este Departamento, no prazo máximo de um ano, a contar da publicação do aviso da lista de classificação final.

3 — Conteúdos funcionais:

3.1 — Referência 1 — o conteúdo genérico dos lugares a preencher é o definido no art. 18.º do Dec.-Lei 110-A/80, de 10-5.

3.2 — Referência 2 — o conteúdo genérico do lugar a preencher é o definido no art. 17.º do Dec.-Lei 110-A/80, de 10-5.

4 — Local de trabalho e vencimento — o local de trabalho situa-se na Avenida de D. Carlos I, 126, onde funciona o Departamento Central de Planeamento, cabendo aos lugares a prover os vencimentos correspondentes à referência 1 D/E e referência 2 D/E da tabela de vencimentos da tabela de remunerações base do funcionalismo público e as condições de trabalho e regalias sociais as genericamente vigentes para os trabalhadores da Administração Central.

5 — Condições de candidatura — podem ser opositores ao concurso os candidatos que:

5.1 — Tenham vínculo à função pública nos termos da al. a) do n.º 3 do art. 6.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12;

5.2 — Reúnem as condições de provimento estipuladas:

Referência 1 — nos n.ºs 4 e 5 do art. 7.º do Dec.-Lei 110-A/80, de 10-5;

Referência 2 — nos n.ºs 6 e 7 do art. 6.º do Dec.-Lei 110-A/80, de 10-5;

5.3 — Poderão igualmente candidatar-se os funcionários que se encontrem nas condições previstas nos n.ºs 1 dos arts. 16.º e 17.º do Dec.-Lei 248/85, de 15-7, possuidores de formação do tipo I (referência 1) ou tipo H (referência 2), referida no mapa anexo ao Dec.-Lei 110-A/80, de 10-5.

6 — Os métodos de selecção a utilizar serão os seguintes:

a) Avaliação curricular — destinada a avaliar as aptidões profissionais dos candidatos, ponderando, de acordo com as exigências da função, a habilitação académica de base, a formação, a qualificação e experiência profissionais na área para que o concurso é aberto;

b) Entrevista profissional de selecção — determinar e avaliar, numa relação interpessoal e de forma objectiva e sistemática, as capacidades e aptidões do candidato por comparação com o perfil de exigência da função.

7 — Envio da candidatura — os candidatos deverão entregar na Repartição de Pessoal e Expediente Geral do Departamento Central de Planeamento, Avenida de D. Carlos I, 126, 3.º — 1293 Lisboa Codex, durante as horas normais de expediente, ou enviar pelo correio, sob registo, cujo aviso de recepção tenha sido expedido até ao termo do prazo de candidatura, requerimento elaborado de acordo com o estabelecido no Dec.-Lei 112/90, de 4-4, solicitando a admissão ao concurso, dirigido ao director-geral, no qual constem os seguintes elementos: identificação completa (nome, idade, estado civil, filiação, nacionalidade, naturalidade, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação emissor), código postal e telefone, caso exista.

8 — Os requerimentos de admissão de todos os candidatos deverão ser instruídos com os seguintes documentos:

- a) Certificado das habilitações literárias exigidas;
- b) Declaração passada pelos serviços a que os candidatos se achem vinculados, autenticada com selo branco ou carimbo, da qual constem, de maneira inequívoca, a existência e natureza do vínculo à função pública, a categoria que detêm, a respectiva antiguidade na carreira e na função pública e a descrição das tarefas que lhes têm sido atribuídas;
- c) *Curriculum vitae* detalhado, em papel de formato A4, devidamente assinado, explicitando:

Habilitações profissionais;

Experiência profissional, donde constem, nomeadamente, a enumeração das diversas categorias possuídas pelos requerentes (com indicação dos respectivos vínculos, bem como das datas de início e termo de funções, relativamente a cada uma delas), a indicação dos serviços onde os candidatos têm exercido funções e a descrição das tarefas que lhes têm sido atribuídas;

Quaisquer outros elementos que os candidatos entendam dever apresentar por serem relevantes para a apreciação do seu mérito.

9 — É dispensada a apresentação do documento referido na al. a) do número anterior, desde que o candidato declare no requerimento de admissão ao concurso, sob compromisso de honra, ser detentor da habilitação que invoca, estando, neste caso, sujeito ao imposto do selo, a pagar por estampilha fiscal de 150\$, estabelecido na respectiva Tabela Geral.

10 — Os candidatos pertencentes ao quadro do Departamento Central de Planeamento ficam dispensados da apresentação dos documentos que já existam nos respectivos processos individuais, devendo, neste caso, ser declarado expressamente tal facto no requerimento, sem prejuízo do disposto na parte final do número anterior.

11 — Assiste ao júri a faculdade de exigir a quaisquer candidatos, em caso de dúvida sobre a situação que descreveram, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.

12 — As falsas declarações prestadas pelos candidatos nos requerimentos serão punidas nos termos da lei penal.

13 — Os júris dos concursos terão a seguinte constituição:

Presidente — Dr. Manuel Tomaz Pimenta de Castro Vasco, director de serviços.

Vogais efectivos:

Manuel Maria de Alvin e Norton Pimentel dos Santos, analista de sistemas principal.

Dr.ª Eva Bárbara Borowczyk Moreira Martins, analista de sistemas principal.

Vogais suplentes:

Manuel da Assunção Maria, analista de sistemas principal.
José Manuel Franco da Silva, programador de aplicações principal.

14 — Aos presentes concursos aplicar-se-á directamente a regulamentação dos concursos prevista no Dec.-Lei 498/88, de 30-12, conforme a faculdade conferida pelo n.º 3 do art. 8.º do citado diploma, sem prejuízo das disposições aplicáveis do Dec.-Lei 248/85, de 15-7, e Dec.-Lei 110-A/80, de 10-5.

15 — As listas de candidatos admitidos e excluídos e as de classificação final dos concursos, previstas, respectivamente, nos arts. 24.º e 25.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, serão afixadas, para consulta, no placard da Secção de Pessoal do Departamento Central de Planeamento, Avenida de D. Carlos I, 126, 3.º, Lisboa.

10-10-90. — O Director-Geral, *Fernando Pacheco*.

SECRETARIA DE ESTADO DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA

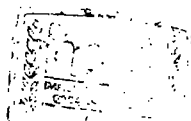
Gabinete do Secretário de Estado

Desp. 44/SECT/90. — Nos termos do disposto na Port. 47/86, de 6-2, e tendo em conta o especificamente determinado nos arts. 2.º e 3.º do mesmo diploma, as funções de delegado nacional ao Comité de Altos Funcionários Europeus para a Cooperação Europeia no Domínio da Investigação Científica e Tecnológica (COST) serão exercidas pelas seguintes personalidades:

Prof. Doutor Carlos Salema, presidente da JNICT.

Dr.ª Maria Fernanda Souto de Sepúlveda, técnica superior principal.

4-6-90. — O Secretário de Estado da Ciência e Tecnologia, *José Pedro Sucena Paiva*.



MINISTÉRIOS DO PLANEAMENTO E DA ADMINISTRAÇÃO DO TERRITÓRIO E DA INDÚSTRIA E ENERGIA

Despacho conjunto. — 1 — Através do despacho conjunto publicado no DR, 2.ª, 291, de 20-12-89, determinou-se, no âmbito do Programa 5 — Missões de Produtividade do Programa Específico de Desenvolvimento da Indústria Portuguesa (PEDIP) e da Junta Nacional de Investigação Científica e Tecnológica (JNICT), a abertura do concurso de pré-selecção de acções de demonstração com base no regulamento anexo ao mesmo, correspondente à 1.ª fase do concurso de acções de demonstração na indústria do calçado, a apresentar exclusivamente por empresas industriais.

2 — Nos termos do referido despacho conjunto, os projectos pré-seleccionados constituirão numa 2.ª fase o programa de trabalhos de um segundo concurso de selecção de acções de demonstração, onde as candidaturas já deverão incluir projectos definitivos e detalhados e a indicação dos centros de competência que deverão contar com a intervenção de instituições de investigação.

3 — Encontrando-se concluída a 1.ª fase, torna-se agora necessário iniciar a 2.ª fase, pelo que se determina a abertura do concurso para selecção definitiva dos projectos pré-seleccionados no âmbito do 1.º Concurso de Acções de Demonstração na Indústria do Calçado, com base no regulamento anexo ao presente despacho, que dele faz parte integrante.

12-10-90. — O Ministro do Planeamento e da Administração do Território, *Luís Francisco Valente de Oliveira*. — O Ministro da Indústria e Energia, *Luís Fernando Mira Amaral*.

Concurso de Selecção de Acções de Demonstração na Indústria do Calçado (2.ª fase)

Regulamento

1 — O presente concurso tem por objectivo a selecção definitiva dos projectos identificados no anexo 1 ao presente regulamento pré-seleccionados no âmbito do 1.º Concurso de Pré-Seleção de Acções de Demonstração na Indústria do Calçado, instituído por despacho conjunto dos Ministros do Planeamento e da Administração do Território e da Indústria e Energia de 27-11-89, publicado no DR, 2.ª, 291, de 20-12-89.

2 — Os candidatos e os projectos deverão observar, para além do estipulado no Desp. Norm. 32/89, de 31-3, as seguintes condições:

2.1 — Requisitos a observar pelas empresas candidatas:

a) No caso de empresas existentes, demonstrar uma situação financeira equilibrada, para o que deverá ser verificada simultaneamente a existência das seguintes condições:

Autonomia financeira (situação líquida/activo total) superior a 0,2;

Cobertura do imobilizado (capitais permanentes/imobilizado líquido) superior a 1;

b) Manifestar de forma explícita o compromisso de aceitar a demonstração e divulgação da acção, especificando o tipo de acções que aceita propor-se a realizar.

2.2 — Condições a observar pelos projectos:

a) São elegíveis os projectos que visem:

a1) O aumento da produtividade nas empresas através de uma utilização mais eficaz da capacidade produtiva existente através de acções de características inovadoras, no domínio da racionalização, da organização e da gestão da produção, do aprovisionamento, da distribuição, da qualidade ou da energia, bem como de introdução ou aperfeiçoamento de técnicas ou metodologias de produção, utilizando substancialmente os equipamentos produtivos principais já existentes na unidade fabril;

a2) A instalação de novas unidades produtivas ou de linhas novas nas já existentes, com utilização integrada de técnicas e tecnologias de organização e produção claramente inovadoras relativamente ao «estado de arte» do sector em Portugal;

b) Os projectos candidatos devem ter como base as acções descritas na fase de pré-selecção, nomeadamente quanto às suas características e áreas de intervenção;

c) Os projectos devem demonstrar ser possível atingir níveis significativamente elevados de produtividade global da empresa

na área em que se pretende actuar, devendo os níveis a obter ser atingidos num espaço de tempo relativamente curto;

A produtividade deve ser avaliada por um indicador ou conjunto de indicadores facilmente mensuráveis, a propor pelos promotores;

d) Os projectos deverão adoptar soluções potencialmente repetíveis, isto é, aplicáveis noutras empresas industriais;

e) Os projectos deverão discriminar de forma detalhada, na sua memória descritiva, os objectivos a atingir, as metodologias do diagnóstico e da acção a desenvolver, os custos do investimento a efectuar e a calendarização de cada fase;

f) Os custos do projecto na empresa demonstradora deverão ser financiados por capitais próprios em montante não inferior a 25% do seu total;

g) Os projectos deverão ser obrigatoriamente acompanhados por entidades credenciadas pelo Ministério da Indústria e Energia, como centro de competência no âmbito do Programa 5 do PEDIP, podendo incluir ainda a participação de instituições de investigação;

A participação das instituições de investigação deverá ser objecto de um contrato entre estas e a Junta Nacional de Investigação Científica e Tecnológica (JNICT) no qual sejam definidos os trabalhos a realizar, sua calendarização, custo e financiamento.

3 — Os projectos serão seleccionados tendo por base os seguintes critérios:

3.1 — Relativamente aos promotores:

Capacidade técnica, económica e financeira da empresa industrial promotora;

Capacidade técnica e científica dos centros de competência e das instituições de investigação envolvidas e sua adequação ao tipo de acções a desenvolver.

3.2 — Relativamente aos projectos:

Grau de inovação técnica ou tecnológica das soluções adoptadas; Efeitos no acréscimo da produtividade.

3.3 — Os projectos referidos na al. a2) do n.º 2.2 serão seleccionados até um máximo de dois projectos.

4 — Os projectos seleccionados serão apoiados com as seguintes participações financeiras:

4.1 — Apoios a conceder pelo Programa 5 do PEDIP:

a) 80% dos custos de estudos de diagnóstico e de viabilidade do projecto;

b) 40% dos custos de aquisição de edifícios e equipamentos directamente afectos à actividade produtiva e necessários à execução do projecto;

c) 70% dos custos em activo fixo corpóreo não incluído na al. b) e da totalidade dos custos em activo fixo incorpóreo, com excepção dos referidos no n.º 4.2, necessários à execução do projecto;

d) A totalidade dos custos de divulgação do projecto.

O somatório das participações não pode exceder o montante total de 100 000 contos, no caso de projectos referidos na al. a1) do n.º 2.2 e de 300 000 contos, no caso dos projectos referidos na al. a2) do n.º 2.2.

4.2 — Apoios a conceder pela JNICT — até 100% dos custos das actividades de investigação e desenvolvimento, em montante a definir no contrato mencionado na al. g) do n.º 2.2.

5 — As candidaturas ao presente concurso deverão ser formalizadas junto da Direcção-Geral da Indústria (DGI) até 120 dias após a publicação do presente aviso e os respectivos processos deverão conter:

a) Formulário próprio e restantes documentos obrigatórios;

b) Estudo de viabilidade técnico-económica, no caso de projecto referido na al. a2);

c) Descrição dos trabalhos a desenvolver com participação de instituições de investigação a que se refere a al. g) do n.º 2.2.

6 — No processo de avaliação dos projectos seguir-se-á o estipulado no Desp. Norm. 32/89, com as seguintes alterações:

a) A avaliação dos projectos será objecto de um parecer conjunto da DGI/JNICT, devendo este último organismo pronunciar-se sobre a componente de apoio referida no n.º 4.2;

b) A comissão de selecção será presidida pelo gestor do PEDIP e integrará representantes da JNICT e da DGI.

7 — No processo de concessão e pagamento dos apoios referidos no n.º 4.1 serão observadas as disposições relativas no Programa 5 do PEDIP e, no caso dos referidos no n.º 4.2, as disposições definidas pela JNICT.

ANEXO I

Relação dos projectos pré-seleccionados

Designação social — Promotor	Número do processo	Tipo de acção
Armando Melo Almeida, L. ^{da}	458	Organização da produção. Controlo de qualidade.
A. Gonçalves e C. ^a , L. ^{da}	473	Informação do controlo e gestão da produção, bem como das áreas de orçamento, planeamento e aprovisionamento.
Gonçalves & Abreu, L. ^{da}	474	Informação do controlo e gestão da produção, bem como das áreas de orçamento, planeamento e aprovisionamento.
BASILIUS — Empresa Produtora de Calçado, S. A.	475	Implantação do CAD/CAM na produção de moldes. Modernização/automatização da secção de corte/costura/montagem.
Pinto de Oliveira (Irmãos), L. ^{da}	476	Informatização, controlo e gestão da produção. Implementação do CAD/CAM. Modernização/automatização da secção de costura.
ICC — Indústrias e Comércio de Calçado, S. A.	477	Linha de produção robotizada. Informatização do controlo e gestão da produção. Implantação de armazéns dinâmicos.
TAVE — Fábrica de Calçado, S. A.	478	Modernização/automatização das secções de costura/montagem.
ZARDUS — Indústria e Comércio de Calçado, L. ^{da}	479	Informatização do controlo e gestão da produção.
CABEL — Fábrica de Calçado da Benedita, L. ^{da}	481	Criação do gabinete de estudos e <i>design</i> . Informatização do controlo e gestão da produção. Modernização/automatização das secções de corte/costura/montagem.
Mephisto Portuguesa — Fábrica de Calçado, L. ^{da}	483	Informatização do controlo e gestão da produção.
POLYSTAR — Indústria de Calçado, S. A.	484	Implantação do CAD na produção de moldes. Informatização do controlo e gestão da produção.
PRIMUS — Componentes para Calçado, L. ^{da}	485	Informatização do controlo e gestão da produção, bem como planeamento. Modernização/automatização das secções produtivas.
CODIZO — Empresa de Calçado da Longra, L. ^{da}	486	Implantação do CAD/CAM (laser). Modernização/automatização da secção de montagem.
Fábrica Calçado Sozê, L. ^{da}	488	Implantação do CAD/CAM. Modernização/automatização das secções de costura e montagem.
J. Pacheco & Pachecos, L. ^{da}	490	Informatização do controlo e gestão da produção. Modernização/automatização das secções produtivas. Implantação do CAD/CAM e controlo de qualidade.
Ecco'Let Portugal	491	Informatização do controlo e gestão da produção. Implantação do CAD/CAM. Modernização/automatização das secções produtivas.
João Brogueira, L. ^{da}	492	Informatização do controlo e gestão da produção. Modernização/automatização da secção de corte — corte por jacto de água.
FOLAS — Calçado, L. ^{da}	494	Informatização do controlo e gestão da produção. Implantação do CAD.
Teixeira Pinto & C. ^a , L. ^{da}	495	Informatização do controlo e gestão da produção. Modernização/automatização das secções produtivas.
José Francisco Leite & C. ^a , L. ^{da}	496	Informatização do controlo e gestão da produção. Implantação do CAD.
EFACEC — Empresa Fabril de Máquinas Eléctricas, S. A.	502	Instalação de uma unidade produtiva modelo.

MINISTÉRIO DA ADMINISTRAÇÃO INTERNA**Secretaria-Geral**

Por despachos de 9-10-90:

Concedido o estatuto geral de igualdade de direitos e deveres, previsto na Convenção assinada em Brasília em 7-9-71 e regulada no Dec.-Lei 126/72, de 22-4, aos cidadãos brasileiros:

Alice Cândida Dias Bertolo Pereira.
Arlete da Silva Urbano Marigo.
Cesaltina Vieira Martins.
Fátima do Rosário de Sá Figueiredo.
Gracinda Mota Albuquerque Lemos.
Iracema da Rocha Lourenço Coutinho.
José António da Silva Rodrigues.
José Carlos Santos Augusto.
Marcos Aurelio Janeiro Marques.

Concedidos os estatutos geral de igualdade de direitos e deveres e o especial de igualdade de direitos políticos, previstos na Convenção assinada em Brasília em 7-9-71 e regulados no Dec.-Lei 126/72, de 22-4, aos cidadãos brasileiros:

Cláudia Airosa Pereira.
Luiz António Coelho.

10-10-90. — O Secretário-Geral, *José Eugénio M. Tavares Salgado*.

Lista 104/90. — Nos termos do art. 5.º do Dec.-Lei 308-A/75, de 24-6, e no uso da competência delegada pelo Conselho de Ministros nas resoluções de 18-1 e 26-4-90, publicadas no *DR*, 2.ª, 26, de 31-1-90, e 107, de 10-5-90, por sua vez subdelegada no Secretário de Estado da Administração Interna pelo Desp. 13/90, de 31-1, publicado no *DR*, 2.ª, 45, de 22-2-90, e no Secretário de Estado Adjunto do Ministro da Justiça pelo Desp. 58/90, de 10-5, publicado no *DR*, 2.ª, 115, de 19-5-90, é concedida, por despacho de 12-10-90, a nacionalidade portuguesa a:

	Data de nascimento
Maerbano Givraj Lalg	16-1-36
Zaida Sadrudine Alaudine	25-9-69
Farid Sadrudine Alaudine	25-9-69

12-10-90. — O Secretário-Geral, *José Eugénio Moutinho Tavares Salgado*.

Rectificação. — Para os devidos efeitos se declara que a publicação do despacho conjunto do Secretário de Estado da Administração Interna e do Secretário de Estado Adjunto do Ministro da Justiça, inserto no *DR*, 2.ª, 227, de 1-10-90, saiu com a seguinte inexactidão, que assim se rectifica:

Na lista 91/90, onde se lê «Domingos Lopes Fernandes» deve ler-se «Domingas Lopes Fernandes».

8-10-90. — O Secretário-Geral, *José Eugénio Moutinho Tavares Salgado*.

Serviço Nacional de Bombeiros

Por despacho de 28-9-90 do director-geral da Administração Pública:

Maria Filomena Aires Martinho de Oliveira, segundo-oficial do quadro de efectivos interdepartamentais do Ministério do Comércio e Turismo — prorrogado o destacamento, por mais um ano, com efeitos a partir de 3-4-90, para exercer funções no Serviço Nacional de Bombeiros. (Isento de fiscalização prévia do TC.)

15-10-90. — O Presidente da Direcção, *José António da Piedade Laranjeira*.

Governo Civil do Distrito do Porto

Manuel da Cunha Matos Alves — exonerado do cargo de auxiliar administrativo do quadro privativo do Governo Civil do Distrito do Porto, a partir de 2-10-90, por ter tomado posse de idêntico cargo no Tribunal da Relação do Porto.

16-10-90. — A Vice-Governadora Civil, *Maria Cândida Oliveira*.

Comando-Geral da Guarda Nacional Republicana

Por delegação de 16-1-90 do Ministro da Administração Interna e despacho de 27-6-90 do general comandante-geral (visto, TC, 8-10-90):

Percília das Mercês Bento — contratada, em regime de avença, nos termos do art. 17.º do Dec.-Lei 41/84, de 3-2, como enfermeira do Centro Clínico da Guarda Nacional Republicana. (São devidos emolumentos.)

18-10-90. — O Chefe do Estado-Maior, *António Miguel Cunha Navarro*, brigadeiro.

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA**Conselho Superior dos Tribunais Administrativos e Fiscais**

Por deliberação de 15-10-90:

Licenciado José Joaquim Martins da Fonseca — cessada, a seu pedido, a comissão permanente de serviço como juiz conselheiro da 1.ª Secção do Supremo Tribunal Administrativo, a partir de 18-9, por nesta data ter tomado posse como juiz auxiliar no Supremo Tribunal de Justiça.

18-10-90. — O Presidente do Conselho Superior dos Tribunais Administrativos e Fiscais, *Rui da Fonseca Garcia Pestana*.

Por deliberação de 15-10-90, ao abrigo do disposto no n.º 5 do art. 47.º do Estatuto dos Tribunais Administrativos e Fiscais:

Aprovada a repartição da presidência dos tribunais colectivos no Tribunal Administrativo de Círculo do Porto, nos seguintes termos:

Ao juiz presidente José Manuel Botelho caberá a presidência do colectivo nos processos com numeração par e nos processos com numeração ímpar, mas que tenham despacho saneador por si elaborado, intervindo como vogais:

- 1.º vogal — Dr. Lino Ribeiro, juiz auxiliar do Tribunal Administrativo de Círculo do Porto.
- 2.º vogal — juiz do 1.º Juízo do Tribunal Tributário de 1.ª Instância do Porto.

Ao juiz presidente Américo Joaquim Esteves caberá a presidência do colectivo nos processos com numeração ímpar e processos com numeração par, mas que tenham despacho saneador por si elaborado, intervindo como vogais:

- 1.º vogal — Dr. Lino Ribeiro, juiz auxiliar do Tribunal Administrativo de Círculo do Porto;
- 2.º vogal — juiz do 2.º Juízo do Tribunal Tributário de 1.ª Instância do Porto.

19-10-90. — O Presidente do Conselho Superior dos Tribunais Administrativos e Fiscais, *Rui da Fonseca Garcia Pestana*.

Gabinete de Gestão Financeira

Por despachos de 18-10-90:

Fernando David do Amaral Dias, Maria Isabel Mendes Brito Marques, Maria Helena Tomás Nobre de Jesus Pires, Maria Margarida Grilo Batista Ribeiro, Maria Isabel Pires Valente Marques Ramos e Ruth Maria Cerqueira da Fonseca Magalhães, operadores de registo de dados do quadro de pessoal do Gabinete de Gestão Financeira — nomeados operadores de registo de dados principal do mesmo quadro, considerando-se exonerados das funções anteriores a partir da data de aceitação do lugar. (Isento de fiscalização prévia do TC.)

10-10-90. — A Directora-Geral, *Maria Celestina Caldeira*.

Direcção-Geral dos Registos e do Notariado

Aviso. — Declara-se sem efeito o aviso de abertura do concurso para provimento interino do lugar de notário de Miranda do Douro, anunciado no *DR*, 2.ª, 139, de 19-6-90, por o respectivo titular ter sido provido, a título efectivo, noutro lugar.

10-10-90. — A Inspectora Superior, *Maria Celeste Ramos*.

Aviso. — Nos termos do n.º 4 do art. 11.º e do n.º 2 do art. 13.º do Dec.-Lei 323/89, de 26-9, delegeo no subdirector-geral, licenciado Pedro Amorim de Sousa Moniz, a competência para a prática dos seguintes actos:

- a) Autorizar a abertura de processos para arrendamento de instalações;
- b) Autorizar a realização de despesas até ao montante de 600 contos;
- c) Realizar a gestão corrente dos sectores dos serviços relativos à elaboração dos orçamentos e ao processamento das despesas e às instalações, no tocante à sua programação e conservação, bem como ao seu mobiliário e equipamentos.

Este despacho produz efeitos a partir desta data.

10-10-90. — O Director-Geral, *José Carlos Rosa Nogueira*.

Direcção-Geral dos Serviços Judiciários

Por despacho do director-geral dos Serviços Judiciários de 26-9-90, por delegação de competências, publicada no *DR*, 2.ª, de 8-4-88, a seguir se publica a lista do movimento judicial de oficiais de justiça referente ao mês de Setembro, feito por urgente conveniência de serviço.

Todas as nomeações, com excepção das primeiras nomeações para lugares de ingresso, estão isentas de fiscalização prévia do TC.

As nomeações por transferência estão sujeitas ao pagamento do imposto de transferência.

9-10-90. — O Director-Geral, *António Sérgio da S. Abrantes Mendes*.

Lista do movimento judicial — Setembro de 1990

Nome: Fernando Gonçalves Esteves Palhares.
Cargo/categoria: secretário judicial.
Tribunal: Valença.
Forma de provimento: transferência.
Cargo/categoria: secretário judicial.
Tribunal: Relação de Coimbra.
Aceitação: oito dias.

Nome: João Maria Tomás Salve-Rainha.
Cargo/categoria: secretário judicial.
Tribunal: 1.º, 2.º e 3.º Juízos do Tribunal de Sintra.
Forma de provimento: transferência.
Cargo/categoria: secretário judicial.
Tribunal: Cível de Lisboa (6.º Juízo).
Aceitação: oito dias.

Nome: Joaquim da Conceição Costa Cordeiro.
Cargo/categoria: secretário técnico.
Tribunal: Sintra (Ministério Público).
Forma de provimento: transição reestrut. carreiras/servi.
Cargo/categoria: secretário judicial.
Tribunal: Correccional de Lisboa (1.º Juízo).
Aceitação: oito dias.

Nome: Eduardo Matos Vera-Cruz Pinto.
Cargo/categoria: escrivão de direito.
Tribunal: Família de Lisboa (3.º Juízo, 2.ª Secção).
Forma de provimento: promoção.
Cargo/categoria: secretário judicial.
Tribunal: Criminal de Lisboa (2.º Juízo).
Aceitação: cinco dias.

Nome: Salustiano João Faria.
Cargo/categoria: escrivão de direito.
Tribunal: Cível de Lisboa (9.º Juízo, 2.ª Secção).
Forma de provimento: promoção.
Cargo/categoria: secretário judicial.
Tribunal: 1.º, 2.º e 3.º Juízos do Tribunal de Sintra.
Aceitação: oito dias.

Nome: Adriano Ramos Branco da Silva.
Cargo/categoria: escrivão de direito.
Tribunal: Viana do Castelo (2.º Juízo, 2.ª Secção).

Forma de provimento: promoção.
Cargo/categoria: secretário judicial.
Tribunal: Valença.
Aceitação: oito dias.

Nome: Acácio da Costa Oliveira.
Cargo/categoria: escrivão de direito.
Tribunal: Trabalho do Porto (3.º Juízo, 1.ª Secção).
Forma de provimento: promoção.
Cargo/categoria: secretário judicial.
Tribunal: Trabalho de Penafiel.
Aceitação: oito dias.

Nome: Manuel Inácio Deus Rebocho.
Cargo/categoria: escrivão de direito.
Tribunal: Trabalho de Almada (1.ª Secção).
Forma de provimento: promoção.
Cargo/categoria: secretário judicial.
Tribunal: Redondo.
Aceitação: oito dias.

Nome: António Amadeu de Almeida Pinto.
Cargo/categoria: escrivão de direito.
Tribunal: Resende.
Forma de provimento: nomeação interina (art. 45.º, n.º 3).
Cargo/categoria: secretário judicial.
Tribunal: Armamar.
Aceitação: oito dias.

Nome: João António de Campos Pinto.
Cargo/categoria: escrivão de direito.
Tribunal: Fronteira.
Forma de provimento: nomeação interina (art. 45.º, n.º 3).
Cargo/categoria: secretário judicial.
Tribunal: Fronteira.
Aceitação: cinco dias.

Nome: Fausto Martins Pena.
Cargo/categoria: escrivão de direito.
Tribunal: Trancoso.
Forma de provimento: nomeação interina (art. 45.º, n.º 3).
Cargo/categoria: secretário judicial.
Tribunal: Meda.
Aceitação: oito dias.

Nome: José Dias de Barros.
Cargo/categoria: escrivão de direito.
Tribunal: Cível do Porto (9.º Juízo, Secção Central).
Forma de provimento: nomeação interina (art. 66.º, n.º 2).
Cargo/categoria: secretário judicial.
Tribunal: Cível do Porto (9.º Juízo).
Aceitação: cinco dias.

Nome: Germano Alcino Ferreira Pinto Cartageno.
Cargo/categoria: escrivão de direito supranumerário.
Tribunal: Secretaria-Geral dos Tribunais do Trabalho do Porto.
Forma de provimento: colocação após sit. supranumerário.
Cargo/categoria: escrivão de direito.
Tribunal: Trabalho do Porto (3.º Juízo, 1.ª Secção).
Aceitação: cinco dias.

Nome: António Ribeiro da Silva.
Cargo/categoria: escrivão de direito.
Tribunal: Guimarães (3.º Juízo, 1.ª Secção).
Forma de provimento: transferência.
Cargo/categoria: escrivão de direito.
Tribunal: Caminha.
Aceitação: oito dias.

Nome: Francisco Tavares Lardosa.
Cargo/categoria: escrivão de direito.
Tribunal: Trabalho de Santarém.
Forma de provimento: transferência.
Cargo/categoria: escrivão de direito.
Tribunal: Tomar (2.º Juízo, 2.ª Secção).
Aceitação: oito dias.



Nome: Joaquim de Carvalho Grilo.
Cargo/categoria: escrivão de direito.
Tribunal: Trabalho de Lisboa (1.º Juízo, 1.ª Secção).
Forma de provimento: transferência.
Cargo/categoria: escrivão de direito.
Tribunal: Trabalho de Santarém (2.ª Secção).
Aceitação: oito dias.

Nome: José Luís Filgueiras Lima Fernandes.
Cargo/categoria: escrivão de direito.
Tribunal: Trabalho de Almada (3.º Secção).
Forma de provimento: transferência.
Cargo/categoria: escrivão de direito.
Tribunal: Trabalho de Almada (1.ª Secção).
Aceitação: cinco dias.

Nome: Amílcar João Nunes Horta da Ressureição.
Cargo/categoria: escrivão de direito.
Tribunal: Gouveia.
Forma de provimento: transferência.
Cargo/categoria: escrivão de direito.
Tribunal: Ansião.
Aceitação: oito dias.

Nome: Carlos Alexandre dos Santos Seromenho.
Cargo/categoria: escrivão de direito.
Tribunal: Caminha.
Forma de provimento: transferência.
Cargo/categoria: escrivão de direito.
Tribunal: Viana do Castelo (2.º Juízo, 2.ª Secção).
Aceitação: oito dias.

Nome: João Manuel Fernandes de Almeida Gomes.
Cargo/categoria: escrivão de direito.
Tribunal: Trabalho da Maia.
Forma de provimento: transferência.
Cargo/categoria: escrivão de direito.
Aceitação: oito dias.

Nome: José Maria Simões.
Cargo/categoria: escrivão-adjunto.
Tribunal: Família de Lisboa (2.º Juízo).
Forma de provimento: promoção.
Cargo/categoria: escrivão de direito.
Tribunal: Família de Lisboa (3.º Juízo, 2.ª Secção).
Aceitação: cinco dias.

Nome: Maria Ludovina de Mello Rodrigues Mendes dos Santos.
Cargo/categoria: escrivã-adjunta.
Tribunal: Família de Lisboa (3.º Juízo).
Forma de provimento: nomeação interina (art. 45.º, n.º 3).
Cargo/categoria: escrivã de direito.
Tribunal: Família de Lisboa (1.º Juízo, 1.ª Secção).
Aceitação: cinco dias.

Nome: Paulo Henrique Abreu Vieira Caetano.
Cargo/categoria: escrivão-adjunto.
Tribunal: Trabalho de Oliveira de Azemeis.
Forma de provimento: nomeação interina (art. 45.º, n.º 3).
Cargo/categoria: escrivão de direito.
Tribunal: Trabalho da Maia.
Aceitação: oito dias.

Nome: José Alexandre Fernandes Navarro.
Cargo/categoria: escrivão-adjunto.
Tribunal: 1.º, 2.º e 3.º Juízos do Tribunal de Sintra.
Exerce funções: em Odemira como escrivão de direito de nomeação interina.
Forma de provimento: nomeação interina (art. 45.º, n.º 3).
Cargo/categoria: escrivão de direito.
Tribunal: Cível de Lisboa (7.º Juízo, Secção Central).
Aceitação: oito dias.
Obs: cessa interinidade.

Nome: Maria de Fátima Gomes Martins Ferreira.
Cargo/categoria: escrivã-adjunta.
Tribunal: Guimarães.
Forma de provimento: nomeação interina (art. 45.º, n.º 3).
Cargo/categoria: escrivã de direito.
Tribunal: Guimarães (3.º Juízo, 1.ª Secção).
Aceitação: cinco dias.

Nome: Filipe Gonçalves Carvalho.
Cargo/categoria: escrivão-adjunto.
Tribunal: Cível de Lisboa (6.º Juízo).
Forma de provimento: nomeação interina (art. 45.º, n.º 3).
Cargo/categoria: escrivão de direito.
Tribunal: Cível de Lisboa (9.º Juízo, 2.ª Secção).
Aceitação: cinco dias.

Nome: Maria Fernanda Ferreira Chaves.
Cargo/categoria: escrivã-adjunta.
Exerce funções em Cascais (Ministério Público) como técnica de justiça-adjunta em comissão de serviço.
Forma de provimento: nomeação interina (art. 45.º, n.º 3).
Cargo/categoria: escrivã de direito.
Tribunal: Instrução Criminal de Cascais.
Aceitação: cinco dias.
Obs: cessa comissão de serviço.

Nome: Alda Carrapo Catarino Garcia Teodoro.
Cargo/categoria: escrivã-adjunta.
Tribunal: Almada.
Exerce funções em Almada (1.º Juízo, 1.ª Secção) como escrivã de nomeação interina (art. 66.º, n.º 2).
Forma de provimento: nomeação interina (art. 45.º, n.º 3).
Cargo/categoria: escrivã de direito.
Tribunal: Almada (1.º Juízo, 2.ª Secção).
Aceitação: cinco dias.
Obs.: cessa iterinidade.

Nome: Alfredo Malheiro Veloso Braga.
Cargo/categoria: escrivão-adjunto.
Tribunal: Trabalho de Lisboa (3.º Juízo).
Forma de provimento: nomeação interina (art. 45.º, n.º 3).
Cargo/categoria: escrivão de direito.
Tribunal: Trabalho de Lisboa (3.º Juízo, 3.ª Secção).
Aceitação: cinco dias.

Nome: Maria Manuela de Jesus Moreira Faria de Sousa.
Cargo/categoria: escrivã-adjunta.
Tribunal: Trabalho do Porto (1.º Juízo).
Forma de provimento: nomeação interina (art. 45.º, n.º 3).
Cargo/categoria: escrivão de direito.
Tribunal: Trabalho de Penafiel (3.ª Secção).
Aceitação: oito dias.

Nome: Luís Rodrigues Diogo.
Cargo/categoria: escrivão-adjunto.
Tribunal: Trabalho de Lisboa (2.º Juízo).
Forma de provimento: nomeação interina (art. 45.º, n.º 3).
Cargo/categoria: escrivão de direito.
Tribunal: Trabalho de Almada (3.ª Secção).
Aceitação: oito dias.

Nome: António Gabriel de Oliveira Peniche.
Cargo/categoria: escrivão-adjunto.
Tribunal: Trabalho de Lisboa (4.º Juízo).
Forma de provimento: nomeação interina (art. 45.º, n.º 3).
Cargo/categoria: escrivão de direito.
Tribunal: Sintra (3.º Juízo, 2.ª Secção).
Aceitação: oito dias.

Nome: Maria Fernanda Marques Soares.
Cargo/categoria: escrivã-adjunta.
Tribunal: Alcobaça.
Forma de provimento: nomeação interina (art. 45.º, n.º 3).
Cargo/categoria: escrivã de direito.
Tribunal: Odemira.
Aceitação: oito dias.

Nome: Manuel Fernando da Silva.
Cargo/categoria: escrivão-adjunto.
Tribunal: Angra do Heroísmo.
Forma de provimento: nomeação interina (art. 45.º, n.º 3).
Cargo/categoria: escrivão de direito.
Tribunal: Praia da Vitória.
Aceitação: oito dias.

Nome: Ana Maria Oliveira Pinho.
Cargo/categoria: escrivã-adjunta.
Tribunal: Estarreja.

Exerce funções em Nordeste (1.ª Secção) como escrivã de direito de nomeação interina (art. 66.º, n.º 2).
Forma de provimento: nomeação interina (art. 45.º, n.º 3).
Cargo/categoria: escrivã de direito.
Tribunal: Albufeira (1.ª Secção).
Aceitação: 30 dias.
Obs.: cessa interinidade.

Nome: Agostinho de Jesus Pinto de Sousa.
Cargo/categoria: escrivão-adjunto.
Tribunal: Cível do Porto (5.º Juízo).
Forma de provimento: nomeação interina (art. 66.º, n.º 2).
Cargo/categoria: escrivão de direito.
Tribunal: Cível do Porto (2.º Juízo, Secção Central).
Aceitação: cinco dias.

Nome: Donzília Teixeira Araújo Antunes.
Cargo/categoria: escrivã-adjunta.
Tribunal: Cível do Porto (3.º Juízo).
Forma de provimento: nomeação interina (art. 66.º, n.º 2).
Cargo/categoria: escrivã de direito.
Tribunal: Cível do Porto (9.º Juízo, Secção Central).
Aceitação: cinco dias.

Nome: Manuel João de Oliveira Serrão.
Cargo/categoria: escrivão-adjunto.
Tribunal: Almada.
Forma de provimento: nomeação interina (art. 66.º, n.º 2).
Cargo/categoria: escrivão de direito.
Tribunal: Almada (1.º Juízo, 1.ª Secção).
Aceitação: cinco dias.

Nome: Carlos Alberto Cordeiro Sousa.
Cargo/categoria: escrivão-adjunto.
Tribunal: Ferreira do Zêzere.
Forma de provimento: nomeação interina (art. 66.º, n.º 2).
Cargo/categoria: escrivão de direito.
Tribunal: Santarém (Secção Central).
Aceitação: oito dias.

Nome: António Francisco Cardoso dos Santos.
Cargo/categoria: escrivão-adjunto.
Tribunal: Fronteira.
Forma de provimento: nomeação interina (art. 66.º, n.º 2).
Cargo/categoria: escrivão de direito.
Tribunal: Fronteira.
Aceitação: cinco dias.

Nome: Rui Henrique José Mendes Moller Freiria da Silva.
Cargo/categoria: escrivão-adjunto.
Tribunal: Cível de Lisboa (2.º Juízo).
Forma de provimento: nomeação interina (art. 66.º, n.º 2).
Cargo/categoria: escrivão de direito.
Tribunal: Nordeste.
Aceitação: 30 dias.

Nome: Adelaide Lopes da Costa Silva.
Cargo/categoria: escrivã-adjunta supranumerária.
Tribunal: Secretaria-Geral dos Tribunais do Trabalho do Porto.
Forma de provimento: colocação após sit. supranumerário.
Cargo/categoria: escrivã-adjunta.
Tribunal: Cível do Porto (8.º Juízo).
Aceitação: cinco dias.
Obs.: colocação oficiosa (art. 71.º).

Nome: Francisco Abílio Fernandes de Araújo.
Cargo/categoria: escrivão-adjunto supranumerário.
Tribunal: Viana do Castelo.
Forma de provimento: colocação após sit. supranumerário.
Cargo/categoria: escrivão-adjunto.
Tribunal: Guimarães.
Aceitação: oito dias.

Nome: Maria Ilda Vaquinhas Dias Jóia Valente.
Cargo/categoria: escrivã-adjunta.
Tribunal: Cível de Lisboa (16.º Juízo).
Forma de provimento: transferência.
Cargo/categoria: escrivã-adjunta.
Tribunal: Menores de Lisboa.
Aceitação: cinco dias.

Nome: António Jorge Neves.
Cargo/categoria: escrivão-adjunto.
Tribunal: Cível do Porto (8.º Juízo).
Forma de provimento: transferência.
Cargo/categoria: escrivão-adjunto.
Tribunal: Cível de Lisboa (16.º Juízo).
Aceitação: oito dias.

Nome: Maria de Lurdes Baptista dos Santos.
Cargo/categoria: escrivã-adjunta.
Tribunal: Criminal de Lisboa (1.º Juízo).
Exerce funções no Tribunal Cível de Lisboa (1.º Juízo) como escrivã-adjunta de nomeação interina.
Forma de provimento: transferência.
Cargo/categoria: escrivã-adjunta.
Tribunal: Família de Lisboa (2.º Juízo).
Aceitação: cinco dias.
Obs.: cessa interinidade.

Nome: Maria Manuela Mendes Teles de Figueiredo Pereira.
Cargo/categoria: escrivã-adjunta.
Tribunal: Criminal de Lisboa (3.º Juízo).
Forma de provimento: transferência.
Cargo/categoria: escrivã-adjunta.
Tribunal: Trabalho do Porto (4.º Juízo).
Aceitação: cinco dias.

Nome: Maria Marta de Castro Gonçalves Rapazote.
Cargo/categoria: escrivã-adjunta.
Tribunal: Funchal.
Forma de provimento: transferência.
Cargo/categoria: escrivã-adjunta.
Tribunal: Trabalho do Porto (5.º Juízo).
Aceitação: 30 dias.

Nome: Maria da Graça Mendonça Ferreira de Barros.
Cargo/categoria: escrivã-adjunta.
Tribunal: Trabalho do Funchal.
Forma de provimento: transferência.
Cargo/categoria: escrivã-adjunta.
Tribunal: Funchal.
Aceitação: cinco dias.

Nome: Isabel Nascimento Gil Baptista T. Mingote.
Cargo/categoria: escrivã-adjunta.
Tribunal: Instrução Criminal de Faro.
Forma de provimento: transferência.
Cargo/categoria: escrivã-adjunta.
Tribunal: Almada.
Aceitação: oito dias.

Nome: Maria Lucinda Silva Monteiro.
Cargo/categoria: escriturária judicial.
Tribunal: Instrução Criminal do Porto.
Exerce funções no Tribunal Correccional do Porto (1.º Juízo) como escrivã-adjunta de nomeação interina (art. 66.º, n.º 2).
Forma de provimento: promoção.
Cargo/categoria: escrivã-adjunta.
Tribunal: Matosinhos.
Aceitação: oito dias.
Obs.: cessa interinidade.

Nome: Maria de Fátima Pereira Gonçalves.
Cargo/categoria: escriturária judicial.
Tribunal: Trabalho do Porto (3.º Juízo).
Forma de provimento: promoção.
Cargo/categoria: escrivã-adjunta.
Tribunal: Trabalho de Penafiel.
Aceitação: oito dias.

Nome: Maria da Conceição Cunha Martins Peixoto Mendes.
Cargo/categoria: escriturária judicial.
Tribunal: 1.º, 2.º e 3.º Juízos do Tribunal de Sintra.
Forma de provimento: promoção.
Cargo/categoria: escrivã-adjunta.
Tribunal: Criminal de Lisboa (1.º Juízo).
Aceitação: oito dias.

Nome: Maria Antónia Dias Rodrigues Andrade.
Cargo/categoria: escriturária judicial.
Tribunal: Cível de Lisboa (1.º Juízo).

Exerce funções no Tribunal Cível de Lisboa (5.º Juízo) como escrivã-adjunta de nomeação interina).
 Forma de provimento: promoção.
 Cargo/categoria: escrivã-adjunta.
 Tribunal: Criminal de Lisboa (3.º Juízo).
 Aceitação: cinco dias.
Obs.: cessa interinidade.

Nome: Gabriela Coelho da Silva.
 Cargo/categoria: escriturária judicial.
 Tribunal: Faro.
 Exerce funções em Faro (Ministério Público) como técnica de justiça-adjunta de nomeação interina.
 Forma de provimento: promoção.
 Cargo/categoria: escrivã-adjunta.
 Tribunal: Instrução Criminal de Faro.
 Aceitação: cinco dias.
Obs.: cessa interinidade.

Nome: Fernando Soares Azevedo.
 Cargo/categoria: escrivão judicial.
 Tribunal: Sesimbra.
 Forma de provimento: promoção.
 Cargo/categoria: escrivão-adjunto.
 Tribunal: Trabalho do Funchal.
 Aceitação: 30 dias.

Nome: Rui José Brito Alves.
 Cargo/categoria: escrivão judicial.
 Exerce funções na Alta Autoridade contra a Corrupção como escrivão judicial em comissão de serviço.
 Forma de provimento: promoção.
 Cargo/categoria: escrivão-adjunto.
 Tribunal: Nordeste.
Obs.: declarado vago o lugar e mantém comissão de serviço.

Nome: Leonor Cabral Raposo Branco.
 Cargo/categoria: escriturária judicial.
 Tribunal: Nordeste.
 Exerce funções em Nordeste como escrivã-adjunta de nomeação interina.
 Forma de provimento: nomeação interina (art. 45.º, n.º 3).
 Cargo/categoria: escrivã-adjunta.
 Tribunal: Nordeste.
 Aceitação: cinco dias.
Obs.: cessa interinidade.

Nome: Ana Paula Nunes Tiago Bastos Teixeira.
 Cargo/categoria: escriturária judicial.
 Tribunal: Execução de Penas do Porto.
 Forma de provimento: nomeação interina (art. 66.º, n.º 2).
 Cargo/categoria: escrivã-adjunta.
 Tribunal: Trabalho do Porto (1.º Juízo).
 Aceitação: cinco dias.

Nome: Maria Isabel da Rocha Nascimento Guedes.
 Cargo/categoria: escriturária judicial.
 Tribunal: Juízos de Polícia do Porto.
 Forma de provimento: Nomeação interina (art. 66.º, n.º 2).
 Cargo/categoria: Escrivão-adjunto.
 Tribunal: Correccional do Porto (1.º Juízo).
 Aceitação: cinco dias.

Nome: José Manuel Vieira Magalhães.
 Cargo/categoria: Escrivão judicial.
 Tribunal: Guimarães.
 Forma de provimento: nomeação interina (art. 66.º, n.º 2).
 Cargo/categoria: Escrivão-adjunto.
 Tribunal: Guimarães.
 Aceitação: cinco dias.

Nome: Ana Júlia Augusta Amaro Almeida.
 Cargo/categoria: Escrivã judicial.
 Tribunal: Oliveira de Azeméis.
 Forma de provimento: nomeação interina (art. 66.º, n.º 2).
 Cargo/categoria: escrivã-adjunta.
 Tribunal: Trabalho, Oliveira de Azeméis.
 Aceitação: cinco dias.

Nome: João António Bandarra Monteiro Sardinha.
 Cargo/categoria: escrivão judicial.
 Tribunal: Trabalho, Sintra.
 Forma de provimento: nomeação interina (art. 66.º, n.º 2).
 Tribunal: Trabalho, Sintra.
 Aceitação: cinco dias.

Nome: Maria do Carmo Mendes Pacheco Miranda Correia.
 Cargo/categoria: escriturária judicial.
 Tribunal: Cível do Porto (8.º Juízo).
 Forma de provimento: nomeação interina (art. 66.º, n.º 2).
 Cargo/categoria: escrivã-adjunta.
 Tribunal: Cível do Porto (5.º Juízo).
 Aceitação: cinco dias.

Nome: Adérito Pompílio Guerra.
 Cargo/categoria: escrivão judicial.
 Tribunal: Família, Porto (1.º Juízo).
 Forma de provimento: nomeação interina (art. 66.º, n.º 2).
 Cargo/categoria: escrivão-adjunto.
 Tribunal: Cível do Porto (5.º Juízo).
 Aceitação: cinco dias.

Nome: Cristina Maria Guedes Martins Fonseca.
 Cargo/categoria: escriturária judicial.
 Tribunal: Trabalho, Porto (9.º Juízo).
 Forma de provimento: nomeação interina (art. 66.º, n.º 2).
 Cargo/categoria: escrivã-adjunta.
 Nome: Cível, Porto (3.º Juízo).
 Aceitação: cinco dias.

Nome: José Francisco Afonso Rodrigues.
 Cargo/categoria: escrivão judicial.
 Tribunal: Bragança.
 Cargo/categoria: escrivão-adjunto.
 Tribunal: Mogadouro.
 Aceitação: oito dias.

Nome: Letícia Maria Franco Cidade Marcelino.
 Cargo/categoria: escriturária judicial.
 Tribunal: Almada.
 Forma de provimento: nomeação interina (art. 66.º, n.º 2).
 Cargo/categoria: escrivã-adjunta.
 Tribunal: Almada.
 Aceitação: cinco dias.

Nome: Maria Fernanda de Almeida Gouveia dos Santos.
 Cargo/categoria: escriturária judicial.
 Tribunal: Cível de Lisboa (6.º Juízo).
 Forma de provimento: nomeação interina (art. 66.º, n.º 2).
 Cargo/categoria: escrivã-adjunta.
 Tribunal: Trabalho de Lisboa (2.º Juízo).
 Aceitação: cinco dias.

Nome: Elvira Alves Dias.
 Cargo/categoria: escriturária judicial.
 Tribunal: Ovar.
 Forma de provimento: nomeação interina (art. 66.º, n.º 2).
 Cargo/categoria: escrivã-adjunta.
 Tribunal: Santa Maria da Feira.
 Aceitação: oito dias.

Nome: Maria Fernanda Carvalhana Vieira Ferreira Lourenço.
 Cargo/categoria: escriturária judicial.
 Tribunal: Cível de Lisboa (6.º Juízo).
 Forma de provimento: nomeação interina (art. 66.º, n.º 2).
 Cargo/categoria: escrivã-adjunta.
 Tribunal: Cível de Lisboa (6.º Juízo).
 Aceitação: cinco dias.

Nome: Maria Delfina de Oliveira Ferraz Monteiro Simões.
 Cargo/categoria: escriturária judicial.
 Tribunal: Polícia, Vila Nova de Gaia.
 Forma de provimento: nomeação interina (art. 66.º, n.º 2).
 Cargo/categoria: escrivã-adjunta.
 Tribunal: Santo Tirso.
 Aceitação: oito dias.

Nome: Amália do Patrocínio Ferreira Gomes.
 Cargo/categoria: escriturária judicial.
 Tribunal: Correccional de Lisboa (1.º Juízo).
 Forma de provimento: nomeação interina (art. 66.º, n.º 2).
 Cargo/categoria: escrivã-adjunta.
 Tribunal: Família de Lisboa (3.º Juízo).
 Aceitação: cinco dias.

Nome: Manuel Gil Marques Coxinho.
 Cargo/categoria: escrivão judicial.
 Tribunal: Abrantes.
 Forma de provimento: nomeação interina (art. 66.º, n.º 2).
 Cargo/categoria: escrivão-adjunto.
 Tribunal: Abrantes.
 Aceitação: cinco dias.

Nome: Irene Padez Caetano.
Cargo/categoria: escriturária judicial.
Tribunal: Cível de Lisboa (15.º Juízo).
Exerce funções no Tribunal Cível de Lisboa (6.º Juízo) como escrevã-adjunta de nomeação interina (art. 66.º, n.º 2).
Forma de provimento: nomeação interina (art. 66.º, n.º 2).
Cargo/categoria: escrevã-adjunta.
Tribunal: Cível de Lisboa (9.º Juízo).
Aceitação: cinco dias.
Obs: cessa interinidade.

Nome: Armando Manuel Rodrigues Alves.
Cargo/categoria: escrivão judicial.
Tribunal: Cível, Lisboa (15.º Juízo).
Forma de provimento: nomeação interina (art. 66.º, n.º 2).
Cargo/categoria: escrivão-adjunto.
Tribunal: Cível de Lisboa (5.º Juízo).
Aceitação: cinco dias.

Nome: Délia Maria Teixeira Fernandes Penha Fortuna.
Cargo/categoria: escriturária judicial.
Tribunal: Menores de Lisboa.
Forma de provimento: nomeação interina (art. 66.º, n.º 2).
Cargo/categoria: escrevã-adjunta.
Tribunal: Cível de Lisboa (1.º Juízo).
Aceitação: cinco dias.

Nome: Maria Conceição Esteves Rubio Graça Nunes.
Cargo/categoria: escriturária judicial.
Tribunal: Cível de Lisboa (1.º Juízo).
Forma de provimento: nomeação interina (art. 66.º, n.º 2).
Cargo/categoria: escrevã-adjunta.
Tribunal: Cível de Lisboa (2.º Juízo).
Aceitação: cinco dias.

Nome: Maria Manuela Jesus Pereira Moreira.
Cargo/categoria: escriturária judicial.
Tribunal: Família de Lisboa (2.º Juízo).
Forma de provimento: nomeação interina (art. 66.º, n.º 2).
Cargo/categoria: escrevã-adjunta.
Tribunal: Trabalho de Lisboa (3.º Juízo).
Aceitação: cinco dias.

Nome: Filomena Maria Lopes Matias Marçal.
Cargo/categoria: escriturária judicial.
Tribunal: Trabalho de Lisboa (1.º Juízo).
Forma de provimento: nomeação interina (art. 66.º, n.º 2).
Cargo/categoria: escrevã-adjunta.
Tribunal: Trabalho de Lisboa (4.º Juízo).
Aceitação: cinco dias.

Nome: Helena Augusta Ventura Jorge de Barros Gonçalves.
Cargo/categoria: escriturária judicial.
Tribunal: Cível de Lisboa (15.º Juízo).
Forma de provimento: nomeação interina (art. 66.º, n.º 2).
Cargo/categoria: escrevã-adjunta.
Tribunal: Administrativo do Círculo de Lisboa.
Aceitação: cinco dias.

Nome: Maria da Conceição Fazendas Ribeiro Esteves.
Cargo/categoria: técnica de justiça auxiliar.
Tribunal: Castelo Branco (Ministério Público).
Forma de provimento: nomeação interina (art. 66.º, n.º 2).
Cargo/categoria: escrevã-adjunta.
Tribunal: Penamacor.
Aceitação: oito dias.

Nome: Isabel Maria Inácio Ferreira.
Cargo/categoria: escriturária judicial.
Tribunal: Pombal.
Forma de provimento: nomeação interina (art. 66.º, n.º 2).
Cargo/categoria: escrevã-adjunta.
Tribunal: Alcobaça.
Aceitação: oito dias.

Nome: Silvina Maria de O. Dias Marçalo.
Cargo/categoria: escriturária judicial.
Tribunal: Ferreira do Zêzere.
Forma de provimento: nomeação interina (art. 66.º, n.º 2).
Cargo/categoria: escrevã-adjunta.
Tribunal: Ferreira do Zêzere.
Aceitação: cinco dias.

Nome: Lina Maria Pepe Dias.
Cargo/categoria: escriturária judicial.
Tribunal: Instrução Criminal do Barreiro.
Cargo/categoria: escrevã-adjunta.
Tribunal: Faro.
Aceitação: oito dias.

Nome: José Carlos Tirapicos Sabarigo.
Cargo/categoria: escrivão judicial.
Tribunal: Execução das Penas de Évora.
Forma de provimento: nomeação interina (art. 66.º, n.º 2).
Cargo/categoria: escrevã-adjunta.
Tribunal: Fronteira.
Aceitação: oito dias.

Nome: Maria José de Oliveira Rodrigues.
Cargo/categoria: escriturária judicial.
Tribunal: Alcobaça.
Forma de provimento: nomeação interina (art. 66.º, n.º 2).
Cargo/categoria: escrevã-adjunta.
Tribunal: Ponta Delgada.
Aceitação: 30 dias.

Nome: Maria Dália Raposo Oliveira Vicente.
Cargo/categoria: escriturária judicial.
Tribunal: Portimão.
Forma de provimento: nomeação interina (art. 66.º, n.º 2).
Cargo/categoria: escrevã-adjunta.
Tribunal: Círculo de Portimão.
Aceitação: cinco dias.

Nome: António José Alcaide.
Cargo/categoria: escrivão judicial.
Tribunal: Angra do Heroísmo.
Forma de provimento: nomeação interina (art. 66.º, n.º 2).
Cargo/categoria: escrivão-adjunto.
Tribunal: Angra do Heroísmo.
Aceitação: cinco dias.

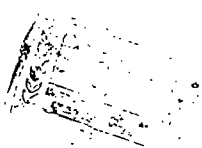
Nome: Maria Alice Gomes Coelho.
Cargo/categoria: escriturária judicial supranumerária.
Tribunal: Vila Real.
Forma de provimento: colocação após situação supranumerário.
Cargo/categoria: escriturária judicial.
Tribunal: Trabalho de Bragança.
Aceitação: oito dias.

Nome: Maria Isménia Soares Pereira Alves.
Cargo/categoria: escriturária judicial supranumerária.
Tribunal: Oleiros.
Forma de provimento: colocação após situação supranumerária.
Cargo/categoria: escriturária judicial.
Tribunal: Sertã.
Aceitação: oito dias.

Nome: Maria do Carmo Cardoso Maia.
Cargo/categoria: escriturária judicial supranumerária.
Tribunal: Vila Nova de Gaia.
Forma de provimento: colocação após situação supranumerária.
Cargo/categoria: escriturária judicial.
Tribunal: Polícia de Vila Nova de Gaia.
Aceitação: cinco dias.
Obs.: colocação oficiosa (art. 54.º do Dec.-Lei 214/88).

Nome: Maria de Jesus da Fonseca Nunes de Sousa Chaparro.
Cargo/categoria: escriturária judicial supranumerária.
Tribunal: Oeiras.
Forma de provimento: colocação após sit. supranumerária.
Cargo/categoria: escriturária judicial.
Tribunal: Oeiras.
Aceitação: cinco dias.
Obs.: colocação oficiosa (art. 71.º).

Nome: Maria Teresa da Cunha Gomes Bento Gomes.
Cargo/categoria: escriturária judicial provisória supranumerária.
Tribunal: Oeiras.
Forma de provimento: colocação após sit. supranumerária.
Cargo/categoria: escriturária judicial.
Tribunal: Oeiras.
Aceitação: cinco dias.
Obs.: colocação oficiosa (art. 71.º).



Nome: Maria do Carmo Mendes Pacheco Miranda Correia.
Cargo/categoria: escriturária judicial.
Tribunal: Cível do Porto (8.º Juízo).
Forma de provimento: transferência.
Cargo/categoria: escriturária judicial.
Tribunal: Trabalho do Porto (3.º Juízo).
Aceitação: cinco dias.

Nome: Ana Cristina Alves Coutinho.
Cargo/categoria: escriturária judicial.
Tribunal: Instrução Criminal do Porto.
Forma de provimento: transferência.
Cargo/categoria: escriturária judicial.
Tribunal: Juízos de Polícia do Porto.
Aceitação: cinco dias.

Nome: Abílio Fernando Ribeiro Bragança.
Cargo/categoria: escriturário judicial.
Tribunal: Juízos de Polícia do Porto.
Forma de provimento: transferência.
Cargo/categoria: escriturário judicial.
Tribunal: Trabalho de Penafiel.
Aceitação: oito dias.

Nome: Fernando Faleiro Senhorinho.
Cargo/categoria: escriturário judicial.
Tribunal: Portimão.
Exerce funções em Portimão como escrivão-adjunto de nomeação interina.
Forma de provimento: transferência.
Cargo/categoria: escriturário judicial.
Tribunal: Silves.
Aceitação: cinco dias.
Obs.: Mantém interinidade.

Nome: César Manuel Farias Quadrado.
Cargo/categoria: escriturário judicial.
Tribunal: Pinhel.
Forma de provimento: transferência.
Cargo/categoria: escriturário judicial.
Tribunal: Cível do Porto (6.º Juízo).
Aceitação: oito dias.

Nome: José Amaral Lopes Ferreira.
Cargo/categoria: escriturário judicial.
Tribunal: Lamego.
Forma de provimento: transferência.
Cargo/categoria: escriturário judicial.
Tribunal: Cível do Porto (8.º Juízo).
Aceitação: oito dias.

Nome: Maria Arminda Fernandes da Costa Duarte.
Cargo/categoria: escriturária judicial.
Tribunal: Cível do Porto (6.º Juízo).
Forma de provimento: transferência.
Cargo/categoria: escriturária judicial.
Tribunal: Matosinhos.
Aceitação: oito dias.

Nome: Dalila Almeida da Silva.
Cargo/categoria: escriturária judicial.
Tribunal: Juízos de Polícia de Lisboa.
Forma de provimento: transferência.
Cargo/categoria: escriturária judicial.
Tribunal: Trabalho de Lisboa (2.º Juízo).
Aceitação: cinco dias.

Nome: Emílio Manuel Maurício Correia Moita.
Cargo/categoria: escriturário judicial.
Tribunal: Cível de Lisboa (4.º Juízo).
Forma de provimento: transferência.
Cargo/categoria: escriturário judicial.
Tribunal: Cível de Lisboa (5.º Juízo).
Aceitação: cinco dias.

Nome: Maria Dulce Pinto Soares.
Cargo/categoria: escriturária judicial.
Tribunal: Matosinhos.
Forma de provimento: transferência.
Cargo/categoria: escriturária judicial.
Tribunal: Cível do Porto (9.º Juízo).
Aceitação: oito dias.

Nome: Rosa Maria Rebelo Silva.
Cargo/categoria: escriturária judicial.
Tribunal: Peniche.
Exerce funções em Vila Nova da Foz Côa como escrivã-adjunta de nomeação interina (art. 66.º, n.º 2).
Forma de provimento: transferência.
Cargo/categoria: escriturária judicial.
Tribunal: Torre de Moncorvo.
Aceitação: oito dias.
Obs.: matém interinidade.

Nome: Maria Alice Martins Raposo Calejo.
Cargo/categoria: escriturária judicial.
Tribunal: Santa Maria da Feira.
Forma de provimento: transferência.
Cargo/categoria: escriturária judicial.
Tribunal: Cível do Porto (8.º Juízo).
Aceitação: oito dias.

Nome: Maria Emília da Costa Martins d'Alte Barbosa da Silva.
Cargo/categoria: escriturária judicial.
Tribunal: Polícia de Vila Nova de Gaia.
Forma de provimento: transferência.
Cargo/categoria: escriturária judicial.
Tribunal: Instrução Criminal do Porto.
Aceitação: oito dias.

Nome: Jorge Espírito Santo Firmino Meireles.
Cargo/categoria: escriturário judicial.
Tribunal: Funchal.
Forma de provimento: transferência.
Cargo/categoria: escriturário judicial.
Tribunal: Lamego.
Aceitação: 30 dias.

Nome: Mateus Agostinho Pereira Miragaia.
Cargo/categoria: escriturário judicial.
Tribunal: Angra do Heroísmo.
Forma de provimento: transferência.
Cargo/categoria: escriturário judicial.
Tribunal: Pinhel.
Aceitação: 30 dias.

Nome: Gilberto Santa Maria da Rocha.
Cargo/categoria: escriturário judicial.
Tribunal: Ponta Delgada.
Forma de provimento: transferência.
Cargo/categoria: escriturário judicial.
Tribunal: Cantanhede.
Aceitação: 30 dias.

Nome: Filomena Maria Matos Correia Sá.
Cargo/categoria: escriturária judicial.
Tribunal: Ponta Delgada.
Forma de provimento: transferência.
Cargo/categoria: escriturária judicial.
Tribunal: Instrução Criminal de Lisboa.
Aceitação: 30 dias.

Nome: Clara Maria Pereira dos Santos Rodrigues.
Cargo/categoria: escriturária judicial.
Tribunal: Instrução Criminal de Lisboa.
Forma de provimento: transferência.
Cargo/categoria: escriturária judicial.
Tribunal: 1.º, 2.º e 3.º Juízos do Tribunal de Sintra.
Aceitação: oito dias.

Nome: Maria Helena Teixeira Fernandes.
Cargo/categoria: escriturária judicial.
Tribunal: Agueda.
Forma de provimento: transferência.
Cargo/categoria: escriturária judicial.
Tribunal: Penafiel.
Aceitação: oito dias.

Nome: Maria Manuela Marinho Moreira da Silva.
Cargo/categoria: escriturária judicial.
Tribunal: Instrução Criminal de Lisboa.
Forma de provimento: transferência.
Cargo/categoria: escriturária judicial.
Tribunal: Cível de Lisboa (1.º Juízo).
Aceitação: cinco dias.

Nome: Amélia Rodrigues Nogueira da Rocha.
Cargo/categoria: escriturária judicial.
Tribunal: Ponta Delgada.
Forma de provimento: transferência.
Cargo/categoria: escriturária judicial.
Tribunal: Agueda.
Aceitação: 30 dias.

Nome: Maria Rosa Lobato Amaro Russo.
Cargo/categoria: escriturária judicial.
Tribunal: Penamacor.
Forma de provimento: transferência.
Cargo/categoria: escriturária judicial.
Tribunal: Trabalho de Lisboa (2.º Juízo).
Aceitação: oito dias.

Nome: Ana Maria Santos Gouveia.
Cargo/categoria: escriturária judicial.
Tribunal: Almada.
Forma de provimento: transferência.
Cargo/categoria: escriturária judicial.
Tribunal: Cível de Lisboa (4.º Juízo).
Aceitação: oito dias.

Nome: Elisabete do Rosário Pinto Taylor de Carvalho.
Cargo/categoria: escriturária judicial.
Tribunal: Vila Real de Santo António.
Forma de provimento: transferência.
Cargo/categoria: escriturária judicial.
Tribunal: Trabalho de Lisboa (3.º Juízo).
Aceitação: oito dias.

Nome: Cesarina Maria Gonçalves Santos Figueiredo.
Cargo/categoria: escriturária judicial.
Tribunal: Montemor-o-Velho.
Forma de provimento: transferência.
Cargo/categoria: escriturária judicial.
Tribunal: Trabalho de Aveiro.
Aceitação: oito dias.

Nome: Ana Maria Martins Cravinho Monteiro de Carvalho Lacerda.
Cargo/categoria: escriturária judicial.
Exerce funções no Tribunal de Lisboa (1.º Juízo) como escriturária judicial em comissão de serviço.
Forma de provimento: transferência.
Cargo/categoria: escriturária judicial.
Tribunal: Juízos de Polícia de Lisboa.
Aceitação: cinco dias.
Obs.: cessa comissão serviço.

Nome: João Luís dos Santos Almeida.
Cargo/categoria: escriturário judicial.
Tribunal: Arganil.
Forma de provimento: transferência.
Cargo/categoria: escriturário judicial.
Tribunal: Alenquer.
Aceitação: oito dias.

Nome: Maria da Conceição Gerales Amaral Lopes.
Cargo/categoria: técnica de justiça auxiliar.
Tribunal: Tribunais Criminais de Lisboa (Ministério Público).
Forma de provimento: transição reestrut. carreiras/serv.
Cargo/categoria: escriturário judicial.
Tribunal: Cível de Lisboa (11.º Juízo).
Aceitação: cinco dias.

Nome: Maria Helena Amorim Correia.
Cargo/categoria: técnica de justiça auxiliar.
Tribunal: Mafra (Ministério Público).
Forma de provimento: transição reestrut. carreiras/serv.
Cargo/categoria: escriturária judicial.
Tribunal: Instrução Criminal do Porto.
Aceitação: oito dias.

Nome: Ana Paula Pereira Pinheiro Pacheco.
Cargo/categoria: técnica de justiça auxiliar.
Tribunal: Figueiró dos Vinhos (Ministério Público).
Forma de provimento: transição reestrut. carreiras/serv.
Cargo/categoria: escriturária judicial.
Tribunal: Santa Maria da Feira.
Aceitação: oito dias.

Nome: Paulo Alexandre Alves Luís.
Cargo/categoria: técnico de justiça auxiliar.
Tribunal: Sertã (Ministério Público).
Forma de provimento: transição de reestruturação de carreiras/serviços.
Cargo/categoria: escriturário judicial.
Tribunal: Trabalho da Covilhã.
Aceitação: oito dias.

Nome: Rui Manuel Costa Vasco.
Cargo/categoria: técnico de justiça auxiliar.
Tribunal: Santiago do Cacém (Ministério Público).
Forma de provimento: transição de reestruturação de carreiras/serviços.
Cargo/categoria: escriturário judicial.
Tribunal: Montemor-o-Velho.
Aceitação: oito dias.

Nome: Maria Manuela Pereira Leite.
Forma de provimento: 1.ª nomeação (provisória).
Cargo/categoria: escriturária judicial.
Tribunal: Santa Maria da Feira.
Posse: oito dias.

Nome: Maria Fernanda Farinha Nunes Albuquerque.
Forma de provimento: nomeação (provisória).
Cargo/categoria: escriturária judicial.
Tribunal: Angra do Heroísmo.
Posse: 30 dias.
Obs.: compromisso de três anos (art. 43.º, n.º 2, do Dec.-Lei 376/87).

Nome: Américo de Oliveira Dias Pereira.
Forma de provimento: 1.ª nomeação (provisória).
Cargo/categoria: escriturário judicial.
Tribunal: São João da Madeira.
Posse: oito dias.

Nome: Avelino Fernando da Silva e Sousa.
Forma de provimento: 1.ª nomeação (provisória).
Cargo/categoria: escriturário judicial.
Tribunal: Oliveira de Azeméis.
Posse: oito dias.

Nome: Jorge Manuel Bento Ordens.
Forma de provimento: 1.ª nomeação (provisória).
Cargo/categoria: escriturário judicial.
Tribunal: Arganil.
Posse: oito dias.

Nome: Ângela Maria Guerreiro Ganchas de Azevedo Pereira.
Forma de provimento: 1.ª nomeação (provisória).
Cargo/categoria: escriturária judicial.
Tribunal: Cível de Lisboa (14.º Juízo).
Posse: oito dias.

Nome: Luciana Maria Soares Peixoto.
Forma de provimento: 1.ª nomeação (provisória).
Cargo/categoria: escriturária judicial.
Tribunal: Peniche.
Posse: oito dias.

Nome: José da Luz Pinheiro.
Forma de provimento: 1.ª nomeação (provisória).
Cargo/categoria: escriturário judicial.
Tribunal: Almada.
Posse: oito dias.

Nome: Luís Manuel Pires.
Forma de provimento: 1.ª nomeação (provisória).
Cargo/categoria: escriturário judicial.
Tribunal: Cível de Lisboa (12.º Juízo).
Posse: oito dias.

Nome: Miguel Gonçalves Martins Nunes Tiago.
Forma de provimento: 1.ª nomeação (provisória).
Cargo/categoria: escriturário judicial.
Tribunal: Almada.
Posse: oito dias.

Nome: Aida Fernanda Serrão Coelho.
Forma de provimento: 1.ª nomeação (provisória).
Cargo/categoria: escriturário judicial.
Tribunal: Juízos de Polícia de Lisboa.
Posse: oito dias.

Nome: Leonor dos Anjos Afonso Maltez.
Forma de provimento: 1.ª nomeação (provisória).
Cargo/categoria: escriturária judicial.
Tribunal: Penamacor.
Posse: oito dias.

Nome: José Armando Amorim Marques de Almeida.
Forma de provimento: 1.ª nomeação (provisória).
Cargo/categoria: escriturário judicial.
Tribunal: Sesimbra.
Posse: oito dias.

Nome: David António Martins de Oliveira.
Forma de provimento: 1.ª nomeação (provisória).
Cargo/categoria: escriturário judicial.
Tribunal: Instrução Criminal de Lisboa.
Posse: oito dias.

Nome: Célia Maria do Carmo Lázaro.
Forma de provimento: 1.ª nomeação (provisória).
Cargo/categoria: escriturário judicial.
Tribunal: Portimão.
Posse: oito dias.
Obs.: compromisso de três anos (art. 43.º, n.º 2, do Dec.-Lei 376/87).

Nome: José Alexandre Marinho da Silva.
Forma de provimento: 1.ª nomeação (provisória).
Cargo/categoria: escriturário judicial.
Tribunal: Criminal de Lisboa (1.º Juízo).
Posse: oito dias.

Nome: Amadeu Carlos Sá de Sousa Dias.
Forma de provimento: 1.ª nomeação (provisória).
Cargo/categoria: escriturário judicial.
Tribunal: Faro.
Posse: oito dias.
Obs.: compromisso de três anos (art. 43.º, n.º 2, do Dec.-Lei 376/87).

Nome: Alberto Manuel Martins da Cruz.
Forma de provimento: 1.ª nomeação (provisória).
Cargo/categoria: escriturário judicial.
Tribunal: Vila Real de Santo António.
Posse: oito dias.
Obs.: compromisso de três anos (art. 43.º, n.º 2, do Dec.-Lei 376/87).

Nome: Manuel Elísio Ferreira da Costa.
Forma de provimento: 1.ª nomeação (provisória).
Cargo/categoria: escriturário judicial.
Tribunal: Ponta Delgada.
Posse: trinta dias.
Obs.: compromisso de três anos (art. 43.º, n.º 2, do Dec.-Lei 376/87).

Nome: Germano Jorge Ferreira Coelho Veiga.
Forma de provimento: 1.ª nomeação (provisória).
Cargo/categoria: escriturário judicial.
Tribunal: Funchal.
Posse: trinta dias.
Obs.: compromisso de três anos (art. 43.º, n.º 2, do Dec.-Lei 376/87).

Nome: Maria Teresa Pereira Lopes.
Forma de provimento: 1.ª nomeação (provisória).
Cargo/categoria: escriturária judicial.
Tribunal: Olhão da Restauração.
Posse: oito dias.
Obs.: compromisso de três anos (art. 46.º, n.º 2, do Dec.-Lei 376/87).

Nome: Maria Manuela Moreira Almeida.
Forma de provimento: 1.ª nomeação (provisória).
Cargo/categoria: escriturária judicial.
Tribunal: Ponta Delgada.
Posse: 30 dias.
Obs.: compromisso de três anos (art. 46.º, n.º 2, do Dec.-Lei 376/87).

Nome: Maria da Conceição Costa Reis.
Forma de provimento: 1.ª nomeação (provisória).
Cargo/categoria: escriturária judicial.
Tribunal: Ponta Delgada.
Posse: 30 dias.
Obs.: compromisso de três anos (art. 46.º, n.º 2, do Dec.-Lei 376/87).

Nome: José António de Mónica Ferreira.
Cargo/categoria: escrivão de direito.
Tribunal: Sintra (3.º Juízo, 2.ª Secção).

Forma de provimento: Promoção.
Cargo/categoria: secretário técnico.
Tribunal: Sintra (Ministério Público).
Aceitação: cinco dias.

Nome: João Maria da Fonseca Agostinho Candeias.
Cargo/categoria: técnico de justiça-adjunto.
Tribunal: Tribunais Criminais de Lisboa (Ministério Público).
Exerce funções em Oeiras (Ministério Público, 1.ª Secção) como técnico de justiça principal de nomeação precária.
Forma de provimento: promoção.
Cargo/categoria: técnico de justiça principal.
Tribunal: Oeiras (Ministério Público, 1.ª Secção).
Aceitação: cinco dias.
Obs.: art. 45.º, n.º 4 (cessa precariedade).

Nome: Juvenal Rudesindo Parente do Gonçalves Fernandes.
Cargo/categoria: técnico de justiça-adjunto.
Tribunal: Paços de Ferreira (Ministério Público).
Forma de provimento: promoção.
Cargo/categoria: técnico de justiça principal.
Tribunal: Paredes (Ministério Público).
Aceitação: oito dias.

Nome: António José Abrantes Matos.
Cargo/categoria: técnico de justiça-adjunto.
Tribunal: Tribunal do Trabalho de Lisboa (Ministério Público).
Forma de provimento: nomeação interina.
Cargo/categoria: técnico de justiça principal.
Tribunal: Tribunais Criminais de Lisboa (Ministério Público, 7.ª Secção).
Aceitação: cinco dias.
Obs.: art. 150.º, n.º 1.

Nome: Maria Fernanda António.
Cargo/categoria: técnica de justiça-adjunta.
Tribunal: Barreiro (Ministério Público).
Forma de provimento: nomeação interina (art. 45.º, n.º 3).
Cargo/categoria: técnica de justiça principal.
Tribunal: Albufeira (Ministério Público).
Aceitação: oito dias.

Nome: Laura Maria Ventura dos Santos Passos.
Cargo/categoria: técnica de justiça-adjunta.
Tribunal: Águeda (Ministério Público).
Exerce funções em Águeda (Ministério Público), como técnica de justiça principal de nomeação precária.
Forma de provimento: nomeação interina (art. 45.º, n.º 3).
Cargo/categoria: técnica de justiça principal.
Tribunal: Águeda (Ministério Público).
Aceitação: cinco dias.
Obs.: cessa precariedade.

Nome: Celeste Antónia Figueiredo de Almeida Costa.
Cargo/categoria: técnica de justiça-adjunta.
Tribunal: Albergaria-a-Velha (Ministério Público).
Exerce funções em Águeda (Ministério Público) como técnica de justiça-adjunta de nomeação interina.
Forma de provimento: transferência.
Cargo/categoria: técnica de justiça-adjunta.
Tribunal: Águeda (Ministério Público).
Aceitação: cinco dias.
Obs.: cessa interinidade.

Nome: Maria de Fátima Andrade dos Santos Silva.
Cargo/categoria: técnica de justiça-adjunta.
Tribunal: Águeda (Ministério Público).
Forma de provimento: transferência.
Cargo/categoria: técnica de justiça-adjunta.
Tribunal: Tribunais Criminais de Lisboa (Ministério Público).
Aceitação: oito dias.

Nome: Daniel Faustino Fernandes.
Cargo/categoria: técnico de justiça auxiliar.
Tribunal: Santarém (Ministério Público).
Exerce funções no Entroncamento (Ministério Público) como técnico de justiça-adjunto de nomeação precária.
Forma de provimento: promoção.
Cargo/categoria: técnico de justiça-adjunto.
Tribunal: Entroncamento (Ministério Público).
Aceitação: cinco dias.
Obs.: art. 45.º, n.º 4 (cessa precariedade).

Nome: Idalina Céu Casares Monteiro.
Cargo/categoria: escriturária judicial.
Tribunal: Oeiras.
Exerce funções nos Tribunais Criminais de Lisboa (Ministério Público) como técnica de justiça-adjunta de nomeação precária.
Forma de provimento: promoção.
Cargo/categoria: técnica de justiça-adjunta.
Tribunal: Tribunais Criminais de Lisboa (Ministério Público).
Aceitação: cinco dias.
Obs.: art. 45.º, n.º 4 (cessa precariedade).

Nome: Fernando Teixeira de Figueiredo.
Cargo/categoria: técnico de justiça auxiliar.
Tribunal: Lamego (Ministério Público).
Forma de provimento: promoção.
Cargo/categoria: técnico de justiça-adjunto.
Tribunal: Lamego (Ministério Público).
Aceitação: cinco dias.

Nome: Fernando Alberto Alendouro Vilares.
Cargo/categoria: escriturário judicial.
Tribunal: Trabalho de Penafiel.
Forma de provimento: promoção.
Cargo/categoria: técnico de justiça-adjunto.
Tribunal: Paredes (Ministério Público).
Aceitação: oito dias.

Nome: Manuel Fernando Santos Almeida.
Cargo/categoria: escriturário judicial.
Tribunal: Cível do Porto (8.º Juízo).
Exerce funções em Santo Tirso como escrivão-adjunto de nomeação interina.
Forma de provimento: promoção.
Cargo/categoria: técnico de justiça-adjunto.
Tribunal: Paços de Ferreira (Ministério Público).
Aceitação: oito dias.
Obs.: cessa interinidade.

Nome: Maria Cecília de Almeida Ferraz.
Cargo/categoria: técnica de justiça auxiliar.
Tribunal: Oeiras (Ministério Público).
Exerce funções nos Tribunais Criminais de Lisboa (Ministério Público) como técnica de justiça-adjunta de nomeação interina.
Forma de provimento: promoção.
Cargo/categoria: técnica de justiça-adjunta.
Tribunal: Tribunais Criminais de Lisboa (Ministério Público).
Aceitação: cinco dias.
Obs.: cessa interinidade.

Nome: Rute Maria Mateus Rodrigues Mendes.
Cargo/categoria: técnica de justiça auxiliar.
Tribunal: Tribunais Criminais de Lisboa (Ministério Público).
Forma de provimento: promoção.
Cargo/categoria: técnica de justiça-adjunta.
Tribunal: Tribunais de Família de Lisboa (Ministério Público).
Aceitação: cinco dias.

Nome: Margarida Maria Cerejo Pinto Pereira Camilo.
Cargo/categoria: escriturária judicial.
Tribunal: Trabalho da Covilhã.
Exerce funções em Penamacor como escrivã-adjunta de nomeação interina.
Forma de provimento: promoção.
Cargo/categoria: técnica de justiça-adjunta.
Tribunal: Nisa (Ministério Público).
Aceitação: oito dias.
Obs.: cessa interinidade.

Nome: Ana Paula Enes Bravo Mendes Lima.
Cargo/categoria: escriturária judicial.
Tribunal: Trabalho de Lisboa (3.º Juízo).
Forma de provimento: promoção.
Cargo/categoria: técnica de justiça-adjunta.
Tribunal: Seixal (Ministério Público).
Aceitação: oito dias.

Nome: Maria Fernanda Colaço Delgado Correia.
Cargo/categoria: escriturária judicial.
Tribunal: Oliveira de Azeméis.
Exerce funções em Santa Maria da Feira como escrivã-adjunta de nomeação interina.
Forma de provimento: promoção.
Cargo/categoria: técnica de justiça-adjunta.

Tribunal: Albergaria-a-Velha (Ministério Público).
Aceitação: oito dias.
Obs.: cessa interinidade.

Nome: Mário Augusto Inocêncio.
Cargo/categoria: escriturário judicial.
Tribunal: Torre de Moncorvo.
Forma de provimento: promoção.
Cargo/categoria: técnico de justiça-adjunto.
Tribunal: Vinhais (Ministério Público).
Aceitação: oito dias.

Nome: Joaquina Alves Moreira.
Cargo/categoria: técnica de justiça auxiliar.
Tribunal: Juízos Cíveis/Trabalho do Porto (Ministério Público).
Forma de provimento: nomeação interina (art. 66.º, n.º 2).
Cargo/categoria: técnica de justiça-adjunta.
Tribunal: Juízos Cíveis/Trabalho do Porto (Ministério Público).
Aceitação: cinco dias.

Nome: Maria de Jesus Bernardino Landeiro.
Cargo/categoria: escriturária judicial.
Tribunal: Trabalho de Lisboa (5.º Juízo).
Forma de provimento: nomeação interina (art. 66.º, n.º 2).
Cargo/categoria: técnica de justiça-adjunta.
Tribunal: Tribunais de Trabalho de Lisboa (Ministério Público).
Aceitação: cinco dias.

Nome: Alberto Manuel Sancho Correia.
Cargo/categoria: escriturário judicial.
Tribunal: Instrução Criminal de Setúbal.
Forma de provimento: nomeação interina (art. 66.º, n.º 2).
Cargo/categoria: técnico de justiça-adjunto.
Tribunal: Barreiro (Ministério Público).
Aceitação: oito dias.

Nome: Celeste Maria Carvalho Ferreira Freire.
Cargo/categoria: escriturária judicial.
Tribunal: Faro.
Forma de provimento: nomeação interina (art. 66.º, n.º 2).
Cargo/categoria: técnica de justiça-adjunta.
Tribunal: Faro (Ministério Público).
Aceitação: cinco dias.

Nome: José Alberto Vilarinho Amorim.
Cargo/categoria: técnica de justiça auxiliar.
Tribunal: Anadia (Ministério Público).
Forma de provimento: nomeação interina (art. 66.º, n.º 2).
Cargo/categoria: técnico de justiça-adjunto.
Tribunal: Agueda (Ministério Público).
Aceitação: oito dias.

Nome: Lúcia Pires Leal Braz.
Cargo/categoria: técnica de justiça auxiliar supranumerária.
Tribunal: Santarém (Ministério Público).
Forma de provimento: colocação após sit. supranumerária.
Cargo/categoria: técnica de justiça auxiliar.
Tribunal: Santarém (Ministério Público).
Aceitação: cinco dias.

Nome: Rosa Inocência de Pinho Duarte e Silva.
Cargo/categoria: técnica de justiça auxiliar supranumerária.
Tribunal: Castro Daire (Ministério Público).
Forma de provimento: colocação após sit. supranumerária.
Cargo/categoria: técnica de justiça auxiliar.
Tribunal: Lamego (Ministério Público).
Aceitação: oito dias.
Obs.: colocação oficiosa (art. 71.º).

Nome: Luís Manuel Coruche Nunes.
Cargo/categoria: técnico de justiça auxiliar.
Tribunal: Ribeira Grande (Ministério Público).
Forma de provimento: transferência.
Cargo/categoria: técnico de justiça auxiliar.
Tribunal: Tribunais Criminais de Lisboa (Ministério Público).
Aceitação: 30 dias.

Nome: Maria Helena Borralho Rodrigues.
Cargo/categoria: técnica de justiça auxiliar.
Tribunal: Oeiras (Ministério Público).
Forma de provimento: transferência.
Cargo/categoria: técnica de justiça auxiliar.
Tribunal: Tribunais Criminais de Lisboa (Ministério Público).
Aceitação: oito dias.

Nome: Maria Manuela Pereira Ana.
Cargo/categoria: técnica de justiça auxiliar.
Tribunal: Odemira (Ministério Público).
Forma de provimento: transferência.
Cargo/categoria: técnica de justiça auxiliar.
Tribunal: Santiago do Cacém (Ministério Público).
Aceitação: oito dias.

Nome: Ana Maria Pereira Cairrão Monteiro.
Cargo/categoria: técnica de justiça auxiliar.
Tribunal: Santiago do Cacém (Ministério Público).
Forma de provimento: transferência.
Cargo/categoria: técnica de justiça auxiliar.
Tribunal: Estarreja (Ministério Público).
Aceitação: oito dias.

Nome: Anabela Ferreira Esteves Ventura.
Cargo/categoria: escriturária judicial.
Tribunal: Sertã.
Forma de provimento: transição reestrut. carreiras/serv.
Cargo/categoria: técnica de justiça auxiliar.
Tribunal: Sertã (Ministério Público).
Aceitação: cinco dias.

Nome: Maria de Jesus Ideias Santos Tavares da Silva.
Cargo/categoria: escriturária judicial.
Tribunal: Criminal de Lisboa.
Forma de provimento: transição reestrut. carreiras/serv.
Cargo/categoria: técnica de justiça auxiliar.
Tribunal: Figueiró dos Vinhos (Ministério Público).
Aceitação: oito dias.

Nome: Maria Armada da Silva Lopes Alves.
Forma de provimento: 1.ª nomeação (provisória).
Cargo/categoria: técnica de justiça auxiliar.
Tribunal: Mafra (Ministério Público).
Posse: oito dias.

Nome: Andrea Maria da Silva Godinho.
Forma de provimento: 1.ª nomeação (provisória).
Cargo/categoria: técnica de justiça auxiliar.
Tribunal: Oeiras (Ministério Público).
Posse: oito dias.

Nome: Ana Luísa Carreira Mestre.
Forma de provimento: 1.ª nomeação (provisória).
Cargo/categoria: técnica de justiça auxiliar.
Tribunal: Oeiras (Ministério Público).
Posse: oito dias.

Nome: José Lucílio Segismundo Esteves.
Forma de provimento: 1.ª nomeação (provisória).
Cargo/categoria: técnico de justiça auxiliar.
Tribunal: Santiago do Cacém (Ministério Público).
Posse: oito dias.

Nome: Maria Isabel Ribeiro Fernandes.
Forma de provimento: 1.ª nomeação (provisória).
Cargo/categoria: técnica de justiça auxiliar.
Tribunal: Odemira (Ministério Público).
Posse: oito dias.

Nome: Maria de Fátima Fernandes Favas.
Forma de provimento: 1.ª nomeação (provisória).
Cargo/categoria: técnica de justiça auxiliar.
Tribunal: Ribeira Grande (Ministério Público).
Posse: 30 dias.
Obs.: compromisso de três anos (art. 43.º, n.º 2, do Dec.-Lei 376/87).

Instituto de Medicina Legal de Coimbra

Aviso. — Para os devidos efeitos, informa-se que a lista de classificação final do concurso interno de acesso para um lugar de técnico de diagnóstico e terapêutica principal do quadro do Instituto de Medicina Legal de Coimbra, a que se referem os avisos publicados no DR, 2.ª, 150, de 2-7-90 (referência A) e 210, de 11-9-90, se encontra afixada neste Instituto, onde pode ser consultada.

11-10-90. — A Presidente do Júri, *Maria da Conceição Andrade Vide*.

MINISTÉRIOS DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS E DO COMÉRCIO E TURISMO

Despacho conjunto. — Nos termos do n.º 3 do art. 33.º do Dec.-Lei 388/86, de 18-11, o licenciado Rui Manuel dos Santos Vilela cessa a sua comissão de serviço como delegado do ICEP em Milão.

1-8-90. — Pelo Ministro dos Negócios Estrangeiros, *José Manuel Durão Barroso*, Secretário de Estado dos Negócios Estrangeiros e da Cooperação. — Pelo Ministro do Comércio e Turismo, *Alfredo César Torres*, Secretário de Estado do Turismo.

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PISCAS E ALIMENTAÇÃO

Inspecção-Geral e Auditoria de Gestão

Por despacho do Ministro da Agricultura, Pescas e Alimentação de 4-10-90:

Nomeada, em comissão de serviço, no quadro do pessoal da Inspecção-Geral e Auditoria de Gestão, por urgente conveniência de serviço.

Na categoria de chefe de repartição:

Jacinta Cardoso Louzada — oriunda do quadro de pessoal do Instituto Geográfico e Cadastral;

Na categoria de terceiro-oficial:

Maria de Fátima Trindade Albuquerque Resende — oriunda do quadro único de pessoal administrativo e auxiliar do Ministério da Indústria e Energia.

Deolinda Maria Correia de Almeida Alves Carlos — oriunda do quadro de pessoal da Direcção-Geral das Pescas.

Maria Alfredina Pereira Franco Afonso — oriunda do quadro de efectivos interdepartamentais do Ministério da Agricultura, Pescas e Alimentação.

As nomeação referidas precederam concurso (o visto do TC é obtido *a posteriori*).

15-10-90. — O Director-Geral, *Joaquim Filipe Fernandes Cosme*.

SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA

Direcção-Geral das Florestas

Aviso. — Nos termos do n.º 2 do art. 24.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, faz-se público que a lista de classificação final, homologada por despacho de 16-10-90 do director-geral das Florestas, do candidato aprovado no concurso interno geral de ingresso para o preenchimento de uma vaga de operador da carreira de operador no quadro de pessoal da Direcção-Geral das Florestas, conforme aviso de abertura publicado no DR, 2.ª, 84, de 10-1-90, se encontra afixada, para consulta, na Direcção de Serviços de Administração, sita na Avenida de João Crisóstomo, 26-28, 1000 Lisboa.

Da homologação cabe recurso, a interpor, nos termos do n.º 3 do art. 24.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, no prazo de 10 dias, rejeitada a dilação de três dias, contados nos termos do citado diploma.

16-10-90. — O Presidente do Júri, *Vasco de Matos Preto*.

Por despachos de 3-7-90 do Secretário de Estado da Agricultura (visto, TC, 18-9-90):

Autorizados os contratos adicionais de alteração da cláusula n.º 4 aos contratos de trabalho a termo certo celebrados com os indivíduos a seguir indicados, conforme publicação no DR, 2.ª, de 24-1-90:

Ana Paula Alves Neves.
António Corte Real Ferreira Cabral.
António Joaquim Salgueiro Rocha da Silva.
Elisa Maria de Lasalete Magalhães Ribeiro.
Gisela Gomes Cid Simões.
João Paulo Calçada Duarte.
Josefa Domitila Batista Buxo.
Luís Miguel Corte Real de Sousa Oliveira.
Maria Manuel Ribeiro Mendes.
Maria Raquel Lopes Pinto Berkemeier.
Natália Isabel Lima Rego Cordeiro.

(São devidos emolumentos.)

11-10-90. — Pelo Director-Geral, *Carlos J. E. Moraes*.

Por despacho de 18-4-90 do director-geral das Florestas:

Maria Leopoldina Pato da Silva Silvestre, Maria Aldina Cardoso Bernardino, Maria Emília Ginja de Oliveira, Emília Rosa César, Maria dos Prazeres Ribeiro Valentim Gregório, Maria Isabel Capelo Lourenço e Armando Lourenço Martins — nomeados, em comissão de serviço, auxiliares administrativos de 2.ª classe do quadro da Direcção-Geral das Florestas, e são nomeados provisoriamente auxiliares administrativos de 2.ª classe, igualmente do mesmo quadro, precedendo de concurso, António Teixeira de Carvalho, Deonilde da Silva Andrade Carreira, Maria Isabel Silva Gaspar de Sousa, Albertina Serdeiral Brites Dias, Maria Rosinda da Silva João Martins, Júlio Caroco Durão e Pedro Paulo Pereira Fernandes.

(Visto, TC, respectivamente, de 27-8 e 3-10-90. São devidos emolumentos.)

15-10-90. — Pelo Director, *Carlos J. E. Morais*.

Direcção Regional de Agricultura do Alentejo

Por despacho do Secretário de Estado da Agricultura de 4-10-90:

Francisco José Marreiros Sevinat Pontes, assessor principal da carreira de médico veterinário do quadro de pessoal da Direcção Regional de Agricultura do Alentejo — dada por finda, a seu pedido, a comissão de serviço que vinha desempenhando como director de serviço da mesma Direcção Regional, com efeitos à data do despacho. (Não carece de anotação do TC.)

12-10-90. — O Director de Serviços de Administração, *João Filipe Chaveiro Libório*.

MINISTÉRIO DA INDÚSTRIA E ENERGIA

SECRETARIA DE ESTADO DA INDÚSTRIA

Laboratório Nacional de Engenharia e Tecnologia Industrial

Direcção de Serviços Administrativos

Por contratos de 9-3-90:

Celebrados contratos administrativos de provimento com os indivíduos abaixo referidos, com efeitos desde 11-10-90, para o exercício de funções correspondentes à categoria que se menciona e a remuneração que se indica:

Estagiário de investigação, escalão 0, índice 95:

Augusto Manuel Dias de Oliveira.
Maria Teresa Oliveira de Almeida.

(Visto, TC, 11-10-90.)

Celebrados contratos administrativos de provimento com os indivíduos abaixo referidos, com efeitos desde 12-10-90, para o exercício de funções correspondentes à categoria que a seguir se menciona e a remuneração que se indica:

Estagiário de investigação, escalão 0, índice 95:

José Manuel da Cunha Oliveira Figueiras Carretas.
Paula Dolores Galhofas Raposinho.

(Visto, TC, 12-10-90.)

(São devidos emolumentos.)

17-10-90. — A Directora de Serviços, *Maria do Rosário R. Andrade Paiva Boléo*.

Por contratos de 9-3-90:

Alberto José Delgado dos Reis, Clarisse Maria Gonçalves Simão Nunes e Maria Alexandra de Sousa Martins da Silva Barreiros — celebrados contratos administrativos de provimento para o exercício de funções correspondentes à categoria de estagiário e investigação (carreira de investigação), escalão 0, índice 95, com efeitos desde 16-10-90. (Visto, TC, 16-10-90. São devidos emolumentos.)

Aviso. — Nos termos do disposto nas als. b) e c) do n.º 2 do art. 24.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, faz-se público que a lista de candidatos do concurso interno geral de ingresso para recrutamento de um estagiário com vista ao provimento de um lugar da categoria de operador de registo de dados da carreira de operador de registo de dados, a que se refere o aviso inserto no DR, 2.ª, 213, de 14-9-90, se encontra afixada, para consulta, na sede do LNETI, em Lisboa, sendo enviada em fotocópia aos respectivos candidatos na data da publicação do presente aviso, através de ofício registado.

Admite recurso pelo prazo de 10 dias, a contar da data do registo da comunicação acima referida, respeitada a dilação de três dias.

18-10-90. — A Directora de Serviços, *Maria do Rosário R. Andrade de Paiva Boléo*.

Aviso. — Nos termos do disposto nas als. b) e c) do n.º 2 do art. 24.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, faz-se público que a lista de candidatos do concurso interno geral de acesso para provimento de um lugar da categoria de segundo-oficial da carreira de oficial administrativo, a que se refere o aviso inserto no DR, 2.ª, 216, de 18-9-90, se encontra afixada, para consulta, na sede do LNETI, em Lisboa, sendo enviada em fotocópia aos respectivos candidatos na data da publicação do presente aviso, através de ofício registado.

Admite recurso pelo prazo de 10 dias, a contar da data do registo da comunicação acima referida, respeitada a dilação de três dias.

19-10-90. — A Chefe de Repartição, *Maria Ema Pires Dias Cardoso*.

SECRETARIA DE ESTADO DA ENERGIA

Gabinete para a Pesquisa e Exploração de Petróleo

Por despacho do Secretário de Estado da Energia de 1-10-90:

Licenciada Maria de Santa Teresinha Ribeiro Pereira Barroso Abecasis — nomeada, em comissão de serviço, nos termos do art. 3.º, n.º 2, do Dec.-Lei 146-C/80, de 22-5, art. 24.º do Dec.-Lei 206/89, de 27-6, art. 4.º, n.º 1, e art. 5.º, n.ºs 1 e 4, al. b), do Dec.-Lei 323/89, de 26-9, art. 7.º, n.º 1, al. a), e art. 8.º do Dec.-Lei 427/89, de 7-12, e art. 16.º do Dec. Regul. 23/90, de 7-8, e por urgente conveniência de serviço, directora de Serviço de Planeamento e Informação do Gabinete para a Pesquisa e Exploração de Petróleo, com efeitos a partir de 1-10-90. (O visto do TC será obtido *a posteriori*.)

1-10-90. — O Director, *José Agnelo Fernandes*.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Gabinete do Ministro

Desp. 178/ME/90. — Nos termos do n.º 3 do despacho conjunto dos Ministros da Educação e da Saúde de 28-9-90, designo como representantes do Ministério da Educação no Grupo de Trabalho Interministerial para a Revisão do Sistema de Promoção e Cuidados de Saúde Escolar os Drs. Maria Manuel Magro, directora de serviços do Instituto de Apoio Sócio-Educativo, e António de Castro Pina, director do Centro de Medicina Pedagógica de Lisboa.

10-10-90. — O Ministro da Educação, *Roberto Carneiro*.

GABINETES DOS SECRETÁRIOS DE ESTADO ADJUNTO DO MINISTRO E DA REFORMA EDUCATIVA

Desp. conj. 66/SERE/SEAM/90. — No quadro da actual Reforma do Sistema Educativo, o 12.º ano de escolaridade constitui um dos objectivos prioritários de intervenção no âmbito da reestruturação curricular.

Antes, porém, da implementação experimental da nova estrutura do 12.º ano, parece, desde já, possível introduzir actividades facultativas, úteis e motivadoras, que proporcionem aos jovens finalistas do ensino secundário a aquisição de conhecimentos técnico-profissionais de interesse para o seu futuro.

Assim, no âmbito do Projecto MINERVA, pretende-se desenvolver um Projecto de «Informática para a Vida Activa» (IVA), destinado aos alunos do 12.º ano, que possibilite melhorar tanto as condições para o prosseguimento de estudos como para a sua inserção na vida activa.

Para o efeito serão organizados em escolas secundárias laboratórios de informática convenientemente equipados e proporcionados cursos de formação complementar para os professores que vierem a desenvolver, no âmbito do Projecto IVA, programas específicos, incluindo:

- a) O conhecimento de sistemas operativos;
- b) A utilização dos suportes lógicos mais conhecidos;
- c) A aplicação de programas profissionais em projectos de cooperação.

Com o desenvolvimento da reforma educativa, as actividades a implementar nos laboratórios de informática poderão modificar-se e adaptar-se aos planos curriculares que vierem a ser estabelecidos. Contudo, pela especificidade desta temática, considera-se importante o estabelecimento, desde início, de acordos de colaboração entre as escolas e as entidades locais a fim de se tornarem mais eficientes os programas formativos.

A escola deve assim interpretar os sinais de mudança no mundo actual, adaptando o sistema de ensino à evolução científica e tecnológica e participando na formação dos cidadãos com vista ao seu frutuoso desenvolvimento individual, social e cultural.

O aparecimento de novas estruturas e programas situados entre o tradicional treino profissional e a clássica formação académica tem constituído uma característica fundamental das mais recentes reformas. Com a criação de módulos de formação para adaptação à vida activa, surgem, a este nível, novas possibilidades de dinamização da escola, de formação tecnológica e de preparação dos jovens para as actividades que vierem a desenvolver após a conclusão do ensino secundário.

O Projecto «Informática para a Vida Activa» (IVA) pretende sobretudo incentivar a valorização dos jovens, permitindo-lhes um complemento de formação actualizado e útil para a sua futura actividade.

Assegurar o equilíbrio entre o saber e o saber fazer, a teoria e a prática e a cultura escolar e a cultura do quotidiano serão objectivos fundamentais deste Projecto.

Assim, no âmbito do Projecto MINERVA, determina-se:

1 — É autorizado o funcionamento em escolas secundárias do Projecto «Informática para a Vida Activa» (IVA), coordenado pelo Gabinete de Estudos e Planeamento e apoiado pelas Direcções Regionais de Educação.

1.2 — São objectivos do Projecto IVA:

- a) A criação de laboratórios de informática em escolas secundárias, para desenvolvimento de acções de formação destinadas prioritariamente aos alunos do 12.º ano de escolaridade;
- b) O apoio à formação de professores para o ensino das tecnologias da informação e para a implementação dos módulos de formação em informática;
- c) A dinamização de ligações entre as escolas e as entidades locais para concretização de projectos de actividades de interesse para a formação dos jovens e para o desenvolvimento regional;
- d) A implementação de actividades múltiplas de apoio à gestão escolar e à investigação científica.

2 — No ano escolar de 1990-1991 os estabelecimentos de ensino abrangidos pelas actividades do Projecto IVA são os que constam da lista anexa a este despacho.

3 — Os órgãos de administração e gestão das escolas incluídos na lista anexa ficam autorizados a atribuir a cada professor quatro horas lectivas para as actividades do Projecto.

3.1 — O coordenador, a designar pelo órgão de administração e gestão da escola, terá, além das quatro horas referidas no n.º 3, duas horas de redução destinadas à preparação de actividades e à coordenação de trabalhos.

3.2 — As horas lectivas referidas nos n.ºs 3 e 3.1 fazem parte integrante do horário lectivo semanal distribuído aos docentes, não implicando o pagamento de horas extraordinárias.

4 — Para o desenvolvimento das actividades lectivas do Projecto IVA cada uma das escolas poderá contar com um máximo de oito professores.

4.1 — Cada professor será responsável por um grupo de trabalho que terá, no mínimo, 15 e, no máximo, 24 alunos;

5 — A frequência das actividades formativas por parte dos alunos é optativa e sujeita a um horário pré-definido e a um regime de faltas, de acordo com o Desp. 24/SERE/88, publicado no DR, 2.ª, 155, de 7-7.

6 — A concretização do disposto no presente despacho far-se-á na sequência de protocolos a celebrar entre o Gabinete de Estudos e Planeamento, as direcções Regionais de Educação e as escolas incluídas no Projecto IVA.

7 — As actividades lectivas com alunos serão concretizadas a partir do ano escolar de 1990-1991, devendo, contudo, as entidades intervenientes no Projecto IVA desenvolver desde já todas as acções necessárias à sua implementação.

1-10-90. — O Secretário de Estado da Reforma Educativa, *Pedro d'Orey da Cunha*. — O Secretário de Estado Adjunto do Ministro, *José Augusto Perestrello de Alarcão Troni*.

Anexo a que se refere o presente despacho

Lista das escolas com o 12.º ano a incluir no projecto IVA:

Região de Lisboa:

Lisboa:

Esc. Sec. de Belém-Algés.
Esc. Sec. da Cidade Universitária.
Esc. Sec. da Rainha D. Leonor.

Sintra:

Esc. Sec. de Santa Maria.

Setúbal:

Esc. Sec. 1.

Região do Sul:

Évora:

Esc. Sec. de André de Gouveia.

Portimão:

Esc. Sec. do Poeta António Aleixo.

Região do Centro:

Coimbra:

Esc. Sec. de D. Duarte.
Esc. Sec. de José Falcão.

Região do Norte:

Braga:

Esc. Sec. de Sá de Miranda.

Porto:

Esc. Sec. de Garcia da Orta.
Esc. Sec. de Carolina Michaëllis.
Esc. Sec. da Rainha Santa Isabel.

Secretaria-Geral

Por despachos de 10-10-90 da secretária-geral:

Samuel Martins Canas, Maria Manuela Viana da Hora, Alberto Barreiros Vitorino Marques, Pedro Expedito Coimbra Ferreira Neto, Humberto Manuel Acheman da Silva Buceta Martins, Fernando José Monteiro Rolim, Maria Isabel de Andrade Silvano, Luís Guimarães de Oliva Teles, Carlos Luís Carvalho Maia, Fernanda Rodrigues Póvoas, Maria Fernanda Pinto Basto Graça e Irene da Conceição da Costa Azevedo Pina Vaz, assessores da carreira médica escolar do quadro único do pessoal dos organismos e serviços centrais e regionais do Ministério da Educação — nomeados definitivamente, por urgente conveniência de serviço, com efeitos desde a data do despacho, assessores principais da mesma carreira e quadro. (Isentos de fiscalização prévia pelo TC.)

Por despacho de 11-10-90 da chefe da Divisão de Pessoal, por subdelegação:

Ana Maria Chaves Esteves Torres — convertido em definitivo o provimento na categoria de escriturária-dactilógrafa do quadro único do pessoal dos organismos e serviços centrais e regionais do Ministério da Educação, com efeitos desde 28-7-90.

11-10-90. — O Adjunto da Secretária-Geral, *José António de Mendonça Canteiro*.

Avlso. — Estando ainda a decorrer a fase de recursos à lista de candidatos admitidos e excluídos no concurso para ingresso de 16 participantes no curso específico a que se refere a Port. 548/86, de

24-9, aberto por aviso publicado no *DR*, 2.ª, 141, de 21-6-90, torna-se impossível realizar o referido curso durante o corrente mês de Outubro, conforme se divulgara no n.º 9 do citado aviso de abertura.

Deste modo, avisam-se os interessados que aquele curso (cuja correspondente aprovação permitirá a candidatura a concurso para preenchimento de vagas de inspector da carreira de inspecção administrativo-financeira) se iniciará, em princípio, no mês de Janeiro do próximo ano, em dia que esta Secretaria-Geral comunicará, individualmente, aos candidatos admitidos ao concurso.

10-10-90. — O Adjunto da Secretaria-Geral, *José Canteiro*.

SECRETARIA DE ESTADO DA REFORMA EDUCATIVA

Direcção-Geral do Ensino Básico e Secundário

Escola Preparatória de Caxias

Aviso. — Nos termos do disposto no n.º 2 do art. 34.º do Dec.-Lei 353-A/89, de 16-10, e para os devidos efeitos, faz-se público que se encontra afixada na sala dos professores desta Escola a lista de transição para a nova estrutura salarial do pessoal docente deste estabelecimento de ensino, abrangido pelo supracitado decreto-lei.

Os professores dispõem de oito dias, a contar da data da publicação deste aviso no *DR*, para a reclamação ao dirigente máximo dos serviços.

15-10-90. — A Presidente do Conselho Directivo, *Maria Margarida Ferreira da Silva Guimarães*.

Escola Preparatória da Póvoa de Santa Iria

Aviso. — Nos termos do disposto no art. 93.º do Dec.-Lei 497/88, de 30-12, e para os devidos efeitos, faz-se público que se encontra afixada no placard da entrada do bloco administrativo desta Escola a lista de antiguidade do pessoal não docente deste estabelecimento de ensino em referência a 31-12-89, dela cabendo reclamação, pelo prazo de 30 dias, ao dirigente máximo do serviço, a contar do dia seguinte ao da publicação deste aviso.

16-10-90. — Pela Presidente do Conselho Directivo, *Maria da Conceição Pereira Gomes dos Santos*.

Escola Secundária de São Lourenço

Por despachos de 21-9-90 do presidente do conselho directivo:

Autorizada a recuperação do vencimento de exercício perdido no ano em curso aos seguintes professores e funcionários:

Prof.ª Maria Arlinda Geraldo Gouveia — 22 dias, sendo Janeiro cinco dias, Maio dois dias e 15 dias de Julho.

Prof.ª Helena Maria Lopes Romão Velez de Castro — um dia, sendo em Junho.

Prof.ª Isabel Maria Amaro Coimbra Henriques — seis dias, sendo em Março.

Prof. Fernando Tito de Deus Figueiredo Martinho — quatro dias, sendo três dias em Fevereiro e um em Junho.

Prof. João Trindade Capão Rufino — 30 dias, sendo três dias em Março, três dias em Janeiro, oito dias em Abril e 16 dias em Maio.

Prof.ª Joaquina Rosa Cachopas Caeiro — seis dias, sendo dois dias em Janeiro e quatro dias em Março.

Prof. Luís Filipe Matos Gomes — 10 dias, sendo em Janeiro dois dias, Fevereiro dois dias, três dias de Março e três dias de Abril.

Prof.ª Olinda de Jesus Ribeirinho Cordeiro Leal da Veiga Durão — 23 dias, sendo em Junho.

Funcionária Maria Aura Bugalho Miranda Ceia — 10 dias, sendo cinco dias em Abril e cinco dias em Junho.

Funcionária Lucina Aurora Alexandre de Moraes Baptista — oito dias, sendo de Junho.

Funcionária Elvira da Conceição Mendes Coelho Correia — 11 dias, sendo em Abril.

17-10-90. — Pelo Presidente do Conselho Directivo, (*Assinatura ilegível.*)

Direcção Regional de Educação do Centro

Desp. 6/DREC/90. — Em virtude de circunstâncias supervenientes que tornam inoportuna a abertura do concurso interno geral de

ingresso para o preenchimento de vagas na categoria de chefe de secção do quadro das direcções escolares integradas na Direcção Regional de Educação do Centro, publicado no *DR*, 2.ª, 213, de 14-9-90, a p. 10 398(5), revogo o meu despacho de 27-7-90 que determinou a respectiva abertura.

16-10-90. — A Directora Regional de Educação do Centro, *M. Mota Pinto*.

Direcção Regional de Educação do Sul

Contratos de provimento de serviço docente relativos ao ano escolar de 1989-1990, homologados por despacho do director escolar de Évora (Visto, TC):

Nome	Número de registo	Data da homologação	Data do visto
Maria João dos Santos Rodrigues	91 358	6-6-90	25-6-90

16-10-90. — O Director Regional de Educação do Sul, *José Ventura da Cruz Pereira*.

MINISTÉRIO DAS OBRAS PÚBLICAS, TRANSPORTES E COMUNICAÇÕES

Secretaria-Geral

Por meu despacho de 15-10-90:

Francisco Matilde Faisca, fiscal de obras públicas de 1.ª classe do quadro de efectivos interdepartamentais criado junto desta Secretaria-Geral, na situação de licença sem vencimento por tempo indeterminado — autorizado o seu regresso no respectivo quadro. (Isento de fiscalização prévia do TC.)

16-10-90. — O Secretário-Geral, *Manuel da Cunha Rego*.

Conselho Superior de Obras Públicas e Transportes

Por despacho do presidente do Conselho Superior de Obras Públicas e Transportes de 2-10-90 (visto, TC, 15-10-90):

Maria Virginia Pais Ribeiro Muralha do Carmo, escriturária-dactilógrafa principal de nomeação definitiva do quadro deste Conselho — nomeada, na sequência de concurso interno de ingresso, para o lugar de terceiro-oficial do mesmo quadro, nos termos do n.º 4 do art. 6.º do Dec.-Lei 427/89, de 7-12, sendo exonerada do anterior lugar (e o mesmo extinto, nos termos do n.º 4, do art. 40.º do Dec.-Lei 248/85, de 15-7), depois de cumprido o estipulado no já referido Dec.-Lei 427/89, de 7-12. (São devidos emolumentos.)

18-10-90. — Pelo Secretário do Conselho, (*Assinatura ilegível.*)

SECRETARIA DE ESTADO DOS TRANSPORTES

Escola Náutica Infante D. Henrique

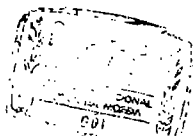
Celso Manuel Pais Pereira — celebrado com a ENIDH contrato administrativo de provimento para o exercício de funções docentes, pelo período de dois anos, em regime de tempo parcial, como equiparado à categoria de assistente do 2.º triénio, com o vencimento correspondente a 60% da respectiva categoria, iniciando funções nesta situação em 1-10-90, por urgente conveniência de serviço.

João Paulo Couto Rosado da Silva — celebrado com a ENIDH contrato administrativo de provimento para o exercício de funções docentes, pelo período de dois anos, em regime de tempo parcial, como equiparado à categoria de assistente do 2.º triénio, com o vencimento correspondente a 60% da respectiva categoria, iniciando funções nesta situação em 1-10-90, por urgente conveniência de serviço.

Maria Gabriela Salgado Ai Quintas — celebrado com a ENIDH contrato administrativo de provimento para o exercício de funções docentes, pelo período de dois anos, em regime de tempo parcial, como equiparado à categoria de assistente do 1.º triénio, com o vencimento correspondente a 60% da respectiva categoria, iniciando funções nesta situação em 1-10-90, por urgente conveniência de serviço.

(Visto, TC, 9-10-90. São devidos emolumentos.)

14-10-90. — O Director, *Rui Manuel Correia Raposo*.



Por despacho de 15-10-90 do director da ENIDH:

Paulo de Lima Correia — rescindido, a seu pedido, o contrato além do quadro como equiparado a assistente do 2.º triénio, em regime de tempo parcial e por acumulação, com efeitos a partir de 11-10-90. (Não carece de fiscalização prévia do TC.)

16-10-90. — O Director, *Rui Manuel Correia Raposo*.

SECRETARIA DE ESTADO DAS OBRAS PÚBLICAS

Conselho de Mercados de Obras Públicas e Particulares

Comissão de Alvarás de Empresas de Obras Públicas e Particulares

Aviso. — Por não ter saído, por lapso, no *DR*, 2.ª, 208, de 8-9-90, a p. 10 096 (20), procede-se à sua publicação:

7350-EOP: André dos Santos Dias, L.^{da}, Miranda do Corvo, empresa inscrita em 15-6-88:

Autorização	Categoria	Subcategoria	Classe
2	1	2	1
4	1	4	1
9	1	9	1
17	2	2	1
27	2	12	1

a):

EOP: empreiteiro de obras públicas;
ICC: industrial de construção civil (obras particulares);
ICC-AR: industrial de construção civil — âmbito regional (os concelhos de actuação são indicados no próprio alvará);
FOP: fornecedor de obras públicas.

b) @: só para edifícios sem estruturas de betão pré-esforçado.

c) Os alvarás emitidos ao abrigo da legislação revogada pelo Dec.-Lei 100/88, a empresas constantes desta lista, deixaram de ter validade, de acordo com o estipulado no n.º 3 do artigo 60.º daquele diploma. Caso algum venha a ser ainda presente a entidade pública (em original ou fotocópia notarial ou simples), solicita-se a sua apreensão e envio à CAEOPP, Rua de São Mamede, ao Caldas, 21, piso 2 — 1196 Lisboa Codex.

3-7-90. — O Secretário-Geral, por substituição, *Adelino Gomes Bito*.

MINISTÉRIO DA SAÚDE

Direcção-Geral dos Hospitais

Hospitais Cíveis de Lisboa

Hospital de Santo António dos Capuchos

Por contratos de 1-3-90:

Contratados, de harmonia com o disposto nos arts. 37.º e 38.º do Dec.-Lei 427/89, de 7-12, em regime de contrato de trabalho a termo certo:

Internas do internato complementar com o grau (anestesiologia), escalão 2, índice 120, (178 200\$):

Ana Maria de Oliveira Joaquim Silveira Costa.
Maria Helena de Fátima Pinto de Carvalho Silva.

Internos do internato complementar (medicina interna), escalão 0, índice 80 (148 500\$):

Ana Maria Lopez de Macedo.
Maria Filomena Dias de Almeida Sintra Viegas.
Pedro Gustavo Pacheco Barreiros dos Reis.

Interna do internato complementar (patologia clínica), escalão 0, índice 80 (148 500\$):

Maria Edite Leal Viana Ribeiro Malho Rodrigues.

Interna do internato complementar com o grau (radio-diagnóstico), escalão 0, índice 100 (148 500\$):

Maria da Graça Botelho Elias.

Por contrato de 5-3-90:

Contratado, de harmonia com o disposto nos arts. 37.º e 38.º do Dec.-Lei 427/89, de 7-12, em regime de contrato de trabalho a termo certo:

Interna do internato complementar com o grau (obstetrícia e ginecologia), escalão 2, índice 120 (178 200\$):

Maria do Rosário Cardoso de Moura.

(Visto, TC, 27-9-90. São devidos emolumentos.)

Por despacho do conselho de administração do Hospital de Santo António dos Capuchos de 3-10-90:

Alzira Helena Nogueira dos Santos, técnica de 2.ª classe de dietética do quadro destes Hospitais — exonerada do referido cargo a partir de 1-10-90.

11-10-90. — O Administrador do Serviço Comum de Pessoal, *Domingos Nabais*.

Hospital de São José

Por despacho do conselho de administração de 21-6-90:

Lurdes da Conceição Coelho Matias, operadora de lavandaria de 3.ª classe, escalão 1, índice 120 — rescindido, a seu pedido, o contrato administrativo de provimento, com efeitos a 21-6-90.

Por despacho do conselho de administração de 16-8-90:

Maria Lídia Nunes Fernandes, enfermeira do grau 1, escalão 0, índice 88 — rescindido, a seu pedido, o contrato de trabalho a termo certo, com efeitos a partir de 13-8-90.

Contratados, ao abrigo do disposto nos arts. 18.º a 21.º do Dec.-Lei 427/89, de 7-12, em regime de contrato de trabalho a termo certo, com efeitos a partir das datas adiante mencionadas, por ter sido declarada a urgente conveniência de serviço:

Enfermeiros do grau 1, escalão 0, índice 88:

Ana Isabel Malaquias Torcato — desde 2-7-90.
Maria Cândida Duarte Sequeira — desde 9-7-90.
Rosa Maria dos Santos Almeida — desde 1-8-90.

(Visto, TC, 10-10-90. São devidos emolumentos.)

16-10-90. — O Administrador do Serviço Comum de Pessoal, *Domingos Nabais*.

Hospitais da Universidade de Coimbra

Por despachos do conselho de administração de 27-9-90:

Integradas nos escalão 3, índice 140, da carreira do pessoal dos serviços gerais dos estabelecimentos e serviços de saúde, nas respectivas categorias:

Maria do Carmo Oliveira Mendes Craveiro — auxiliar de acção médica.
Graça Maria Marques de Oliveira Monteiro — auxiliar de apoio e vigilância.
Maria de Lurdes Costa Gariso Penacho — auxiliar de apoio e vigilância.
Maria Preciosa Mendes Cordeiro Bentes Oliveira — auxiliar de apoio e vigilância.

Por despacho do conselho de administração da data que a cada um se indica:

Iniciam o regime de dedicação exclusiva, com prolongamento do horário semanal de 42 horas, por já se encontrarem a praticar este regime de trabalho na carreira docente, na Faculdade de Medicina:

Prof. Doutor Luís José Moreira Martins Raposo — 9-7-90.
Prof. Doutor António José Amorim Robalo Cordeiro — 7-9-90.
Prof. Doutor Rui Braga Carrington da Costa — 27-9-90.
Prof. Doutor Marcial Martins de Oliveira — 27-9-90.

16-10-90. — A Directora do Serviço de Pessoal, *Maria Helena da Silva André Reis Marques*.

Hospital de Egas Moniz

Aviso. — Nos termos do n.º 2 do art. 29.º do Regulamento dos Concursos da Carreira de Enfermagem do Ministério da Saúde e do n.º 2 do art. 2.º do Dec.-Lei 204/88, de 16-6, e devidamente homologada pelo conselho de administração do Hospital de Egas Moniz, é afixada, para efeitos de consulta, no quadro de avisos da Repartição de Pessoal deste Hospital, Rua da Junqueira, 126 — 1300 Lisboa, a lista de classificação final de admissão ao concurso de acesso de enfermeiros do grau 1 para o grau 2 (enfermeiros graduados), aberto por aviso publicado no *DR*, 2.ª, 86, de 12-4-90.

8-10-90. — A Presidente do Júri, *Maria de Lourdes Sá Rodrigues da Silva*.

Hospital de São João

Aviso. — Por despacho do Secretário de Estado Adjunto do Ministério da Saúde de 3-10-90 foi autorizada, ao abrigo do estabelecido no art. 2.º do Dec.-Lei 446/88, de 9-12, a renovação do concurso externo de ingresso para provimento de dois lugares de técnico de audiometria de 2.ª classe, 1.º escalão, deste Hospital, aberto por aviso publicado no *DR*, 2.ª, 292, de 21-12-87, até que perfaça quatro anos, contados da data da publicação do respectivo aviso de abertura no *DR*.

15-10-90. — O Director do Departamento de Pessoal, *António Paíra*.

Hospital Distrital de Anadia

Por despacho do Secretário de Estado Adjunto do Ministro da Saúde de 25-6-90:

Rosa Maria de Jesus Seabra Conde Soares, terceiro-oficial administrativo na situação de licença ilimitada — autorizado o seu regresso ao serviço.

Por despachos da comissão de delegados de 20-9-90:

Antero Rodrigues Figueira, Luísa Maria Ruivo Baía, Ana Rosa Almeida Melo, Luísa Maria da Silva Pais Ferreira, Maria de Fátima Falcão dos Santos, Helena Cristina das Neves Mira Freitas, Custódio Sérgio Cunha Soares, Luísa Margarida de Medeiros Teves e Maria Teresa Seabra Falcão Paredes Pinto Meira — nomeados enfermeiros do grau 2, na sequência de concurso interno de acesso, considerando-se exonerados da anterior categoria à data da posse na nova categoria.

16-10-90. — O Administrador, *Fernando Augusto Paulo Neto*.

Hospital Distrital de Beja

Por despacho de 11-10-90 (sem sujeição a visto do TC):

Viviana Maria Silva Palma Parreira Cortez, escriturária-dactilógrafa principal — autorizada a concessão de licença sem vencimento para acompanhamento do cônjuge, por período superior a 90 dias.

16-10-90. — O Director, *António Jorge Gonçalves Simões*.

Hospital Distrital de Castelo Branco

Aviso. — Nos termos da al. b) do n.º 2 do art. 24.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, faz-se público que a lista de candidatos admitidos ao concurso interno de ingresso para carpinteiro, aberto por aviso publicado no *DR*, 2.ª, 222, de 25-9-90, pode ser consultada no expositor no Serviço de Pessoal.

Os candidatos serão avisados individualmente do local, data e horário da prestação de provas.

12-10-90. — O Administrador, *Vitor Manuel Alves Mendes da Mota*.

Hospital Distrital de Évora

Aviso. — 1 — Para conhecimento dos interessados e devidos efeitos se comunica que, por despacho da comissão instaladora de 15-10-90, foi homologada a lista de classificação final dos candidatos ao concurso de provimento para assistente de cardiologia, aberto por aviso publicado no *DR*, 2.ª, 90, de 18-4-90:

- 1.º Dr. Francisco José Valente de Araújo — 18 valores.
- 2.º Dr. António Manuel Simões Martins Correia — 13,2 valores.

Excluídos por não terem comparecido às provas:

- Dr.ª Ana Maria Gomes de Almeida Cid Gonçalves.
Dr. Fernando Manuel Henriques Fernandes.
Dr. Ilídio José Paulos de Jesus.
Dr. João Manuel Nóbrega e Silva.
Dr.ª Maria da Conceição Jonet de Azevedo Coutinho Lobo Antunes.

2 — Da homologação cabe recurso, a interpor no prazo de 10 dias úteis a contar da data da publicação do presente aviso, nos termos do n.º 38.º da secção VII da Port. 211/88, de 4-4, o qual deverá ser entregue na Secretaria do Hospital Distrital de Évora.

16-10-90. — Pela Comissão Instaladora, *Manuel Inácio dos Anjos Anjinho*.

Aviso. — Rectifica-se a publicação inserta no *DR*, 2.ª, 224, de 27-9-90, a p. 10 817, pelo que onde se lê «escalão B» deve ler-se «escalão 5».

11-10-90. — O Administrador, *Francisco Martins Guerreiro*.

Hospital Distrital de Faro

Por despacho de 18-7-90 do conselho de administração deste Hospital:

João António de Almeida Cantinho Gonçalves Sampaio, enfermeiro, escalão 1, índice 100, deste Hospital — autorizado a passar ao regime de trabalho a meio tempo, com efeitos a partir de 1-11-90.

15-10-90. — O Administrador, *Victor M. G. Ribeiro Paulo*.

Carlos Alberto Batista Mateus Calado — contratado, em regime de contrato a termo certo, pelo período de um ano, podendo o mesmo ser renovado duas vezes, ao abrigo do n.º 2 do art. 37.º do Dec.-Lei 427/89, de 7-12, com a categoria de auxiliar de apoio e vigilância e o vencimento correspondente ao escalão 0, índice 120, com efeitos a partir da publicação no *DR* (Visto, TC, 28-9-90. São devidos emolumentos.)

16-10-90. — O Administrador, *Victor M. G. Ribeiro Paulo*.

Hospital Distrital de Guimarães

Por despacho de 4-10-90 do conselho de administração:

Dr. Manuel Fernando Martins Pereira Mendes, assistente de ortopedia e traumatologia do Hospital Distrital de Fafe — nomeado para idêntico cargo neste Hospital, precedendo concurso, ficando exonerado do lugar que ocupa a partir da data da aceitação da presente nomeação. (Isento de fiscalização prévia do TC.)

9-10-90. — O Director, *José Alves Silva Guimarães*.

Aviso. — Para conhecimento dos interessados e devidos efeitos se torna público que a lista de classificação dos candidatos ao concurso interno geral de ingresso para provimento de 12 lugares vagos de enfermeiro do grau 1, aberto por aviso publicado no *DR*, 2.ª, 153, de 5-7-90, se encontra afixada no expositor do átrio principal a partir da publicação deste aviso.

Da lista de classificação cabe recurso ou reclamação no prazo de 10 dias.

12-10-90. — Pelo Conselho de Administração, *Amaro Fernando de Bragança*.

Hospital Distrital de Lamego

Por despacho do director clínico de 3-10-90, homologado pelo conselho de administração de 9-10-90:

António Manuel Ventura da Cruz Martins, assistente de pediatria — designado para adjunto do director clínico, nos termos do n.º 4 do art. 12.º do Dec. Regul. 3/88, de 22-1, a que corresponde o acréscimo salarial previsto no n.º 1 do art. 44.º do Dec.-Lei 73/90, de 6-3. (Isento de fiscalização prévia do TC.)

15-10-90. — A Administradora-Delegada, *Maria do Sacramento Matos*.

Hospital Distrital de Leiria

Por despacho do conselho de administração do Hospital Distrital de Leiria de 21-8-90:

Maria Goreti Gomes Soares — provida, precedendo concurso, no lugar de auxiliar de alimentação, índice 120, de nomeação provisória, do quadro deste Hospital, sendo rescindido o contrato administrativo de provimento à data da posse do referido lugar. (Visto tácito do TC.)

16-10-90. — O Administrador-Delegado, *Joaquim Correia dos Santos*.

Hospital Distrital de Matosinhos

Por despacho de 8-3-90 do conselho de Administração (visto, TC, 9-10-90):

Celebrados contratos a termo certo, pelo período de um ano, podendo ser prorrogados por iguais períodos de tempo, até ao limite de 1090 dias com o seguinte pessoal médico:

Ana Isabel Pereira Lima Evangelista, clínica geral.
Ana Sofia Figueiredo de Carvalho Barbosa, clínica geral.
António Luís Mendes da Silva Couto, clínico geral.
Celeste Fernandes de Brito, clínica geral.
Celeste Maria da Silva Carvalho Morais, clínica geral.
Guilhermina Rosa dos Santos Rangel, clínica geral.
José Tamegão Aires Pereira, assistente de pediatria.
Maria do Rosário de Fátima Lima Campos Vinhas, clínica geral.
Rui Manuel Pereira Fonseca, clínico geral.

(São devidos emolumentos.)

12-10-90. — O Administrador-Delegado, *A. Dias Alves*.

Hospital Distrital de Ovar

Aviso. — Devidamente homologada por deliberação de 15-10-90 do conselho de administração do Hospital Distrital de Ovar e de acordo com o n.º 37 da Port. 211/88, de 4-4, que regulamenta os concursos de provimento dos lugares para assistentes hospitalares da carreira médica hospitalar, torna-se pública a lista de classificação final do concurso para provimento de um lugar de assistente hospitalar de patologia clínica do quadro de pessoal deste Hospital, aberto por aviso publicado no *DR*, 2.ª, 149, de 30-6-90:

- 1.º Dr.ª Maria Manuela Rodrigues Seoane — 18 valores.
- 2.º Dr.ª Luísa da Conceição Garcia Vila Afonso — 17 valores.

O candidato Dr. Jorge Alberto Lobo Gonçalves Garrido faltou à realização das provas.

Da homologação da presente lista cabe recurso, a interpor no prazo de 10 dias úteis a contar da presente publicação (art. 38.º da secção VII da Port. 211/88, de 4-4).

15-10-90. — O Director, *Fernando Teixeira Dias Padrão*.

Hospital Distrital de Serpa

Por despacho de 12-10-90 do conselho de administração do Hospital Distrital de Serpa:

António Manuel Mansos Ferreira Esteves, auxiliar de apoio e vigilância de 3.ª classe — rescindido, a seu pedido, o contrato administrativo de provimento, com efeitos a partir de 6-6-90. (Não carece de visto do TC.)

15-10-90. — O Administrador-Delegado, *Rui Henrique Lente Crujeira*.

Hospital Distrital de Setúbal

Aviso. — De acordo com as actas homologadas por despacho do conselho de administração de 11-10-90 e em conformidade com o n.º 21 do Regulamento aprovado pela Port. 231/86, de 21-5, foram considerados aptos para a progressão de assistentes graduados, nos termos da al. b) do n.º 1 do art. 23.º do Dec.-Lei 73/90, de 6-3, os seguintes médicos:

Cirurgia geral:

Gustavo dos Anjos Lima.

Urologia:

Luís António França de Vasconcelos Dias.

17-10-90. — O Administrador-Delegado, *António Pedro da Silva Matos*.

Hospital Distrital de Torres Novas

Por despacho do conselho de administração de 6-4-90 (visto, TC, 9-10-90):

Maria do Rosário Lourenço Gomes Cruz — contratada, em regime de contrato de trabalho a termo certo, como terceiro-oficial. (São devidos emolumentos.)

16-10-90. — O Administrador-Delegado, *Rui Manuel de Freitas Alves*.

Hospital Distrital de Viana do Castelo

Aviso. — Nos termos do n.º 3 do art. 34.º do Dec.-Lei 353-A/89, de 16-10, torna-se público que a lista de transição para a nova escala remuneratória da carreira de técnico de diagnóstico e terapêutica se encontra afixada no expositor junto do serviço de pessoal deste Hospital.

Da referida lista cabe reclamação para o presidente do conselho de administração deste Hospital, no prazo de 15 dias a contar da data da publicação do presente aviso no *DR*.

16-10-90. — O Director, *Casimiro d'Almeida Sampaio*.

Hospital Distrital de Vila do Conde

Por despachos do Secretário Adjunto do Ministro da Saúde de 9-10-90:

Autorizada a prorrogação do regime de tempo completo prolongado até à data da entrada em vigor do decreto regulamentar a que se refere o n.º 5 do art. 4.º do Dec.-Lei 34/90, de 24-1, aos enfermeiros deste Hospital abaixo indicados:

Carlos Alberto Gonçalves de Oliveira.
Ilda Gomes Fraga Ribeiro.

(Isentos de fiscalização prévia do TC.)

16-10-90. — A Administradora-Delegada, *Olívia Ferreira*.

Hospital Distrital de Vila Nova de Famalicão

Anulados os seguintes contratos de trabalho a termo certo, a pedido dos interessados:

Por despachos de 6-6-90:

Enfermeiros do grau 1:

Maria Adelaide Gonçalves Fernandes;
Rosa Maria Leão Peixoto.

Por despacho de 16-3-90:

Auxiliar de acção médica:

Silvia Maria Alves Frutuoso Sousa Costa.

15-10-90. — O Administrador-Delegado, *Nuno Valença Pinto Ferreira*.

Hospital Distrital de Vila Real

Por despacho do administrador-delegado de 15-10-90:

Cristina Maria Macieirinha Cardoso, auxiliar de acção médica, a exercer funções em regime de contrato a termo certo — autorizada a rescisão do respectivo contrato, a seu pedido, com efeitos a partir de 17-10-90.

16-10-90. — O Administrador-Delegado, *António D. Lima Cardoso*.

Por despacho do Secretário de Estado Adjunto do Ministro da Saúde de 4-10-90 (visto, TC, 12-10-90):

Alberto Alexandre Filipe Farinha — contratado, em regime de contrato de trabalho a termo certo, nos termos da al. c) do n.º 2 do art. 18.º do Dec.-Lei 427/89, como administrador hospitalar, com efeitos a partir de 9-10-90. (São devidos emolumentos.)

17-10-90. — O Administrador-Delegado, *António D. Lima Cardoso*.

Maternidade de Júlio Dinis

Aviso. — Por despacho da inspectora superior de Administração Hospitalar de 2-10-90, foi autorizada a permuta dos assistentes de anesthesiologia Dr. Abílio Moreira Ferraz com o Dr. Domingos António Ferreira Almeida Oliveira, pertencentes aos quadros de pessoal da Maternidade de Júlio Dinis e do Hospital Distrital de Viana do Castelo, respectivamente. (Não carece de visto ou anotação do TC.)

16-10-90. — Pelo Administrador-Delegado, *Adelino Paulo Gouveia*.

Centro Hospitalar das Caldas da Rainha

Aviso. — Concurso interno de provimento para preenchimento de um lugar de assistente de pediatria. — Em cumprimento do disposto no n.º 37 do Regulamento dos Concursos de Provimento dos Lugares de Assistente Hospitalar da Carreira Médica Hospitalar, publicado no DR, 2.ª, 78, de 4-4-88, torna-se público que a lista de classificação final do referido concurso se encontra exposta nos locais habituais de afixação de avisos deste Centro Hospitalar.

16-10-90. — O Administrador-Delegado, *José António Valério Mesquita de Oliveira*.

Centro Hospitalar de Coimbra

Aviso. — Encontra-se afixada, para consulta, no placard do serviço de pessoal do Centro Hospitalar de Coimbra e nas secretarias dos hospitais integrados o calendário para a realização das provas do concurso 1/90 (assistente hospitalar de obstetrícia), aberto por aviso publicado no DR, 2.ª, 35, de 10-2-90.

16-10-90. — O Conselho de Administração: *João André Moreno* — *Carlos Alberto Pereira Lucas*.

Direcção-Geral dos Cuidados de Saúde Primários

Hospital de Miguel Bombarda

Por despachos de 12-10-90 do conselho de administração:

Nomeados ou promovidos, conforme se indica, para a categoria de enfermeiro-chefe, grau 3, deste Hospital, precedendo concurso, ficando simultaneamente exonerados dos lugares anteriores a partir da data da aceitação no novo cargo os seguintes enfermeiros:

Maria Amélia Barata Mendes Monteiro, enfermeira especialista, grau 3, escalão 1, índice 130, do Hospital de Miguel Bombarda — promovida a enfermeira-chefe, grau 3, escalão 1, índice 135.

Maria Mendes Gamito Contins, enfermeira-chefe, grau 3, escalão 1, letra F4 (ainda não integrada no NSR, por falta de correspondência de letra de vencimento no anexo III do Dec.-Lei 34/90, de 24-1), da Santa Casa da Misericórdia de Lisboa — nomeada enfermeira-chefe, grau 3, escalão 1.

Maria Helena Lima Rocha Alegre Januário, enfermeira especialista, grau 3, escalão 1, índice 130, do Hospital de Miguel Bombarda — promovida a enfermeira-chefe, grau 3, escalão 1, índice 135.

(Não carecem de fiscalização prévia do TC.)

12-10-90. — O Administrador-Delegado, *António Pignatelli*.

Centro de Saúde Mental de Leiria

Por despacho do conselho de gerência de 22-8-90 (visto, TC, 9-10-90):

Helena Maria de Barros Vasconcelos — nomeada, em comissão de serviço, terceiro-oficial do quadro de pessoal do Centro de Saúde Mental de Leiria. (São devidos emolumentos.)

16-10-90. — O Presidente do Conselho de Gerência, *Guilherme Wilson Júnior*.

Departamento de Recursos Humanos

Escola Superior de Enfermagem do Dr. Lopes Dias

Por despacho de 3-10-90 da directora-geral do Departamento de Recursos Humanos, por delegação:

Maria Elcínia Diniz da Silva Esteves, enfermeira-chefe do quadro de pessoal do Centro de Medicina de Reabilitação — autorizada a sua transferência para um lugar de enfermeiro-assistente do quadro de pessoal desta Escola, considerando-se exonerada do cargo anterior com efeitos a partir da data da aceitação da nomeação. (Isento de fiscalização prévia do TC.)

15-10-90. — O Director, *Ismael Martins*.

Escola Superior de Enfermagem de São João

Rectificação. — Por ter sido publicado com inexactidão no DR, 2.ª, 236, de 12-10-90, se rectifica que onde se lê «Paulo Artur Ferreira de Sousa — 18 valores» deve ler-se «Paulino Artur Ferreira de Sousa — 18 valores».

12-10-90. — A Presidente do Júri, *Maria Celeste da Silva Gomes Marques*.

Administração Regional de Saúde de Beja

Por despacho de 3-10-90 do Secretário de Estado Adjunto do Ministro da Saúde:

Maria Adelina de Almeida Tavares Frade, enfermeira do grau 1 do quadro do Hospital Distrital de Estarreja, em regime de comissão de serviço extraordinária nesta Administração Regional de Saúde — cessou a referida comissão de serviço. (Isento de fiscalização prévia do TC.)

11-10-90. — O Presidente da Comissão Instaladora, *Adolfo Rodrigues Palma e Santos*.

Administração Regional de Saúde de Braga

Por despachos de 8-8-90 da comissão instaladora:

Dr.ª Maria Filomena Moreira Neves Viegas, assistente de saúde pública, a exercer funções no Centro de Saúde de Vila Nova de Famalicão — autorizado o regime de dedicação exclusiva (35 horas semanais) com efeitos à data do despacho.

3-10-90. — O Presidente da Comissão Instaladora, *Gil Duarte Carlos Pereira*.

Por despacho de 8-8-90 da comissão instaladora:

Dr.ª Maria Emília de Sousa Roboredo e Castro — autorizado o regime de dedicação exclusiva com o horário de 42 horas semanais, com efeitos à data do despacho.

9-10-90. — O Presidente da Comissão Instaladora, *Gil Duarte Carlos Pereira*.

Por despacho de 21-3-90 da comissão instaladora:

Manuel Plácido de Almeida Pereira, assistente de saúde pública do Centro de Saúde de Vila Verde — autorizado o regime de dedicação exclusiva com efeitos à data do despacho.

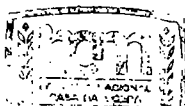
Por despacho de 18-7-90 da comissão instaladora:

Maria Teresa Borges de Araújo Macedo Cruz, assistente de clínica geral do Centro de Saúde de Braga — autorizado o regime de dedicação exclusiva (42 horas) com efeitos à data do despacho.

10-10-90. — O Presidente da Comissão Instaladora, *Gil Duarte Carlos Pereira*.

Rectificação. — Por ter saído com inexactidão no DR, 2.ª, 222, de 25-9-90, a p. 10 738, rectifica-se que onde se lê «Albino Miranda Natividade» deve ler-se «Albino Rui Miranda Natividade».

8-10-90. — O Presidente da Comissão Instaladora, *Gil Duarte Carlos Pereira*.



Administração Regional de Saúde de Leiria

Por despacho da comissão instaladora, por delegação, de 26-9-90:

José da Silva Monteiro, enfermeiro do grau 1, em regime de acumulação de funções — autorizado o pedido de exoneração a partir de 17-9-90.

16-10-90. — O Vogal da Comissão Instaladora, *José Oliveira Ferreira*.

Administração Regional de Saúde de Lisboa

Por despacho da comissão instaladora de 4-10-90:

Autorizada a integração na categoria de assistente da carreira de clínica geral aos médicos a seguir indicados:

Armando José Correia Neto Nogueira — com efeitos a 11-9-90.
Maria Cristina Arantes Rodrigues de Azevedo — com efeitos a 1-9-90.
Rui Artur Rica da Silva — com efeitos a 1-9-90.

Por deliberação da comissão instaladora de 11-10-90:

Autorizado o regime de dedicação exclusiva de 42 horas semanais aos médicos a seguir indicados:

Centro de Saúde dos Olivais:

Maria da Conceição Simões Pedrosa.
Dalila Maria Martins Sobral Casanova Rebelo.

Centro de Saúde da Lapa:

Ana Esperança dos Santos Nascimento Bulhosa.

Por deliberação da comissão instaladora de 4-10-90:

Autorizado o regime de dedicação exclusiva de 42 horas semanais aos médicos a seguir indicados:

Centro de Saúde de Odivelas:

Graciete Maria Pires Teixeira Pinto.
Maria Celeste Carreira do Nascimento.
Mário Luís Capricha da Costa.

Centro de Saúde da Amadora:

Maria Guilhermina Alves Leal Gomes.

Centro de Saúde da Penha de França:

Maria Isabel Bernardes Mendes.

Centro de Saúde de Alcântara:

Maria Luísa Dolores Rodrigues.

Centro de Saúde dos Olivais:

Maria de Fátima de Matos António Domingos Brás.

Centro de Saúde de Mafra:

Fernanda Isabel Salgado Luz de Oliveira Sécio.

Aviso. — De novo se publicam os despachos que, ao abrigo do n.º 1 do art. 47.º do Dec.-Lei 73/90, de 6-3, autorizam a integração na categoria de assistente da carreira de clínica geral:

Por despacho da comissão instaladora de 14-8-90:

Zulmira Marques Heitor Frazão Ferreira — com efeitos a 1-8-90.

Por despacho da comissão instaladora de 21-8-90:

Ana Maria Miranda Almeida Resende — com efeitos a 17-8-90.
Carlos Manuel Oliveira dos Santos — com efeitos a 1-5-90.
Maria de Fátima Silva Figueiredo Soares — com efeitos a 1-8-90.
Maria da Piedade Folgado — com efeitos a 1-8-90.
Pedro Manuel Oom Sacadura — com efeitos a 1-8-90.

Por despacho da comissão instaladora de 24-8-90:

Maria Gabriela Onofre Alves Neves Rui Alves — com efeitos a 1-8-90.
Maria das Neves Cortez Saraiva Rocha — com efeitos a 1-8-90.

Por despacho da comissão instaladora de 5-9-90:

Maria Isabel Madeira Jacinto Garcez Lencastre — com efeitos a 21-9-90.

Por despacho da comissão instaladora de 17-9-90:

Mário Fernando Moura Ferreira da Silva — com efeitos a 5-6-90.

Por despacho da comissão instaladora de 25-9-90:

Isaura Fernanda Ferreira Sarmento Neto e Silva — com efeitos a 21-5-90.
José Carlos de Aguiar Ramos — com efeitos a 7-6-90.
José Manuel Lopes Piairo — com efeitos a 12-8-90.
Maria Antónia Conceição Mouro Alves Cruz — com efeitos a 22-5-90.
Maria Filomena Coelho Leal Almeida — com efeitos a 4-6-90.
Maria Helena Alves Monteiro — com efeitos a 6-6-90.

Por despacho da comissão instaladora de 30-8-90:

Maria Luísa Cabral Nunes da Costa Maurício Gomes, clínica geral — exonerada a seu pedido a partir de 16-11-90.

Rectificação. — Por ter saído com inexactidão a publicação inserta no *DR*, 2.ª, 207, de 7-9-90, p. 1008, assim se rectifica que onde se lê «autorizado o regime de dedicação exclusiva de 42 horas aos médicos abaixo indicados: Centro de Saúde da Alameda — Maria do Carmo Esteves da Fonseca Cardoso» deve ler-se «autorizado o regime de dedicação exclusiva de 35 horas: Centro de Saúde da Alameda — Maria do Carmo Esteves da Fonseca Cardoso».

16-10-90. — O Vogal da Comissão Instaladora, *José Barrias*.

Administração Regional de Saúde do Porto

Aviso. — O despacho de 27-9-90 da directora-geral do Departamento de Recursos Humanos, que concedeu provimento ao recurso interposto por uma candidata, anulou o despacho de 17-4-90 do presidente da comissão instaladora da Administração Regional de Saúde do Porto, que homologou a lista de classificação final publicada no *DR*, 2.ª, 101, de 3-5-90.

Aquela lista de classificação final reporta-se ao concurso para provimento de 14 lugares de chefe de secção, cujo aviso de abertura foi publicado no *DR*, 2.ª, 229, de 3-10-88, com rectificações insertas nos *DR*, 2.ª, 244, de 21-10-88, p. 9715, e 72, de 28-3-89, p. 3105.

17-10-90. — O Presidente da Comissão Instaladora, *Manuel Augusto Lopes Lemos*.

Administração Regional de Saúde de Viana do Castelo

Por despacho da comissão instaladora desta Administração Regional de Saúde de 2-10-90:

Dr. João Carlos de Avelar Machado Tavares, assistente de clínica geral — autorizado o regime de trabalho de dedicação exclusiva (42 horas semanais).

Por despacho do Secretário de Estado Adjunto do Ministro da Saúde de 3-10-90:

Maria José Miranda Monteiro Biscaia Franco e Maria da Conceição Castro Monteiro Araújo, primeiros-oficiais — autorizada a nomeação, em comissão de serviço extraordinária, na categoria de oficiais administrativos principais. (Isento de fiscalização prévia do TC.)

15-10-90. — Pela Comissão Instaladora, *António Luís Maciel Pires*.

Por despacho do Secretário de Estado Adjunto do Ministro da Saúde de 4-7-90 (visto, TC, 8-10-90):

Armindo Vilaboa da Eira — contratado, em regime de contrato de trabalho a termo certo, pelo período de seis meses, na categoria de enfermeiro do grau 1. (São devidos emolumentos.)

16-10-90. — Pela Comissão Instaladora, *António Luís Maciel Pires*.

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DE SAÚDE

Direcção-Geral das Instalações e Equipamentos de Saúde

Aviso. — Concurso interno de acesso a técnico superior principal da carreira de engenheiro mecânico. — Nos termos da al. b) do n.º 2 do art. 24.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, informam-se os in-

interessados de que a lista de classificação final resultante da reapreciação do concurso indicado em epígrafe, aberto por aviso publicado no *DR*, 2.ª, 40, de 16-2-90, se encontra afixada nos seguintes locais:

Em Lisboa:

Avenida da República, 34, 6.º;
Avenida de António Augusto de Aguiar, 19, 2.º;

No Porto, Rua de Santa Catarina, 661-663, 5.º;
Em Coimbra, Avenida de Bissau Barreto, 52;
Em Évora, Rua do Dr. Joaquim Henriques da Fonseca, 20;

onde poderá ser consultada, dentro do horário normal de expediente.

17-10-90. — O Director-Geral, *Mário Júlio das Neves Mano*.

MINISTÉRIO DO EMPREGO E DA SEGURANÇA SOCIAL

Secretaria-Geral

Por despacho de 21-9-90 da secretária-geral do Ministério do Emprego e da Segurança Social:

Francisco Baptista Ramos Vaz e Carlos Alberto da Cruz Rodrigues, auxiliares técnicos principais do quadro do Serviço de Informação Científica e Técnica — nomeados, em comissão de serviço, na sequência de concurso, técnicos auxiliares de 2.ª classe do mesmo quadro, indo ocupar lugares criados pela Port. 17/88, de 8-1, e nunca providos, sendo exonerados dos lugares de origem a partir da data de aceitação no novo lugar. (Visto, TC, 3-10-90. São devidos emolumentos.)

15-10-90. — A Secretária-Geral, *Maria Isabel Ivens Fernandes*.

Rectificação. — Por não ter sido publicado na íntegra no *DR*, 2.ª, 231, de 6-10-90, p. 11 057, se rectifica que onde se lê:

Nomeados definitivamente na categoria de assessor principal do quadro da Direcção-Geral do Trabalho, deste Ministério, precedendo concurso, os assessores do mesmo quadro abaixo indicados e exonerados dos lugares de origem a partir da data de aceitação do novo lugar:

Maria de Fátima Rodrigues Prazeres Falcão de Campos.
Maria Josefina Seabra Teles de Meneses Correia Leitão.
Fernando José da Costa Belchior.
Maria da Graça Sepúlveda de Castro Galhardo.
Isaura Maria dos Santos Moreira.
Maria Fortunata Moreira Feio Mateus.
Maria Cândida Andrade Rosado de Almeida Ribeiro.
Fernanda Paulo Moreira de Freitas Nunes Agria.
Maria Manuela Coelho Martins Murteira Nabo.

(Não carecem de fiscalização prévia do TC.)

deve ler-se:

Nomeados definitivamente na categoria de assessor principal do quadro da Direcção-Geral do Trabalho, deste Ministério, precedendo concurso, os assessores do mesmo quadro abaixo indicados:

Maria de Fátima Rodrigues Prazeres Falcão de Campos.
Maria Josefina Seabra Teles de Meneses Correia Leitão.
Fernando José da Costa Belchior.
Maria da Graça Sepúlveda de Castro Galhardo.
Isaura Maria dos Santos Moreira.
Maria Fortunata Moreira Feio Mateus.
Maria Cândida Andrade Rosado de Almeida Ribeiro.
Fernanda Paulo Moreira de Freitas Nunes Agria.
Maria Manuela Coelho Martins Murteira Nabo.

Nomeada definitivamente na categoria de assessora principal do quadro da Direcção-Geral do Trabalho, deste Ministério, precedendo concurso, a seguinte assistente assessora principal do quadro da Direcção-Geral das Relações Colectivas do Trabalho:

Maria Natércia Bentes Grade Duarte Rodrigues.

(Lugares criados pela Port. 17/88, de 8-1, e nunca providos.)

(Exonerados dos lugares de origem a partir da data de aceitação no novo lugar.)

(Não carecem de fiscalização prévia do TC.)

12-10-90. — A Secretária-Geral, *Maria Isabel Ivens Fernandes*.

Rectificação. — Por ter sido publicado com inexactidão no *DR*, 2.ª, 231, de 6-10-90, p. 11 057, rectifica-se que onde se lê:

Nomeados definitivamente na categoria de assessor do quadro da Direcção-Geral do Trabalho, deste Ministério, precedendo concurso, os técnicos auxiliares principais do mesmo quadro abaixo mencionados e exonerados dos lugares de origem a partir da data de aceitação do novo lugar:

Maria Ramos Nunes Fernandes — na vaga decorrente da promoção da anterior titular, Maria da Graça Atalaia Padinha Serra, conforme publicação no *DR*, 2.ª, 67, de 21-3-90.

deve ler-se:

Nomeados definitivamente na categoria de assessor do quadro da Direcção-Geral do Trabalho, deste Ministério, precedendo concurso, os técnicos superiores principais do mesmo quadro abaixo mencionados e exonerados dos lugares de origem a partir da data de aceitação do novo lugar:

Maria Ramos Nunes Fernandes — na vaga decorrente da promoção da anterior titular, Maria da Graça Atalaia Padinha Serra.

15-10-90. — A Secretária-Geral, *Maria Isabel Ivens Fernandes*.

Inspecção-Geral do Trabalho

Aviso. — 1 — Ao abrigo das disposições conjugadas da al. a) do n.º 1 do art. 14.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, e do n.º 10 do mapa II anexo ao Dec.-Lei 323/89, de 26-9, faz-se público que se encontra aberto, pelo prazo de 15 dias a contar da data da publicação deste aviso no *DR*, concurso interno geral de admissão a estágio para preenchimento de 10 lugares da categoria de inspector de 2.ª classe da carreira vertical de regime especial de juristas do grupo do pessoal técnico de inspecção do quadro da Inspecção-Geral do Trabalho (IGT).

2 — O presente concurso rege-se pelas disposições do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, e do Estatuto da IGT, aprovado pelo Dec.-Lei 327/83, de 8-7, e alterado pelo Dec.-Lei 232/89, de 24-7.

3 — O conteúdo funcional da carreira é o descrito no art. 64.º do Estatuto da IGT.

4 — A remuneração de estagiário e de inspector de 2.ª classe constam do anexo n.º 7 ao Dec.-Lei 353-A/89, de 16-10. À remuneração de inspector de 2.ª classe acresce a gratificação instituída pelo Dec.-Lei 193/85, de 24-6.

5 — Os requisitos de admissão a concurso são os fixados no art. 22.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, sendo exigível como habilitação literária a licenciatura em Direito.

6 — As candidaturas devem ser formalizadas por requerimento, dirigido ao inspector-geral do Trabalho, do qual constem:

- Identificação completa e morada;
- Número e data do bilhete de identidade e arquivo que o emitiu;
- Habilitações literárias;
- Categoria que detém, quadro a que pertence, serviço onde está colocado e natureza do vínculo à função pública.

7 — O requerimento deve ser acompanhado dos seguintes documentos:

- Curriculum detalhado, incluindo, designadamente, uma resenha da actividade profissional, com indicação da sua natureza e características e dos sectores, departamentos e instituições onde a mesma se desenvolve, bem como os correspondentes tempos de serviço;
- Documento comprovativo da licenciatura;
- Declaração do serviço a que o candidato se encontra vinculado comprovativo dos elementos referidos na al. d) do n.º 6 antecedente.

8 — O requerimento e demais documentos devem ser remetidos pelo correio, com aviso de recepção, à Inspecção-Geral do Trabalho, Repartição de Administração Geral, Praça de Alvalade, 1 — 1700 Lisboa, ou ser entregues pessoalmente nesta morada.

9 — Os métodos de selecção são, nos termos dos arts. 26.º e 27.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12:

- Prova de conhecimentos, escrita, com a duração máxima de quatro horas, incidindo sobre a resolução de um problema,

por aplicação prática de conhecimentos (duas horas) e sobre quatro questões de carácter teórico, às quais o candidato deverá responder, por sua opção, apenas a duas (duas horas);

- 2) Entrevista profissional de selecção;
- 3) Avaliação curricular.

Os dois primeiros métodos têm natureza eliminatória e a sua aplicação tem lugar em Lisboa.

10 — O programa da prova de conhecimentos encontra-se inserto no *DR*, 2.ª, 222, de 24-9-84.

A bibliografia a consultar pode ser solicitada pelos candidatos admitidos a concurso ao Núcleo de Informação e Documentação da IGT, Praça de Alvalade, 1 — 1700 Lisboa.

11 — A ordenação dos candidatos aprovados é efectuada de harmonia com a classificação final, a qual resultará da média aritmética das classificações obtidas pela aplicação dos três métodos de selecção, ponderadas com os seguintes índices:

- a) Prova de conhecimentos — 4;
- b) Avaliação curricular — 3;
- c) Entrevista profissional de selecção — 3.

12 — Publicitada a classificação final, os candidatos têm o prazo de 10 dias para declarar, por escrito e por ordem de prioridade, os serviços onde pretendem vir a ser colocados. Na falta de declaração, o candidato será colocado em serviço para o qual não tenha havido pretendentes.

13 — A colocação dos candidatos aprovados será feita, de acordo com as pretensões manifestadas e as classificações finais obtidas, nos seguintes serviços da IGT: Delegações do Porto, Aveiro e Lisboa (2); Delegações da Guarda, de Viseu e de Santarém e Subdelegação de Vila Franca de Xira (1).

14 — As listas de candidatos e as de classificação serão afixadas na Repartição de Administração Geral da IGT e nos serviços indicados no número antecedente.

15 — O concurso caduca com a admissão a estágio dos candidatos apurados.

16 — A composição do júri do concurso é a seguinte:

Presidente — Dr. Miguel Ângelo de Oliveira e Brito, inspector regional do trabalho;
Vogais:

Dr. Joaquim da Costa Correia, assessor principal e, como suplente, Dr. Manuel da Silva Domingos Grego, inspector-subdelegado do trabalho, que substituirão o presidente nas faltas e impedimentos;

Dr.ª Domitília do Carmo Pires Carvalho Gomes e, como suplente, Dr.ª Maria Isabel Fonseca Monteiro Pinheiro de Lima, ambas inspectoras juristas da IGT.

17 — O estágio reger-se-á pelo disposto nos arts. 71.º a 76.º do Estatuto da IGT e no regulamento aprovado pela Port. 934/85, de 9-12.

15-10-90. — O Inspector-Geral, *Manuel Costa Abrantes*.

SECRETARIA DE ESTADO DO EMPREGO E FORMAÇÃO PROFISSIONAL

Gabinete do Secretário

Desp. 39/90. — Pelo meu Desp. 23/90, de 28-6, publicado no *DR*, 2.ª, de 17-7-90, foram criadas as unidades de acompanhamento para as intervenções operacionais integradas nos objectivos 1, 3 e 4 e definida a composição das mesmas no âmbito da Secretaria de Estado do Emprego e Formação Profissional.

Tornando-se, porém, necessário, por conveniência de serviço, alterar a representação do Departamento para os Assuntos do Fundo Social Europeu nas referidas unidades de acompanhamento, determino que a mesma passe a ser assegurada pelos licenciados Raul Carlos, como membro efectivo, e José António Roque Cravino Branco Gaspar, como membro suplente.

9-10-90. — O Secretário de Estado do Emprego e Formação Profissional, *António José de Castro Bagão Félix*.

Instituto do Emprego e Formação Profissional

Departamento dos Recursos Humanos

Por despacho de 10-10-90 do director do Departamento dos Recursos Humanos do Instituto do Emprego e Formação Profissional, exarado ao abrigo da delegação de competências publicada no *DR*, 2.ª, 115, de 19-5-89:

Artur José Moreira Pereira da Mota, assessor do quadro do Instituto do Emprego e Formação Profissional — nomeado definitivamente assessor principal do mesmo quadro com efeitos a partir de 10-5-90, nos termos do disposto na al. a) do n.º 2 do art. 18.º do Dec.-Lei 323/89, de 26-9, considerando-se exonerado do lugar que à data detém logo que assinado o respectivo termo de aceitação.

Por despachos de 11-10-90 do director do Departamento dos Recursos Humanos do Instituto do Emprego e Formação Profissional, exarado ao abrigo da delegação de competências publicada no *DR*, 2.ª, 115, de 19-5-89:

João António Borges de Oliveira, assessor do quadro do Instituto do Emprego e Formação Profissional — nomeado definitivamente assessor principal do mesmo quadro com efeitos a partir de 30-1-90, nos termos do disposto na al. a) do n.º 2 do art. 18.º do Dec.-Lei 323/89, de 26-9, considerando-se exonerado do lugar que à data detém logo que assinado o respectivo termo de aceitação.

Joaquim Oliveira Tavares, monitor de formação profissional de 1.ª classe do quadro do Instituto do Emprego e Formação Profissional — nomeado definitivamente monitor de formação profissional principal do mesmo quadro, na sequência de concurso, considerando-se exonerado do lugar que à data detém logo que assinado o respectivo termo de aceitação.

(Não carecem de verificação prévia do TC.)

17-10-90. — O Director, *Manuel Pedro Mega da Mesquita Lemos*.

Por despacho de 15-10-90 do director do Departamento dos Recursos Humanos do Instituto do Emprego e Formação Profissional, exarado ao abrigo da delegação de competências publicada no *DR*, 2.ª, 115, de 19-5-89:

Ferdinando Pestana Marques, inspector principal do quadro do Instituto do Emprego e Formação Profissional — nomeado definitivamente inspector assessor do mesmo quadro, na sequência de concurso, considerando-se exonerado do cargo que à data detém logo que assinado o respectivo termo de aceitação. (Não carece de verificação prévia do TC.)

16-10-90. — O Director, *Manuel Pedro Mega da Mesquita Lemos*.

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA SOCIAL

Centro de Reabilitação de Paralisia Cerebral de Calouste Gulbenkian

Aviso. — Nos termos do art. 27.º do Dec.-Lei 235/90, de 17-7, torna-se público que, devidamente homologada, a lista de classificação final do concurso para provimento de um lugar vago na categoria de técnico especialista da área de fisioterapia da carreira técnica de diagnóstico e terapêutica do quadro deste Centro, aberto por aviso publicado no *DR*, 2.ª, 162, de 16-7-90, se encontra, para consulta, na Secção de Expediente Geral, na Avenida da Rainha D. Amélia — 1600 Lisboa.

16-10-90. — O Director, *António Luís de Almeida Ribeiro*.

Centro Regional de Segurança Social de Évora

Por deliberação do conselho directivo do Centro Regional de Segurança Social de Évora de 2-8-90, no uso da competência subdelegada:

Rogério António das Neves Pereira, primeiro-oficial do quadro do Centro Regional de Segurança Social de Évora — nomeado, após estágio, técnico superior de 2.ª classe do mesmo quadro, sendo exonerado do anterior lugar com efeitos a partir da data da aceitação. (Visto, TC, 2-10-90. São devidos emolumentos.)

Por deliberação do conselho directivo do Centro Regional de Segurança Social de Évora de 11-10-90, no uso de competência subdelegada:

Lisete Antunes Lourenço — nomeada, mediante concurso, estagiária para técnica de serviço social do quadro do Centro Regional de Segurança Social de Évora. (Não carece de visto do TC.)

15-10-90. — O Presidente do Conselho Directivo, *Henrique António de Oliveira Troncho*.

Centro Regional de Segurança Social de Portalegre

Despacho. — 1 — Ao abrigo da competência subdelegada pelo Desp. 6/SESS/90 do Secretário de Estado da Segurança Social, publicado no DR, 2.ª, 40, de 16-2-90, n.º 1.1.1, e nos termos do art. 21.º do Dec.-Lei 136/83, de 21-3, conjugado com os n.ºs 1 e 3 do art. 35.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, dos n.ºs 2 e 5 do art. 15.º do Dec.-Lei 248/85, de 15-7, da al. b) do n.º 1 do art. 4.º do Dec.-Lei 265/88, de 28-7, do n.º 1 do art. 16.º e do art. 17.º do Dec.-Lei 353-A/89, de 16-10, do n.º 8 do art. 6.º do Dec.-Lei 427/89, de 7-12, e dos n.ºs 1 e 2 do art. 8.º do mesmo decreto-lei, foi deliberado nomear técnica de 1.ª classe da carreira de técnico de serviço social, por tempo indeterminado, a candidata aprovada em concurso e constante da lista de classificação final Maria Lina Caldeira Santos.

2 — A vaga ocorreu em 12-4-90 e resultou da nomeação da anterior titular do lugar, Maria Helena Barata Neves Gueifão, na categoria de técnica principal (DR, 2.ª, 86, de 12-4-90.).

3 — Nos termos e para os efeitos da al. b) do n.º 1 do art. 14.º da Lei 86/89, conjugada com a resolução do Tribunal de Contas publicada no DR, 2.ª, 292, de 21-12-89, o presente despacho fica excluído do âmbito da fiscalização prévia.

19-9-90. — Pelo Conselho Directivo, (*Assinatura ilegível*.)

Centro Regional de Segurança Social do Porto

Por deliberações do conselho directivo deste Centro Regional de 11-7-90, no uso da competência subdelegada pelo Desp. 6/SESS/90, de 29-1:

Felicidade Faria, auxiliar de alimentação de 3.ª classe deste Centro Regional — nomeada, em comissão de serviço, ajudante de creche e jardim-de-infância de 3.ª classe, escalão 2, índice 130, da carreira de ajudante de creche e jardim-de-infância, considerando-se exonerada do lugar que vem ocupando a partir da aceitação da nova categoria.

Rosa Branca Teixeira Alves Campos Cunha, servente deste Centro Regional — nomeada, em comissão de serviço, ajudante de creche e jardim-de-infância de 3.ª classe, escalão 120, índice 1, da carreira de ajudante de creche e jardim-de-infância, considerando-se exonerada do lugar que vem ocupando a partir da aceitação da nova categoria.

(Visto, TC, 12-9-90. São devidos emolumentos.)

Emília Fernanda Santos Zeferino, auxiliar de alimentação de 3.ª classe deste Centro Regional — nomeada, em comissão de serviço, ajudante de creche e jardim-de-infância de 3.ª classe, escalão 2, índice 130, da carreira de ajudante de creche e jardim-de-infância, considerando-se exonerada do lugar que vem ocupando a partir da aceitação da nova categoria. (Visto, TC, 13-9-90. São devidos emolumentos.)

4-10-90. — Pelo Conselho Directivo, *João A. Almeida Garrett*.

Por deliberação do conselho directivo deste Centro Regional de 10-10-90, no uso da competência subdelegada pelo Desp. 6/SESS/90 de 29-1:

Manuel Araújo Rodrigues, operador principal — homologada a classificação do estágio, com *Bom aproveitamento* para provimento na categoria de técnico superior de 2.ª classe da carreira de informática. (Não carece de fiscalização prévia do TC.)

15-10-90. — Pelo Conselho Directivo, *João A. Almeida Garrett*.

Rectificação. — Por ter saído com inexactidão o anúncio publicado no DR, 2.ª, 219, de 21-9-90, de novo se publica o seguinte:

Por deliberação do conselho directivo deste Centro Regional de 29-8-90, no uso de competência subdelegada pelo Desp. 6/SESS/90, de 29-1:

José Maria dos Santos Gonçalves, Rafael António Forte Dias Sampaio, Daniel Pereira Gomes, Carlos Maurício Pimenta

Marques de Queirós, Maria Amélia Batista de Assunção Dias e Jorge Papinião Valente da Silva, operadores principais — nomeados, após concurso, operadores de consola do quadro de pessoal deste Centro Regional, mantendo-se o operador José Maria dos Santos Gonçalves a exercer funções de operador-chefe interino. (Não carece de fiscalização prévia do TC.)

4-10-90. — Pelo Conselho Directivo, *António A. Almeida Garrett*.

MINISTÉRIO DO COMÉRCIO E TURISMO

Secretaria-Geral

Por despacho ministerial de 12-10-90:

Maria do Anjo Vardasca Lopes Carreiras dos Santos, segundo-oficial do quadro de pessoal desta Secretaria-Geral — concedida licença sem vencimento de longa duração com efeitos a partir de 15-10-90. (Não carece de fiscalização prévia do TC.)

17-10-90. — O Secretário-Geral, *João António Pires de Oliveira*.

SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO

Gabinete do Secretário de Estado

Desp. 81/90. — No uso da competência que me é conferida pela al. b) do n.º 1 do Desp. 41/90-DR, de 10-5, do Ministro do Comércio e Turismo, nos termos do n.º 2 do art. 5.º do Dec.-Lei 327/82, de 16-8, exonero, a seu pedido, José Eduardo Simões de Almeida do cargo de secretário-geral da Região de Turismo de Setúbal a partir da data da publicação do presente despacho, por ter deixado de residir na região.

16-10-90. — O Secretário de Estado do Turismo, *Alfredo César Torres*.

Desp. 82/90. — No uso da competência que me é conferida pela al. h) do n.º 1 do Desp. 41/90-DR, de 10-5, do Ministro do Comércio e Turismo, nos termos da al. b) do n.º 1 do art. 5.º do Dec.-Lei 327/82, de 16-8, e da al. b) do n.º 1 do art. 8.º dos estatutos ratificados pela Port. 49/90, de 19-1, nomeio José Eduardo Simões de Almeida para exercer o cargo de secretário-geral da Região de Turismo de Évora.

16-10-90. — O Secretário de Estado do Turismo, *Alfredo César Torres*.

MINISTÉRIO DO AMBIENTE E RECURSOS NATURAIS

SECRETARIA DE ESTADO DO AMBIENTE E DEFESA DO CONSUMIDOR

Direcção-Geral da Qualidade do Ambiente

Rectificação. — Por ter sido inserido incorrectamente no DR, 2.ª, 229, de 3-10-90, p. 10 989, na epígrafe «Direcção-Geral dos Recursos Naturais», novamente se publica o seguinte:

Por despacho de 22-5-90 do Secretário de Estado do Ambiente e Defesa do Consumidor:

Maria do Céu Romão Eusébio de Freitas — requisitada para exercer funções técnicas na Direcção-Geral da Qualidade do Ambiente, pelo período de um ano. (Não carece de fiscalização prévia do TC.)

4-9-90. — O Subdirector-Geral, *João Luís de Oliveira e Silva Vila Lobos*.

12-10-90. — Pelo Director-Geral, *Manuela Azevedo*.

2.º JUÍZO CORRECCIONAL DA COMARCA DE LISBOA

Anúncio. — A Dr.ª Ana Maria Fernandes Grácio de Almeida Alves, juíza de direito do 2.º Juízo Correccional da Comarca de Lisboa, faz saber que no processo comum 50/90, pendente nesta comarca contra o arguido Carlos Albertino Pinto Nabais, casado, economista, filho de José Martins Nabais e de Maria Antonieta de Jesus Pinto, natural de São Sebastião da Pedreira, Lisboa, onde nasceu, no dia 1-6-49, com a última residência conhecida na Avenida de 25 de Abril, lote 102, 3.º, direito, em Mira-Sintra, Cacém, comarca de Sintra, actualmente em parte incerta, por se encontrar



acusado da prática do crime previsto e punido pelos arts. 23.º e 24.º do Dec. 13 004, de 12-1-27, é o mesmo declarado contumaz, nos termos dos arts. 335.º e 336.º do Código de Processo Penal.

A declaração de contumácia, que caducará logo que o arguido se apresente em juízo (art. 336.º, n.º 3, do Código de Processo Penal), tem os seguintes efeitos:

- a) Suspensão dos termos ulteriores do processo até à apresentação do arguido, sem prejuízo de realização de actos urgentes, nos termos do art. 320.º do Código de Processo Penal (n.º 1 do art. 336.º do mesmo Código);
- b) Anulabilidade dos negócios jurídicos de natureza patrimonial celebrados pelo arguido após esta declaração (art. 337.º, n.º 1, do Código de Processo Penal);
- c) Proibição de o arguido obter ou renovar bilhete de identidade, passaporte, carta de condução e certidões e de efectuar quaisquer registos junto de quaisquer autoridades públicas, nomeadamente conservatórias dos registos civil, predial, comercial ou automóvel, notariado, Centro de Identificação Civil e Criminal, Direcção-Geral de Viação, governos civis, câmaras municipais e juntas de freguesia.

3-10-90. — A Juíza de Direito, *Ana Maria Fernandes Grácio de Almeida Alves*. — O Escrivão de Direito, *António dos Santos Sobral*.

Anúncio. — A Dr.ª Maria Margarida Trovão Bacelar Alves, juíza de direito da 1.ª Secção do 2.º Juízo Correccional da Comarca de Lisboa, faz público que, por despacho de 1-10-90, proferido nos autos de processo comum singular 454/89, da 1.ª Secção do 2.º Juízo Correccional da Comarca de Lisboa, que o Ministério Público move contra a arguida Maria Clementina Pinto Silva Onofre Maia, casada, nascida em 5-1-51, em Santos-o-Velho, Lisboa, filha de Cândido da Silva e de Glória de Almeida Pinto, com a última residência conhecida na Calçada da Pampulha, 6, 2.º, Santos-o-Velho, Lisboa, por haver cometido e se encontrar pronunciada pelo crime de emissão de cheque sem provisão, previsto e punido pelos arts. 23.º e 24.º do Dec. 13 004, de 12-1-27, na redacção dada pelo art. 5.º do Dec.-Lei 400/82, de 23-9, foi a mesma declarada contumaz, nos termos dos arts. 335.º, n.º 1, e 336.º, n.º 1, ambos do Código de Processo Penal de 1987.

Tal declaração tem para a arguida os seguintes efeitos:

- a) Anulabilidade de todos os negócios jurídicos de natureza patrimonial que venha a celebrar após esta declaração (art. 337.º, n.º 1, do Código de Processo Penal);
- b) Proibição de obter ou renovar os seguintes documentos:
 - 1) Passaporte;
 - 2) Bilhete de identidade;
 - 3) Carta de condução;
 - 4) Certidões ou registos junto das seguintes entidades: conservatórias dos registos civil, predial, comercial ou automóvel, notariado, Centro de Identificação Civil e Criminal, Direcção-Geral de Viação, governos civis, câmaras municipais e juntas de freguesia;
- c) Proibição de a arguida efectuar quaisquer registos junto de quaisquer autoridades públicas, nomeadamente conservatórias dos registos civil, predial, comercial ou automóvel.

8-10-90. — A Juíza de Direito, *Maria Margarida Trovão Bacelar Alves*. — Pelo Escrivão de Direito, *Helena Barbosa*.

Anúncio. — Faz-se público que, por despacho de 10-10-90, proferido nos autos de processo comum singular registado sob o n.º 470/89, da 1.ª Secção do 2.º Juízo Correccional da Comarca de Lisboa, que o Ministério Público move contra o arguido João Carlos Pires Antunes, solteiro, nascido em 31-1-63, natural do concelho do Sabugal, freguesia do Soito, filho de João José Antunes e de Maria Filomena da Conceição Pires, com a última residência conhecida na Travessa do Fala-Só, 13, Lisboa, por haver cometido e se encontrar pronunciado por um crime de furto, previsto no art. 296.º do Código Penal, foi o mesmo declarado contumaz, nos termos dos arts. 335.º, n.º 1, e 336.º, n.º 1, ambos do Código de Processo Penal de 1987.

Tal declaração tem para o arguido os seguintes efeitos:

- a) Suspensão dos termos ulteriores do processo até à apresentação ou detenção do arguido, sem prejuízo da realização de actos urgentes (n.º 1 do art. 336.º);
- b) Anulabilidade de todos os negócios jurídicos de natureza patrimonial que o arguido venha a celebrar após esta declaração (n.º 1 do art. 337.º do citado Código de Processo Penal);

c) Proibição de o arguido obter ou renovar os seguintes documentos:

- 1) Passaporte;
- 2) Bilhete de identidade;
- 3) Carta de condução;
- 4) Certidões ou registos junto das seguintes entidades: conservatórias dos registos civil, predial, comercial ou automóvel, notariado, Centro de Identificação Civil e Criminal, Direcção-Geral de Viação, governos civis, câmaras municipais e juntas de freguesia;

c) Proibição de o arguido efectuar quaisquer registos junto de quaisquer autoridades públicas, nomeadamente conservatórias dos registos civil, predial, comercial ou automóvel.

11-10-90. — A Juíza de Direito, *Maria Margarida Trovão Bacelar Alves*. — A Escrivão-Adjunta, *Rosa Inácia Albino Ferreira Bretes*.

3.º JUÍZO CORRECCIONAL DA COMARCA DE LISBOA

Anúncio. — O Dr. Manuel Cabral Amaral, juiz de direito do 3.º Juízo Correccional da Comarca de Lisboa, 3.ª Secção, faz saber que nos autos de processo comum 1328/90, pendentes neste Juízo e Secção, que o digno magistrado do Ministério Público move contra o arguido Paulo Évora Pereira, solteiro, paquete, nascido em 30-6-69, em São Tomé e Príncipe, filho de Francisco Sales Pereira e de Elisabete Marreto Évora, actualmente detido no Estabelecimento Prisional de Leiria, pronunciado pela prática do crime previsto e punido pelo art. 296.º do Código Penal, é dada por finda a contumácia, com cessação desta nos termos do art. 337.º, n.º 6, do Código de Processo Penal, uma vez que o mesmo se apresentou em juízo.

28-9-90. — O Juiz de Direito, *Manuel Cabral Amaral*. — A Escrivã-Adjunta, *Manuela Braz*.

Anúncio. — O Dr. José Cano Pulido Garcia, juiz de direito da 2.ª Secção do 3.º Juízo Correccional da Comarca de Lisboa, faz saber que no processo comum 874/90 (2745/90L-LSB.), pendente nesta comarca contra o arguido José Pedro de Noronha e Oliveira, solteiro, nascido em 8-12-49, inspector de vendas, natural da Marinha Grande, filho de Eugénio de Noronha e Oliveira e de Maria Gabriela Roldão Gomes de Noronha e Oliveira, com a última residência conhecida no lote 35-36, 4.º, B, Cidade Nova, Santo António dos Cavaleiros, por se encontrar acusado da prática do crime previsto e punido pelos arts. 23.º e 24.º, n.º 1, do Dec. 13 004, de 12-1-27, é o mesmo declarado contumaz nos termos dos arts. 335.º e 336.º do Código de Processo Penal.

A declaração de contumácia, que caducará logo que o arguido se apresente em juízo (art. 336.º, n.º 3, do Código de Processo Penal), tem os seguintes efeitos:

- a) Suspensão dos termos ulteriores do processo até à apresentação do arguido, sem prejuízo da realização de actos urgentes, nos termos do art. 320.º do Código de Processo Penal (n.º 1 do art. 336.º do mesmo Código);
- b) Anulabilidade dos negócios jurídicos de natureza patrimonial celebrados pelo arguido após esta declaração (art. 337.º, n.º 1, do Código de Processo Penal);
- c) Proibição de obter quaisquer documentos, certidões ou registos junto de autoridades públicas (n.º 3 do mesmo art. 337.º).

1-10-90. — O Juiz de Direito, *José Cano Pulido Garcia*. — A Escrivão-Adjunta, *Maria do Carmo Rocha*.

Anúncio. — O Dr. José Cano Pulido Garcia, juiz de direito da 2.ª Secção do 3.º Juízo Correccional da Comarca de Lisboa, faz saber que no processo comum 931/90, pendente nesta comarca contra o arguido António Silveira Seabra, filho de Manuel Seabra e de Maria Luísa Silveira Seabra, nascido em 12-4-65, solteiro, natural da Damaia, Amadora, com a última residência conhecida na Rua da Cidade da Praia, 1, rés-do-chão, direito, Quinta da Lomba, Barreiro, por se encontrar acusado da prática do crime previsto e punido pelo art. 36.º, n.º 1, do Dec.-Lei 430/83, é o mesmo declarado contumaz, nos termos dos arts. 335.º e 336.º do Código de Processo Penal.

A declaração de contumácia, que caducará logo que o arguido se apresente em juízo (art. 336.º, n.º 3, do Código de Processo Penal), tem os seguintes efeitos:

- a) Suspensão dos termos ulteriores do processo até à apresentação do arguido, sem prejuízo da realização de actos urgentes, nos termos do art. 320.º do Código de Processo Penal (n.º 1 do art. 336.º do mesmo Código);

- b) Anulabilidade dos negócios jurídicos de natureza patrimonial celebrados pelo arguido após esta declaração (art. 337.º, n.º 1, do Código de Processo Penal);
- c) Proibição de obter quaisquer documentos, certidões ou registos junto de autoridades públicas (n.º 3 do mesmo art. 337.º).

1-10-90. — O Juiz de Direito, *José Cano Pulido Garcia*. — Pelo Escrivão de Direito, *Amélia Pinela*.

Anúncio. — O Dr. José Cano Pulido Garcia, juiz de direito da 2.ª Secção do 3.º Juízo Correccional da Comarca de Lisboa, faz saber que no processo comum 933/90, pendente nesta comarca contra a arguida Vanda Elisabete do Rego Vidal Madeira, solteira, nascida em 14-12-61, filha de José Afonso da Purificação Madeira e de Fausta do Rego Vidal Madeira, natural do Alto do Pina, Lisboa, com a última residência conhecida na Rua de Carlos Mardel, 121, 1.º, esquerdo, Lisboa, por se encontrar acusada da prática do crime previsto e punido pelos arts. 23.º e 24.º, n.º 1, do Dec. 13 004, de 12-1-27, é a mesma declarada contumaz, nos termos dos arts. 335.º e 336.º do Código de Processo Penal.

A declaração de contumácia, que caducará logo que a arguida se apresente em juízo (art. 336.º, n.º 3, do Código de Processo Penal), tem os seguintes efeitos:

- a) Suspensão dos termos ulteriores do processo até à apresentação da arguida, sem prejuízo da realização de actos urgentes, nos termos do art. 320.º do Código de Processo Penal (n.º 1 do art. 336.º do mesmo Código);
- b) Anulabilidade dos negócios jurídicos de natureza patrimonial celebrados pela arguida após esta declaração (art. 337.º, n.º 1, do Código de Processo Penal);
- c) Proibição de obter quaisquer documentos, certidões ou registos junto de autoridades públicas (n.º 3 do mesmo art. 337.º).

1-10-90. — O Juiz de Direito, *José Cano Pulido Garcia*. — Pelo Escrivão de Direito, *Amélia Pinela*.

Anúncio. — O Dr. José Cano Pulido Garcia, juiz de direito da 2.ª Secção do 3.º Juízo Correccional da Comarca de Lisboa, faz saber que no processo comum 759/90, pendente nesta comarca contra o arguido Silvino Ribeiro Mendes, filho de Luís Mendes e de Maria Luísa Cartaxeira, natural de Carvalhal Benfeito, Caldas da Rainha, nascido em 10-7-35, com a última residência conhecida no Alto do Moinho, 15-19, Dona Maria, Almargem do Bispo, Sintra, por se encontrar acusado da prática do crime previsto e punido pelos arts. 23.º e 24.º do Dec. 13 004, de 12-1-27, com a redacção do art. 5.º do Dec.-Lei 400/82, de 23-9, é o mesmo declarado contumaz, nos termos dos arts. 335.º e 336.º do Código de Processo Penal.

A declaração de contumácia, que caducará logo que o arguido se apresente em juízo (art. 336.º, n.º 3, do Código de Processo Penal), tem os seguintes efeitos:

- a) Suspensão dos termos ulteriores do processo até à apresentação do arguido, sem prejuízo da realização de actos urgentes, nos termos do art. 320.º do Código de Processo Penal (n.º 1 do art. 336.º do mesmo Código);
- b) Anulabilidade dos negócios jurídicos de natureza patrimonial celebrados pelo arguido após esta declaração (art. 337.º, n.º 1, do Código de Processo Penal);
- c) Proibição de obter quaisquer documentos, certidões ou registos junto de autoridades públicas (n.º 3 do mesmo art. 337.º).

2-10-90. — O Juiz de Direito, *José Cano Pulido Garcia*. — Pelo Escrivão de Direito, *Amélia Pinela*.

Anúncio. — O Dr. José Cano Pulido Garcia, juiz de direito da 2.ª Secção do 3.º Juízo Correccional da Comarca de Lisboa, faz saber que no processo comum 873/90, pendente nesta comarca contra o arguido Fernando Luís Pinto da Cunha Mendes, casado, nascido em 3-9-58, natural do Socorro, Lisboa, filho de Eduardo da Cunha Mendes e de Híronidina Albuquerque Pinto, com a última residência conhecida na Rua de Carlos Reis, 9, rés-do-chão, Lisboa, por se encontrar acusado da prática do crime previsto e punido pelos arts. 23.º e 24.º, n.º 2, al. a), do Dec. 13 004, de 12-1-27, é o mesmo declarado contumaz, nos termos dos arts. 335.º e 336.º do Código de Processo Penal.

A declaração de contumácia, que caducará logo que o arguido se apresente em juízo (art. 336.º, n.º 3, do Código de Processo Penal), tem os seguintes efeitos:

- a) Suspensão dos termos ulteriores do processo até à apresentação do arguido, sem prejuízo da realização de actos urgentes, nos termos do art. 320.º do Código de Processo Penal (n.º 1 do art. 336.º do mesmo Código);

- b) Anulabilidade dos negócios jurídicos de natureza patrimonial celebrados pelo arguido após esta declaração (art. 337.º, n.º 1, do Código de Processo Penal);
- c) Proibição de obter quaisquer documentos, certidões ou registos junto de autoridades públicas (n.º 3 do mesmo art. 337.º).

2-10-90. — O Juiz de Direito, *José Cano Pulido Garcia*. — Pelo Escrivão de Direito, *Amélia Pinela*.

Anúncio. — O Dr. José Cano Pulido Garcia, juiz de direito da 2.ª Secção do 3.º Juízo Correccional da Comarca de Lisboa, faz saber que no processo comum 2868/90-L-LSB-881/90, que o Ministério Público move nesta comarca contra a arguida Luísa Maria Braga Correia Rebocho Pais, nascida em 4-10-63, filha de Carlos Mendes Correia e de Maria Guilhermina Braga Correia, natural da Parede, Cascais, titular do bilhete de identidade 6274688, de 11-6-85, do Arquivo de Identificação de Lisboa, com a última residência conhecida na Urbanização de Serra da Mina, Rua AB, lote 6, 1.º, direito, Rio de Mouro, por se encontrar acusada da prática do crime previsto e punido pelos arts. 23.º e 24.º, n.ºs 1 e 2, al. a), do Dec. 13 004, de 12-1-27, com a redacção do art. 5.º do Dec.-Lei 400/82, de 23-9, é a mesma declarada contumaz, nos termos dos arts. 335.º e 336.º do Código de Processo Penal.

A declaração de contumácia, que caducará logo que a arguida se apresente em juízo (art. 336.º, n.º 3, do Código de Processo Penal), tem os seguintes efeitos:

- a) Suspensão dos termos ulteriores do processo até à apresentação da arguida, sem prejuízo da realização de actos urgentes, nos termos do art. 320.º do Código de Processo Penal (n.º 1 do art. 336.º do mesmo Código);
- b) Anulabilidade dos negócios jurídicos de natureza patrimonial celebrados pela arguida após esta declaração (art. 337.º, n.º 1, do Código de Processo Penal);
- c) Proibição de obter quaisquer documentos, certidões ou registos junto de autoridades públicas (n.º 3 do mesmo art. 337.º).

2-10-90. — O Juiz de Direito, *José Cano Pulido Garcia*. — Pelo Escrivão de Direito, *Amélia Pinela*.

Anúncio. — O Dr. José Cano Pulido Garcia, juiz de direito da 2.ª Secção do 3.º Juízo Correccional da Comarca de Lisboa, faz saber que no processo comum 481/89, pendente nesta comarca contra a arguida Maria Virgínia Carrasco Veríssimo Cirne, casada, nascida em 15-2-48, natural de São Lourenço, Portalegre, filha de José Machado Veríssimo e de Maria Isabel Carrasco Veríssimo, com a última residência conhecida na Rua do Castelo, Prolongamento, 78, Setúbal, por se encontrar acusada da prática do crime previsto e punido pelos arts. 23.º e 24.º, n.º 1, do Dec. 13 004, de 12-1-27, é a mesma declarada contumaz, nos termos dos arts. 335.º e 336.º do Código de Processo Penal.

A declaração de contumácia, que caducará logo que a arguida se apresente em juízo (art. 336.º, n.º 3, do Código de Processo Penal), tem os seguintes efeitos:

- a) Suspensão dos termos ulteriores do processo até à apresentação da arguida, sem prejuízo da realização de actos urgentes, nos termos do art. 320.º do Código de Processo Penal (n.º 1 do art. 336.º do mesmo Código);
- b) Anulabilidade dos negócios jurídicos de natureza patrimonial celebrados pela arguida após esta declaração (art. 337.º, n.º 1, do Código de Processo Penal);
- c) Proibição de obter quaisquer documentos, certidões ou registos junto de autoridades públicas (n.º 3 do mesmo art. 337.º).

3-10-90. — O Juiz de Direito, *José Cano Pulido Garcia*. — Pelo Escrivão de Direito, *Amélia Pinela*.

Anúncio. — O Dr. José Cano Pulido Garcia, juiz de direito da 2.ª Secção do 3.º Juízo Correccional da Comarca de Lisboa, faz saber que no processo comum 2306/90L-LSB. (846/90), pendente nesta comarca contra o arguido João Casimiro Leonardo Polido, casado, nascido em 2-6-39, natural de Castelo, Sesimbra, motorista, filho de Júlio Pinhal Polido e de Clarisse Leonardo, com a última residência conhecida na Rua do Ministro Duarte Pacheco, 16, Vila Real de Santo António, por se encontrar acusado da prática do crime previsto e punido pelos arts. 23.º e 24.º, n.º 1, do Dec. 13 004, de 12-1-27, na redacção do art. 5.º do Dec.-Lei 400/82, de 23-9, é o mesmo declarado contumaz, nos termos dos arts. 335.º e 336.º do Código de Processo Penal.

A declaração de contumácia, que caducará logo que o arguido se apresente em juízo (art. 336.º, n.º 3, do Código de Processo Penal), tem os seguintes efeitos:

- Suspensão dos termos ulteriores do processo até à apresentação do arguido, sem prejuízo da realização de actos urgentes, nos termos do art. 320.º do Código de Processo Penal (n.º 1 do art. 336.º do mesmo Código);
- Anulabilidade dos negócios jurídicos de natureza patrimonial celebrados pelo arguido após esta declaração (art. 337.º, n.º 1, do Código de Processo Penal);
- Proibição de obter quaisquer documentos, certidões ou registos junto de autoridades públicas (n.º 3 do mesmo art. 337.º).

3-10-90. — O Juiz de Direito, *José Cano Pulido Garcia*. — A Escrivã-Adjunta, *Maria do Carmo Rocha*.

4.º JUÍZO CORRECCIONAL DA COMARCA DE LISBOA

Anúncio. — Faz-se saber que nos autos de processo comum 674/89, pendente na 3.ª Secção do 4.º Juízo Correccional da Comarca de Lisboa, que o digno magistrado do Ministério Público move contra o arguido Miguel Ângelo Van Haastest Cadete Dias Coelho, solteiro, nascido em 5-11-68 na freguesia de São Sebastião da Pedreira, concelho de Lisboa, filho de José Carlos Cadete Dias Coelho e de Maria Cristina Van Haastest Cadete Dias Coelho, com a última residência conhecida na Avenida de António Augusto de Aguiar, 84, 5.º, esquerdo, em Lisboa, por despacho de 3-10-90, foi declarada cessada a contumácia, nos termos do art. 336.º, n.º 3, do Código de Processo Penal, em virtude de ter sido detido.

8-10-90. — A Juíza de Direito, *Maria Isabel Gonçalves e Alves Duarte*. — O Escrivão-Adjunto, *António Manuel Neves*.

Anúncio. — O Dr. Rui Manuel Torres Vouga, juiz de direito da 1.ª Secção do 4.º Juízo Correccional da Comarca de Lisboa, faz saber que o arguido Alexandre Manuel Assunção da Silva Neves, filho de Leopoldo Martins da Silva Neves e de Judite da Silva Assunção, natural da freguesia da Penha de França, Lisboa, solteiro, nascido em 13-7-64, com a última residência conhecida no Pátio do Prior, 7, rés-do-chão, ao Beco da Formosa, Lisboa, foi, por despacho de 8-10-90, nos autos de processo comum 549/90-L-LSB, que lhe move o Ministério Público, por haver cometido um crime de furto na forma tentada, previsto e punido pelos arts. 296.º, 22.º, 23.º e 74.º, todos do Código Penal, declarado contumaz, nos termos dos arts. 335.º, n.º 1, 336.º, n.º 1, ambos do Código de Processo Penal.

Tal declaração tem os seguintes efeitos:

- Suspensão dos termos ulteriores do processo até à apresentação ou detenção do arguido, sem prejuízo da realização de actos urgentes (n.º 1 do citado art. 336.º);
- Anulabilidade de todos os negócios jurídicos de natureza patrimonial que o arguido venha a celebrar após esta declaração (n.º 1 do art. 337.º do citado Código de Processo Penal);
- Proibição de o arguido obter ou renovar os seguintes documentos:
 - Passaporte;
 - Bilhete de identidade;
 - Carta de condução;
 - Certidões ou registos junto das seguintes entidades: conservatórias dos registos civil, predial, comercial ou automóvel, notariado, Centro de Identificação Civil e Criminal, Direcção-Geral de Viação, governos civis, câmaras municipais e juntas de freguesia;
- Proibição de o arguido efectuar quaisquer registos junto de quaisquer autoridades públicas, nomeadamente conservatórias dos registos civil, predial, comercial ou automóvel.

Tais efeitos mantêm-se enquanto subsistir o estado de contumácia declarado.

10-10-90. — O Juiz de Direito, *Rui Manuel Torres Vouga*. — O Escrivão-Adjunto, (*Assinatura ilegível*.)

Anúncio. — O Dr. Rui Manuel Torres Vouga, juiz de direito da 1.ª Secção do 4.º Juízo Correccional da Comarca de Lisboa, faz saber que a arguida Filomena de Fátima do Nascimento de Matos, filha de Júlio Manuel de Matos e de Maria Laura Pereira, natural de São Sebastião da Pedreira, solteira, nascida em 12-11-66, com a última residência conhecida na Estrada da Circunvalação, 10, em Al-

gés, mas actualmente em parte incerta, foi, por despacho de 8-10-90, nos autos de processo comum 2102/90-L-LSB, que lhe move o Ministério Público, por haver cometido um crime de emissão de cheque sem provisão, previsto e punido pelos arts. 23.º e 24.º do Dec. 13 004, de 12-1-27, declarada contumaz, nos termos dos arts. 335.º, n.º 1, 336.º, n.º 1, ambos do Código de Processo Penal.

Tal declaração tem os seguintes efeitos:

- Suspensão dos termos ulteriores do processo até à apresentação ou detenção do arguido, sem prejuízo da realização de actos urgentes (n.º 1 do citado art. 336.º);
- Anulabilidade de todos os negócios jurídicos de natureza patrimonial que a arguida venha a celebrar após esta declaração (n.º 1 do art. 337.º do citado Código de Processo Penal);
- Proibição de a arguida obter ou renovar os seguintes documentos:
 - Passaporte;
 - Bilhete de identidade;
 - Carta de condução;
 - Certidões ou registos junto das seguintes entidades: conservatórias dos registos civil, predial, comercial ou automóvel, notariado, Centro de Identificação Civil e Criminal, Direcção-Geral de Viação, governos civis, câmaras municipais e juntas de freguesia;
- Proibição de a arguida efectuar quaisquer registos junto de quaisquer autoridades públicas, nomeadamente conservatórias dos registos civil, predial, comercial ou automóvel.

Tais efeitos mantêm-se enquanto subsistir o estado de contumácia declarado.

10-10-90. — O Juiz de Direito, *Rui Manuel Torres Vouga*. — O Escrivão-Adjunto, (*Assinatura ilegível*.)

Anúncio. — O Dr. Rui Manuel Torres Vouga, juiz de direito da 1.ª Secção do 4.º Juízo Correccional da Comarca de Lisboa, faz saber que o arguido Thomas Artur Noering, filho de Lothar Noering e de Doris Noering, nascido em 6-9-64 na República Federal da Alemanha, casado, estudante, com a última residência conhecida na Rua do General Humberto Delgado, bloco 14, 31, 3.º, direito — 3000 Coimbra, actualmente residente em parte incerta, foi, por despacho de 9-10-90, nos autos de processo comum 2865/90-L-LSB, que lhe move o Ministério Público, por haver cometido um crime de emissão de cheque sem provisão, previsto e punido pelos arts. 23.º e 24.º do Dec. 13 004, de 12-1-27, declarado contumaz, nos termos dos arts. 335.º, n.º 1, 336.º, n.º 1, ambos do Código de Processo Penal.

Tal declaração tem os seguintes efeitos:

- Suspensão dos termos ulteriores do processo até à apresentação ou detenção do arguido, sem prejuízo da realização de actos urgentes (n.º 1 do citado art. 336.º);
- Anulabilidade de todos os negócios jurídicos de natureza patrimonial que o arguido venha a celebrar após esta declaração (n.º 1 do art. 337.º do citado Código de Processo Penal);
- Proibição de o arguido obter ou renovar os seguintes documentos:
 - Passaporte;
 - Bilhete de identidade;
 - Carta de condução;
 - Certidões ou registos junto das seguintes entidades: conservatórias dos registos civil, predial, comercial ou automóvel, notariado, Centro de Identificação Civil e Criminal, Direcção-Geral de Viação, governos civis, câmaras municipais e juntas de freguesia;
- Proibição de o arguido efectuar quaisquer registos junto de quaisquer autoridades públicas, nomeadamente conservatórias dos registos civil, predial, comercial ou automóvel.

Tais efeitos mantêm-se enquanto subsistir o estado de contumácia declarado.

10-10-90. — O Juiz de Direito, *Rui Manuel Torres Vouga*. — O Escrivão-Adjunto, (*Assinatura ilegível*.)

Anúncio. — O Dr. Rui Manuel Torres Vouga, juiz de direito da 1.ª Secção do 4.º Juízo Correccional da Comarca de Lisboa, faz saber que a arguida Maria Alice Veiga da Costa Silva, nascida em 27-9-47, casada, comerciante, filha de Clemente Pereira e de Silvina de Jesus, natural de Santa Isabel, Lisboa, com a última residência conhecida na Rua Vinte, Vivenda Silvas, Penedo, São Pedro do Estoril, Cascais, foi, por despacho de 9-10-90, nos autos de processo comum 649/89, que lhe move o Ministério Público, por haver co-

metido um crime de emissão de cheque sem provisão, previsto e punido pelos arts. 23.º e 24.º, n.º 1, ambos do Dec. 13 004, de 12-1-27, declarada contumaz, nos termos dos arts. 335.º, n.º 1, 336.º, n.º 1, ambos do Código de Processo Penal.

Tal declaração tem os seguintes efeitos:

- a) Suspensão dos termos ulteriores do processo até à apresentação ou detenção da arguida, sem prejuízo da realização de actos urgentes (n.º 1 do citado art. 336.º);
- b) Anulabilidade de todos os negócios jurídicos de natureza patrimonial que a arguida venha a celebrar após esta declaração (n.º 1 do art. 337.º do citado Código de Processo Penal);
- c) Proibição de a arguida obter ou renovar os seguintes documentos:
 - 1) Passaporte;
 - 2) Bilhete de identidade;
 - 3) Carta de condução;
 - 4) Certidões ou registos junto das seguintes entidades: conservatórias dos registos civil, predial, comercial ou automóvel, notariado, Centro de Identificação Civil e Criminal, Direcção-Geral de Viação, governos civis, câmaras municipais e juntas de freguesia;
- d) Proibição de a arguida efectuar quaisquer registos junto de quaisquer autoridades públicas, nomeadamente conservatórias dos registos civil, predial, comercial ou automóvel.

Tais efeitos mantêm-se enquanto subsistir o estado de contumácia declarado.

10-10-90. — O Juiz de Direito, *Rui Manuel Torres Vouga*. — O Escrivão-Adjunto, (*Assinatura ilegível*.)

Anúncio. — O Dr. Rui Manuel Torres Vouga, juiz de direito da 1.ª Secção do 4.º Juízo Correccional da Comarca de Lisboa, faz saber que o arguido Joaquim Ferreira Magalhães, filho de António Magalhães e de Carolina Augusta Ferreira, natural de Cerva, Ribeira de Pena, vendedor, divorciado, com a última residência conhecida no Agrupamento do Afonsoeiro, 15, 1.º, direito, Montijo, foi, por despacho de 10-10-90, nos autos de processo comum 2265/90-L-LSB, que lhe move o Ministério Público, por haver cometido um crime de emissão de cheque sem provisão, previsto e punido pelos arts. 23.º e 24.º do Dec. 13 004, de 12-1-27, declarado contumaz, nos termos dos arts. 335.º, n.º 1, 336.º, n.º 1, ambos do Código de Processo Penal.

Tal declaração tem os seguintes efeitos:

- a) Suspensão dos termos ulteriores do processo até à apresentação ou detenção do arguido, sem prejuízo da realização de actos urgentes (n.º 1 do citado art. 336.º);
- b) Anulabilidade de todos os negócios jurídicos de natureza patrimonial que o arguido venha a celebrar após esta declaração (n.º 1 do art. 337.º do citado Código de Processo Penal);
- c) Proibição de o arguido obter ou renovar os seguintes documentos:
 - 1) Passaporte;
 - 2) Bilhete de identidade;
 - 3) Carta de condução;
 - 4) Certidões ou registos junto das seguintes entidades: conservatórias dos registos civil, predial, comercial ou automóvel, notariado, Centro de Identificação Civil e Criminal, Direcção-Geral de Viação, governos civis, câmaras municipais e juntas de freguesia;
- d) Proibição de o arguido efectuar quaisquer registos junto de quaisquer autoridades públicas, nomeadamente conservatórias dos registos civil, predial, comercial ou automóvel.

Tais efeitos mantêm-se enquanto subsistir o estado de contumácia declarado.

10-10-90. — O Juiz de Direito, *Rui Manuel Torres Vouga*. — O Escrivão-Adjunto, (*Assinatura ilegível*.)

Anúncio. — O Dr. Rui Manuel Torres Vouga, juiz de direito da 1.ª Secção do 4.º Juízo Correccional da Comarca de Lisboa, faz saber que o arguido Manuel dos Santos Barreiro, nascido em 8-9-57, solteiro, *barman*, filho de Manuel Ascenso Barreiro e de Lucinda dos Santos Barreiro, natural de Teixeira, Arganil, com a última residência conhecida na Estrada da Paz, 26, 8.º, Lisboa, foi, por despacho de 9-10-90, nos autos de processo comum 2784/90, que lhe move o Ministério Público, por haver cometido um crime previsto e punido pelo art. 36.º, n.º 1, al. a), do Dec.-Lei 430/83, de 13-12,

declarado contumaz, nos termos dos arts. 335.º, n.º 1, 336.º, n.º 1, ambos do Código de Processo Penal.

Tal declaração tem os seguintes efeitos:

- a) Suspensão dos termos ulteriores do processo até à apresentação ou detenção do arguido, sem prejuízo da realização de actos urgentes (n.º 1 do citado art. 336.º);
- b) Anulabilidade de todos os negócios jurídicos de natureza patrimonial que o arguido venha a celebrar após esta declaração (n.º 1 do art. 337.º do citado Código de Processo Penal);
- c) Proibição de o arguido obter ou renovar os seguintes documentos:
 - 1) Passaporte;
 - 2) Bilhete de identidade;
 - 3) Carta de condução;
 - 4) Certidões ou registos junto das seguintes entidades: conservatórias dos registos civil, predial, comercial ou automóvel, notariado, Centro de Identificação Civil e Criminal, Direcção-Geral de Viação, governos civis, câmaras municipais e juntas de freguesia;
- d) Proibição de o arguido efectuar quaisquer registos junto de quaisquer autoridades públicas, nomeadamente conservatórias dos registos civil, predial, comercial ou automóvel.

Tais efeitos mantêm-se enquanto subsistir o estado de contumácia declarado.

10-10-90. — O Juiz de Direito, *Rui Manuel Torres Vouga*. — O Escrivão-Adjunto, (*Assinatura ilegível*.)

5.º JUÍZO CORRECCIONAL DO TRIBUNAL CRIMINAL DA COMARCA DE LISBOA

Anúncio. — O Dr. José Vaz dos Santos Carvalho, juiz de direito do 5.º Juízo Correccional do Tribunal Criminal da Comarca de Lisboa, 3.ª Secção, faz saber que por esta Secção e Juízo correm seus termos um processo comum registado sob o n.º 305/89, que o Ministério Público move contra Jaime de Oliveira, solteiro, vigilante, filho de Olga Oliveira Sancho, nascido em 18-2-67, natural da freguesia de Sul, São Pedro do Sul, e residente na Travessa da Cruz da Rocha, 2, cave, em Lisboa, a quem é imputado um crime de ofensas corporais simples, previsto e punido pelo art. 142.º, n.º 1, do Código Penal.

Por despacho de 2-10-90, proferido nos autos acima indicados, foi declarada a cessação da contumácia, nos termos do art. 336.º, n.º 3, do Código de Processo Penal, uma vez que o mesmo se apresentou em juízo.

2-10-90. — O Juiz de Direito, *José Vaz dos Santos Carvalho*. — A Escriutária, *Maria Alice Mascarenhas*.

Anúncio. — O Dr. Paulo Jorge Tavares F. da Silva, juiz de direito da 3.ª Secção do 5.º Juízo Correccional do Tribunal Criminal da Comarca de Lisboa, faz saber que nos autos de processo comum 547/90, que o Ministério Público deduziu acusação contra Paulo Alexandre Saraiva Correia, solteiro, desenhador criativo, nascido a 24-7-63, em Águeda, filho de José Correia e de Maria Estrela Saraiva Correia, com última residência conhecida na Rua A, lote 48, Bairro de São Miguel das Encostas, Carcavelos, imputando-lhe a prática de factos constitutivos de um crime de consumo de substâncias estupefacientes, previsto e punido pelo art. 36.º, n.º 1, al. a), do Dec.-Lei 430/83, de 13-12, por despacho de 9-10-90, o Tribunal declarou o arguido contumaz, nos termos do Código de Processo Penal de 1987, com as seguintes consequências: a suspensão dos termos ulteriores do processo até à apresentação ou à detenção do arguido, sem prejuízo da realização de actos urgentes, nos termos do art. 320.º (art. 336.º, n.º 1); a anulabilidade dos negócios jurídicos de natureza patrimonial celebrados após a declaração (art. 337.º, n.º 1), e a proibição de o arguido obter, a seu requerimento, a emissão de documentos e certidões pelos serviços, personalizados ou não, do Estado e autarquias locais, nomeadamente bilhete de identidade, certificado do registo criminal, passaporte, carta de condução, livrete de veículo automóvel, documentos e certidões da administração fiscal e das conservatórias dos registos civil, comercial, predial e de automóveis (art. 337.º, n.º 3).

9-10-90. — O Juiz de Direito, *Paulo Jorge Tavares Fernandes da Silva*. — A Escrivã-Adjunta, *Maria de Fátima Abrantes*.

Anúncio. — A Dr.ª Maria Fernanda Pereira Palma, juíza de direito da 2.ª Secção do 5.º Juízo Correccional do Tribunal Criminal da Comarca de Lisboa, faz saber que por despacho de 4-10-90, proferido nos autos de processo comum registado sob o n.º 6056/89,

que o Ministério Público move contra João Paulo Monteiro Ferreira, solteiro, empregado de mesa, nascido em São Sebastião da Pedreira, Lisboa, em 2-11-62, filho de Joaquim Ferreira e de Emília Monteiro, com última residência conhecida na Calçada do Tojal, 27, cave, esquerda, Benfica, Lisboa, cessaram todos os efeitos da declaração de contumácia, nos termos dos arts. 336.º, n.ºs 1 e 3, e 337.º, n.ºs 1 e 3, do Código Penal, em que o mesmo foi declarado por despacho de 19-2-90, publicado no *DR*, 2.ª, 57, de 9-3-90.

10-10-90. — A Juíza de Direito, *Maria Fernanda Pereira Palma*. — A Escrivã-Adjunta, *Maria de Fátima Maia da Silva*.

Anúncio. — O Dr. José Marcelino Franco de Sá, juiz de direito sa 1.ª Secção deste 5.º Juízo Correccional do Tribunal Criminal da Comarca de Lisboa, faz saber que por esta Secção e Juízo correm seus termos uns autos de processo comum registados sob o n.º 6118/89, que o Ministério Público move contra Maria Augusta Ribeiro Pinto Gomes Vidal, casada, funcionária pública, nascida em 8-11-43, natural da Praia, Cabo Verde, filha de Augusto Pinto Gomes e de Maria Saldanha Ribeiro, com última residência conhecida na Praceta de Stuart Carvalhais, 6, 3.º, esquerdo, em Queluz, por haver cometido o crime de emissão de cheques sem provisão, previsto e punido pelos arts. 23.º e 24.º, n.º 1, do Dec. 13 004, de 12-1-27.

Por despacho proferido em 8-10-90, nos autos supra-referenciados, declara-se a arguida Maria Augusta Vidal contumaz, implicando tal declaração a anulabilidade dos negócios jurídicos de natureza patrimonial celebrados após esta declaração e a suspensão dos termos posteriores do processo até à apresentação ou detenção da arguida, sem prejuízo, todavia, da realização de actos urgentes, nos termos do art. 320.º do Código de Processo Penal.

10-10-90. — O Juiz de Direito, *José Marcelino Franco de Sá*. — O Escrivão-Adjunto, (*Assinatura ilegível*.)

Anúncio. — A Dr.ª Maria Fernanda Pereira Palma, juíza de direito da 2.ª Secção do 5.º Juízo Correccional do Tribunal Criminal da Comarca de Lisboa, faz saber que por esta Secção e 5.º Juízo Correccional do Tribunal Criminal da Comarca de Lisboa correm termos os autos de processo comum, juiz singular, registados sob o n.º 6310/90, que o Ministério Público move contra o arguido Vítor Manuel Henrique dos Santos, casado, filho de Mário Ferreira dos Santos e de Lurdes da Conceição Henriques, natural de Castelo Branco, nascido em 19-2-51, titular do bilhete de identidade 7598439, emitido em 5-12-84 pelo Arquivo de Identificação de Lisboa, com última residência conhecida na Rua de 25 de Abril, lote 23, 1.º, esquerdo, Alverca do Ribatejo, por haver cometido o crime de emissão de cheque sem provisão, previsto e punido nos arts. 23.º e 24.º do Dec. 13 004, na redacção do art. 5.º do Dec.-Lei 400/82, de 23-9.

Por despacho proferido em 4-10-90 nos autos acima referidos, foi o arguido Vítor Manuel Henrique dos Santos declarado contumaz, nos termos dos arts. 336.º e 337.º do Código de Processo Penal.

Esta declaração de contumácia implica a suspensão dos termos ulteriores do processo até à apresentação do arguido, sem prejuízo da realização de actos urgentes, a caducidade desta declaração de contumácia logo que o arguido se apresente, a anulabilidade dos negócios jurídicos de natureza patrimonial celebrados após esta declaração e a proibição de obter quaisquer documentos, certidões ou registos junto de autoridades públicas, excepto o bilhete de identidade.

10-10-90. — A Juíza de Direito, *Maria Fernanda Pereira Palma*. — A Escrivã-Adjunta, *Maria de Fátima Maia da Silva*.

Anúncio. — O Dr. Paulo Jorge Tavares F. da Silva, juiz de direito da 3.ª Secção do 5.º Juízo Correccional do Tribunal Criminal da Comarca de Lisboa, faz saber que nos autos de processo comum 2748/90, em que o Ministério Público deduziu acusação contra Maria Lúcia Pinto Vilas Boas, natural de São Sebastião da Pedreira, Lisboa, filha de Joaquim Narciso Vilas Boas e de Maria do Carmo Pinto Carneiro Dinis Vilas Boas, nascida a 14-9-54, com última residência conhecida na Rua de Tomás Ribeiro, 56, rés-do-chão, em Lisboa, imputando-lhe a prática de factos constitutivos de quatro crimes de emissão de cheque sem provisão [arts. 23.º e 24.º, n.º 2, al. a) do Dec. 13 004, de 12-1-27, na redacção do art. 5.º do Dec.-Lei 400/82, de 23-9], por despacho de 9-10-90, o Tribunal declarou a arguida contumaz, nos termos do Código de Processo Penal de 1987, com as seguintes consequências: a suspensão dos termos ulteriores do processo até à apresentação ou à detenção da arguida, sem prejuízo da realização de actos urgentes, nos termos do art. 320.º (art. 336.º, n.º 1); a anulabilidade dos negócios jurídicos de natureza patrimonial celebrados após a declaração (art. 337.º, n.º 1), e a proibição de a arguida obter, a seu requerimento, a emissão de documentos e certidões pelos serviços, personalizados ou não, do Estado e autarquias locais, nomeadamente bilhete de identidade, certi-

ficado do registo criminal, passaporte, carta de condução, livrete de veículo automóvel, documentos e certidões da administração fiscal e das conservatórias dos registos civil, comercial, predial e de automóvel (art. 337.º, n.º 3).

11-10-90. — O Juiz de Direito, *Paulo Jorge Tavares Fernandes da Silva*. — O Escrivão-Adjunto, *José António Martins do Amaral*.

1.º JUÍZO CORRECCIONAL DA COMARCA DO PORTO

Anúncio. — O Dr. António Augusto Pires de Miranda, juiz de direito da 2.ª Secção do 1.º Juízo Correccional da Comarca do Porto, faz saber que, por despacho de 29-9-90, proferido nos autos de processo comum 331/88, que o Ministério Público move contra o arguido João dos Santos Vilarandelo Moraes, nascido a 12-9-49, casado, industrial, filho de José Vilarandelo Moraes e de Leonilda dos Santos Pinho, natural de Mafamude, Vila Nova de Gaia, com última residência conhecida na Rua de Soares dos Reis, 32, Vila Nova de Gaia, por haver cometido o crime de emissão de cheque sem provisão, previsto e punido pelos arts. 23.º e 24.º do Dec. 13 004, de 12-1-27, foi aquele declarado contumaz, nos termos do art. 336.º, n.º 1, do Código de Processo Penal.

Tal declaração tem o efeito jurídico de serem anulados todos os negócios jurídicos de natureza patrimonial celebrados pelo arguido após esta declaração e ainda a proibição de obter determinados documentos, certidões ou registos junto de autoridades públicas, nos termos do art. 337.º, n.ºs 1 e 3, do Código de Processo Penal.

1-10-90. — O Juiz de Direito, *António Augusto Pires de Miranda*. — Pelo Escrivão de Direito, *Manuela Gorgueira*.

Anúncio. — O Dr. António Augusto Pires de Miranda, juiz de direito da 2.ª Secção do 1.º Juízo Correccional da Comarca do Porto, faz saber que, por despacho de 29-9-90, proferido nos autos de processo comum 456/89, que o Ministério Público move contra o arguido Joaquim António Martinho Ferreira, filho de Agostinho Ferreira e de Maria Vitória Martinho, casado, industrial, nascido a 30-4-62, em Rio Tinto, Gondomar, com última residência conhecida na Rua do Professor Bonfim, Barreiros, bloco 4, entrada 33, casa 22, Porto, por haver cometido o crime de emissão de cheque sem cobertura, previsto e punido pelos arts. 23.º e 24.º do Dec. 13 004, de 12-1-27, foi aquele declarado contumaz, nos termos do art. 336.º, n.º 1, do Código de Processo Penal.

Tal declaração tem o efeito jurídico de serem anulados todos os negócios jurídicos de natureza patrimonial celebrados pelo arguido após esta declaração e ainda a proibição de obter determinados documentos, certidões ou registos junto de autoridades públicas, nos termos do art. 337.º, n.ºs 1 e 3, do Código de Processo Penal.

1-10-90. — O Juiz de Direito, *António Augusto Pires de Miranda*. — Pelo Escrivão de Direito, *Manuela Gorgueira*.

Anúncio. — O Dr. António Augusto Pires de Miranda, juiz de direito da 2.ª Secção do 1.º Juízo Correccional da Comarca do Porto, faz saber que, por despacho de 29-9-90, proferido nos autos de processo comum 463/89, que o Ministério Público move contra o arguido Américo Barbosa Seabra, filho de Francisco Lopes Seabra e de Maria Irene Barbosa Moreira, natural de Baltar, Paredes, nascido a 12-7-69, solteiro, vidraceiro, com última residência conhecida no lugar da Levadinha, Lordelo, Paredes, por haver cometido o crime de falsas declarações, previsto e punido pelo art. 22.º do Dec.-Lei 33 725, de 21-6-44, foi aquele declarado contumaz, nos termos do art. 336.º, n.º 1, do Código de Processo Penal.

Tal declaração tem o efeito jurídico de serem anulados todos os negócios jurídicos de natureza patrimonial celebrados pelo arguido após esta declaração e ainda a proibição de obter determinados documentos, certidões ou registos junto de autoridades públicas, nos termos do art. 337.º, n.ºs 1 e 3, do Código de Processo Penal.

1-10-90. — O Juiz de Direito, *António Augusto Pires de Miranda*. — Pelo Escrivão de Direito, *Manuela Gorgueira*.

Anúncio. — O Dr. António Augusto Pires de Miranda, juiz de direito da 2.ª Secção do 1.º Juízo Correccional da Comarca do Porto, faz saber que, por despacho de 29-9-90, proferido nos autos de processo comum 542/89, que o Ministério Público move contra o arguido Albano Manuel Fernandes Pimentel, filho de Augusto Ferreira Pimentel e de Maria Adelaide Cardoso Pimentel, natural de Aldoar, Porto, nascido a 7-5-48, casado, comerciante, com última residência conhecida na Rua de Santo António, 136, rés-do-chão, Ermesinde, por haver cometido o crime de emissão de cheque sem provisão, previsto e punido pelos arts. 23.º e 24.º do Dec. 13 004, de 12-1-27, foi aquele declarado contumaz, nos termos do art. 336.º, n.º 1, do Código de Processo Penal.

Tal declaração tem o efeito jurídico de serem anulados todos os negócios jurídicos de natureza patrimonial celebrados pelo arguido após esta declaração e ainda a proibição de obter determinados documentos, certidões ou registos junto de autoridades públicas, nos termos do art. 337.º, n.ºs 1 e 3, do Código de Processo Penal.

1-10-90. — O Juiz de Direito, *António Augusto Pires de Miranda*. — Pelo Escrivão de Direito, *Manuela Gorgueira*.

Anúncio. — O Dr. António Augusto Pires de Miranda, juiz de direito da 2.ª Secção do 1.º Juízo Correccional da Comarca do Porto, faz saber que, por despacho de 29-9-90, proferido nos autos de processo comum 576/89, que o Ministério Público move contra a arguida Josefa Mendes da Silva, empregada doméstica, filha de pai incógnito e de Zulmira Mendes da Silva, natural de Cabo Verde, com última residência conhecida na Rua de Augusto Gil, 41, 1.º, esquerdo, Porto, por haver cometido o crime de emissão de ofensas corporais simples, previsto e punido pelo art. 142.º, do Código de Processo Penal, foi aquela declarada contumaz, nos termos do art. 336.º, n.º 1, do Código de Processo Penal.

Tal declaração tem o efeito jurídico de serem anulados todos os negócios jurídicos de natureza patrimonial celebrados pela arguida após esta declaração e ainda a proibição de obter determinados documentos, certidões ou registos junto de autoridades públicas, nos termos do art. 337.º, n.ºs 1 e 3, do Código de Processo Penal.

1-10-90. — O Juiz de Direito, *António Augusto Pires de Miranda*. — Pelo Escrivão de Direito, *Manuela Gorgueira*.

Anúncio. — O Dr. António Augusto Pires de Miranda, juiz de direito da 2.ª Secção do 1.º Juízo Correccional da Comarca do Porto, faz saber que, por despacho de 29-9-90, proferido nos autos de processo comum 688/89, que o Ministério Público move contra o arguido Orlando Libório Morais, filho de Egualdino de Morais e de Maria da Conceição Libório, natural de Valpaços, nascido a 2-5-40, casado, agente comercial, residente que foi na Rua do Marco, 44, 1.º, Vila Nova de Gaia, por haver cometido o crime de emissão de cheque sem cobertura, previsto e punido pelos arts. 23.º e 24.º do Dec. 13 004, de 12-1-27, foi aquele declarado contumaz, nos termos do art. 336.º, n.º 1, do Código de Processo Penal.

Tal declaração tem o efeito jurídico de serem anulados todos os negócios jurídicos de natureza patrimonial celebrados pelo arguido após esta declaração e ainda a proibição de obter determinados documentos, certidões ou registos junto de autoridades públicas, nos termos do art. 337.º, n.ºs 1 e 3, do Código de Processo Penal.

1-10-90. — O Juiz de Direito, *António Augusto Pires de Miranda*. — Pelo Escrivão de Direito, *Manuela Gorgueira*.

Anúncio. — O Dr. António Augusto Pires de Miranda, juiz de direito da 2.ª Secção do 1.º Juízo Correccional da Comarca do Porto, faz saber que, por despacho de 29-9-90, proferido nos autos de processo comum 87/90, que o Ministério Público move contra a arguida Rosa Almeida Carvalho, casada, empregada de limpeza, nascida a 20-11-59, com última residência conhecida na Rua das Escolas da Bela, 16, Ermesinde, por haver cometido o crime de ofensas corporais simples, previsto e punido pelo art. 142.º, n.º 1, do Código Penal, foi aquela declarada contumaz, nos termos do art. 336.º, n.º 1, do Código de Processo Penal.

Tal declaração tem o efeito jurídico de serem anulados todos os negócios jurídicos de natureza patrimonial celebrados pela arguida após esta declaração e ainda a proibição de obter determinados documentos, certidões ou registos junto de autoridades públicas, nos termos do art. 337.º, n.ºs 1 e 3, do Código de Processo Penal.

1-10-90. — O Juiz de Direito, *António Augusto Pires de Miranda*. — Pelo Escrivão de Direito, *Manuela Gorgueira*.

Anúncio. — O Dr. António Augusto Pires de Miranda, juiz de direito da 2.ª Secção do 1.º Juízo Correccional da Comarca do Porto, faz saber que, por despacho de 29-9-90, proferido nos autos de processo comum 188/90, que o Ministério Público move contra a arguida Isabel Maria da Silva Frias Pereira Marques de Sousa, filha de João de Frias Pereira e de Alda Martins da Silva Frias, natural de Santa Maria dos Olivais, Tomar, nascida a 20-8-54, com última residência conhecida na Rua do Pé da Costa de Cima, 24, Tomar, por haver cometido o crime de emissão de cheque sem provisão, previsto e punido pelos arts. 23.º e 24.º do Dec. 13 004, de 12-1-27, foi aquela declarada contumaz, nos termos do art. 336.º, n.º 1, do Código de Processo Penal.

Tal declaração tem o efeito jurídico de serem anulados todos os negócios jurídicos de natureza patrimonial celebrados pela arguida após esta declaração e ainda a proibição de obter determinados documentos, certidões ou registos junto de autoridades públicas, nos termos do art. 337.º, n.ºs 1 e 3, do Código de Processo Penal.

1-10-90. — O Juiz de Direito, *António Augusto Pires de Miranda*. — Pelo Escrivão de Direito, *Manuela Gorgueira*.

Anúncio. — O Dr. António Augusto de Moura Pereira, juiz de direito do 1.º Juízo Correccional da Comarca do Porto, faz saber que, por despacho de 27-9-90, proferido nos autos de processo comum 598/88, da 2.ª Secção deste Juízo, que o Ministério Público move à arguida Regina Maria da Silva Leite, divorciada, escriturária, nascida em 4-12-54, natural de São Jorge de Arroios, Lisboa, filha de Jaime de Jesus Leite e de Margarida Gonçalves Ribeiro da Silva, com última residência conhecida na Rua de Gonçalves Crespo, 30, 3.º, Lisboa, por haver cometido o crime de emissão de cheque sem provisão, previsto e punido pelos arts. 23.º e 24.º do Dec. 13 004, de 12-1-27, foi a mesma declarada contumaz, nos termos do art. 336.º, n.º 1, do Código de Processo Penal, o que implica para a arguida a anulabilidade de todos os negócios jurídicos de natureza patrimonial celebrados após esta declaração (art. 337.º do referido Código de Processo Penal).

2-10-90. — O Juiz de Direito, *António Augusto de Moura Pereira*. — A Escrivã-Adjunta Interina, *Maria Lucinda da Silva Monteiro*.

Anúncio. — O Dr. António Augusto de Moura Pereira, juiz de direito do 1.º Juízo Correccional da Comarca do Porto, faz saber que, por despacho de 4-10-90, proferido nos autos de processo comum 37/90, da 1.ª Secção deste Juízo, que o Ministério Público move ao arguido António Almeida Godinho, solteiro, industrial, nascido a 12-5-61, na freguesia de Vila Nova de Gaia, filho de Armindo Manuel Godinho e de Arminda Ferreira Almeida, com última residência conhecida na Quinta de São Julião, Avintes, Vila Nova de Gaia, por haver cometido o crime de emissão de cheque sem provisão, previsto e punido pelos arts. 23.º e 24.º, n.º 1, do Dec. 13 004, de 12-1-27, foi o mesmo declarado contumaz, nos termos do art. 336.º, n.º 1, do Código de Processo Penal, o que implica para o arguido a anulabilidade de todos os negócios jurídicos de natureza patrimonial celebrados após esta declaração (art. 337.º do referido Código de Processo Penal).

8-10-90. — O Juiz de Direito, *António Augusto Moura Pereira*. — O Escriturário Judicial, *Fernando Manuel Sousa Carvalho*.

Anúncio. — O Dr. António Augusto de Moura Pereira, juiz de direito do 1.º Juízo Correccional da Comarca do Porto, faz saber que, por despacho de 4-10-90, proferido nos autos de processo comum 150/90, da 1.ª Secção deste Juízo, que o Ministério Público move à arguida Maria de Fátima Azevedo Oliveira, casada, doméstica, nascida a 29-2-60, na freguesia de Vale de Bouro, Celorico de Basto, filha de Carlos Coelho Oliveira e de Maria Bernardina Carvalho Azevedo, titular do bilhete de identidade 5962914, de 11-5-88, de Lisboa, com última residência conhecida no lugar de Raposeira, Vale de Bouro, Celorico de Basto, por haver cometido o crime de emissão de cheque sem provisão, previsto e punido pelos arts. 23.º e 24.º do Dec. 13 004, de 12-1-27, foi a mesma declarada contumaz, nos termos do art. 336.º, n.º 1, do Código de Processo Penal, o que implica para a arguida a anulabilidade de todos os negócios jurídicos de natureza patrimonial celebrados após esta declaração (art. 337.º do referido Código de Processo Penal) e ainda a proibição de obter o bilhete de identidade junto do CICC, certidões de assentos junto da conservatória do registo civil da área da sua naturalidade e passaporte junto de todas as autoridades com competência para o emitirem.

8-10-90. — O Juiz de Direito, *António Augusto Moura Pereira*. — O Escriturário Judicial, *Fernando Manuel Sousa Carvalho*.

Anúncio. — O Dr. António Augusto de Moura Pereira, juiz de direito do 1.º Juízo Correccional da Comarca do Porto, faz saber que, por despacho de 8-10-90, proferido nos autos de processo comum 690/89, da 1.ª Secção deste Juízo, que o Ministério Público move ao arguido Serafim Marques Torres, casado, administrador de empresas, nascido a 20-1-49, na freguesia e concelho da Póvoa de Varzim, filho de Manuel Francisco Marques Torres e de Adelina da Silva Ribeiro, titular do bilhete de identidade 8508212, de Lisboa, com última residência conhecida em Quinta da Belita, Moutados, Gavião, Vila Nova de Famalicão, por haver cometido o crime de emissão de cheque sem provisão, previsto e punido pelos arts. 23.º e 24.º, n.º 1, do Dec. 13 004, de 12-1-27, foi o mesmo declarado contumaz, nos termos do art. 336.º, n.º 1, do Código de Processo Penal, o que implica para o arguido a anulabilidade de todos os negócios jurídicos de natureza patrimonial celebrados após esta declaração (art. 337.º do referido Código de Processo Penal) e ainda a proibição de obter o bilhete de identidade junto do CICC, quaisquer certidões de assentos existentes na conservatória do registo civil da área da sua residência e passaporte junto de todas as autoridades com competência para o emitirem.

9-10-90. — O Juiz de Direito, *António Augusto Moura Pereira*. — O Escriturário Judicial, *Fernando Manuel Sousa Carvalho*.

Anúncio. — O Dr. António Augusto de Moura Pereira, juiz de direito do 1.º Juízo Correccional da Comarca do Porto, faz saber que, por despacho de 9-10-90, proferido nos autos de processo comum 414/89, da 1.ª Secção deste Juízo, que o Ministério Público move ao arguido José Neves da Silva, casado, pasteleiro, nascido a 8-2-45, na freguesia de São Cosme, Gondomar, filho de Manuel da Silva Júnior e de Alcinda Martins das Neves, com última residência conhecida na Rua da Portela de Trás, 65, São Pedro da Cova, Gondomar, por haver cometido o crime de emissão de cheque sem provisão, previsto e punido pelos arts. 23.º e 24.º do Dec. 13 004, de 12-1-27, foi o mesmo declarado contumaz, nos termos do art. 336.º, n.º 1, do Código de Processo Penal, o que implica para o arguido a anulabilidade de todos os negócios jurídicos de natureza patrimonial celebrados após esta declaração (art. 337.º do referido Código de Processo Penal) e ainda a proibição de obter o seu bilhete de identidade junto do CICC e passaporte junto das autoridades com competência para o emitirem.

10-10-90. — O Juiz de Direito, *António Augusto Moura Pereira*. — O Escriutário Judicial, *Fernando Manuel Sousa Carvalho*.

Anúncio. — O Dr. António Augusto de Moura Pereira, juiz de direito do 1.º Juízo Correccional da Comarca do Porto, faz saber que, por despacho de 9-10-90, proferido nos autos de processo comum 658/89, da 1.ª Secção deste Juízo, que o Ministério Público move ao arguido Manuel Lino de Jesus Bastos, casado, comerciante, nascido a 23-9-58, na freguesia de Vila Cova de Perrinho, Vale de Cambra, filho de Manuel Teixeira de Bastos e de Palmira de Jesus, titular do bilhete de identidade 5209657, de 10-1-89, com última residência conhecida em Vila Cova de Perrinho, Vale de Cambra, por haver cometido o crime de emissão de cheque sem provisão, previsto e punido pelos arts. 23.º e 24.º do Dec. 13 004, de 12-1-27, foi o mesmo declarado contumaz, nos termos do art. 336.º, n.º 1, do Código de Processo Penal, o que implica para o arguido a anulabilidade de todos os negócios jurídicos de natureza patrimonial celebrados após esta declaração (art. 337.º do referido Código de Processo Penal) e ainda a proibição de obter o seu bilhete de identidade junto do CICC.

10-10-90. — O Juiz de Direito, *António Augusto Moura Pereira*. — O Escriutário Judicial, *Fernando Manuel Sousa Carvalho*.

Anúncio. — O Dr. António Augusto de Moura Pereira, juiz de direito do 1.º Juízo Correccional da Comarca do Porto, faz saber que, por despacho de 9-10-90, proferido nos autos de processo comum 70/90, da 1.ª Secção deste Juízo, que o Ministério Público move ao arguido Fernando de Sousa Maia, casado, carpinteiro, nascido a 4-5-59, na freguesia de Água Longa, Santo Tirso, filho de Joaquim Maia e de Maria José de Sousa Macedo, com última residência conhecida na Rua de São Cristóvão, 437, Rio Tinto, Gondomar, por haver cometido o crime de emissão de cheque sem provisão, previsto e punido pelos arts. 23.º e 24.º do Dec. 13 004, de 12-1-27, foi o mesmo declarado contumaz, nos termos do art. 336.º, n.º 1, do Código de Processo Penal, o que implica para o arguido a anulabilidade de todos os negócios jurídicos de natureza patrimonial celebrados após esta declaração (art. 337.º do referido Código de Processo Penal).

10-10-90. — O Juiz de Direito, *António Augusto Moura Pereira*. — O Escriutário Judicial, *Fernando Manuel Sousa Carvalho*.

2.º JUÍZO CORRECCIONAL DA COMARCA DO PORTO

Anúncio. — O Dr. José Marques Almeida Santos, juiz de direito junto do 2.º Juízo Correccional da Comarca do Porto, 1.ª Secção, faz saber que por esta Secção e Juízo correm termos uns autos de processo comum registados sob o n.º 55/90, que o digno magistrado do Ministério Público move contra António Manuel Ruas Andrade, casado, industrial, nascido em 23-8-50, natural de Reguenga, Santo Tirso, filho de António Ferreira Andrade e de Lucília da Costa Ferreira Ruas, com última residência conhecida em Cartim, Reguenga, Santo Tirso, nos quais é indiciado de haver cometido o crime de emissão de cheque sem provisão, previsto e punido pelos arts. 23.º e 24.º, n.º 1, do Dec. 13 004, de 12-1-27, e nesses autos foi o arguido declarado contumaz, com os efeitos referidos no art. 337.º do Código de Processo Penal, declaração que implica a anulabilidade dos negócios jurídicos de natureza patrimonial celebrados pelo mesmo após esta declaração, tendo ainda sido inibido de usar cheques e de obter documentos junto da conservatória do registo civil e do Centro de Identificação Civil e Criminal.

4-10-90. — O Juiz de Direito, *José Marques Almeida Santos*. — O Escriutário, *Amador Duarte Brito Afonso*.

Anúncio. — O Dr. José Marques Almeida Santos, juiz de direito junto do 2.º Juízo Correccional da Comarca do Porto, 1.ª Secção, faz saber que por esta Secção e Juízo correm termos uns autos de processo comum registados sob o n.º 172/90, que o digno magistrado do Ministério Público move contra Isabel Maria da Silva Frias Pereira Marques de Sousa, casada, comerciante, nascida a 20-8-54, natural de Santa Maria dos Olivais, Tomar, filha de João Frias Pereira e de Alda Martins da Silva Frias Pereira, com última residência conhecida na Rua de Serpa Pinto, 68-71, Tomar, nos quais é indiciado de haver cometido o crime de emissão de cheque sem cobertura, previsto e punido pelos arts. 23.º e 24.º do Dec. 13 004, de 12-1-27, e nesses autos foi a arguida declarada contumaz, com os efeitos referidos no art. 337.º do Código de Processo Penal, declaração que implica a anulabilidade dos negócios jurídicos de natureza patrimonial celebrados pela mesma após esta declaração e a inibição de usar cheques e de obter documentos junto da conservatória do registo civil e do Centro de Identificação Civil e Criminal.

9-10-90. — O Juiz de Direito, *José Marques Almeida Santos*. — A Escriutária, *Ana Paula Campos*.

Anúncio. — O Dr. José Marques Almeida Santos, juiz de direito junto do 2.º Juízo Correccional da Comarca do Porto, 1.ª Secção, faz saber que por esta Secção e Juízo correm termos uns autos de processo comum registados sob o n.º 50/90, que o digno magistrado do Ministério Público move contra Manuel José Jesus Mortágua, casado, reformado, nascido a 4-9-29, natural de São Félix da Marinha, Vila Nova de Gaia, filho de Humberto da Costa Mortágua e de Dacília Rosa de Jesus, com última residência conhecida na Travessa de Sanfins, sem número, São Félix da Marinha, Vila Nova de Gaia, nos quais é indiciado de haver cometido o crime de emissão de cheque sem cobertura, previsto e punido pelos arts. 23.º e 24.º, n.º 1, do Dec. 13 004, de 12-1-27, e nesses autos foi o arguido declarado contumaz, com os efeitos referidos no art. 337.º do Código de Processo Penal, declaração que implica a anulabilidade dos negócios jurídicos de natureza patrimonial celebrados pelo mesmo após esta declaração e a inibição de usar cheques e de obter documentos junto da conservatória do registo civil e do Centro de Identificação Civil e Criminal.

10-10-90. — O Juiz de Direito, *José Marques Almeida Santos*. — A Escriutária, *Ana Paula Campos*.

Anúncio. — O Dr. José Marques Almeida Santos, juiz de direito junto do 2.º Juízo Correccional da Comarca do Porto, 1.ª Secção, faz saber que por esta Secção e Juízo correm termos uns autos de processo comum registados sob o n.º 206/90, que o digno magistrado do Ministério Público move contra Guilherme Fernando Alves, casado, vendedor, nascido a 29-12-57, natural de Massarelos, Porto, filho de José Alves e de Margarida Moreira Rodrigues, com última residência conhecida na Rua do Molhe, 519, Porto, nos quais é indiciado de haver cometido o crime de emissão de cheque sem cobertura, previsto e punido pelos arts. 23.º e 24.º do Dec. 13 004, de 12-1-27, e nesses autos foi o arguido declarado contumaz, com os efeitos referidos no art. 337.º do Código de Processo Penal, declaração que implica a anulabilidade dos negócios jurídicos de natureza patrimonial celebrados pela mesma após esta declaração e a inibição de usar cheques e de obter documentos junto da conservatória do registo civil e do Centro de Identificação Civil e Criminal.

10-10-90. — O Juiz de Direito, *José Marques Almeida Santos*. — A Escriutária, *Ana Paula Campos*.

TRIBUNAL DO 4.º JUÍZO CORRECCIONAL DO PORTO

Anúncio. — A Dr.ª Isabel Pais Martins, juíza de direito do Tribunal do 4.º Juízo Correccional do Porto, 2.ª Secção, faz saber que, por despacho de 28-9-90, proferido nos autos de processo comum 170/90, da 2.ª Secção deste Juízo, que o Ministério Público move à arguida Rute Maria Pelaez Vila Real, solteira, estudante, filha de António Fernando da Silva Vila Real e de Maria Bernardette Vicente Pelaez Brandão Vila Real, natural de Cedofeita, Porto, nascida em 30-8-69, com última residência conhecida na Estrada Nacional n.º 14, 906, rés-do-chão, direito, lugar de Pinta, Maia, por haver cometido o crime de emissão de cheque sem provisão, previsto e punido pelos arts. 23.º e 24.º, n.º 1, do Dec. 13 004, de 12-1-27, foi o mesmo declarado contumaz, nos termos do art. 336.º, n.º 1, do Código de Processo Penal, o que implica, para a arguida, a anulabilidade de todos os negócios jurídicos de natureza patrimonial celebrados após esta declaração (art. 337.º do referido Código de Processo Penal), suspensão dos termos ulteriores do processo até à apresentação da arguida e proibição de a arguida obter bilhete de identidade e passaporte.

4-10-90. — A Juíza de Direito, *Isabel Pais Martins*. — A Escriutária, *Fernanda Leão*.

Anúncio. — A Dr.ª Isabel Pais Martins, juíza de direito do Tribunal do 4.º Juízo Correccional do Porto, 2.ª Secção, faz saber que, por despacho de 1-10-90, proferido nos autos de processo comum 16/89, da 2.ª Secção deste Juízo, que o Ministério Público move ao arguido Orlando Manuel Dinis de Sousa, casado, estudante, natural de Cedofeita, Porto, filho de Manuel de Sousa e de Dália de Sousa, nascido em 5-11-57, com última residência conhecida na Rua de São Tomé e Príncipe, 15, Madalena, Vila Nova de Gaia, por ter sido extinto o procedimento criminal contra o arguido, pelo crime que lhe é imputado nestes autos, por desistência de queixa, foi declarada a caducidade da declaração de contumácia e consequente cessação.

8-10-90. — A Juíza de Direito, *Isabel Pais Martins*. — A Escriutária, *Fernanda Leão*.

Anúncio. — A Dr.ª Isabel Pais Martins, juíza de direito do Tribunal do 4.º Juízo Correccional do Porto, 2.ª Secção, faz saber que, por despacho de 3-10-90, proferido nos autos de processo comum 167/90, da 2.ª Secção deste Juízo, que o Ministério Público move ao arguido Álvaro Fernandes, casado, comerciante, natural de São Pedro, Funchal, nascido a 2-4-15, filho de João Fernandes e de Maria Isabel de Freitas e com última residência conhecida na Rua dos Maravilhas, 108-C, Funchal, por haver cometido o crime de emissão de cheque sem provisão, previsto e punido pelos arts. 23.º e 24.º, n.º 1, do Dec. 13 004, de 12-1-27, foi o mesmo declarado contumaz, nos termos do art. 336.º, n.º 1, do Código de Processo Penal, o que implica, para o arguido, a anulabilidade de todos os negócios jurídicos de natureza patrimonial celebrados após esta declaração (art. 337.º do referido Código de Processo Penal), suspensão dos termos ulteriores do processo até à apresentação do arguido e proibição de o arguido obter bilhete de identidade e passaporte.

8-10-90. — A Juíza de Direito, *Isabel Pais Martins*. — O Escrivã-Adjunto Interino, *Alfredo Jorge Peixoto*.

Anúncio. — A Dr.ª Isabel Pais Martins, juíza de direito do Tribunal do 4.º Juízo Correccional do Porto, 2.ª Secção, faz saber que, por despacho de 4-10-90, proferido nos autos de processo comum 186/90, da 2.ª Secção deste Juízo, que o Ministério Público move ao arguido Pedro Manuel Alves Barreto, solteiro, nascido em 4-9-57, natural de São Sebastião da Pedreira, Lisboa, filho de Joaquim Lourenço Barreto e de Maria Emília Alves Barreto, com última residência conhecida em Rio de Loba, Viseu, por haver cometido o crime de emissão de cheque sem provisão, previsto e punido pelos arts. 23.º e 24.º, n.º 1, do Dec. 13 004, de 12-1-27, foi o mesmo declarado contumaz, nos termos do art. 336.º, n.º 1, do Código de Processo Penal, o que implica, para o arguido, a anulabilidade de todos os negócios jurídicos de natureza patrimonial celebrados após esta declaração (art. 337.º do referido Código de Processo Penal), suspensão dos termos ulteriores do processo até à apresentação do arguido e proibição de o arguido obter bilhete de identidade e passaporte.

9-10-90. — A Juíza de Direito, *Isabel Pais Martins*. — A Escriutária, *Fernanda Leão*.

Anúncio. — O Dr. António Eleutério Brandão Valente de Almeida, juiz de direito do Tribunal do 4.º Juízo Correccional do Porto, faz saber que, por despacho de 8-10-90, proferido nos autos de processo comum 37/90 da 1.ª Secção deste Juízo, que o Ministério Público move ao arguido Ismael Cândido Lopes, casado, comerciante, filho de Norberto Lopes e de Alcina Olívia Afonso, natural de Paderne, concelho de Melgaço, nascido a 1-12-39, e com última residência conhecida na Travessa de Laborim de Baixo, 21, Vila Nova de Gaia, por haver cometido o crime de emissão de cheque sem cobertura (quatro crimes), previsto e punido pelos arts. 23.º e 24.º, n.º 1, do Dec. 13 004, de 12-1-27, na redacção do art. 5.º, n.º 2, al. c), do Dec.-Lei 400/82, de 23-9, foi o mesmo declarado contumaz, nos termos do art. 336.º, n.º 1, do Código de Processo Penal, o que implica, para o arguido, a anulabilidade de todos os negócios jurídicos de natureza patrimonial celebrados após esta declaração (art. 337.º do referido Código de Processo Penal), suspensão dos termos ulteriores do processo até à apresentação ou detenção do arguido e proibição de o arguido obter certidão de nascimento, bilhete de identidade, passaporte ou qualquer outro documento de identificação pessoal.

10-10-90. — O Juiz de Direito, *António Eleutério Brandão Valente de Almeida*. — A Escrivã-Adjunta, *Felisbela Forte de Oliveira*.

Anúncio. — O Dr. António Eleutério Brandão Valente de Almeida, juiz de direito do Tribunal do 4.º Juízo Correccional do Porto, faz saber que, por despacho de 8-10-90, proferido nos autos de processo comum 80/90 da 1.ª Secção deste Juízo, que o Ministé-

rio Público move ao arguido Philibert Rene Louis Madec, casado, industrial, nascido a 30-8-41, natural de França, filho de Corentim Madec e de Guernalec Marie, e com última residência conhecida na Rua de Miramar, casa 5, Mindelo, Vila do Conde, por haver cometido o crime de emissão de cheque sem cobertura, previsto e punido pelos arts. 23.º e 24.º, n.º 1, do Dec. 13 004, de 12-1-27, foi o mesmo declarado contumaz, nos termos do art. 336.º, n.º 1, do Código de Processo Penal, o que implica, para o arguido, a anulabilidade de todos os negócios jurídicos de natureza patrimonial celebrados após esta declaração (art. 337.º do referido Código de Processo Penal), suspensão dos termos ulteriores do processo até à apresentação ou detenção do arguido e proibição de o arguido obter certidão de nascimento, bilhete de identidade, passaporte ou qualquer outro documento de identificação pessoal.

10-10-90. — O Juiz de Direito, *António Eleutério Brandão Valente de Almeida*. — A Escrivã-Adjunta, *Felisbela Forte de Oliveira*.

Anúncio. — O Dr. António Eleutério Brandão Valente de Almeida, faz saber que, por despacho de 8-10-90, proferido nos autos de processo comum 120/90 da 1.ª Secção deste Juízo, que o Ministério Público move ao arguido Armando Queirós Monteiro, casado, comerciante, filho de José Vieira Monteiro e de Eva de Queirós, natural de Soalhães, concelho de Marco de Canaveses, nascido a 18-11-49 e com última residência conhecida na Rua Central de Francos, 9, Custóias, Matosinhos, por haver cometido o crime de emissão de cheque sem cobertura, previsto e punido pelos arts. 23.º e 24.º do Dec. 13 004, de 12-1-27, foi o mesmo declarado contumaz, nos termos do art. 336.º, n.º 1, do Código de Processo Penal, o que implica para o arguido, a anulabilidade de todos os negócios jurídicos de natureza patrimonial celebrados após esta declaração (art. 337.º do referido Código de Processo Penal), suspensão dos termos ulteriores do processo até apresentação ou detenção do arguido e proibição de obter certidão de nascimento, bilhete de identidade, passaporte ou qualquer outro documento de identificação.

10-10-90. — O Juiz de Direito, *António Eleutério Brandão V. Almeida*. — A Escrivã-Adjunta, *Felisbela Forte de Oliveira*.

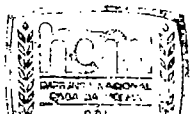
Anúncio. — O Dr. António Eleutério Brandão Valente de Almeida, juiz de direito do Tribunal do 4.º Juízo Correccional do Porto, faz saber que, por despacho de 8-10-90, proferido nos autos de processo comum 160/90 da 1.ª Secção deste Juízo, que o Ministério Público move ao arguido Stefano Macaggi, solteiro, artista de circo, filho de Alfio Macaggi e de Maria Dolores Macaggi, natural de Paragi, França, nascido a 26-11-67, com última residência conhecida no País na Rua do Jardim, 1097, Vilar do Paraíso, Vila Nova de Gaia, por haver cometido o crime de ofensas corporais e dano, previsto e punido pelos arts. 142.º, n.º 1, e 308.º, n.º 2, do Código Penal, foi o mesmo declarado contumaz, nos termos dos arts. 336.º, n.º 1, do Código de Processo Penal, o que implica para o arguido, a anulabilidade de todos os negócios jurídicos de natureza patrimonial celebrados após esta declaração (art. 337.º do referido Código de Processo Penal), suspensão dos termos ulteriores do processo até apresentação ou detenção do arguido e proibição de obter certidão de nascimento, bilhete de identidade, passaporte ou qualquer outro documento de identificação pessoal.

10-10-90. — O Juiz de Direito, *António Eleutério Brandão V. Almeida*. — A Escrivã-Adjunta, *Felisbela Forte de Oliveira*.

TRIBUNAL DO 5.º JUÍZO CORRECCIONAL DO PORTO

Anúncio. — Faz-se saber que, em processo comum pendente pela 2.ª Secção do Tribunal do 5.º Juízo Correccional do Porto sob o n.º 1410/89, que o Ministério Público move a Adélia Irene Maria Alves Sousa, viúva, reformada, nascida a 31-12-33, em Cedofeita, Porto, filha de Camilo Pinto Alves e de Rosa Maria, portadora do bilhete de identidade 969459, de 19-8-80, pelo Arquivo de Identificação de Lisboa, com última residência conhecida na Rua de Visconde de Santarém, 1, 5.º, direito, Linda-a-Velha, Oeiras, por haver cometido o crime de emissão de cheque sem provisão, previsto e punido pelos arts. 23.º e 24.º do Dec. 13 004, de 12-1-27, conjugado com o art. 5.º, n.º 1, do Dec.-Lei 400/82, de 23-9, por despacho de 27-9-90, foi aquele arguido declarado contumaz, (arts. 336.º, n.º 1, e 337.º, n.º 1, ambos do Código de Processo Penal). Em consequência, ficam suspensos os ulteriores termos processuais até à apresentação do arguido, sem prejuízo da realização de actos urgentes. A declaração de contumácia implica, para o arguido, anulabilidade dos negócios jurídicos de natureza patrimonial celebrados após a data da declaração e, ainda, a proibição de obter ou renovar certidões ou registos junto de autoridades públicas, designadamente carta de condução, passaporte ou autorização para emigrar.

4-10-90. — O Juiz de Direito, *José Carlos Borges Martins*. — O funcionário Judicial, *Manuel Fernandes Calçada*.



Anúncio. — Faz-se saber que, em processo comum 1362/89, a correr termos pela 2.ª Secção do Tribunal do 5.º Juízo Correccional do Porto, que o Ministério Público move ao arguido Miguel Tadeu Milheiro Pinto Machado, solteiro, artista plástico, filho de José Luís Alberto Martins de Meneses Pinto Machado e de Maria Filomena Rodrigues Pereira da Silva Prazeres Milheiro Machado, nascido a 23-3-57, em Miragaia, Porto, portador do bilhete de identidade 3453775, de 21-5-82, de Lisboa, com a última residência conhecida na Rua de Anselmo Braancamp, 278, 5.º, Porto, por ter cometido um crime de posse de estupefacientes previsto e punido pelo art. 36.º, n.º 1, al. c), do Dec. 430/83, de 13-12, por despacho de 3-10-90, foi aquele arguido declarado contumaz nos termos do disposto nos arts. 336.º e 337.º, do Código de Processo Penal, com os seguintes efeitos: suspensão dos termos posteriores do processo até à apresentação ou detenção do arguido, sem prejuízo da realização de actos urgentes (n.º 1 do art. 336.º do Código de Processo Penal); anulabilidade dos negócios jurídicos de natureza patrimonial celebrados pelo arguido após esta declaração (n.º 1 do art. 337.º do citado Código); proibição de obter quaisquer documentos, certidões ou registos, junto de autoridades públicas (n.º 3 do mesmo art. 337.º).

8-10-90. — O Juiz de Direito, *José Carlos Borges Martins*. — A Escrivã-Adjunta, *Maria João Machado*.

Anúncio. — Faz-se saber que, no processo 216/90, foi declarada cessada a contumácia a Ana Idalina Moraes Teixeira Carneiro, casada, doméstica, filha de Manuel Teixeira e de Idalina Vinhas Moraes, nascida a 4-2-48, na freguesia de Campanhã, concelho do Porto, com último domicílio conhecido na Rua de Santa Catarina, 1465, Porto.

9-10-90. — O Juiz de Direito, *José Carlos Borges Martins*. — A Escrivã-Adjunta, *Julieta Faria Teixeira*.

Anúncio. — Faz-se saber que no processo comum 1156, 88, a correr termos pela 2.ª Secção do Tribunal do 5.º Juízo Correccional do Porto, que o Ministério Público move à arguida Estela da Fonseca Rosa, solteira, vendedora ambulante, filha de José da Encarnação Rosa e de Corália da Fonseca Marques, nascida a 19-2-67, na freguesia de Lisboa e com última residência conhecida no Bairro do Bom Pastor, bloco 10, entrada 50, cave 21, no Porto, por ter cometido o crime de contrafacção previsto e punido pelos arts. 94.º, 212.º e 217.º do Código da Propriedade Industrial, por despacho de 4-10-90, foi aquele arguido declarado contumaz nos termos do disposto nos arts. 336.º e 337.º, do Código de Processo Penal, com os seguintes efeitos: suspensão dos termos posteriores do processo até à apresentação ou detenção do arguido, sem prejuízo da realização de actos urgentes (n.º 1 do art. 336.º do Código de Processo Penal); anulabilidade dos negócios jurídicos de natureza patrimonial celebrados pelo arguido após esta declaração (n.º 1 do art. 337.º do citado Código); proibição de obter quaisquer documentos, certidões ou registos, junto de autoridades públicas (n.º 3 do mesmo art. 337.º).

10-10-90. — O Juiz de Direito, *José Carlos Borges Martins*. — A Escrivã-Adjunta, *Julieta Faria Teixeira*.

Anúncio. — Faz-se saber que, no processo comum 258/90, a correr termos pela 2.ª Secção do Tribunal do 5.º Juízo Correccional do Porto, o Ministério Público move ao arguido Albino José Ferreira Pimentel Ramos, solteiro, economista, nascido a 14-10-53, natural da República Centro-Africana, filho de Gualdino José Ramos e de Maria dos Anjos Ferreira Pimentel e com última residência conhecida na Rua do Campo Alegre, 1459, 5.º, Porto, por ter cometido o crime de emissão de cheque sem provisão, previsto e punido pelos arts. 23.º e 24.º, n.º 1, do Dec. 13 004, de 12-1-27, por despacho de 8-10-90 foi aquele arguido declarado contumaz, nos termos do disposto nos arts. 336.º e 337.º do Código de Processo Penal, com os seguintes efeitos: suspensão dos termos posteriores do processo até à apresentação ou detenção do arguido, sem prejuízo da realização de actos urgentes (n.º 1 do art. 336.º do Código de Processo Penal); anulabilidade de negócios jurídicos de natureza patrimonial celebrados pelo arguido após esta declaração (n.º 1 do art. 337.º do citado Código); proibição de obter quaisquer documentos, certidões ou registos junto de autoridades públicas (n.º 3 do mesmo art. 337.º).

10-10-90. — O Juiz de Direito, *José Carlos Borges Martins*. — A Escrivã-Adjunta, *Julieta Faria Teixeira*.

Anúncio. — Faz-se saber que, no processo comum 258/90, a correr termos pela 2.ª Secção do Tribunal do 5.º Juízo Correccional do Porto, o Ministério Público move ao arguido António Queirós Teixeira de Carvalho, casado, engenheiro mecânico, filho de Manuel Teixeira de Carvalho e de Maria Bernarda de Queirós, nascido a 4-11-52, natural de Cedofeita, concelho do Porto, e com última residência conhecida na Rua de Teófilo Braga, 124, 1.º, Rio Tinto,

por ter cometido o crime de emissão de cheque sem provisão, previsto e punido pelos arts. 23.º e 24.º, n.º 1, do Dec. 13 004, de 12-1-27, por despacho de 8-10-90, foi aquele arguido declarado contumaz nos termos do disposto nos arts. 336.º e 337.º do Código de Processo Penal, com os seguintes efeitos: suspensão dos termos posteriores do processo até à apresentação ou detenção do arguido, sem prejuízo da realização de actos urgentes (n.º 1 do art. 336.º do Código de Processo Penal); anulabilidade de negócios jurídicos de natureza patrimonial celebrados pelo arguido após esta declaração (n.º 1 do art. 337.º do citado Código); proibição de obter quaisquer documentos, certidões ou registos junto de autoridades públicas (n.º 3 do mesmo art. 337.º).

10-10-90. — O Juiz de Direito, *José Carlos Borges Martins*. — A Escrivã-Adjunta, *Julieta Faria Teixeira*.

Anúncio. — Faz-se saber que, no processo comum 304/90, a correr termos pela 2.ª Secção do Tribunal do 5.º Juízo Correccional do Porto, o Ministério Público move à arguida Teresa de Jesus Lopes Ferreira, solteira, doméstica, nascida em Angola a 4-8-67, filha de António Graciano Ferreira e de Emília Martins Lopes Ferreira, e com última residência conhecida na Rua Central da Corga, 456, Águas Santas, Maia, por ter cometido o crime de emissão de cheque sem provisão, previsto e punido pelos arts. 23.º e 24.º, n.º 1, do Dec. 13 004, de 12-1-27, por despacho de 5-10-90 foi aquela arguida declarada contumaz, nos termos do disposto nos arts. 336.º e 337.º do Código de Processo Penal, com os seguintes efeitos: suspensão dos termos posteriores do processo até à apresentação ou detenção da arguida, sem prejuízo da realização de actos urgentes (n.º 1 do art. 336.º do Código de Processo Penal); anulabilidade de negócios jurídicos de natureza patrimonial celebrados pelo arguido após esta declaração (n.º 1 do art. 337.º do citado código); proibição de obter quaisquer documentos, certidões ou registos junto de autoridades públicas (n.º 3 do mesmo art. 337.º).

10-10-90. — O Juiz de Direito, *José Carlos Borges Martins*. — A Escrivã-Adjunta, *Julieta Faria Teixeira*.

Anúncio. — Faz-se saber que, no processo comum 1281/89, Roberto Santiago David Guerreiro, solteiro, natural de Miranda do Ebro Espanha, filho de Santiago e de Maria Eulália, titular do bilhete de identidade 16563920, de Espanha, com último domicílio conhecido em Logroño, Espanha, foi declarado contumaz, com a consequência de serem anuláveis os negócios jurídicos de natureza patrimonial celebrados após esta data e, bem assim, a proibição de obter ou renovar o bilhete de identidade, carta de condução, passaporte ou obter quaisquer certidões de registo junto das autoridades públicas (arts. 336.º e 337.º, n.º 1, do Código de Processo Penal).

11-10-90. — O Juiz de Direito, *Alberto Pedro Carvalho Taxa*.

Anúncio. — Faz-se saber que, no processo comum 219/90, contra o arguido José Maria da Mota, casado, motorista, filho de José Luciano da Mota e de Deolinda Maria Gonçalves da Mota, nascido a 16-11-58 em Pinheiro, Vieira do Minho, titular do bilhete de identidade 5928491, de 14-4-88, Lisboa, com último domicílio conhecido na Rua do Senhor dos Aflitos, 59, Travagem, Ermesinde, foi declarada contumaz, com a consequência de serem anuláveis os negócios jurídicos de natureza patrimonial celebrados após esta data e, bem assim, a proibição de obter ou renovar o bilhete de identidade, carta de condução, passaporte ou obter quaisquer certidões de registo junto das autoridades públicas (arts. 336.º e 337.º, n.º 1, do Código de Processo Penal).

11-10-90. — O Juiz de Direito, *Alberto Pedro Carvalho Taxa*.

Anúncio. — Faz-se saber que, no processo comum 1372/89, a correr termos pela 2.ª Secção do Tribunal do 5.º Juízo Correccional do Porto, que o Ministério Público move à arguida Ana Paula Lopes Madureira Gomes, casada, doméstica, filha de Manuel António Marques Barbosa e de Maria de Lurdes Lopes, nascida a 21-4-47 em São Tomé e Príncipe, e com última residência conhecida em Santa Iria de Azoia, Loures, por ter cometido o crime de emissão de cheque sem provisão, previsto e punido pelos arts. 23.º e 24.º, n.º 1, do Dec. 13 004, de 12-1-27, por despacho de 10-10-90 foi aquela arguida declarada contumaz, nos termos do disposto nos arts. 336.º e 337.º do Código de Processo Penal, com os seguintes efeitos: suspensão dos termos posteriores do processo até à apresentação ou detenção do arguido, sem prejuízo da realização de actos urgentes (n.º 1 do art. 336.º do Código de Processo Penal); anulabilidade de negócios jurídicos de natureza patrimonial celebrados pelo arguido após esta declaração (n.º 1 do art. 337.º do citado Código); proibição de obter quaisquer documentos, certidões ou registos junto de autoridades públicas (n.º 3 do mesmo art. 337.º).

12-10-90. — O Juiz de Direito, *José Carlos Borges Martins*. — A Escrivã-Adjunta, *Julieta Faria Teixeira*.

Anúncio. — Faz-se saber que, no processo comum 552/90, a correr termos pela 2.ª Secção do Tribunal do 5.º Juízo Correccional do Porto, que o Ministério Público move ao arguido António Manuel Teles Teixeira, casado, industrial, nascido a 21-4-56, na freguesia de Campanhã, Porto, filho de António Rodrigues Teixeira e de Hermínia Júlia Vieira Teles e com última residência conhecida no lugar da Granja, Gandra, Paredes, por ter cometido crime de cheque sem provisão, previsto e punido pelos arts. 23.º e 24.º, n.º 1 do Dec. 13 004, de 12-1-27, por despacho de 10-10-90, foi aquele arguido declarado contumaz, nos termos do disposto nos arts. 336.º e 337.º do Código de Processo Penal, com os seguintes efeitos: suspensão dos termos ulteriores do processo até à apresentação ou detenção do arguido, sem prejuízo da realização de actos urgentes (n.º 1 do art. 336.º do Código de Processo Penal); anulabilidade de negócios jurídicos de natureza patrimonial celebrados pelo arguido após esta declaração (n.º 1 do art. 337.º do citado Código); proibição de obter quaisquer documentos, certidões ou registos junto de autoridades públicas (n.º 3 do mesmo art. 337.º).

12-10-90. — O Juiz de Direito, *Carlos Borges Martins*. — A Escrivã-Adjunta, *Julieta Faria Teixeira*.

Anúncio. — Faz-se saber que no proc. 265/90 da 1.ª Secção do Tribunal do 5.º Juízo Correccional do Porto, foi declarada cessada a contumácia do arguido Adelino Fernando Cardoso Oliveira, casado, operador de computadores, nascido a 11-3-68 em Valadares, Gaia, filho de Adelino Fernando Antunes de Oliveira e de Deolinda da Conceição Cardoso e residente na Rua do P.º Amadeu Santos, 859, Valadares, Gaia.

15-10-90. — O Juiz de Direito, *Alberto Pedro Carvalho Taxa*.

1.º JUÍZO CRIMINAL DA COMARCA DO PORTO

Anúncio. — Faz-se público que, por despacho de 9-10-90, proferido nos autos de processo comum 176/90, que o digno magistrado do Ministério Público move aos arguidos Carlos Manuel Ferreira da Silva, solteiro, serralheiro, nascido a 9-7-65, natural de Beduído, Estarreja, filho de Silvério da Silva e de Maria da Glória Ferreira Simões, com última residência conhecida na Rua Formosa, sem número, Pensão Formosa, Porto, e José Pedro de Jesus Macedo, solteiro, confeccionista, nascido a 15-1-66, natural do Campo Grande, Lisboa, filho de Domingos de Oliveira Macedo e de Maria de Assunção de Jesus, com última residência conhecida na Rua Formosa, 126, 3.º, Porto, a correr termos neste 1.º Juízo Criminal da Comarca do Porto, e 1.ª Secção, por haverem cometido um crime de roubo, previsto e punido pelo art. 306.º, n.ºs 1, 3, al. b), e 5, este com referência ao art. 297.º, n.º 2, als. c) e h), ambos do Código Penal, foram os arguidos declarados contumazes, nos termos dos arts. 336.º, n.º 1, e 337.º, n.º 1, do Código de Processo Penal, o que implica, para os arguidos, a anulabilidade dos negócios jurídicos de natureza patrimonial celebrados após a publicação desta declaração.

10-10-90. — O Juiz de Direito, *Manuel Joaquim Braz*. — A Escrivã-Adjunta, *Maria da Conceição Moreira Lopes*.

2.º JUÍZO CRIMINAL DA COMARCA DO PORTO

Anúncio. — Dr. Armando Carlos Barros Moreira, juiz de direito do 2.º Juízo Criminal da Comarca do Porto, faz saber que, por despacho de 19-9-90, proferido nos autos de processo comum 105/90 da 2.ª Secção, deste Juízo, que o Ministério Público move ao arguido Augusto Nicolau da Cunha Teixeira, solteiro, trolha, nascido em 12-5-60, filho de Joaquim dos Santos Teixeira e de Rosa Marques da Cunha, com última residência conhecida no Bairro do Dr. Nuno Pinheiro Torres, Bl. 6, entrada 447, casa 22, Porto, por haver cometido o crime de furto qualificado, furto de veículo, foi o mesmo declarado contumaz, nos termos do art. 336.º, n.º 1, do Código de Processo Penal, o que implica, para o arguido, a anulabilidade de todos os negócios jurídicos de natureza patrimonial celebrados após esta declaração (art. 337.º do dito Código de Processo Penal).

21-9-90. — O Juiz de Direito, *Armando Carlos Barros Moreira*. — O Escrivão de Direito, *M. S. Fernandes*.

Anúncio. — O Dr. Armando Carlos Barros Moreira, juiz de direito do 2.º Juízo Criminal da Comarca do Porto, faz saber que, por despacho de 4-10-90, proferido nos autos de processo comum 123/90 da 2.ª Secção, deste Juízo, que o Ministério Público move ao arguido António Baptista Alves de Almeida, solteiro, vigilante, natural de Reguenga, Santo Tirso, nascido a 25-8-65, filho de António Nogueira Almeida e de Maria Carneiro Alves, residente no lugar

de Cantim, Reguenga, Santo Tirso, por haver cometido o crime de roubo, foi o mesmo declarado contumaz, nos termos do art. 336.º, n.º 1, do Código de Processo Penal, o que implica, para o arguido, a anulabilidade de todos os negócios jurídicos de natureza patrimonial celebrados após esta declaração (art. 337.º do dito Código de Processo Penal).

4-10-90. — O Juiz de Direito, *Armando Carlos Barros Moreira*. — O Escrivão de Direito, *M. S. Fernandes*.

Anúncio. — A Dr.ª Maria do Céu Nunes Morgado, juíza de direito do 2.º Juízo Criminal da Comarca do Porto, faz saber que, por despacho de 3-10-90, proferido nos autos de processo comum 184/90 da 2.ª Secção, deste Juízo, que o Ministério Público move ao arguido Amâncio Marques Ribeiro, nascido em 9-1-65, na freguesia de Paranhos, Porto, filho de Rufino Barbosa Ribeiro e de Maria Lurdes Marques Ferreira Ribeiro, com última residência conhecida na Rua do Capitão Pombeiro, 23, 2.º, Porto, por haver cometido o crime de roubo, sequestro, furto e uso veículo, dano uso e porte de arma proibida, foi o mesmo declarado contumaz, nos termos do art. 336.º, n.º 1, do Código de Processo Penal, o que implica, para o arguido, a anulabilidade de todos os negócios jurídicos de natureza patrimonial celebrados após esta declaração (art. 337.º do dito Código de Processo Penal).

4-10-90. — A Juíza de Direito, *Maria do Céu Nunes Morgado*. — O Escrivão de Direito, *M. S. Fernandes*.

Anúncio. — Faz-se público que, por despacho de 3-10-90, proferido nos autos de processo comum 131/89 da 2.ª Secção do 2.º Juízo Criminal da Comarca do Porto, que o digno magistrado do Ministério Público move contra o arguido Manuel António Teixeira da Silva, solteiro, trolha, nascido no dia 21-11-68, filho de José Macedo da Silva e de Sizaltina dos Anjos Teixeira, natural da freguesia de Oliveira do Douro, Vila Nova de Gaia, com última residência no lugar de Bela Vista, São Pedro da Cova, Gondomar, foi declarada cessada a situação de contumácia, conforme anúncio publicado no DR, 2.ª, 148, de 29-6-90, nos termos do art. 337.º, n.º 6, do Código de Processo Penal, uma vez que o arguido foi presente em juízo.

8-10-90. — O Juiz de Direito, *Armando Carlos Barros Moreira*. — O Escrivão-Adjunto, *M. S. Fernandes*.

Anúncio. — O Dr. Armando Carlos Barros Moreira, juiz de direito do 2.º Juízo Correccional da Comarca do Porto, faz saber que, por despacho de 4-10-90, proferido nos autos de processo comum 91/90 da 2.ª Secção, deste Juízo, que o Ministério Público move ao arguido Carlos Calero Lopez, solteiro, músico, natural de Madrid, filho de Jesus Calero Martinez e Isabel Lopez Cordero, residente na Avenida do General Fanjul, 30-BA, Madrid ou Arrancada do Vouga, Águeda, por haver cometido o crime de roubo previsto e punido pelo art. 306.º, n.º 1, com referência ao art. 297.º, n.º 2, al. h), do Código Penal e um crime de roubo na forma tentada, previsto e punido pelos arts. 306.º, n.º 1, 287.º, n.º 2, al. h), 22.º e 74.º, todos do Código Penal, foi o mesmo declarado contumaz, nos termos do art. 336.º, n.º 1, do Código de Processo Penal, o que implica, para o arguido, a anulabilidade de todos os negócios jurídicos de natureza patrimonial celebrados após esta declaração (art. 337.º do dito Código de Processo Penal).

8-10-90. — O Juiz de Direito, *Armando Carlos Barros Moreira*. — O Escrivão de Direito, *M. S. Fernandes*.

Anúncio. — O Dr. Armando Carlos Barros Moreira, juiz de direito do 2.º Juízo Correccional da Comarca do Porto, faz saber que, por despacho de 8-10-90, proferido nos autos de processo comum 127/90 da 2.ª Secção deste Juízo, que o Ministério Público move ao arguido José Miguel dos Santos Pinto, solteiro, desempregado, filho de António Fernando dos Santos Pinto e de Maria Fernanda dos Santos, nascido a 10-3-72, natural de Campanhã, Porto, e com última residência conhecida na Rua da Nau Vitória, lugar do Aterro, 88, Porto, por haver cometido os crimes de furto qualificado e introdução em lugar vedado ao público, previsto e punido pelos arts. 297.º, n.º 2, al. c), e 177.º, n.º 1, todos do Código Penal, foi o mesmo declarado contumaz, nos termos do art. 336.º, n.º 1, do Código de Processo Penal, o que implica, para o arguido, a anulabilidade de todos os negócios jurídicos de natureza patrimonial celebrados após esta declaração (art. 337.º do dito Código de Processo Penal).

9-10-90. — O Juiz de Direito, *Armando Carlos Barros Moreira*. — A Escrivã-Adjunta, *Maria da Graça Pontes Monteiro*.

Anúncio. — Faz-se público que, por despacho de 11-10-90, proferido nos autos de processo comum 328/89 da 2.ª Secção do 2.º Juízo Criminal da Comarca do Porto, que o digno magistrado do Ministério Público move contra o arguido Anselmo Pereira Mendes, casado, comerciante, filho de Joaquim Antunes Mendes e de Maria Alves Pereira, nascido a 19-7-48, natural de Joane, Vila Nova de Famalicão, e residente na Rua de Chaby Pinheiro, 106, Senhora da Hora, Matosinhos, foi declarada cessada a situação de contumácia, conforme anúncio publicado no DR, 2.ª, 168, de 23-7-90, nos termos do art. 337.º, n.º 6, do Código de Processo Penal, uma vez que o arguido se apresentou em juízo.

12-10-90. — O Juiz de Direito, *Armando Carlos Barros Moreira*. — A Escrivã-Adjunta, *Maria da Graça Pontes Monteiro*.

TRIBUNAL DE CÍRCULO E DE COMARCA DE PENAFIEL

Anúncio. — Pelo Tribunal Judicial da Comarca de Penafiel, 2.ª Secção, correm uns autos de processo comum registados sob o n.º 43/90, que o digno magistrado do Ministério Público move contra o arguido António Mendes Magalhães, solteiro, nascido em 4-9-58, natural de Abragão, Penafiel, filho de Alfredo Luís de Magalhães e de Maria Irene Soares Mendes, com última residência no lugar de Cabril, Abragão, Penafiel, pelo crime de emissão de cheque sem provisão, previsto e punido pelos arts. 23.º e 24.º, n.º 1, do Dec. 13 004 de 12-1-27, nos quais, nos termos e para os fins do art. 336.º, n.º 1, do Código de Processo Penal, por despacho de 4-10-90, foi declarado o arguido António Mendes Magalhães contumaz.

Tal despacho tem por efeitos a suspensão dos termos ulteriores do processo até à apresentação do arguido e a anulabilidade dos negócios jurídicos de natureza patrimonial celebrados pelo arguido após esta declaração.

12-10-90. — O Juiz de Direito, *José Manuel Baião Papão*. — A Escriutária, *Maria Madalena Teixeira Ferreira da Silva*.

TRIBUNAL DE CÍRCULO DE VILA DO CONDE

Anúncio. — O Dr. Eduardo Jorge de Faria Antunes, juiz de direito deste Tribunal de Círculo, faz público que, por despacho de 9-10-90, proferido nos autos de processo comum 481/90, pendentes neste Tribunal de Círculo contra a arguida Joaquina Martins dos Santos, solteira, emprega hoteleira, nascida a 25-12-35, filha de António Gonçalves dos Santos e de Maria Martins da Costa, natural da freguesia de Amorim, Póvoa de Varzim, com residência conhecida na Rua de 31 de Janeiro, 18, Café Pôr-do-Sol, na cidade da Póvoa de Varzim, por haver cometido um crime de uso de documento comercial transmissível por endosso falso, previsto e punido pelo art. 228.º, n.º 1, als. a) e c), e n.º 2, do Código Penal, e um crime de burla, na forma tentada, previsto e punido pelas disposições combinadas dos arts. 23.º, 74.º e 313.º, todos do Código Penal, foi a mesma arguida declarada contumaz, nos termos dos arts. 336.º, n.º 1, e 337.º do Código de Processo Penal.

Tal declaração implica a suspensão dos ulteriores termos do processo até à sua apresentação em juízo e a anulabilidade dos negócios jurídicos de natureza patrimonial celebrados após esta declaração. Mais implica a proibição de a arguida obter passaporte, bilhete de identidade, certificado de registo criminal e carta de condução.

11-10-90. — O Juiz de Círculo, (*Assinatura ilegível.*) — O Escriutário, (*Assinatura ilegível.*)

TRIBUNAL DE CÍRCULO DA COMARCA DE VILA REAL

Anúncio. — Faz-se saber que, nos autos de processo comum 138/90 do 1.º Juízo, 3.ª Secção, do Tribunal Judicial de Vila Real, nos quais é arguido Francisco Manuel Almeida Lopes, solteiro, seralheiro, nascido a 4-3-68, filho de Francisco da Conceição Lopes e de Olinda de Almeida Fonseca, natural de Felgar, Torre de Moncorvo, e com última residência conhecida no lugar das Vendas, Campeã, Vila Real, pronunciado pela prática de um crime de furto, previsto e punido pelo art. 296.º do Código Penal, foi o mesmo declarado contumaz, por despacho de 3-10-90, nos termos dos arts. 336.º e 337.º do Código de Processo Penal, o que lhe implica anulabilidade dos negócios jurídicos de natureza patrimonial celebrados após tal declaração.

12-10-90. — O Juiz de Direito, *Emídio Pires Rodrigues*. — O Escriutário, *António Luís da Silva*.

INSTITUTO HIDROGRÁFICO

Por despacho de 14-8-90 (visto TC, 1-10-90):

Paula Cristina Soares Ramos — contratada para uma tarefa de instalação de todo o *software* de base dos microcomputadores no Instituto Hidrográfico. (São devidos emolumentos.)

16-10-90. — O Director dos Serviços de Apoio, *José Fernando da Silva Frazão*, capitão-de-mar-e-guerra.

CÂMARA MUNICIPAL DE ARRONCHES

Aviso. — Nos termos e para efeitos do disposto no n.º 1 do art. 3.º do Dec.-Lei 146-C/80, de 22-5, se torna público que, por deliberação camarária de 11 do passado mês de Abril, foi autorizada a celebração do seguinte contrato de trabalho a prazo certo, ao abrigo do art. 44.º do Dec.-Lei 247/87, de 17-6, com o trabalhador abaixo mencionado, para prestar serviço no Município de Arronches:

Alfredo Gonçalves Vaz, jornalista — pelo prazo de um ano e remunerado pelo índice 100 do estatuto remuneratório da função pública. (Visto, TC, 11-10-90. São devidos emolumentos.)

16-10-90. — O Presidente da Câmara, *Gil da Conceição Palmeiro Romão*.

CÂMARA MUNICIPAL DO BARREIRO

Aviso. — *Quadro de pessoal.* — Para os devidos efeitos faz-se pública a alteração ao quadro de pessoal desta autarquia, aprovado sob proposta da Câmara pela Assembleia Municipal em sessão realizada em 2-10-90:

Grupo de pessoal	Carreira	Categoria	Número de lugares			Tipo de carreira	Observações
			Existentes	A criar	Do novo quadro		
Dirigente.....	—	Director de departamento	2	2	4	—	Comissão de ser- viço.
		Chefe de divisão	13	1	14		
Técnico superior...	Arquitecto	2.ª classe	2	9	(a) 11		
	Engenheiro	Assessor principal	2	9	(a) 11		
		Assessor Principal					
		1.ª classe					
		2.ª classe					
	Técnico superior	2.ª classe	3	15	(a) 18	Vertical....	—

Grupo de pessoal	Carreira	Categoria	Número de lugares			Tipo de carreira	Observações
			Existentes	A criar	Do novo quadro		
Técnico	Engenheiro técnico	Especialista principal	1	10	(a) 11	Vertical....	Dotação global.
		Especialista					
		Principal					
		1.ª classe					
		2.ª classe					
	Engenheiro técnico agrário	Especialista principal	1	4	(a) 5	Vertical....	Dotação global.
		Especialista					
		Principal					
		1.ª classe					
		2.ª classe					

(a) Tendo em conta a alínea c) do n.º 1 do art. 5.º do Dec.-Lei 265/88, de 28-7.

16-10-90. — O Presidente da Câmara, *Pedro Cândio*.

CÂMARA MUNICIPAL DE ESPINHO

Aviso. — Faz-se público, para os efeitos previstos no n.º 1 do art. 3.º do Dec.-Lei 146-C/80, de 22-5, que foi visado pelo TC em 25-9-90, o seguinte contrato a prazo celebrado com base no n.º 2 do mesmo artigo e diploma:

Desenhador de 2.ª classe, escalão 1, índice 160:

João Fernando Lopes de Jesus — pelo prazo de um ano, com início a partir de 16-8-90. (São devidos emolumentos.)

3-10-90. — O Presidente da Câmara, *Romeu Assis Marques Vitó*.

Aviso. — Para os efeitos previstos no n.º 1 do art. 3.º do Dec.-Lei 146-C/80, de 22-5, se torna público que foram celebrados, pelo prazo de um ano, nos termos do n.º 2 do mesmo artigo e diploma, os seguintes contratos a prazo:

Operário qualificado (pintor), escalão 4, índice 155:

Joaquim Augusto da Silva Pereira e António José Pereira da Rocha — com início a 4-6-90.

Operário qualificado (pintor), escalão 1, índice 125:

Albano Rodrigues da Silva — com início a 4-6-90.

Operário qualificado (calceteiro), escalão 4, índice 155:

Carlos Costa Martins — com início a 21-6-90.

Operário qualificado (calceteiro), escalão 2, índice 135:

Alberto da Costa Maganinho e José Rodrigues Crista — com início a 21-6-90.

Operário qualificado (trolha), escalão 1, índice 125:

Amadeu Vieira de Assunção, Domingos Alves Pereira, José de Oliveira Santos e Vitorino da Silva Casal Ribeiro — com início a 21-6-90.

Operário qualificado (canalizador), escalão 1, índice 125:

Silvério Campos da Rocha — com início a 21-6-90.

Auxiliar administrativo (guarda), escalão 1, índice 110:

Adriano Pinto Meneses — com início a 4-6-90.

Servente, escalão 1, índice 115:

Afonso José Gomes da Costa, Alberto Rodrigues Maceda, António Esteves Faustino, João Manuel de Jesus Ferreira e Joaquim Guedes Pereira — com início a 21-6-90.

(Visto, TC, 12-9-90. São devidos emolumentos.)

3-10-90. — O Presidente da Câmara, *Romeu Assis Marques Vitó*.

CÂMARA MUNICIPAL DE ESTARREJA

Aviso. — Faz-se público, para os efeitos previstos no n.º 1 do art. 3.º do Dec.-Lei 146-C/80, de 22-5, que foi visado pelo TC em 7-9-90 o seguinte contrato a prazo:

Manuel Augusto Rodrigues Costa — desenho ou topografia, com a remuneração mensal de 53 200\$ (início de funções em 3-10-90 e termo em 2-10-91).

3-10-90. — O Presidente da Câmara, (*Assinatura ilegível.*)

UNIVERSIDADE DO ALGARVE

Por despacho de 4-10-90 do reitor da Universidade do Algarve:

Designados para fazerem parte do júri das provas de aptidão pedagógica e capacidade científica requeridas pela engenheira Maria João Pacheco Rodrigues Gravato Nobre os seguintes professores:

Presidente — Doutor Abílio Marques da Silva, professor catedrático da Universidade do Algarve.

Vogais:

Doutora Maria Susana Newton de Almeida Santos, professora catedrática da Universidade de Coimbra.

Doutora Maria Lorete Correia da Anunciada professora associada da Universidade do Algarve.

9-10-90. — O Administrador, *J. Salavessa Belo*.

Instituto Politécnico de Faro

Por despacho de 6-9-90 do reitor da Universidade do Algarve e Instituto Politécnico de Faro:

Licenciada Lília Pinto de Pina Figueiredo Brinca — autorizado o contrato administrativo de provimento como assistente do 1.º triénio do Instituto Politécnico de Faro, com efeitos a partir de 17-9-90, pelo período de três anos. (Visto, TC, 27-9-90. São devidos emolumentos.)

3-10-90. — O Administrador, *J. Salavessa Belo*.

UNIVERSIDADE DE AVEIRO

Por despacho de 2-10-90 do vice-reitor da Universidade de Aveiro:

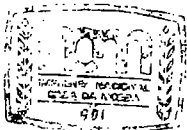
Designados para fazerem parte das provas de doutoramento no ramo de Ciências da Educação, especialidade de Metodologia do Ensino do Português, Disciplina Didáctica do Português, requeridas pela licenciada Maria Helena Serra Ferreira Ançã, os seguintes professores:

Presidente — Reitor da Universidade de Aveiro.

Vogais:

Doutora Maria de Fátima Quíça Sequeira, professora associada da Universidade do Minho.

Doutora Maria Isabel Lobo Alarcão e Silva Tavares, professora associada da Universidade de Aveiro.



Doutor Carlos Alberto Agapito Galaricha, professor associado da Universidade de Aveiro.
 Doutora Maria Elisabete Almeida Marques Ranchhod, professora auxiliar da Faculdade de Letras da Universidade de Lisboa.
 Doutora Fernanda Irene Araújo Barros Fonseca, professora auxiliar da Faculdade de Letras da Universidade do Porto.
 Louise Dabène, professor a l'Université (Langues e Letres) de Grenoble III.

Designados para fazerem parte do júri para apreciação da dissertação de mestrado, requerida pela licenciada Susana Cristina Santos Fidalgo da Fonseca, os seguintes professores:

Presidente — Doutora Maria Isabel Lobo de Alarcão e Silva Tavares, professora associada da Universidade de Aveiro.
 Vogais:

Doutor Salvito Vila Verde Pires Trigo, professor associado da Faculdade de Letras da Universidade do Porto.
 Doutor Carlos Alberto Agapito Galaricha, professor associado da Universidade de Aveiro.

15-10-90. — O Chefe de Repartição, *Manuel Modesto dos Reis Arada*.

Edital. — Doutor Joaquim Renato Ferreira de Araújo, professor catedrático e reitor da Universidade de Aveiro, no uso da competência que lhe foi conferida pela al. a) do art. 1.º do Dec.-Lei 323/84, de 9-10, faz saber, nos termos e para efeitos do disposto na al. b) do n.º 1 do art. 12.º e n.º 2 do art. 13.º do Estatuto da Carreira Docente Universitária, publicado em anexo à Lei 19/80, de 16-7, que é aberto concurso documental, pelo prazo de 10 dias a contar do dia imediato ao da publicação no *DR* deste edital, para recrutamento de assistentes/estagiários para cada uma das seguintes áreas:

- 1) Alemão;
- 2) Francês;
- 3) Estudos Clássicos;

da Secção Autónoma de Línguas e Culturas Modernas desta Universidade.

1 — Os concorrentes devem possuir uma licenciatura (com a classificação mínima de *Bom*) que inclua um bom leque de disciplinas principalmente na área de:

- 1) Alemão;
- 2) Francês;
- 3) Latim e Grego;

2 — Os docentes a admitir, além de participarem na leccionação das disciplinas de:

- 1) Cultura e Didáctica Alemã;
- 2) Literatura e Linguística Francesas;
- 3) Línguas e Culturas Latina e Grega;

integrar-se-ão nos projectos de investigação da área de:

- 1) Alemão;
- 2) Francês;
- 3) Estudos Clássicos.

Do requerimento de admissão ao concurso deve constar:

- a) Nome completo;
- b) Filiação;
- c) Data e local do nascimento;
- d) Estado civil;
- e) Residência e telefone;
- f) Número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu;
- g) Quaisquer circunstâncias susceptíveis de apreciação do seu mérito que possam constituir motivo de preferência.

15-10-90. — O Administrador, *Carlos José Rodrigues de Paiva*.

Edital. — Doutor Joaquim Renato Ferreira de Araújo, professor catedrático e reitor da Universidade de Aveiro, faz saber, nos termos e para efeitos do disposto no art. 13.º do Estatuto da Carreira Docente Universitária, publicado em anexo à Lei 19/80, de 16-7, que é aberto concurso documental, pelo período de 15 dias a contar da data da publicação no *DR*, para recrutamento de assistentes estagiários para o Departamento de Matemática (Análise, Álgebra e Estatística) em regime de exclusividade. Podem candidatar-se licenciados em Matemática ou curso superior equivalente com a informação final mínima de *Bom*.

Os processos de candidatura, que deverão incluir o *curriculum vitae* e documento com as classificações obtidas em cada disciplina do curso, serão analisados tendo em conta o currículo académico e pro-

fissional dos candidatos, a média, bem como as necessidades de investigação e docência do Departamento. Será dada prioridade a licenciados em Matemática.

Do requerimento de admissão ao concurso, dirigido ao reitor da Universidade de Aveiro, deve constar:

- a) Nome completo;
- b) Filiação;
- c) Data e local do nascimento;
- d) Estado civil;
- e) Residência e telefone;
- f) Número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu;
- g) Quaisquer circunstâncias susceptíveis de apreciação do seu mérito que possam constituir motivo de preferência.

16-10-90. — Pelo Administrador, *Manuel Modesto dos Reis Arada*.

Aviso. — Nos termos da al. b) do n.º 2 do art. 24.º e de acordo com o estipulado no art. 33.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, informa-se que a lista ordenada de classificação final do candidato admitido ao concurso externo de ingresso n.º 1 (técnico superior de informática — programador estagiário) constante do aviso publicado no *DR*, 2.ª, 10, de 12-1-90, para o preenchimento das vagas ali referidas, se encontra afixada, para consulta, no átrio (nascente) do pavilhão III da Universidade de Aveiro, Campus Universitário de Santiago, 3800 Aveiro.

2 — A acta respeitante ao concurso citado no ponto 1 e a que se refere o n.º 3 do art. 32.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, foi homologada pelo reitor da Universidade de Aveiro em 8-10-90.

3 — Da homologação cabe recurso, com efeito suspensivo, nos termos do art. 34.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12.

11-10-90. — O Administrador, *Carlos José Rodrigues de Paiva*.

Serviços Sociais

Por despacho de 10-10-90 do Secretário de Estado do Ensino Superior:

Carlos Manuel Tendeiro Padilha, terceiro-oficial do quadro — autorizada o gozo de licença sem vencimentos de longa duração, com início em 1-10-90. (Não carece de anotação do TC.)

16-10-90. — O Vice-Presidente, *José J. Sá-Chaves*.

UNIVERSIDADE DE COIMBRA

Secretaria-Geral

Por despacho de 30-8-90 do reitor da Universidade de Coimbra:

Licenciado Carlos Fernandes da Silva — contratado como assistente além do quadro da Faculdade de Psicologia e de Ciências da Educação desta Universidade, com efeitos a partir de 17-7-90, considerando-se rescindido o anterior lugar a partir daquela data.

Por despacho de 4-10-90 do reitor da Universidade de Coimbra:

Doutora Maria Rosa Ferreira Marreiros — contratada provisoriamente como professora auxiliar além do quadro da Faculdade de Letras desta Universidade, com efeitos a partir de 27-7-90, considerando-se rescindido o anterior lugar a partir daquela data.

Por despachos de 11-10-90 do reitor da Universidade de Coimbra:

António José dos Santos Silva, monitor, em regime de prestação eventual de serviço, da Faculdade de Ciências e Tecnologia desta Universidade — renovado o contrato por um ano, com início em 1-10-90.

Paulo César Portas Salgado Simões, monitor, em regime de prestação eventual de serviço, da Faculdade de Ciências e Tecnologia desta Universidade — renovado o contrato por um ano, com início em 1-10-90.

Licenciado João Paulo Leal Dias Simões de Almeida, monitor da Faculdade de Direito desta Universidade — rescindido, a seu pedido, o respectivo contrato, com efeitos a partir de 24-9-90.

(Não carecem de verificação prévia do TC.)

12-10-90. — A Chefe de Repartição, *Maria Luísa Alves Miguel de Almeida Henriques*.

Por despachos de 9-10-90 do reitor da Universidade de Coimbra:

Concedida a equiparação a bolsheiro fora do País:

Ao Doutor Fernando Manuel Oliveira de Sá, professor catedrático da Faculdade de Medicina desta Universidade — pelo período de 3 a 6-10-90.

Ao Doutor João Alberto Baptista Patrício, professor agregado da Faculdade de Medicina desta Universidade — pelo período de 3 a 7-11-90.

Por despachos do reitor da Universidade de Coimbra:

De 9-10-90:

Concedida equiparação a bolseiro fora do País:

Ao Doutor José Joaquim Cristino Teixeira Dias, professor catedrático da Faculdade de Ciências e Tecnologia desta Universidade — no período de 21-10 a 17-11-90.

Ao licenciado José Paulo Pires Domingues, assistente além do quadro da Faculdade de Ciências e Tecnologia desta Universidade — no período de 22 a 27-10-90.

Ao licenciado Luís Filipe Martins Menezes, assistente além do quadro da Faculdade de Ciências e Tecnologia desta Universidade — no período de 22-10 a 30-11-90.

De 11-10-90:

Licenciado Filipe José Mendes Juanico, assistente convidado além do quadro a 60 % do vencimento, da Faculdade de Ciências e Tecnologia desta Universidade — renovado o contrato por um ano, com início em 9-6-90.

Licenciada Leonor Maria de Oliveira Malva, assistente estagiária além do quadro da Faculdade de Ciências e Tecnologia desta Universidade — renovado o contrato até à realização de provas.

(Não carecem de verificação prévia do TC.)

15-10-90. — A Chefe de Repartição, *Maria Luísa Alves Miguel de Almeida Henriques*.

Por despacho de 4-10-90 do reitor da Universidade de Coimbra:

Licenciado Henrique Carlos Jales Ribeiro — contratado como assistente além do quadro da Faculdade de Letras desta Universidade, com efeitos a partir de 17-7-90, considerando-se rescindido do anterior lugar a partir daquela data. (Não carece de verificação prévia do TC.)

16-10-90. — A Chefe de Repartição, *Maria Luísa Alves Miguel de Almeida Henriques*.

Aviso. — Nos termos do art. 24.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, torna-se público que se encontra afixada, na Direcção dos Serviços Administrativos e na Faculdade de Psicologia e de Ciências da Educação, a lista provisória dos candidatos ao concurso para provimento de um lugar de técnico-adjunto de 2.ª classe (área de Psicopedagogia e Tecnologia Educativa) da Faculdade de Psicologia e de Ciências da Educação, inserto em aviso publicado no *DR*, 2.ª, 147, de 28-6-90.

17-10-90. — A Chefe de Repartição, *Maria Luísa A. Miguel Almeida Henriques*.

Rectificação. — Por ter saído com inexactidão no *DR*, 2.ª, 217, de 19-9-90, a p. 10 568, referente a José António Silva Sousa, rectifica-se que onde se lê «com efeitos a partir da publicação no *DR*» deve ler-se «com efeitos a partir de 15-10-90». (Não carece de verificação prévia do TC.)

15-10-90. — A Chefe de Repartição, *Maria Luísa Alves Miguel de Almeida Henriques*.

Faculdade de Ciências e Tecnologia

Editais. — Encontra-se aberto concurso para a contratação de assistentes estagiários e assistentes para o Departamento de Engenharia Electrotécnica da FCTUC, pelo período de 15 dias a partir da data da publicação desta edital no *DR*, nas seguintes áreas:

Telecomunicações — Comunicações Ópticas — Uma vaga;
Telecomunicações — Teletráfego — Uma vaga;
Projecto Assistido por Computador (CAD/CAE) — Uma vaga;
Gestão de Energia — Uma vaga;
Materiais — Duas vagas;
Informática e Sistemas — Duas vagas.

Ao concurso podem candidatar-se licenciados com a classificação mínima de *Bom* e possuidores das licenciaturas em Engenharia Electrotécnica, Informática, Física, de Sistemas, de Telecomunicações, Metalúrgica ou de Materiais.

Os candidatos deverão apresentar certificado de classificação das diferentes disciplinas com indicação do ano da licenciatura.

Os candidatos farão, ainda, acompanhar o requerimento de admissão ao concurso de *curriculum vitae* científico e profissional consentâneo com a possibilidade da progressão na carreira.

Os candidatos que satisfaçam os requisitos expressos nos números anteriores poderão ser chamados para uma entrevista, que servirá de informação complementar para a sua apreciação.

Os candidatos apresentarão o requerimento de admissão ao concurso ao presidente do conselho científico da Faculdade de Ciências e Tecnologia da Universidade de Coimbra até ao último dia previsto neste edital, indicando a(s) área(s) a que se candidatam.

15-10-90. — O Presidente do Conselho Científico, *António Ribeiro Gomes*.

UNIVERSIDADE DE ÉVORA

Aviso. — 1 — Nos termos do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, torna-se público que, pelo prazo de 30 dias a contar da data da publicação do presente aviso no *DR*, devidamente autorizado por despacho do reitor da Universidade de Évora de 25-9-90 e após consulta à Direcção-Geral da Administração Pública (DGAP), se encontra aberto concurso externo de ingresso para preenchimento de uma vaga de técnico auxiliar de 2.ª classe da carreira de secretário rececionista existente no quadro de pessoal não docente da Universidade de Évora.

2 — O concurso é válido apenas para a vaga referida.

3 — Ao técnico auxiliar de 2.ª classe compete exercer funções de secretariado e atender os utentes do serviço, prestando-lhes informações, esclarecendo dúvidas e encaminhando-os para os devidos locais.

4 — Ao técnico auxiliar de 2.ª classe cabe o vencimento correspondente ao escalão fixado nos termos do Dec.-Lei 353-A/89, de 16-10, e as condições de trabalho e regalias sociais são as genericamente vigentes para a função pública.

5 — Condições de candidatura:

5.1 — Sendo o concurso aberto a todos os indivíduos, estejam ou não vinculados aos serviços e organismos previstos no n.º 1 do art. 2.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, nos termos da al. c) do n.º 3 do art. 6.º do citado diploma, constituem requisitos gerais de admissão:

- Ter nacionalidade portuguesa, salvo nos casos exceptuados por lei especial ou convenção internacional;
- Ter 18 anos completos;
- Possuir as habilitações literárias legalmente exigidas para o desempenho do cargo;
- Ter cumprido os deveres militares ou de serviço cívico quando obrigatório;
- Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata;
- Possuir a robustez física e o perfil psíquico indispensáveis ao exercício da função e ter cumprido as leis de vacinação obrigatória.

5.2 — Requisitos especiais:

Possuir curso de formação profissional de duração não inferior a 18 meses, para além de nove anos de escolaridade, de acordo com a al. b) do n.º 2 do art. 20.º do Dec.-Lei 248/85, de 15-7.

6 — As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento, em papel azul de 25 linhas ou em papel branco, liso, de formato A4, neste caso com obediência ao disposto no art. único do Dec.-Lei 2/88, de 14-1, dirigido ao reitor da Universidade de Évora, do qual constem os seguintes elementos:

- Identificação completa;
- Habilitações literárias.

7 — O requerimento de admissão a concurso deverá ser acompanhado dos seguintes documentos:

- Fotocópia do bilhete de identidade;
- Certidão de habilitações literárias ou fotocópia autenticada;
- Documento comprovativo das qualificações profissionais e respectiva duração (especializações, estágios, seminários, acções de formação, etc.);
- Curriculum vitae* detalhado e assinado.

7.1 — As falsas declarações serão punidas nos termos da lei.

8 — A selecção dos candidatos admitidos ao concurso será feita pelos métodos de avaliação curricular e entrevista profissional de selecção.

8.1 — A classificação final dos concorrentes será expressa de 0 a 20 valores e efectuada de acordo com a seguinte fórmula:

$$CF = \frac{(2 \times HL) + (3 \times FP) + (5 \times E)}{10}$$

em que:

CF=classificação final;
HL=habilitações literárias;
FP=formação profissional complementar;
E=entrevista profissional de selecção.

8.2 — As regras a observar na valorização dos diversos elementos são as seguintes:

8.2.1 — Habilitações literárias:

Habilitações a que se refere o n.º 2 do art. 20.º do Dec.-Lei 248/85, de 15-7 — 18 pontos;
Habilitação superior à referida — 20 pontos.

8.2.2 — Formação profissional complementar — será considerada:

Frequência comprovada de cursos directamente relacionados com o conteúdo funcional do lugar a prover:

Com a duração até uma semana — 1 ponto;
Com a duração até duas semanas — 2 pontos;
Com a duração superior a duas semanas — 3 pontos.

8.2.2.1 — A formação profissional será em função do valor obtido pelo candidato mais pontuado, ao qual se atribuem 20 pontos, sendo as pontuações dos restantes valoradas segundo a regra da proporcionalidade.

8.2.3 — A entrevista profissional de selecção visa determinar e avaliar uma relação interpessoal e de forma objectiva e sistemática com as capacidades e aptidões dos candidatos por comparação com o perfil de exigências da função e será pontuada numa escala de cinco níveis:

Favorável preferencialmente — 20 pontos;
Bastante favorável — 16 pontos;
Favorável — 12 pontos;
Favorável com reservas — 8 pontos;
Não favorável — 4 pontos.

9 — Os processos de candidatura poderão ser entregues pessoalmente, contra recibo, nos Serviços Administrativos da Universidade (Secção de Pessoal) Avenida do Dr. Barahona, 1, ou remetidos pelo correio com aviso de recepção, expedidos até ao termo do prazo fixado no n.º 1, para o mesmo endereço, apartado 94, 7001 Évora Codex.

10 — A constituição do júri é a seguinte:

Presidente — Prof. Doutor António Cipriano Afonso Pinheiro, vice-reitor.

Vogais efectivos:

Florêncio Campelo Gomes Leite, director dos Serviços Académicos.

Augusto Nogueira Souto, director dos Serviços Administrativos.

Vogais suplentes:

Dr.ª Minervina Maria Cebola Baptista, técnica superior de 1.ª classe.

Dr.ª Maria de Lurdes Pimenta da Silva, técnica superior de 1.ª classe.

10.1 — O presidente será substituído, nas suas faltas ou impedimentos, pelo vogal Florêncio Campelo Gomes Leite.

11 — A lista de candidatos e a lista de classificação final do concurso serão afixadas nos seguintes locais:

Colégio do Espírito Santo, expositor da Reitoria;
Serviços Administrativos, Avenida Dr. Barahona, 1;
Núcleo de Valverde, Colégio da Mitra.

12 — Em tudo o que não estiver previsto no presente aviso aplicam-se as regras constantes do Dec.-Lei 498/88, de 30-12.

Aviso. — 1 — Nos termos do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, torna-se público que, pelo prazo de 30 dias a contar da data da publicação do presente aviso no DR, devidamente autorizado por despacho do reitor da Universidade de Évora de 25-9-90 e após consulta à Direcção-Geral da Administração Pública (DGAP), se encontra aberto concurso externo de ingresso para preenchimento de quatro vagas de guarda-nocturno existentes no quadro de pessoal não docente da Universidade de Évora.

2 — O concurso só é válido para as vagas referidas.

3 — Ao guarda-nocturno compete assegurar a defesa e vigilância de instalações que lhe estejam confiadas, por ordem a evitar, designadamente, roubos e incêndios, proibindo o acesso a pessoas estranhas ao serviço e accionando os alarmes convenientes.

4 — Ao guarda-nocturno cabe o vencimento correspondente ao escalão fixado nos termos do Dec.-Lei 353-A/89, de 16-10, e as condições de trabalho e regalias sociais são as genericamente vigentes para a função pública e o horário obedecerá ao estabelecido no n.º 3 do art. 28.º do Dec.-Lei 248/85, de 15-7.

5 — Condições de candidatura:

5.1 — Sendo o concurso aberto a todos os indivíduos, estejam ou não vinculados aos serviços e organismos previstos no n.º 1 do art. 2.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, nos termos da al. c) do n.º 3 do art. 6.º do citado diploma, constituem requisitos gerais de admissão:

- Ter nacionalidade portuguesa, salvo nos casos exceptuados por lei especial ou convenção internacional;
- Ter 18 anos completos;
- Possuir as habilitações literárias legalmente exigidas para o desempenho do cargo;
- Ter cumprido os deveres militares ou de serviço cívico quando obrigatório;
- Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata;
- Possuir a robustez física e o perfil psíquico indispensáveis ao exercício da função e ter cumprido as leis de vacinação obrigatória.

5.2 — Requisitos especiais:

Possuir como habilitações literárias a escolaridade obrigatória, em obediência ao disposto no n.º 2 do art. 28.º do Dec.-Lei 248/85, de 15-7.

6 — As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento, em papel azul de 25 linhas ou em papel branco, liso, de formato A4, neste caso com obediência ao disposto no art. único do Dec.-Lei 2/88, de 14-1, dirigido ao reitor da Universidade de Évora, do qual constem os seguintes elementos:

- Identificação completa;
- Habilitações literárias.

7 — O requerimento de admissão a concurso deverá ser acompanhado dos seguintes documentos:

- Fotocópia do bilhete de identidade;
- Certidão de habilitações literárias ou fotocópia autenticada;
- Curriculum vitae.

7.1 — As falsas declarações serão punidas nos termos da lei.

8 — A selecção dos candidatos admitidos ao concurso será feita pelos métodos de avaliação curricular e entrevista profissional de selecção.

8.1 — A entrevista profissional de selecção visa determinar e avaliar uma relação interpessoal e de forma objectiva e sistemática com as capacidades e aptidões dos candidatos por comparação com o perfil de exigências da função e será pontuada numa escala de cinco níveis:

Favorável preferencialmente — 20 pontos;
Bastante favorável — 16 pontos;
Favorável — 12 pontos;
Favorável com reservas — 8 pontos;
Não favorável — 4 pontos.

8.1.1 — A entrevista profissional de selecção poderá por decisão do júri, ter carácter eliminatório.

9 — Os processos de candidatura poderão ser entregues pessoalmente, contra recibo, nos Serviços Administrativos da Universidade (Secção de Pessoal) Avenida do Dr. Barahona, 1, ou remetidos pelo correio com aviso de recepção, expedidos até ao termo do prazo fixado no n.º 1, para o mesmo endereço, apartado 94, 7001 Évora Codex.

10 — A constituição do júri é a seguinte:

Presidente — Prof. Doutor António Cipriano Afonso Pinheiro, vice-reitor.

Vogais efectivos:

Dr.ª Minervina Maria Cebola Baptista, técnica superior de 1.ª classe, que substituirá o presidente nas suas faltas ou impedimentos.

Engenheiro técnico agrário Torcato Val de Ovelha Celestino, técnico principal.

Vogais suplentes:

Dr.ª Maria de Lurdes Pimenta da Silva, técnica superior de 1.ª classe.

Arquitecto Filipe Tarbé Nogueira Alves, técnico superior de 1.ª classe.

11 — A lista de candidatos e a lista de classificação final do concurso serão afixadas nos seguintes locais:

Colégio do Espírito Santo, expositor da Reitoria;
Serviços Administrativos, Avenida Dr. Barahona, 1;
Núcleo de Valverde, Colégio da Mitra.

12 — Em tudo o que não estiver previsto no presente aviso aplicam-se as regras constantes do Dec.-Lei 498/88, de 30-12.

27-9-90. — O Reitor, *A. G. Santos Júnior*.

UNIVERSIDADE DE LISBOA

Reitoria

Por despacho da vice-reitora, proferido por delegação de 16-10-90:

Concedida a equiparação a bolseiro fora do País:

À Doutora Maria João Alves Pessanha Alcoforado, professora auxiliar da Faculdade de Letras desta Universidade — no período de 5 a 9-11-90.

Ao Doutor João David Pinto Correia, professor auxiliar da Faculdade de Letras desta Universidade — no período de 7 a 13-11-90.

Ao Doutor José da Costa Miranda, professor auxiliar convidado da Faculdade de Letras desta Universidade — no período de 30-11 a 25-12-90.

À Doutora Maria Isabel Hub Faria, professora associada da Faculdade de Letras desta Universidade — no período de 13-10 a 1-12-90.

Ao licenciado Valdemar de Azevedo Lopes Ferreira, assistente da Faculdade de Letras desta Universidade — no período de 8 a 18-11-90.

À Doutora Maria Elisabete Almeida Marques Ranchhod, professora auxiliar da Faculdade de Letras desta Universidade — no período de 7 a 20-12-90.

Ao licenciado Fernando António Albuquerque Costa, assistente da Faculdade de Psicologia e de Ciências da Educação desta Universidade — no período de 15 a 31-10-90.

Ao Doutor Albano Cordeiro Estrela, professor catedrático da Faculdade de Psicologia e de Ciências da Educação desta Universidade — no período de 18 a 27-10-90.

Ao Doutor Fernando Abreu de Carvalho Araújo, professor catedrático da Faculdade de Medicina desta Universidade — no período de 29-10 a 1-11-90.

Concedida equiparação a bolseiro fora do País:

A Hermínia Augusta Alves Carapeto Chester, técnica principal de medicina nuclear da Faculdade de Medicina desta Universidade — no período de 17-9-90 a 26-7-91.

19-10-90. — A Vice-Reitora, *Maria José Miranda*.

Faculdade de Letras

Aviso. — Avisam-se os interessados de que se encontra afixada, na Secretaria da Faculdade de Letras de Lisboa, a lista dos candidatos admitidos e excluídos do concurso para preenchimento de quatro lugares de terceiro-oficial da carreira de oficiais administrativos do quadro de pessoal não docente desta Faculdade, aberto por aviso publicado no *DR*, 2.ª, 191, de 20-8-90.

15-10-90. — O Presidente do Júri, *Victor João Vieira Jabouille*.

Faculdade de Psicologia e de Ciências da Educação

Aviso. — Avisam-se todos os candidatos ao concurso documental para recrutamento de um lugar de assistente estagiário, durante o impedimento do titular, na situação de licença sem vencimento, do curso de Psicologia, na disciplina de Introdução à Psicologia aberto por aviso publicado no *DR*, 2.ª, 162, de 16-7-90, de que a lista de classificação encontra-se afixada na Secretaria da Faculdade de Psicologia e de Ciências da Educação da Universidade de Lisboa, Rua de Pinheiro Chagas, 17, 1.º, 1000 Lisboa.

1-10-90. — O Presidente do Conselho Científico, *Danilo Rodrigues Silva*.

Aviso. — Avisam-se todos os candidatos ao concurso documental para recrutamento de um lugar de assistente estagiário dos cursos de Psicologia e Ciências da Educação, nas disciplinas de Introdução às Ciências Sociais e Antropologia Cultural, aberto por aviso publicado no *DR*, 2.ª, 176, de 1-8-90, de que a lista de classificação encontra-se afixada na Secretaria da Faculdade de Psicologia e de Ciências da Educação da Universidade de Lisboa, Rua de Pinheiro Chagas, 17, 1.º, 1000 Lisboa.

1-10-90. — O Presidente do Conselho Científico, *Danilo Rodrigues Silva*.

UNIVERSIDADE DO MINHO

Por despachos de 9-10-90 do reitor da Universidade do Minho:

Licenciada Maria da Conceição de Jesus Rego Paiva, assistente em regime de contrato administrativo de provimento — concedida equiparação a bolseiro pelo período de oito dias, com efeitos a partir de 20-10-90.

Licenciada Maria de Lurdes Azevedo Teixeira, assistente em regime de contrato administrativo de provimento — concedida dispensa de serviço docente pelo período de um ano, com efeitos a partir de 25-2-91.

Licenciado Manuel Gonçalves Barbosa, assistente em regime de contrato administrativo de provimento — concedida a interrupção da equiparação a bolseiro com efeitos a partir de 30-7-90.

15-10-90. — O Administrador, *José Frederico Aguilar de Freitas Monteiro*.

Por despacho do reitor da Universidade do Minho de 11-10-90:

Designados, nos termos do art. 5.º do Dec.-Lei 283/83, de 21-6, para fazerem parte do júri para apreciação do pedido de equivalência ao grau de doutor requerida pela licenciada Maria de Jesus Matos Gomes, os seguintes professores:

Presidente — Reitor da Universidade do Minho.

Vogais:

Doutor José António Ribera Salcedo, professor associado da Faculdade de Ciências da Universidade do Porto.

Doutora Maria Celeste do Carmo, professora associada da Universidade de Aveiro.

Doutor João Fernando Alves Ferreira, professor associado da Universidade do Minho.

Doutor Manuel Armando Oliveira Pereira dos Santos, professor associado da Universidade do Minho.

(Não carece de visto ou anotação do TC.)

15-10-90. — O Reitor, *Sérgio Machado dos Santos*.

Edital. — Doutor Sérgio Machado dos Santos, professor catedrático da Universidade do Minho e reitor da mesma Universidade, faz saber que, em conformidade com a Lei 19/80, de 16-7, e demais disposições legais em vigor, é aberto concurso documental, pelo prazo de 15 dias a partir da data da publicação deste edital no *DR*, para o recrutamento de assistente ou assistente estagiário para o grupo disciplinar de Sociologia da Educação do Departamento de Ciências Básicas da Educação do Instituto de Educação.

Os candidatos deverão aceitar integrar-se no Centro de Estudos Educacionais e Desenvolvimento Comunitário.

Serão admitidos candidatos com licenciatura adequada que tenham obtido a informação final mínima de *Bom*, ou curso superior equivalente, ou outros graus académicos adequados à área de recrutamento.

Serão factores a ter em conta, para além da adequação das habilitações, do grau e da classificação académica, a experiência profissional e o local de residência permanente.

O júri poderá convocar todos ou alguns candidatos para entrevista de apreciação complementar.

Os interessados deverão apresentar na Reitoria da Universidade do Minho, dentro do prazo do concurso, requerimento de candidatura de que conste o nome, idade, morada e número de telefone, filiação, data e local de nascimento, número e data do bilhete de identidade, a ser dirigido ao reitor da Universidade do Minho e acompanhado dos seguintes elementos:

- Documento comprovativo de possuir licenciatura ou curso superior equivalente;
- Classificações obtidas em cada disciplina do curso;
- Curriculum vitae* detalhado.

25-9-90. — O Reitor, *Sérgio Machado dos Santos*.



Edital. — Doutor Sérgio Machado dos Santos, professor catedrático da Universidade do Minho e reitor da mesma, faz saber que, em conformidade com a Lei 19/80, de 16-7, e demais disposições legais em vigor, é aberto concurso documental, pelo prazo de 30 dias a partir da data da publicação deste edital no *DR*, para o recrutamento de um docente para as disciplinas do grupo disciplinar de Propriedades e Tecnologia de Polímeros, do Departamento de Engenharia de Polímeros da Escola de Engenharia.

Os candidatos deverão aceitar integrar-se em projectos de investigação do Centro de Química Pura e Aplicada.

Ao referido concurso serão admitidos candidatos com licenciatura ou curso superior equivalente em Engenharia Química ou Química (Inorgânica ou Industrial) ou Engenharia de Materiais que tenham obtido a informação final mínima de *Bom* e ainda candidatos habilitados com o grau de mestre ou doutor em domínios daquelas especialidades.

Os interessados deverão apresentar na Reitoria da Universidade do Minho, dentro do prazo do concurso, requerimento de candidatura, em que conste o nome, morada e número de telefone, filiação, data e local de nascimento, número e data do bilhete de identidade, a ser dirigido ao reitor da Universidade do Minho e acompanhados dos seguintes elementos:

- Documento comprovativo do grau académico que possui;
- Classificações obtidas em cada disciplina do curso;
- Curriculum vitae* detalhado.

Edital. — Doutor Sérgio Machado dos Santos, professor catedrático da Universidade do Minho e reitor da mesma, faz saber que, em conformidade com a Lei 19/80, de 16-7, e demais disposições legais em vigor, é aberto concurso documental, pelo prazo de 30 dias a partir da data da publicação deste edital no *DR*, para o recrutamento de um docente para as disciplinas do grupo disciplinar de Projecto de Peças e Equipamentos, do Departamento de Engenharia de Polímeros da Escola de Engenharia.

Os candidatos deverão aceitar integrar-se em projectos de investigação do Centro de Química Pura e Aplicada.

Ao referido concurso serão admitidos candidatos com licenciatura ou curso superior equivalente em Engenharia Mecânica ou Engenharia de Produção.

Os interessados deverão apresentar na Reitoria da Universidade do Minho, dentro do prazo do concurso, requerimento de candidatura de que conste o nome, morada e número de telefone, filiação, data e local de nascimento, número e data do bilhete de identidade, a ser dirigido ao reitor da Universidade do Minho e acompanhado dos seguintes elementos:

- Documento comprovativo de possuir licenciatura ou curso superior equivalente;
- Classificações obtidas em cada disciplina do curso;
- Curriculum vitae* detalhado.

10-10-90. — O Reitor, *Sérgio Machado dos Santos*.

Aviso. — Para os devidos efeitos avisam-se os candidatos ao concurso interno geral de acesso, para a categoria de técnico auxiliar especialista, da carreira técnica auxiliar (uma vaga), a que alude a ref. 36/90 do aviso de abertura de concurso publicado no *DR*, 2.ª, 169, de 24-7-90, de que a lista de candidatos pode ser consultada nos átrios dos edifícios da Universidade do Minho, sitos no Largo do Paço, em Braga, e no Palácio de Vila Flor, em Guimarães.

15-10-90. — O Administrador, *J. F. Aguilar Monteiro*.

Aviso. — Faz-se público que a lista dos candidatos ao concurso para provimento de um lugar de auxiliar administrativo, aberto por aviso publicado no *DR*, 2.ª, 181, de 7-8, está afixada nos átrios dos edifícios da Universidade do Minho situados no Largo do Paço, em Braga, e no Palácio de Vila Flor, em Guimarães, onde poderá ser consultada.

Aviso. — Faz-se público que a lista dos candidatos ao concurso para provimento de oito lugares de guarda-nocturno da carreira de guarda-nocturno, aberto por aviso publicado no *DR*, 2.ª, 181, de 7-8, e rectificado no número de vagas no *DR*, 2.ª, 226, de 29-9-90, está afixada nos átrios dos edifícios da Universidade do Minho situados no Largo do Paço, em Braga, e no Palácio de Vila Flor, em Guimarães, onde poderá ser consultada.

8-10-90. — O Presidente do Júri, *António Xavier Balsa de Palhares Falcão*.

UNIVERSIDADE NOVA DE LISBOA

Reitoria

Por despacho do vice-reitor de 19-10-90:

Licenciada Lia Maldonado Teles de Vasconcelos, assistente da Faculdade de Ciências e Tecnologia — alterada, a seu pedido, a equiparação a bolseiro fora do País que lhe havia sido concedida por despacho publicado no *DR*, 2.ª, 225, de 28-9-90, devendo a mesma ser considerada com efeitos de 4-10 a 4-12-90.

Concedida equiparação a bolseiro fora do País aos seguintes docentes:

Ao Doutor Assis Farinha Martins, professor catedrático da Faculdade de Ciências e Tecnologia — pelo período de 24 a 29-10-90.

Ao Doutor José Filipe Santos Oliveira, professor catedrático da Faculdade de Ciências e Tecnologia — pelo período de 17 a 19 e de 21 a 22-10-90.

Ao Doutor Leopoldo José Martinho Guimarães, professor catedrático da Faculdade de Ciências e Tecnologia — pelo período de 18 a 23-10-90.

À Doutora Ana Maria Félix Trindade Lobo, professora catedrática da Faculdade de Ciências e Tecnologia — pelo período de 14 a 23-10-90.

Ao Doutor José Narciso Marat Mendes, professor associado da Faculdade de Ciências e Tecnologia — pelo período de 7 a 12-4-91.

Ao Doutor Jorge Macedo de Abreu, professor auxiliar da Faculdade de Ciências e Tecnologia — pelo período de 12 a 17-11-90.

À licenciada Zulema Paula do Perpétuo Socorro Lopes Pereira, assistente da Faculdade de Ciências e Tecnologia — pelo período de 15-10 a 15-12-90.

À licenciada Paula Cristina de Sério Branco, assistente da Faculdade de Ciências e Tecnologia — pelo período de 16 a 22-12-90.

À licenciada Maria do Carmo Henriques Lança, assistente estagiária da Faculdade de Ciências e Tecnologia — pelo período de 7 a 12-4-91.

Ao licenciado Luís Fernando de Oliveira, assistente estagiário da Faculdade de Ciências e Tecnologia — pelo período de 22 a 26-10-90.

19-10-90. — A Directora dos Serviços Administrativos, *Maria Helena Sales de Almeida*.

UNIVERSIDADE DO PORTO

Secretaria-Geral

Por despacho de 12-10-90 do vice-reitor da Universidade do Porto:

Licenciada Maria João Prata Martins Ribeiro, assistente da Faculdade de Ciências desta Universidade — concedida equiparação a bolseiro no País, por um período de seis meses, com início em 1-10-90.

15-10-90. — Pelo Administrador, *Arnaldo António Gomes de Azevedo*.

Faculdade de Letras

Aviso. — Faz-se público que a lista de classificação final dos candidatos admitidos ao concurso interno para provimento de um lugar de técnico auxiliar de 1.ª classe (gestão), aberto por aviso publicado no *DR*, 2.ª, 202, de 1-9-90, se encontra afixada na secretaria desta Faculdade, sita na Rua do Campo Alegre, 1055 — 4100 Porto.

10-10-90. — O Presidente do Júri, *Carlos de Azevedo*.

Faculdade de Psicologia e de Ciências da Educação

Aviso. — Para os devidos efeitos se avisam os candidatos ao concurso interno geral para provimento de dois lugares de auxiliar de manutenção do quadro da Faculdade de Psicologia e de Ciências da Educação, aberto por aviso publicado no *DR*, 2.ª, 90, de 18-4-90, que a lista de classificação final se encontra afixada no átrio da Faculdade.

9-10-90. — O Presidente do Júri, *José Manuel Miguez Araújo*.

Faculdade de Farmácia

Aviso. — 1 — Nos termos do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, faz-se público que, pelo prazo de 15 dias a contar da data da publicação do presente aviso no *DR*, devidamente autorizado por despacho de 12-2-90 do presidente do conselho directivo da Faculdade de Farmácia da Universidade do Porto, se encontra aberto concurso interno geral para provimento de um lugar de técnico auxiliar principal, de 1.ª ou de 2.ª classe, existente no quadro da Faculdade de Farmácia da Universidade do Porto, constante do mapa anexo no Dec.-Lei 148/88, de 27-4.

2 — Competem, genericamente, ao técnico auxiliar principal, de 1.ª ou de 2.ª classe funções de natureza executiva de aplicação técnica com base no conhecimento ou adaptação de métodos e processos, enquadrados em directivas bem definidas, nas áreas de apoio ao ensino e à investigação científica.

3 — Local e condições de trabalho — o local de trabalho situa-se na Faculdade de Farmácia da Universidade do Porto, Rua de Aníbal Cunha, Porto, e o vencimento é o correspondente à categoria de técnico auxiliar principal, de 1.ª ou de 2.ª classe, fixado nos termos genéricos do Dec.-Lei 353-A/89, de 16-10. As regalias sociais são as genericamente vigentes para os funcionários da Administração Central.

4 — Requisitos para admissão a concurso:

4.1 — Requisitos gerais — os constantes dos arts. 22.º e 23.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12.

4.2 — Requisitos especiais:

- a) Para técnico auxiliar principal e técnico auxiliar de 1.ª classe — os constantes da al. a) do n.º 2 do art. 20.º do Dec.-Lei 248/85, de 15-7, e ainda possuir conhecimentos de desenho técnico e de dactilografia.

Considera-se condição de preferência possuir conhecimentos de fotografia e operação de computadores;

- b) Para técnico auxiliar de 2.ª classe — os constantes da al. b) do n.º 2 e n.º 4 do art. 20.º do Dec.-Lei 248/85, de 15-7, e ainda do n.º 3 do art. 42.º do Dec.-Lei 353-A/89, de 18-10. Possuir conhecimentos de desenho técnico e de dactilografia.

Considera-se condição de preferência possuir conhecimentos de fotografia e operação de computadores.

5 — Os métodos de selecção a utilizar serão a avaliação curricular e a entrevista.

5.1 — Na avaliação curricular ter-se-ão em consideração, obrigatoriamente, os seguintes factores:

- a) Classificação de serviço;
b) Habilitações académicas de base;
c) Formação e qualificação profissionais;
d) Experiência profissional.

6 — Os requerimentos de admissão a concurso deverão ser elaborados em papel azul de 25 linhas, dirigidos ao presidente do conselho directivo da Faculdade de Farmácia, podendo ser entregues pessoalmente na Secretaria desta Faculdade, sita na Rua de Aníbal Cunha, 164 — 4000 Porto, ou remetidos pelo correio, com aviso de recepção, para o mesmo endereço, dos quais conste:

- a) Identificação completa (nome, filiação, naturalidade, nacionalidade, data de nascimento, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu, residência, código postal e telefone);
b) Habilitações literárias;
c) Menção expressa do vínculo à função pública, natureza do mesmo, referência à categoria, serviço a que pertence e antiguidade na categoria, na carreira e função pública;
d) Formação profissional complementar (acções de formação, especializações, etc.);
e) Experiência profissional;
f) Quaisquer outras circunstâncias que os candidatos reputem susceptíveis de influenciarem a apreciação do seu mérito ou de constituírem motivo de preferência legal;
g) Classificação de serviço dos anos relevantes para acesso na carreira ou admissão a concurso.

7 — Juntamente com o requerimento de admissão, os candidatos deverão apresentar:

- a) *Curriculum vitae*;
b) Documento comprovativo das habilitações literárias;
c) Declaração, passada pelos serviços a que se encontrem vinculados, da qual conste, de maneira inequívoca, a existência do vínculo à função pública, categoria profissional que detêm e a antiguidade na categoria, na carreira e na função pública.

8 — Os candidatos que sejam funcionários da Faculdade de Farmácia da Universidade do Porto serão dispensados da apresentação dos documentos cujos dados constem do processo individual.

9 — As falsas declarações serão punidas nos termos da lei.

10 — O presente concurso reger-se-á pelo regime geral de concurso instituído pelo Dec.-Lei 498/88, de 30-12.

11 — O júri terá a seguinte constituição:

Presidente — Prof. Doutor Rui Manuel Ramos Morgado, presidente do conselho directivo da Faculdade de Farmácia da Universidade do Porto.

Vogais efectivos:

Engenheiro Rui Manuel Marques Barbosa Pinto, assessor da Faculdade de Farmácia da Universidade do Porto.
Licenciada Maria Beatriz Vasquez Neves Quinaz Garcia, assistente da Faculdade de Farmácia da Universidade do Porto.

Vogais suplentes:

Licenciado Alberto da Nova Araújo, assistente da Faculdade de Farmácia da Universidade do Porto.
Licenciado Rui Alexandre dos Santos Lapa, assistente da Faculdade de Farmácia da Universidade do Porto.

O presidente será substituído, nas suas faltas ou impedimentos, pelo vogal efectivo.

Aviso. — 1 — Nos termos do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, faz-se público que, pelo prazo de 15 dias a contar da data da publicação do presente aviso no *DR*, devidamente autorizado por despacho de 12-2-90 do presidente do conselho directivo da Faculdade de Farmácia da Universidade do Porto, se encontra aberto concurso interno geral para provimento de dois lugares de técnico auxiliar principal, de 1.ª ou de 2.ª classe, existentes no quadro da Faculdade de Farmácia da Universidade do Porto, constante do mapa anexo ao Dec.-Lei 148/88, de 27-4.

2 — Competem, genericamente, ao técnico auxiliar principal, de 1.ª ou de 2.ª classe funções de natureza executiva de aplicação técnica com base no conhecimento ou adaptação de métodos e processos, enquadrados em directivas bem definidas, nas áreas de apoio ao ensino e à investigação científica.

3 — Local e condições de trabalho — o local de trabalho situa-se na Faculdade de Farmácia da Universidade do Porto, Rua de Aníbal Cunha, Porto, e o vencimento é o correspondente à categoria de técnico auxiliar principal, de 1.ª ou de 2.ª classe, fixado nos termos genéricos do Dec.-Lei 353-A/89, de 16-10. As regalias sociais são as genericamente vigentes para os funcionários da Administração Central.

4 — Requisitos para admissão a concurso:

4.1 — Requisitos gerais — os constantes dos arts. 22.º e 23.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12.

4.2 — Requisitos especiais:

- a) Para técnico auxiliar principal e técnico auxiliar de 1.ª classe — os constantes da al. a) do n.º 2 do art. 20.º do Dec.-Lei 248/85, de 15-7, e ainda possuir curso profissional com duração não inferior a 18 meses na área de química, para além do 9.º ano de escolaridade ou equivalente.

Considera-se condição de preferência possuir prática na área de química, nomeadamente:

Na preparação de soluções tituladas;
Na preparação de reagentes analíticos;

- b) Para técnico auxiliar de 2.ª classe — os constantes da al. b) do n.º 2 e n.º 4 do art. 20.º do Dec.-Lei 248/85, de 15-7, e ainda do n.º 3 do art. 42.º do Dec.-Lei 353-A/89, de 18-10.

Considera-se condição de preferência possuir prática na área de Química, nomeadamente:

Na preparação de soluções tituladas;
Na preparação de reagentes analíticos.

5 — Os métodos de selecção a utilizar serão a avaliação curricular e a entrevista.

5.1 — Na avaliação curricular ter-se-ão em consideração, obrigatoriamente, os seguintes factores:

- a) Classificação de serviço;
b) Habilitações académicas de base;
c) Formação e qualificação profissionais;
d) Experiência profissional.

6 — Os requerimentos de admissão a concurso deverão ser elaborados em papel azul de 25 linhas, dirigidos ao presidente do conselho directivo da Faculdade de Farmácia, podendo ser entregues pessoalmente na Secretaria desta Faculdade, sita na Rua de Aníbal Cunha, 164 — 4000 Porto, ou remetidos pelo correio, com aviso de recepção, para o mesmo endereço, dos quais conste:

- a) Identificação completa (nome, filiação, naturalidade, nacionalidade, data de nascimento, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu, residência, código postal e telefone);
- b) Habilitações literárias;
- c) Menção expressa do vínculo à função pública, natureza do mesmo, referência à categoria, serviço a que pertence e antiguidade na categoria, na carreira e função pública;
- d) Formação profissional complementar (acções de formação, especializações, etc.);
- e) Experiência profissional;
- f) Quaisquer outras circunstâncias que os candidatos reputem susceptíveis de influenciarem a apreciação do seu mérito ou de constituírem motivo de preferência legal;
- g) Classificação de serviço dos anos relevantes para acesso na carreira ou admissão a concurso.

7 — Juntamente com o requerimento de admissão, os candidatos deverão apresentar:

- a) *Curriculum vitae*;
- b) Documento comprovativo das habilitações literárias;
- c) Declaração, passada pelos serviços a que se encontrem vinculados, da qual conste, de maneira inequívoca, a existência do vínculo à função pública, categoria profissional que detêm e a antiguidade na categoria, na carreira e na função pública.

8 — Os candidatos que sejam funcionários da Faculdade de Farmácia da Universidade do Porto serão dispensados da apresentação dos documentos cujos dados constem do processo individual.

9 — As falsas declarações serão punidas nos termos da lei.

10 — O presente concurso reger-se-á pelo regime geral de concurso instituído pelo Dec.-Lei 498/88, de 30-12.

11 — O júri terá a seguinte constituição:

Presidente — Prof. Doutor Rui Manuel Ramos Morgado, presidente do conselho directivo da Faculdade de Farmácia da Universidade do Porto.

Vogais efectivos:

Doutora Rosa Maria Moreira Seabra Pinto, professora auxiliar da Faculdade de Farmácia da Universidade do Porto.

Licenciada Maria José Teixeira Guedes Gonzalez, assistente da Faculdade de Farmácia da Universidade do Porto.

Vogais suplentes:

Licenciado Carlos Joaquim Queirós de Oliveira, técnico superior principal da Faculdade de Farmácia da Universidade do Porto.

Licenciada Maria Fernanda Martins Borges de Mesquita, assistente da Faculdade de Farmácia da Universidade do Porto.

O presidente será substituído, nas suas faltas ou impedimentos, pelo 1.º vogal efectivo.

8-10-90. — O Presidente do Conselho Directivo, *Rui Manuel Ramos Morgado*.

UNIVERSIDADE TÉCNICA DE LISBOA

Reitoria

Por despachos reitoriais de 17-10-90:

Nomeados os seguintes professores para fazerem parte do júri das provas de mestrado em Matemática Aplicada do Instituto Superior Técnico, requeridas pela licenciada Ana Maria Nobre Vilhena Nunes Pires:

Presidente — Doutora Maria Fernanda Neto Ramalhoto, professora catedrática do Instituto Superior Técnico da Universidade Técnica de Lisboa.

Vogais:

Doutora Maria Ivete Leal de Carvalho Gomes, professora catedrática da Faculdade de Ciências da Universidade de Lisboa.

Doutor João António Branco, professor associado do Instituto Superior Técnico, da Universidade Técnica de Lisboa.

Nomeados os seguintes professores para fazerem parte do júri das provas de mestrado em Biotecnologia (Engenharia Bioquímica) do Instituto Superior Técnico, requeridas pela licenciada Filomena Maria Cabral Lages Azeredo Santana:

Presidente — Doutor Joaquim Manuel Sampaio Cabral, professor associado do Instituto Superior Técnico, da Universidade Técnica de Lisboa.

Vogais:

Doutor Arnaldo Alves Dias da Silva, professor associado da Universidade de Trás-os-Montes e Alto Douro.

Doutor José Manuel Abecassis Empis, professor auxiliar do Instituto Superior Técnico, da Universidade Técnica de Lisboa.

Nomeados os seguintes professores para fazerem parte do júri das provas de aptidão pedagógica de capacidade científica do Instituto Superior Técnico, requeridas pela licenciada Maria Rosinda da Costa Ismael:

Presidente — Doutor Alberto Romão Dias, professor catedrático do Instituto Superior Técnico, da Universidade Técnica de Lisboa.

Vogais:

Doutor Joaquim Manuel Sampaio Cabral, professor associado do Instituto Superior Técnico, da Universidade Técnica de Lisboa.

Doutor Jorge Manuel Rodrigues de Carvalho, professor auxiliar do Instituto Superior Técnico, da Universidade Técnica de Lisboa.

Nomeados os seguintes professores para fazerem parte do júri das provas de mestrado em Biotecnologia (Engenharia Bioquímica) do Instituto Superior Técnico, requeridas pela licenciada Marília Inácio Henriques:

Presidente — Doutora Isabel Maria de Sá Correia Leite de Almeida, professora associada do Instituto Superior Técnico, da Universidade Técnica de Lisboa.

Vogais:

Doutor Luís Jorge Peixoto Archer, professor catedrático da Faculdade de Ciências e Tecnologia da Universidade Nova de Lisboa.

Doutor Nicolau João Van Uden, professor catedrático da Faculdade de Ciências e Tecnologia da Universidade Nova de Lisboa.

Nomeados os seguintes professores para fazerem parte do júri da equivalência ao grau de mestre em Matemática do Instituto Superior Técnico, requerida pelo licenciado Pedro Alves Martins da Silva Girão:

Presidente — Doutor Luís Pereira de Quintanilha e Mendonça Dias Torres Magalhães, professor associado do Instituto Superior Técnico, da Universidade Técnica de Lisboa.

Vogais:

Doutor Luís Fernando Sanchez Rodrigues, professor associado da Faculdade de Ciências da Universidade de Lisboa.

Doutor Carlos Alberto Varelas da Rocha, professor associado do Instituto Superior Técnico, da Universidade Técnica de Lisboa.

Nomeados os seguintes professores para fazerem parte do júri das provas de mestrado em Matemática Aplicada do Instituto Superior Técnico, requeridas pelo licenciado Pedro Simões Cristina de Freitas:

Presidente — Doutor Luís Pereira de Quintanilha e Mendonça Dias Torres Magalhães, professor associado do Instituto Superior Técnico, da Universidade Técnica de Lisboa.

Vogais:

Doutor Carlos Alberto Varelas da Rocha, professor associado do Instituto Superior Técnico, da Universidade Técnica de Lisboa.

Doutor Bento José Carrilho Miguéis Louro, professor auxiliar da Faculdade de Ciências da Universidade de Lisboa.

17-10-90. — O Vice-Reitor, *J. D. Lopes da Silva*.

Por despachos de 22-9-90 do vice-reitor da Universidade Técnica de Lisboa:

Joaquim Mário Sequeira da Costa, Afonso Severiano dos Ramos Fernandes e Adriano Meira Alfacinha — renovados por mais dois meses os contratos de trabalho a termo certo para exercerem funções de guarda-nocturno, com efeitos a 1-10-90. (Não carecem de fiscalização prévia do TC.)

4-10-90. — O Director dos Serviços Administrativos, *João Gualberto Lopes Guerreiro*.

Por despachos de 11-10-90 do vice-reitor da Universidade Técnica de Lisboa, proferidos por delegação:

Constituído, de acordo com o estabelecido no art. 46.º do Dec.-Lei 448/79, de 13-11, ratificado pela Lei 19/80, de 16-7, o júri do concurso documental, aberto por edital publicado no *DR*, 2.ª, 124, de 30-5-90, para provimento de um lugar de professor associado do Departamento de Engenharia Electrónica e de Computadores da área científica de Propagação e Radiação do Instituto Superior Técnico, nos seguintes termos:

Presidente — reitor da Universidade Técnica de Lisboa.
Vogais:

Engenheiro Manuel José Castro Petrony de Abreu Faro, professor catedrático do Instituto Superior Técnico da Universidade Técnica de Lisboa.

Doutor José Francisco Borges da Silva, professor catedrático do Instituto Superior Técnico da Universidade Técnica de Lisboa.

Doutor Armando Mário Larcher Esteves Brinca, professor catedrático do Instituto Superior Técnico da Universidade Técnica de Lisboa.

Doutor António Simão de Carvalho Fernandes, professor catedrático do Instituto Superior Técnico da Universidade Técnica de Lisboa.

Doutor José Carlos da Silva Neves, professor associado da Universidade de Aveiro.

Doutor Afonso Manuel dos Santos Barbosa, professor associado do Instituto Superior Técnico da Universidade Técnica de Lisboa.

Doutor António Manuel Restani Graça Alves Moreira, professor associado do Instituto Superior Técnico da Universidade Técnica de Lisboa.

Constituído, de acordo com o estabelecido no art. 46.º do Dec.-Lei 448/79, de 13-11, ratificado pela Lei 19/80, de 16-7, o júri do concurso documental, aberto por edital publicado no *DR*, 2.ª, 124, de 30-5-90, para provimento de um lugar de professor associado do Departamento de Engenharia Electrotécnica e de Computadores da área científica de Sistemas e Controlo ou Electrónica e Automação Industriais do Instituto Superior Técnico, nos seguintes termos:

Presidente — reitor da Universidade Técnica de Lisboa.
Vogais:

Doutor Aníbal Traça de Almeida, professor catedrático da Faculdade de Ciências e Tecnologia da Universidade de Coimbra.

Doutor José Carlos Diogo Marques dos Santos, professor catedrático da Faculdade de Engenharia da Universidade do Porto.

Doutor Adolfo Sanchez Steiger Garção, professor catedrático da Faculdade de Ciências e Tecnologia da Universidade Nova de Lisboa.

Engenheiro Domingos Cruz Pereira de Moura, professor catedrático do Instituto Superior Técnico da Universidade Técnica de Lisboa.

Doutor José Manuel Fonseca de Moura, professor catedrático do Instituto Superior Técnico da Universidade Técnica de Lisboa.

Doutor João José dos Santos Sentieiro, professor associado do Instituto Superior Técnico da Universidade Técnica de Lisboa.

Doutor Luís Henrique Martins Borges de Almeida, professor associado do Instituto Superior Técnico da Universidade Técnica de Lisboa.

Doutor João José Esteves Santana, professor associado do Instituto Superior Técnico da Universidade Técnica de Lisboa.

Doutor Joaquim António Fraga Gonçalves Dente, professor associado do Instituto Superior Técnico da Universidade Técnica de Lisboa.

(Não carecem de fiscalização do TC.)

11-10-90. — O Vice-Reitor, *Alfredo Jorge Silva*.

Por despacho reitoral de 12-10-90:

Nomeados os seguintes professores para fazerem parte do júri das provas de aptidão pedagógica e capacidade científica da Faculdade de Medicina Veterinária, requeridas pelo licenciado Fernando Ribeiro Alves Afonso:

Presidente — Doutor Tito Horácio Fernandes, professor catedrático da Faculdade de Medicina Veterinária da Universidade Técnica de Lisboa.

Vogais:

Doutor José Fernando da Costa Durão, professor catedrático da Faculdade de Medicina Veterinária da Universidade Técnica de Lisboa.

Doutora Maria Lucília do Espírito Santo Lourenço Pires Ferreira, professora associada da Faculdade de Medicina Veterinária da Universidade Técnica de Lisboa.

12-10-90. — O Vice-Reitor, *J. D. Lopes da Silva*.

Por despacho de 9-7-90 do reitor da Universidade Técnica de Lisboa:

Ana Paula de Vasconcelos Gameiro Dias Gomes — celebrado contrato de trabalho a termo certo, pelo período de seis meses, renovável, para o desempenho de funções de auxiliar administrativo, a que corresponde a remuneração mensal de 39 000\$, a partir da data do visto do TC. (Visto, TC, 11-10-90.)

Por despacho de 12-9-90 do reitor da Universidade Técnica de Lisboa:

Licenciado Herculano Afonso Lima — autorizado o contrato de avença, por um ano, a partir da data do visto do TC, a fim de exercer funções de consultadoria jurídica na Assessoria Jurídica desta Reitoria. (Visto, TC, 4-10-90.)

(São devidos emolumentos.)

16-10-90. — O Director dos Serviços Administrativos, *João Gualberto Lopes Guerreiro*.

Instituto Superior de Ciências Sociais e Políticas

Aviso. — Nos termos do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, faz-se público que se encontra afixada no átrio deste Instituto, sito na Rua da Junqueira, 86 — 1300 Lisboa, a lista classificativa dos candidatos ao concurso interno geral de acesso para provimento de duas vagas de primeiro-oficial da carreira de oficial administrativo do quadro de pessoal deste Instituto (concurso B), aberto por aviso publicado no *DR*, 2.ª, 142, de 22-6-90.

11-10-90. — O Presidente do Conselho Directivo, *Óscar Soares Barata*.

Instituto Superior de Economia e Gestão

Editai. — Faz-se saber que, perante o conselho científico do Instituto Superior de Economia e Gestão, nos termos do art. 13.º do Estatuto da Carreira Docente Universitária, a que se refere a Lei 19/80, de 8-6, publicado em anexo a esta mesma lei, está aberto concurso documental, a partir da data da publicação do presente edital no *DR*, pelo prazo de 30 dias, para recrutamento de assistentes estagiários para as disciplinas da área de Matemática.

Serão admitidos ao concurso os candidatos que reúnam as seguintes condições:

Licenciatura no curso superior equivalente adequado com a formação mínima de *Bom*;
Não exercício de qualquer cargo ou lugar quer no sector público, quer no sector privado.

Os candidatos deverão instruir os seus requerimentos com os seguintes documentos:

- Certidão de registo de nascimento;
- Bilhete de identidade;
- Certificado de registo criminal;
- Atestado e certificados exigidos no art. 4.º do Dec.-Lei 48 359, de 27-4;
- Documento comprovativo de possuírem a licenciatura ou curso superior equivalente adequados à área a que concorrem;
- Certidão discriminativa das disciplinas que compõem o curso que possuem e respectivas classificações;

- g) Documento comprovativo de terem sido cumpridas as leis de recrutamento militar;
- h) *Curriculum vitae* e quaisquer outros elementos que provem as habilitações científicas e facilitem a formação de um juízo sobre as aptidões dos candidatos.

É dispensada a apresentação dos documentos referidos nas als. a), c), d) e g) aos candidatos que declarem nos respectivos requerimentos, em alíneas separadas, sob compromisso de honra, a situação em que se encontram relativamente às condições fixadas.

Os requerimentos em que se pretenda utilizar a dispensa de documentos estão sujeitos ao imposto da taxa de 150\$, a pagar por estampilha fiscal.

A ordenação dos candidatos admitidos ao concurso será efectuada através de uma apreciação global baseada na média do curso, nas classificações obtidas nas disciplinas da área a que concorre, na apreciação do *curriculum vitae* e, eventualmente, na realização de entrevista.

Os interessados deverão dirigir-se pessoalmente à Secção de Pessoal do Instituto Superior de Economia e Gestão, Rua de Miguel Lupi, 20, 1.º-1200 Lisboa.

16-10-90. — O Presidente do Conselho Científico, *Américo Henrique Rodrigues Ramos dos Santos*.

Aviso. — Avisam-se os candidatos ao concurso interno de ingresso para provimento, de dois lugares de programador de aplicações de 2.ª classe do quadro de pessoal do Centro de Informática do Instituto Superior de Economia e Gestão, aberto por aviso publicado no *DR*, 2.ª, 145, de 26-6-90, que podem consultar a lista de classificação final, homologada em 9-10-90 pelo presidente do conselho directivo do Instituto Superior de Economia e Gestão, elaborada nos termos do art. 33.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, no Instituto Superior de Economia e Gestão, sito na Rua de Miguel Lupi, 20 — 1200 Lisboa.

9-10-90. — O Presidente do Júri, *Jorge Manuel de Azevedo Henriques dos Santos*.

Aviso. — 1 — Para os devidos efeitos e de acordo com o disposto no art. 24.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, faz-se público que, a partir da data da publicação do presente aviso no *DR*, se encontra afixada a lista da candidata admitida ao concurso interno para provimento de um lugar de assessor da carreira técnica superior de gestão, do quadro do Instituto Superior de Economia e Gestão, aberto por aviso publicado no *DR*, 2.ª, 171, de 26-7-90.

2 — O local da consulta situa-se no átrio do Instituto Superior de Economia e Gestão, sito na Rua de Miguel Lupi, 20 — 1200 Lisboa.

3 — A candidata será oportunamente informada por ofício do local e da data da realização do concurso de provas públicas, que consistirá na apreciação e discussão do currículo profissional.

Aviso. — 1 — Para os devidos efeitos e de acordo com o disposto no art. 24.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, faz-se público que, a partir da data da publicação do presente aviso no *DR*, se encontra afixada a lista dos candidatos admitidos ao concurso interno para provimento de um lugar de técnico superior de 1.ª classe da área de gestão, do quadro do Instituto Superior de Economia e Gestão, aberto por aviso publicado no *DR*, 2.ª, 171, de 26-7-90.

2 — O local da consulta situa-se no átrio do Instituto Superior de Economia e Gestão, sito na Rua de Miguel Lupi, 20 — 1200 Lisboa.

3 — Os candidatos serão oportunamente informados por ofício do local e da data da realização da entrevista.

Aviso. — 1 — Para os devidos efeitos e de acordo com o disposto no art. 24.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, faz-se público que, a partir da data da publicação do presente aviso no *DR*, se encontra afixada a lista dos candidatos admitidos ao concurso interno para provimento de um lugar de técnico auxiliar principal da área de apoio técnico às actividades de ensino e investigação, do quadro do Instituto Superior de Economia e Gestão, aberto por aviso publicado no *DR*, 2.ª, 173, de 28-7-90.

2 — O local da consulta situa-se no átrio do Instituto Superior de Economia e Gestão, sito na Rua de Miguel Lupi, 20 — 1200 Lisboa.

3 — Os candidatos serão oportunamente informados por ofício do local e da data da realização da entrevista.

Aviso. — 1 — Para os devidos efeitos e de acordo com o disposto no art. 24.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, faz-se público que, a partir da data da publicação do presente aviso no *DR*, se encontra afixada a lista da candidata admitida e excluída ao concurso interno para provimento de três lugares de técnico auxiliar de 1.ª classe da área

de apoio técnico às actividades de ensino e investigação, do quadro do Instituto Superior de Economia e Gestão, aberto por aviso publicado no *DR*, 2.ª, 173, de 28-7-90.

2 — O local da consulta situa-se no átrio do Instituto Superior de Economia e Gestão, sito na Rua de Miguel Lupi, 20 — 1200 Lisboa.

3 — A candidata será oportunamente informada por ofício do local e da data da realização da entrevista.

15-10-90. — O Presidente do Conselho Directivo, *Manuel Brandão de Vasconcelos Alves*.

Aviso. — 1 — Para os devidos efeitos e de acordo com o disposto no art. 24.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, faz-se público que, a partir da data da publicação do presente aviso no *DR*, se encontra afixada a lista das candidatas admitidas ao concurso interno para provimento de três lugares de oficial administrativo principal, do quadro do Instituto Superior de Economia e Gestão, aberto por aviso publicado no *DR*, 2.ª, 171, de 26-7-90.

2 — O local da consulta situa-se no átrio do Instituto Superior de Economia e Gestão, sito na Rua de Miguel Lupi, 20 — 1200 Lisboa.

3 — As candidatas serão oportunamente informadas por ofício do local e da data da realização da entrevista.

Aviso. — 1 — Para os devidos efeitos e de acordo com o disposto no art. 24.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, faz-se público que, a partir da data da publicação do presente aviso no *DR*, se encontra afixada a lista dos candidatos admitidos e excluídos ao concurso interno para provimento de quatro lugares de primeiro-oficial administrativo, do quadro do Instituto Superior de Economia e Gestão, aberto por aviso publicado no *DR*, 2.ª, 171, de 26-7-90.

2 — O local da consulta situa-se no átrio do Instituto Superior de Economia e Gestão, sito na Rua de Miguel Lupi, 20 — 1200 Lisboa.

3 — Os candidatos serão oportunamente informados por ofício do local e da data da realização da entrevista.

Aviso. — 1 — Para os devidos efeitos e de acordo com o disposto no art. 24.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, faz-se público que, a partir da data da publicação do presente aviso no *DR*, se encontra afixada a lista das candidatas admitidas ao concurso interno para provimento de dois lugares de segundo-oficial administrativo, do quadro do Instituto Superior de Economia e Gestão, aberto por aviso publicado no *DR*, 2.ª, 171, de 26-7-90.

2 — O local da consulta situa-se no átrio do Instituto Superior de Economia e Gestão, sito na Rua de Miguel Lupi, 20 — 1200 Lisboa.

3 — As candidatas serão oportunamente informadas por ofício do local e da data da realização da entrevista.

Aviso. — 1 — Para os devidos efeitos e de acordo com o disposto no art. 24.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, faz-se público que, a partir da data da publicação do presente aviso no *DR*, se encontra afixada a lista do candidato admitido ao concurso interno para provimento de um lugar de encadernador principal, do quadro do Instituto Superior de Economia e Gestão, aberto por aviso publicado no *DR*, 2.ª, 171, de 26-7-90.

2 — O local da consulta situa-se no átrio do Instituto Superior de Economia e Gestão, sito na Rua de Miguel Lupi, 20 — 1200 Lisboa.

3 — O candidato será oportunamente informado por ofício do local e da data da realização da entrevista.

Aviso. — 1 — Para os devidos efeitos e de acordo com o disposto no art. 24.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, faz-se público que, a partir da data da publicação do presente aviso no *DR*, se encontra afixada a lista do candidato admitido ao concurso interno para provimento de um lugar de operador de *offset* principal, do quadro do Instituto Superior de Economia e Gestão, aberto por aviso publicado no *DR*, 2.ª, 171, de 26-7-90.

2 — O local da consulta situa-se no átrio do Instituto Superior de Economia e Gestão, sito na Rua de Miguel Lupi, 20 — 1200 Lisboa.

3 — O candidato será oportunamente informado por ofício do local e da data da realização da entrevista.

17-10-90. — O Presidente do Conselho Directivo, *Manuel Brandão de Vasconcelos Alves*.

Aviso. — 1 — Para os devidos efeitos e de acordo com o disposto no art. 24.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, faz-se público que, a partir da data da publicação do presente aviso no *DR*, se encontra afixada a lista da candidata admitida ao concurso interno para provimento de um lugar de técnico superior principal, do quadro do Instituto Superior de Economia e Gestão, aberto por aviso publicado no *DR*, 2.ª, 171, de 26-7-90.

2 — O local da consulta situa-se no átrio do Instituto Superior de Economia e Gestão, sito na Rua de Miguel Lupi, 20 — 1200 Lisboa.

3 — A candidata será oportunamente informada por ofício do local e da data da realização da entrevista.

Aviso. — 1 — Para os devidos efeitos e de acordo com o disposto no art. 24.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, faz-se público que, a partir da data da publicação do presente aviso no *DR*, se encontra afixada a lista da candidata admitida ao concurso interno para provimento do lugar de técnico auxiliar especialista, do quadro do Instituto Superior de Economia e Gestão, aberto por aviso publicado no *DR*, 2.ª, 171, de 26-7-90.

2 — O local da consulta situa-se no átrio do Instituto Superior de Economia e Gestão, sito na Rua de Miguel Lupi, 20 — 1200 Lisboa.

3 — A candidata será oportunamente informada por ofício do local e da data da realização da entrevista.

18-10-90. — O Presidente do Conselho Directivo, *Manuel Brandão de Vasconcelos Alves*.

Instituto Superior Técnico

Por despachos do vice-reitor da Universidade Técnica de Lisboa de 1-10-90, proferidos por delegação:

Abílio Trindade Costa — nomeado em comissão de serviço, após aprovação em concurso, motorista de pesados do quadro de pessoal do Instituto Superior Técnico.

Vitor Manuel Guerreiro Serrão — nomeado em comissão de serviço, após aprovação em concurso, motorista de pesados do quadro de pessoal do Instituto Superior Técnico.

(Visto, TC, 15-10-90.)

19-10-90. — Pelo Presidente do Conselho Directivo, *António Dente*.

INSTITUTO POLITÉCNICO DE BRAGANÇA

Rectificação. — Por ter saído com inexactidão no *DR*, 2.ª, 229, de 3-10-90, novamente se publica o seguinte:

Por despacho de 1-3-90 do presidente da comissão instaladora do Instituto Politécnico de Bragança, proferido por subdelegação:

Licenciada *Alice Maria Costa Pinheiro Alves Bravo* — autorizado o contrato administrativo de provimento para o exercício das funções de equiparada a assistente do 1.º triénio da Escola Superior de Educação do Instituto, com efeitos reportados a 1-3-90, por ter entrado em exercício de funções nessa data, por urgente conveniência de serviço, em regime de tempo parcial, por um período de seis horas semanais, a que correspondem 50% do vencimento sobre a letra E. (Visto, TC, 30-8-90. São devidos emolumentos.)

12-10-90. — O Presidente da Comissão Instaladora, *Dionísio Afonso Gonçalves*.

INSTITUTO POLITÉCNICO DE CASTELO BRANCO

Por despachos de 20-9-90 do presidente da comissão instaladora do Instituto Politécnico de Castelo Branco, proferidos por subdelegação do Secretário de Estado do Ensino Superior:

Licenciado *António José Domingos Faustino* — autorizado o contrato administrativo de provimento como assistente do 2.º triénio além do quadro para a Escola Superior de Educação deste Instituto, de 9-11-90 a 8-11-93, com vencimento ilíquido mensal de 162 000\$.

Licenciado *João Manuel Patrício Duarte Petrica* — autorizado o contrato administrativo de provimento como professor-adjunto além do quadro para a Escola Superior de Educação deste Instituto, a partir da data da publicação no *DR*, com o vencimento mensal de 218 600\$.

(Isentos de fiscalização prévia do TC.)

16-10-90. — O Presidente da Comissão Instaladora, *Vergílio António Pinto de Andrade*.

INSTITUTO POLITÉCNICO DA GUARDA

Por despacho de 11-10-90 do presidente da comissão instaladora do Instituto Politécnico da Guarda, no uso da subdelegação de competências:

Licenciada *Maria Adelaide Gomes Lopes*, professora-adjunta da Escola Superior de Educação do Instituto Politécnico da Guarda — equiparada a bolseiro fora do País, no período compreendido entre 4 e 19-11-90. (Não carece de visto ou anotação do TC.)

Por despacho do presidente da comissão instaladora do Instituto Politécnico da Guarda de 15-10-90, proferido no uso de competência subdelegada por despacho do Secretário de Estado do Ensino Superior:

João Carlos de Almeida Rafael, assistente do 1.º triénio além do quadro da Escola Superior de Tecnologia e Gestão do Instituto Politécnico da Guarda — rescindido, a seu pedido, o respectivo contrato, com efeitos a partir de 1-11-90.

16-10-90. — O Presidente da Comissão Instaladora, *João Bento Raimundo*.

INSTITUTO POLITÉCNICO DE LISBOA

Por despacho do presidente da comissão instaladora do Instituto Politécnico de Lisboa de 1-8-90, proferido no uso de poderes subdelegados:

Mário João Grazina Feliciano — autorizada a celebração de contrato administrativo de provimento como equiparado a professor-adjunto, em regime de exclusividade, para a Escola Superior de Música, com a duração inicial de um ano e com início em 2-8-90. (Isento de fiscalização prévia do TC.)

16-10-90. — A Administradora, *Maria Emília de Salles Caldeira Barroso*.

Aviso. — Para os devidos efeitos se torna público que a lista do único candidato ao concurso para a contratação de um encarregado de pessoal auxiliar administrativo para o Instituto Politécnico de Lisboa, aberto por aviso publicado no *DR*, 2.ª, 189, de 17-8-90, pode ser consultada na Secretaria deste Instituto, Campo dos Mártires da Pátria, 2, 2.º, em Lisboa.

15-10-90. — A Administradora, *Maria Emília de Salles Caldeira Barroso*.

Aviso. — Para os devidos efeitos se torna público que a lista dos candidatos admitidos e excluídos no concurso documental para recrutamento de assistentes para a Escola Superior de Educação de Lisboa, para as áreas de Língua Portuguesa, Educação Física, Expressão Plástica, Pedagogia e Desenvolvimento e Aprendizagem, aberto por edital publicado no *DR*, 2.ª, 178, de 3-8-90, pode ser consultada nos Serviços Administrativos daquela Escola, Avenida de Carolina Michaëlis de Vasconcelos (junto à Estação de Benfica), a partir da data da publicação deste aviso no *DR*.

16-10-90. — O Presidente da Comissão Instaladora, *António de Almeida Costa*.

INSTITUTO POLITÉCNICO DE SANTARÉM

Editál. — 1 — Em conformidade com os arts. 4.º, 5.º, 15.º e 17.º do Dec.-Lei 185/81, de 1-7, e demais disposições legais em vigor, o Instituto Politécnico de Santarém torna público que se encontra aberto, pelo prazo de 30 dias a partir da data da publicação do presente edital no *DR*, concurso documental para recrutamento para a Escola Superior de Educação de Santarém de cinco assistentes ou professores-adjuntos para leccionação das seguintes disciplinas:

Análise Social da Educação — um assistente ou um professor-adjunto;
Planificação e Avaliação do Ensino — um assistente ou um professor-adjunto;
Educação Física — um assistente ou um professor-adjunto;
Prática Pedagógica para o curso de educadores de infância — dois lugares, que podem ser preenchidos por assistentes ou professores-adjuntos.

2 — Ao referido concurso serão admitidos candidatos com curso superior adequado, com informação final mínima de *Bom* ou com informação inferior desde que disponham de currículo científico, técnico ou profissional relevante se o interessado se candidatar à categoria de assistente, ou com as condições legais estipuladas nos supracitados arts. 5.º e 17.º no caso de o interessado se candidatar à categoria de professor-adjunto.

3 — Se os candidatos não possuírem vínculo à função pública, a admissão ficará sempre condicionada à existência de lugar descongelado na altura da admissão, reservando-se ao júri a prerrogativa de não admitir nenhum dos concorrentes, ainda que sejam preenchidos os condicionalismos legais.

4 — Os candidatos deverão instruir os seus requerimentos com os seguintes documentos:

- a) Certidão de registo de nascimento;
- b) Bilhete de identidade ou pública-forma;
- c) Certidão de registo criminal;
- d) Atestado e certificado referidos no art. 4.º do Dec.-Lei 48 359, de 27-4-68;
- e) Documento comprovativo de estarem nas condições exigidas pelos arts. 4.º ou 5.º e 17.º do Estatuto da Carreira Docente do Ensino Superior Politécnico, consoante as categorias em causa;
- f) Um exemplar do *curriculum vitae* detalhado e quaisquer documentos que provem as habilitações científicas e as publicações e documentos que facilitem a formação de um juízo sobre as aptidões dos candidatos para o exercício do cargo a concurso.

É dispensada a apresentação dos documentos referidos nas als. a), c), d) e e) aos candidatos que declarem nos respectivos requerimentos, em alíneas separadas, sob compromisso de honra, a situação precisa em que se encontram relativamente ao conteúdo de cada uma daquelas alíneas, bem como procedam às indicações seguintes:

- a) Nome completo;
- b) Filiação;
- c) Data e localidade de nascimento;
- d) Estado;
- e) Profissão;
- f) Residência.

5 — São critérios de selecção e ordenação dos candidatos:

5.1 — Para Análise Social da Educação, Planificação e Avaliação do Ensino e Educação Física:

- a) Entrevista;
- b) Experiência na formação de professores;
- c) Experiência docente;
- d) Classificação final de obtenção dos graus académicos com que concorre;
- e) Trabalhos de investigação;

5.2 — Para Prática Pedagógica:

- a) Entrevista;
- b) Titularidade do diploma de educador de infância;
- c) Experiência na formação de educadores de infância;
- d) Experiência docente;
- e) Classificação final de obtenção dos graus académicos com que concorre;
- f) Classificação final do curso de educador de infância;
- g) Trabalhos de investigação.

6 — As candidaturas deverão ser remetidas à Escola Superior de Educação de Santarém, Complexo Andaluz — 2000 Santarém.

19-9-90. — O Presidente da Comissão Instaladora, *Joaquim da Silva Lourenço*.

INSTITUTO POLITÉCNICO DE SETÚBAL

Por despacho de 2-10-90 do presidente da comissão instaladora do Instituto Politécnico de Setúbal, proferido por subdelegação de competências:

Engenheiro Pedro Filipe do Carmo Cunha, assistente do 1.º triénio da Escola Superior de Tecnologia — autorizada a equiparação a bolseiro para se deslocar ao estrangeiro no período de 1-10-90 a 31-3-91. (Não carece de anotação do TC.)

4-10-90. — A Administradora, *Maria Manuela Serra*.

Edital. — 1 — Júlio Martins Montalvão e Silva, presidente da comissão instaladora do Instituto Politécnico de Setúbal, faz saber que, nos termos do Estatuto da Carreira Docente do Ensino Superior Politécnico (Dec.-Lei 185/81, de 1-7), se encontra aberto, pelo prazo de 30 dias a partir da data da publicação do presente edital no *DR*, concurso documental para recrutamento de assistentes do 1.º triénio para as seguintes áreas científicas:

Termodinâmica Aplicada;
Instrumentação e Medida;
Controlo;
Ciências de Computação e Inteligência Artificial;
Electrónica;
Electrotecnia;

Produção Mecânica;
Projecto Mecânico;
Mecânica dos Meios Sólidos;
Matemática.

2 — Ao referido concurso são admitidos candidatos com licenciatura ou curso superior adequado e informação final de *Bom* ou com informação inferior desde que disponham de currículo científico ou profissional relevante e pretendam seguir a carreira docente.

3 — As admissões de candidatos não vinculados à função pública estão sujeitas a descongelamento.

4 — A selecção dos candidatos terá em conta as habilitações académicas, o currículo científico e pedagógico e a experiência profissional, assim como o resultado de uma entrevista.

5 — Os candidatos devem apresentar um requerimento de admissão ao concurso, dirigido ao presidente da comissão instaladora do Instituto Politécnico de Setúbal, onde deverá constar o nome completo, filiação, naturalidade, data e local de nascimento, estado civil, residência actual, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu, grau académico e respectiva classificação final, categoria profissional e cargo que ocupam e categoria e área científica a que concorrem.

6 — Os candidatos devem instruir os requerimentos com os seguintes documentos:

- a) Certidão de registo de nascimento;
- b) Bilhete de identidade ou pública-forma;
- c) Certificado de registo criminal;
- d) Atestado e certificados referidos no art. 4.º do Dec.-Lei 48 358, de 27-4-68;
- e) Documento comprovativo de terem sido cumpridas as leis de recrutamento militar;
- f) Três exemplares do *curriculum vitae* e quaisquer outros documentos que facilitem a formação de um juízo sobre as aptidões dos mesmos.

7 — É dispensada a apresentação dos documentos referidos nas als. a), c), d) e e).

8 — As candidaturas devem ser entregues ou remetidas pelo correio, com aviso de recepção, para o Instituto Politécnico de Setúbal, Largo dos Defensores da República, 1 — 2900 Setúbal.

Edital. — 1 — Júlio Martins Montalvão e Silva, presidente da comissão instaladora do Instituto Politécnico de Setúbal, faz saber que, nos termos do Estatuto da Carreira Docente do Ensino Superior Politécnico (Dec.-Lei 185/81, de 1-7), se encontra aberto, pelo prazo de 30 dias a partir da data da publicação do presente edital no *DR*, concurso documental para recrutamento de professores-adjuntos equiparados para as seguintes áreas científicas:

Termodinâmica Aplicada;
Instrumentação e Medida;
Controlo;
Ciências de Computação e Inteligência Artificial;
Electrónica;
Electrotecnia;
Produção Mecânica;
Projecto Mecânico;
Mecânica dos Meios Sólidos;
Matemática.

2 — Ao referido concurso são admitidos candidatos com licenciatura ou curso superior adequado e informação final de *Bom* que disponham de currículo científico ou profissional relevante e candidaturas habilitados com o grau de mestre.

3 — As admissões de candidatos não vinculados à função pública estão sujeitas a descongelamento.

4 — A selecção dos candidatos terá em conta as habilitações académicas, o currículo científico e pedagógico e a experiência profissional, assim como o resultado de uma entrevista.

5 — Os candidatos devem apresentar um requerimento de admissão ao concurso, dirigido ao presidente da comissão instaladora do Instituto Politécnico de Setúbal, onde deverá constar o nome completo, filiação, naturalidade, data e local de nascimento, estado civil, residência actual, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu, grau académico e respectiva classificação final, categoria profissional e cargo que ocupam e categoria e área científica a que concorrem.

6 — Os candidatos devem instruir os requerimentos com os seguintes documentos:

- a) Certidão de registo de nascimento;
- b) Bilhete de identidade ou pública-forma;
- c) Certificado de registo criminal;
- d) Atestado e certificados referidos no art. 4.º do Dec.-Lei 48 358, de 27-4-68;

- e) Documento comprovativo de terem sido cumpridas as leis de recrutamento militar;
- f) Três exemplares do *curriculum vitae* e quaisquer outros documentos que facilitem a formação de um juízo sobre as aptidões dos mesmos.

7 — É dispensada a apresentação dos documentos referidos nas als. a), c), d) e e).

8 — As candidaturas devem ser entregues ou remetidas pelo correio, com aviso de recepção, para o Instituto Politécnico de Setúbal, Largo dos Defensores da República, 1 — 2900 Setúbal.

Edital. — 1 — Júlio Martins Montalvão e Silva, presidente da comissão instaladora do Instituto Politécnico de Setúbal, faz saber que, nos termos do Estatuto da Carreira Docente do Ensino Superior Politécnico (Dec.-Lei 185/81, de 1-7), se encontra aberto, pelo prazo de 30 dias a partir da data da publicação do presente edital no *DR*, concurso documental para recrutamento de professores-adjuntos para as seguintes áreas científicas:

Termodinâmica Aplicada;
Instrumentação e Medida;
Controlo;
Ciências de Computação e Inteligência Artificial;
Electrónica;
Electrotecnia;
Produção Mecânica;
Projecto Mecânico;
Mecânica dos Meios Sólidos;
Matemática.

2 — Ao referido concurso são admitidos candidatos com mestrado adequado.

3 — As admissões de candidatos não vinculados à função pública estão sujeitas a descongelamento.

4 — A selecção dos candidatos terá em conta as habilitações académicas, o currículo científico e pedagógico e a experiência profissional, assim como o resultado de uma entrevista.

5 — Os candidatos devem apresentar um requerimento de admissão ao concurso, dirigido ao presidente da comissão instaladora do Instituto Politécnico de Setúbal, onde deverá constar o nome completo, filiação, naturalidade, data e local de nascimento, estado civil, residência actual, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu, grau académico e respectiva classificação final, categoria profissional e cargo que ocupam e categoria e área científica a que concorrem.

6 — Os candidatos devem instruir os requerimentos com os seguintes documentos:

- a) Certidão de registo de nascimento;
- b) Bilhete de identidade ou pública-forma;
- c) Certificado de registo criminal;
- d) Atestado e certificados referidos no art. 4.º do Dec.-Lei 48 358, de 27-4-68;
- e) Documento comprovativo de terem sido cumpridas as leis de recrutamento militar;
- f) Três exemplares do *curriculum vitae* e quaisquer outros documentos que facilitem a formação de um juízo sobre as aptidões dos mesmos.

7 — É dispensada a apresentação dos documentos referidos nas als. a), c), d) e e).

8 — As candidaturas devem ser entregues ou remetidas pelo correio, com aviso de recepção, para o Instituto Politécnico de Setúbal, Largo dos Defensores da República, 1 — 2900 Setúbal.

Edital. — 1 — Júlio Martins Montalvão e Silva, presidente da comissão instaladora do Instituto Politécnico de Setúbal, faz saber que, nos termos do Estatuto da Carreira Docente do Ensino Superior Politécnico (Dec.-Lei 185/81, de 1-7), se encontra aberto, pelo prazo de 30 dias a partir da data da publicação do presente edital no *DR*, concurso documental para recrutamento de assistentes equiparados para as seguintes áreas científicas:

Termodinâmica Aplicada;
Instrumentação e Medida;
Controlo;
Ciências de Computação e Inteligência Artificial;
Electrónica;
Electrotecnia;
Produção Mecânica;
Projecto Mecânico;
Mecânica dos Meios Sólidos;
Matemática.

2 — Ao referido concurso são admitidos candidatos com licenciatura ou curso superior adequado e informação final de *Bom* ou com informação inferior desde que disponham de currículo científico ou profissional relevante, podendo-lhes ser atribuído um horário a tempo parcial.

3 — As admissões de candidatos não vinculados à função pública estão sujeitas a descongelamento.

4 — A selecção dos candidatos terá em conta as habilitações académicas, o currículo científico e pedagógico e a experiência profissional, assim como o resultado de uma entrevista.

5 — Os candidatos devem apresentar um requerimento de admissão ao concurso, dirigido ao presidente da comissão instaladora do Instituto Politécnico de Setúbal, onde deverá constar o nome completo, filiação, naturalidade, data e local de nascimento, estado civil, residência actual, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu, grau académico e respectiva classificação final, categoria profissional e cargo que ocupam e categoria e área científica a que concorrem.

6 — Os candidatos devem instruir os requerimentos com os seguintes documentos:

- a) Certidão de registo de nascimento;
- b) Bilhete de identidade ou pública-forma;
- c) Certificado de registo criminal;
- d) Atestado e certificados referidos no art. 4.º do Dec.-Lei 48 358, de 27-4-68;
- e) Documento comprovativo de terem sido cumpridas as leis de recrutamento militar;
- f) Três exemplares do *curriculum vitae* e quaisquer outros documentos que facilitem a formação de um juízo sobre as aptidões dos mesmos.

7 — É dispensada a apresentação dos documentos referidos nas als. a), c), d) e e).

8 — As candidaturas devem ser entregues ou remetidas pelo correio, com aviso de recepção, para o Instituto Politécnico de Setúbal, Largo dos Defensores da República, 1 — 2900 Setúbal.

11-10-90. — O Presidente da Comissão Instaladora, *Júlio Martins Montalvão e Silva*.

INSTITUTO POLITÉCNICO DE VIANA DO CASTELO

Por despacho do presidente da comissão instaladora do Instituto Politécnico de Viana do Castelo de 12-10-90, proferido por subdelegação:

Maria Bernardete Gonçalves do Monte, terceiro-oficial da Escola Superior de Tecnologia e Gestão deste Instituto — autorizado o abono de vencimento de exercício perdido, no total de 30 dias, em Janeiro do ano em curso. (Isento de fiscalização prévia do TC.)

16-10-90. — A Administradora, *Maria Antonieta Vieira Lisboa Carneiro*.

INSTITUTO SUPERIOR DE CIÊNCIAS DO TRABALHO E DA EMPRESA

Aviso. — De acordo com o disposto no art. 45.º do Estatuto da Carreira Docente Universitária, publicado em anexo à Lei 19/80, de 16-7, e por despacho de 16-10-90 do presidente do ISCTE, foram designados os seguintes professores para fazerem parte do júri do concurso para professor catedrático do 5.º grupo de disciplinas (Gestão Geral) deste Instituto, aberto por edital publicado no *DR*, 2.ª, 189, de 17-8-90:

Presidente — Doutor Afonso Moraes Sarmento de Barros, professor associado e presidente do Instituto Superior de Ciências do Trabalho e da Empresa.

Vogais:

Licenciado José Joaquim Laginha, professor catedrático jubilado do Instituto Superior de Ciências do Trabalho e da Empresa.

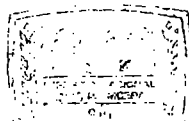
Doutor Fernando de Jesus, professor catedrático da Universidade Técnica de Lisboa.

Doutor Mário António Soares Madureira, professor catedrático da Universidade Técnica de Lisboa.

Doutor Mário Luís da Silva Murteira, professor catedrático do Instituto Superior de Ciências do Trabalho e da Empresa.

Doutor Rogério Fernandes Ferreira, professor catedrático da Universidade Técnica de Lisboa.

16-10-90. — O Presidente do Conselho Directivo, *José Manuel Paquete de Oliveira*.



Rectificação. — Por ter saído com inexactidão no *DR*, 2.ª, 230, p. 11 040, a publicação referente a Carlos Manuel Inácio Figueiredo, rectifica-se que onde se lê «a partir de 25-6-90» deve ler-se «a partir de 1-7-90».

17-10-90. — O Presidente do Conselho Directivo, *José Manuel Paquete de Oliveira*.

SANTA CASA DA MISERICÓRDIA DE LISBOA

Por despacho da adjunta de 22-8-90, em substituição do provedor:

Odina da Ascensão Marques de Almeida Gomes, telefonista de 2.ª classe do quadro de efectivos interdepartamentais do Ministério do Emprego e da Segurança Social — integrada em idêntico lugar do quadro do pessoal não dirigente. (Visto, TC, 17-9-90. São devidos emolumentos.)

Por despacho do provedor de 7-9-90:

Maria Luísa Pereira da Cunha Lisboa Duarte, actual terceiro-oficial do Centro Regional de Segurança Social de Lisboa — promovida a segunda-oficial do quadro do pessoal não dirigente desta Santa Casa, fixando exonerada do referido lugar do Centro Regional de Segurança Social de Lisboa, a partir da data da posse. (Isento de fiscalização prévia do TC.)

Por despacho do provedor de 6-9-90:

Florbela Maria Guerreiro Leitão Marques, enfermeira — transitou para o 2.º escalão (letra G), do grau II, com efeitos a partir de 18-6-88.

Por despacho do provedor de 12-9-90:

Jorge Fernando Horta Marques — provido por nomeação provisória no lugar de técnico de 2.ª classe da área de engenharia do quadro do pessoal não dirigente. (Visto, TC, 24-9-90.)

Por despacho do provedor de 30-7-90:

Manuel Gil — nomeado em comissão de serviço no lugar de fiel-condutor de 2.ª classe do quadro do pessoal não dirigente. (Visto, TC, 20-9-90.)

(São devidos emolumentos.)

Por despacho do provedor de 12-7-90:

Maria Manuela Inácio Ferreira Runa Ferreira, educadora de infância — integrada na fase 4, com efeitos a partir de 25-12-88.

Por despacho do Ministro do Emprego e da Segurança Social de 3-10-90:

Artur Manuel Marques Ferraz, auxiliar de apoio e vigilância da Santa Casa da Misericórdia de Lisboa — autorizada a atribuição de uma gratificação pelo desempenho de serviço externo. (Isento de fiscalização prévia do TC.)

15-10-90. — O Provedor, *Vítor José Melícias Lopes*.

Rectificação. — Por ter saído com inexactidão no *DR*, 2.ª, 219, de 21-9-90, p. 10 648, col. 2.ª, rectifica-se que onde se lê «Jorge Manuel Barros Paiva, oficial-administrativo» deve ler-se «Jorge Manuel Barros Paiva, oficial administrativo principal».

Rectificação. — Por ter saído com inexactidão no *DR*, 2.ª, 218, de 20-9-90, p. 10 617, col. 2.ª, rectifica-se onde se lê «Por deliberação da mesa de 14-8-90: Maria Guilhermina Prieto [...] num lugar de chefe de repartição» deve ler-se «Por despacho ministerial de 16-8-90: Maria Guilhermina Prieto [...] num lugar de chefe de repartição».

15-10-90. — O Provedor, *Vítor José Melícias Lopes*.

Aviso. — Em cumprimento do disposto nos n.ºs 2 e 3 do art. 59.º do Dec.-Lei 24/84, de 16-1, informam-se os funcionários desta Santa Casa da Misericórdia de Lisboa Maria Manuela Conceição Dias Matos Lopes e Manuel Francisco Duarte de que sobre si pendem processos disciplinares por falta de assiduidade e que lhes foi concedido o prazo de 30 dias a partir da data da publicação para apresentarem, querendo, as suas defesas escritas.

8-10-90. — O Provedor, *Vítor José Melícias Lopes*.

Aviso. — Para os devidos efeitos se publica que o júri do concurso interno geral de ingresso na categoria de motorista de pesados, aberto por aviso publicado no *DR*, 2.ª, 131, de 7-6-90, procedeu à elaboração da respectiva lista de candidatos ao concurso, cuja divulgação será feita nos termos do disposto no art. 24.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12.

Aviso. — Para os devidos efeitos, se publica que o júri do concurso interno geral de ingresso na carreira de canalizador, aberto por aviso publicado no *DR*, 2.ª, 131, de 7-6-90, procedeu à elaboração da lista de classificação final dos candidatos, devidamente homologada por despacho do Provedor da Santa Casa da Misericórdia de Lisboa de 3-10-90, cuja divulgação será feita nos termos do disposto no art. 33.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12.

Aviso. — 1 — Nos termos estipulados no Dec.-Lei 498/88, de 30-12, faz-se público que, por despacho do provedor da Santa Casa da Misericórdia de 26-9-90, se encontra aberto, pelo prazo de 15 dias contados a partir da data da presente publicação no *DR*, concurso interno geral de acesso à categoria de inspector de agências de 1.ª classe da carreira de inspector de agências.

O presente concurso destina-se ao preenchimento de três vagas no quadro do pessoal não dirigente desta Misericórdia, aprovado pelo Dec. Regul. 38/83, de 7-5, na sua nova forma constante da Port. 674/88, de 8-10, e caduca com o preenchimento da mesma.

2 — O local de trabalho situa-se em Lisboa, na Santa Casa da Misericórdia de Lisboa, sendo o vencimento o correspondente à letra H da tabela de vencimentos da função pública, com as regalias sociais genericamente vigentes para os funcionários da Administração Central.

3 — Ao inspector de agências de 1.ª classe, da carreira de inspector de agências, competem predominantemente, as funções constantes no n.º 9 do art. 2.º do Dec. Regul. 38/83, de 7-5.

4 — Ao presente concurso podem candidatar-se os funcionários detentores da categoria de inspector de agências de 2.ª classe, com um mínimo de três anos de serviço na categoria, classificados de *Bom*, nos termos do disposto no n.º 6 do art. 3.º do Dec. Regul. 38/83, de 7-5.

5 — As candidaturas serão formalizadas mediante requerimento dirigido ao provedor da Santa Casa da Misericórdia de Lisboa, podendo ser remetidas pelo correio em carta registada com aviso de recepção para o Largo de Trindade Coelho, 1200 Lisboa, ou entregues pessoalmente no Serviço de Pessoal no prazo referido em 1.

6 — Dos requerimentos de candidatura deverão constar os seguintes elementos:

- Identificação completa (nome, filiação, estado civil, naturalidade, data de nascimento, número e data do bilhete de identidade e arquivo de identificação que o emitiu, residência e telefone);
- Carreira e categoria a que se candidata;
- Habilitações literárias;
- Habilitações profissionais;
- Experiência profissional;
- Quaisquer outros elementos que os candidatos entendam dever apresentar por serem relevantes para a apreciação da sua candidatura.

6.1 Os requerimentos de candidatura deverão ser acompanhados da seguinte documentação:

- Curriculum vitae detalhado*;
- Declaração emitida pelo serviço competente que comprove a categoria de que o candidato é titular, vínculo à função pública e natureza do mesmo, declaração comprovativa da classificação de serviço, bem como o tempo de serviço na categoria, na carreira e na função pública;
- Declaração emitida pelo serviço especificando pormenorizadamente as tarefas inerentes ao posto de trabalho ocupado pelo candidato para avaliação do conteúdo funcional, nos termos da al. d) do n.º 1 do art. 23.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12;
- Certificados autênticos ou autenticados comprovativos das habilitações literárias e profissionais.

7 — É dispensável a apresentação dos documentos constantes da al. d) do ponto 6.1, de acordo com o n.º 4 do art. 19.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, no caso de funcionários pertencentes ao serviço, quando os referidos documentos constem dos respectivos processos individuais, devendo, neste caso, declará-lo no requerimento de uma forma expressa.

7.1 — Ficam temporariamente dispensados da apresentação dos documentos da al. d) do ponto 6.1, os funcionários que declarem, sob compromisso de honra e em alíneas separadas, a sua situação sobre cada um dos requisitos, devendo, neste caso, o requerimento ser selado com uma estampilha fiscal no valor de 150\$.

8 — As falsas declarações serão punidas nos termos da lei.

9 — O método de selecção a utilizar será a avaliação curricular (1.ª fase) e entrevista (2.ª fase).

9.1 — A ordenação final dos candidatos resultará da média aritmética simples ou ponderada das classificações obtidas nos métodos utilizados, cabendo ao júri decidir qual das médias a utilizar.

10 — O presente concurso rege-se pelo Dec.-Lei 498/88, de 30-12, e pelo Dec. Regul. 38/83, de 7-5.

11 — Se o número de candidatos for igual ou superior a 50, serão as listas de candidatos e de classificação final publicadas no DR; se o número for inferior a 50, serão afixadas no Serviço de Pessoal e outros locais de estilo desta Misericórdia.

12 — O júri do presente concurso, cujo presidente será substituído nas suas faltas e impedimentos pelo 1.º vogal efectivo, terá a seguinte composição:

Presidente — Licenciado Jorge Alberto Ferreira Santos, chefe de repartição.

Vogais efectivos:

Franklin Plácido Bragança, inspector de agências principal.
Manuel Matos Marçal Alves, inspector de agências de 1.ª classe.

Vogais suplentes:

Rogério Fonseca dos Reis Rosa, inspector de agências de 1.ª classe.

Rui Vasco Oliveira Jorge, inspector de agências de 1.ª classe.

9-10-90. — O Provedor, *Vitor José Melícias Lopes*.

Hospital Central Ortopédico de Sant'Ana

Aviso. — Concurso interno de ingresso para a categoria de técnico de 2.ª classe da carreira de técnico de diagnóstico e terapêutica, área de fisioterapia, aberto por aviso publicado no DR, 2.ª, 203, de 3-9-90, a pp. 9791-9792. — Avisa-se a única concorrente de que a lista de candidatos admitidos ao concurso em epígrafe se encontra afixada, a partir da data da presente publicação, em lugares de estilo deste Hospital.

2-10-90. — A Presidente do Júri, *Maria Henriqueta de Almeida de Sena de Oliveira Nunes*.

LIVROS DA IMPRENSA NACIONAL

IMPRESA NACIONAL

IMPRESA NACIONAL - CASA DA MOEDA

UMA OPORTUNIDADE ÚNICA



A Imprensa Nacional - Casa da Moeda acaba de editar um retrato de Fernando Pessoa, da autoria de José Macedo Bandeira, artista gravador da Casa da Moeda. Executada a respectiva matriz a buril e água forte, foi depois reproduzida pelo processo técnico utilizado na feitura das notas de banco.

Pelo elevado grau de complexidade, número de horas de trabalho manual, recriação cuidadosa e paciente interpretação, uma gravura deste tipo, para além da perfeição técnica do seu acabamento, é uma autêntica obra de arte.

A Imprensa Nacional - Casa da Moeda oferece-lhe um exemplar desta gravura na compra de 5.000\$00 em livros ou na assinatura anual da revista PRELO.

Gravura 150 x 110 mm, sobre cartolina CLA 180g branca 342 x 250 mm. Tiragem limitada. Inscreva-se já nas Livrarias do Estado ou no seu livreiro habitual.

OFEREÇA ARTE • OFEREÇA CULTURA

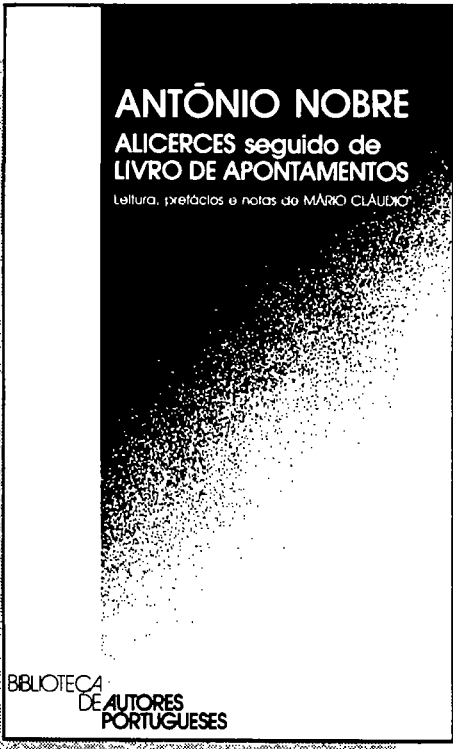

**LIVROS
DA
IMPRESA
NACIONAL**


IMPRESA NACIONAL - CASA DA MOEDA

António Nobre
ALICERCES seguido de
LIVRO DE APONTAMENTOS

Reunidos, no mesmo volume, dois manuscritos legados à Biblioteca Pública Municipal de Matosinhos. Dos poemas que constituem "Alicerces", mais de 50 são inéditos em livro. E do caderno de anotações quotidianas do poeta — "Livro de Apontamentos" — só agora é dada publicação integral. Leitura, prefácios e notas de Mário Cláudio.

Co-edição Imprensa Nacional-Casa da Moeda / Câmara Municipal de Matosinhos



ANTÓNIO NOBRE
ALICERCES seguido de
LIVRO DE APONTAMENTOS
Leitura, prefácios e notas de MÁRIO CLÁUDIO

BIBLIOTECA DE AUTORES PORTUGUESES



DIÁRIO DA REPÚBLICA

Depósito legal n.º 8815/85

ISSN 0870-9971

IMPRESA NACIONAL-CASA DA MOEDA, E. P.

AVISO

Por ordem superior e para constar, comunica-se que não serão aceites quaisquer originais destinados ao *Diário da República* desde que não tragam aposta a competente ordem de publicação, assinada e autenticada com selo branco.



**PORTE
PAGO**

1 — Preço de página para venda avulso, 5\$; preço por linha de anúncio, 104\$.

2 — Para os novos assinantes do *Diário da Assembleia da República*, o período da assinatura será compreendido de Janeiro a Dezembro de cada ano. Os números publicados em Novembro e Dezembro do ano anterior que completam a legislatura serão adquiridos ao preço de capa.

3 — Os prazos de reclamação de faltas do *Diário da República* para o continente e regiões autónomas e estrangeiro são, respectivamente, de 30 e 90 dias à data da sua publicação.

PREÇO DESTE NÚMERO 320\$00

Toda a correspondência, quer oficial, quer relativa a anúncios e a assinaturas do «Diário da República» e do «Diário da Assembleia da República» deve ser dirigida à administração da Imprensa Nacional-Casa da Moeda, E. P., Rua de D. Francisco Manuel de Melo, 5 — 1092 Lisboa Codex

